SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3645

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE –CIMARGE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

PROCESSO N° 004/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33 .225.613/0001-86, com sede na Rua Coronel Manoel Victório Nardy n°294 apart 01 Bairro: Niterói no Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.310-000, neste ato simplesmente denominado CIMARGE, representado pelo seu Presidente, Sr. Lucas Nascimento de Almeida, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, nos termos do artigo 7°, XV e §°8 do Contrato de Consórcio Público do CIMARGE , pelo tipo MAIOR DESCONTO, regime de execução direta, empreitada por preço global, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital.
PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MAIOR DESCONTO** para atender a demanda dos Municípios consorciados regime de
execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO , PORMUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na prestação de serviços de assessoramento especializado, técnico-profissional, com comprovada formação técnica, a fim de resgatar valores remanescentes das contas contingenciadas, informadas no painel de saldos referentes à Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 saldos financeiros em contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018 e à Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 - saldos financeiros em contas abertas após 01 de janeiro de 2018 - CusteioSUS e InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde, e eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, até a data de 31/12/2023.para atender a necessidades dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE.
CREDENCIAMENTO: 08 H30MIN ÀS 08H59MIN
SEÇÃO DE LANCES: 09H00MIN
O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **RUA CORONEL MANOEL VICTÓRIO NARDY N°294 APART 01 BAIRRO: NITERÓI NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.310-000 e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com

Bom Jardim de Minas, 20 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:2EFF2E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - ALPINOPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 01/2023 com o município de Alpinópolis referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:E5F87D39

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - CAPETINGA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 02/2023

com o município de Capetinga referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA –
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:641F2FBE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - CARMO DO RIO CLARO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 03/2023 com o município de Carmo do Rio Claro referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA –
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:F8A3615F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - CLARAVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 04/2023 com o município de Claraval referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:54838391

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - DORESÓPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 05/2023 com o município de Doresópolis referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA –
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:D64B4810

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - ITAÚ DE MINAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 06/2023 com o município de Itaú de Minas referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA –
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:FE8D6713

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - PASSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 07/2023 com o município de Passos referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA –
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:121EDE17

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - PIMENTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 08/2023 com o município de Pimenta referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:A7219B3C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - PRATÁPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 09/2023 com o município de Pratápolis referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA –
Procuradora Interina

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:CB2FE0CA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - SÃO JOSÉ DA BARRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 10/2023 com o município de São José da Barra referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:FAC5956A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS AMEG 2023 - SÃO ROQUE DE MINAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou o Contrato de Programa 11/2023 com o município de São Roque de Minas referente ao festival de jogos da AMEG para o ano de 2023. O contrato poderá ser acessado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 17 de novembro de 2023.

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina.

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:F8E21476

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 56/2023
Dispensa nº 24/2023
Contrato nº 57/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Grafolha Gráfica Editora LTDA
Objeto: contratação da empresa Grafolha Gráfica Editora LTDA, para aquisição de convites e envelopes em virtude da reunião solene de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Boina de Ouro, a ser realizado pela Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 17/11/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:29B964ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 34/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet (tipo coquetel) para atendimento da Sessão Solene de entrega de honrarias, com os respectivos fornecimentos de materiais e todo o serviço de apoio, prevista para o dia 06 de dezembro de 2023.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: THAÍS CRISTINA CORTELETTI DE MORAES DIAS 12492463770, CNPJ nº 42.711.834/0001-55
Valor: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:0FA62350

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2023

Extrato de abertura de licitação
Processo administrativo licitatório nº 075/2023
Pregão Presencial: 011/2023.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o pregão presencial º 011/2023, do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de empresa para fornecer os seguintes itens de mobiliário de escritório para manter as atividades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. A realização da sessão pública ocorrerá em 30 de novembro de 2023, às 08 h 00 min, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Praça Oscar Botelho, nº 70. O edital na íntegra estará disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal e também no sítiohttps://www.campobelo.mg.leg.br/portal/editais/1.

Campo Belo/MG, 17 de novembro de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo /MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EE0AE7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura à fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 24.2023
Objeto: **Contratação de serviços e projetos de construção civil.**
Lotes/itens: Item 1: *Laudo técnico para avaliação estrutural do prédio da Câmara.*
Item 2: *Projeto arquitetônico para construção de muro e calçadas no entorno do edifício-sede da Câmara.*
Modalidade: Contratação Direta
Requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Técnica e Operacional, vide Termo de Referência.
Participação: Ampla concorrência.
Critério de escolha: *Menor preço por item.*
Execução: Indireta, empreitada por preço unitário.

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366.

Chapada Gaúcha, sexta-feira, 17 de novembro de 2023.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:C048DD4B

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura à fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 50.2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Lotes/itens: Item 1: *Luminária de LED para postes de iluminação pública*.
Especificações: LED, 150W, Bivolt, Ip66 (mínimo).
Modalidade: Contratação Direta
Requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.
Participação: Exclusiva ME, EPP e MEI
Critério de escolha: *Menor preço por item.*
Fornecimento: Remessa única.

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366.

Chapada Gaúcha, sexta-feira, 17 de novembro de 2023.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:73A7521E

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura à fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 41.2023
Objeto: **Contratação de serviços de engenharia**
Lotes/itens: Item 1: *Projeto de adequação de instalações elétricas e cabeamento estruturado do prédio da Câmara Municipal.*
Modalidade: Contratação Direta
Requisitos: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Técnica e Operacional, vide Termo de Referência.
Participação: Ampla concorrência.
Critério de escolha: *Menor preço por item.*
Execução: Indireta, empreitada por preço unitário.

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366.

Chapada Gaúcha, sexta-feira, 17 de novembro de 2023.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:C0B4C9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Objeto: A aquisição de 02 (dois) climatizadores evaporativos, 02 (dois) dutos e grelha, com área de cobertura de até 200m², reservatório de 30 (trinta) litros, vazão/consumo de 20.000m²/hr / 20L/hr, com acionamento eletronico com controle remoto e regulagem de velocidade, oscilação vertical automática, alimentação por rede hidráulica, a ser instalado no auditório VEREADOR ILDEU ALVES MOREIRA, na Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATADO: F RUSSO DIAS - M.E, constituída no CNPJ sob o nº 36.634.611/0001-39. Valor Total: R$ 13.434,00 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Assinatura do contrato: 09/10/2023.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:6A25161B

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de buffet com café da manhã completo e ornamentação, para a solenidade do 1º Encontro Regional de Vereadores, a ocorrer no auditório da Câmara Municipal de Corinto, conforme características e especificações constates no Termo de Referência. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATADO: GRAZIELY MARIA DE ALMEIDA 01220378631, constituída no CNPJ sob o nº 17.601.131/0001-27. Valor Total: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura do contrato: 23/10/2023.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:7ABAB35D

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Objeto: A aquisição parcelada de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, tipo, gasolina comum, destinado a veículos oficiais da Camara Municipal de Corinto, pelo menor preço unitário por litro, em decorrência da necessidade de transporte e deslocamento dos membros desta Casa Legislativa, conforme características e especificações constantes no Termo de Referencia, com vigência até a partir da data da assinatura do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATADO: Combustíveis Santana Corinto LTDA., CNPJ: 03.938.544/0002-78. Valor Total: R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais). Assinatura do contrato: 01/09/2023.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:759B23C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE MESA Nº 178, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições legais contida no artigo 39, inciso VIII e artigo 41, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990;

Considerando o boletim de ocorrência – REDS Nº 2023-053115309-001 - em desfavor do Servidor Júlio Damasceno de Almeida, motorista efetivo da Câmara Municipal de Curvelo, tendo como vítima o senhor Daniel Araújo Souza, Presidente desta Casa Legislativa;

Considerando o Ofício 621/2021/GAB/VER encaminhado ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Civil, Dr. Henrique César Falheiros;

Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 757, de 06 de novembro de 2023, para suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

Considerando os ofícios encaminhados a Coordenação Geral, a Controladoria Interna e a Presidente da Comissão de Sindicância datados de 16 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- O servidor Júlio Damasceno de Almeida, CPF nº 006.791.546-98, titular do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, não conduzirá veículo oficial quando utilizado pela Mesa Diretora do biênio 2023/2024 nas atividades institucionais.
Parágrafo único: Sempre que necessário, a Mesa Diretora solicitará servidor habilitado pela Portaria nº 708, de 30 de março de 2023, ou outra portaria que venha substituir ou modificar, para condução de veículo oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 17 de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0119EC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETITICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a correção do valor do Extrato do 7º (sétimo) Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 14/2022 - Tomada de Preço nº 01/2022.

Onde se lê:

Da Supressão: .... valor de R$ 561.458,45 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Da Supressão: valor de R$ 565.996,70 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis Reais e setenta centavos).

Diamantina/MG, 17 de Novembro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D32849F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para acompanhamento em processo licitatório referente a Contração de Empresa para execução de obras para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprio
Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 13 de novembro de 2023
Vigência: 13 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024
Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda

Diamantina/MG, 17 de novembro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E8B2E922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 18/2023
Tomada de Preços n° 01/2023

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público, que às 14h00mim do dia 04 de dezembro de 2023, na sala de licitações da Câmra Municipal de Diamantina/MG, realizará na Modalidade de Tomada de Precos, a contratação de Empresa Especializada em construção civil para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, na forma estabelecidada nas planilhas de serviços, memorial descrito e projetos executivos anexados ao presente.

O Edital poderá ser retirado na sala de licitações da Câmara Municipal, em meio magnético mediante entrega de pendrive e no endereço da Câmara Municipal de Diamantina/MG: www.cmdiamantina.mg.gov.br

Diamantina/MG, 17 de novembro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DB39979C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, INEXIGIBILIDADE nº 17/CMI/2023

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 05 (Cinco) vereadores no 551º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* Fiscalização e Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira Municipal; *a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 21,22,23 e 24 de Novembro de 2023*, com fundamento no art. 25 inciso II C/C art.13 inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.
Contratado:Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede e administração na Avenida Afonso Pena, 571, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG.
Valor Total:R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

Inhaúma, 16 de Novembro de 2023.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:10A26D46

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 04/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 01(uma) oportunidade, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 04/2023.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito afastado do município de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 04/2023, intimado, nos termos do inciso IV do art. 5° do Decreto Lei 201/67, para que o mesmo se manifeste no prazo de 03 (três) dias sobre a exata delimitação das provas documentais e periciais acerca do preço praticado na denúncia, especificando sob quais critérios o Denunciado deseja que a prova pericial seja produzida, sob pena de indeferimento da mesma.

Inhaúma, 16 de novembro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Presidente;

MARCO PAULO CARVALHO COSTA -
Relator;

ÂNGELO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Membro.

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:07F0FC5C

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO VEREADOR DAVI ROBERTO ALVES, COMO PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), no plenário da Casa, o Salão Nobre do Poder Legislativo "Helaio Alves Costa", sito à Rua Randolfo Camilo de Araújo nº 285, presentes os Vereadores: **Ângelo Ferreira de Oliveira, Cristiane Aparecida Ferreira de Souza, Davi Roberto Alves, Marco Paulo Carvalho Costa, Mário José Vieira, Patrícia Ribeiro de Araújo, Rogério Angelino da Silva e Rogério de Oliveira Costa**, foi empossado, como Presidente Interino do Legislativo Municipal, o Vereador Davi Roberto Alves, em substituição ao Vereador Rodrigo de Carvalho Gomes, empossado, nesta data, no mandato de Prefeito Municipal de Inhaúma.
Para os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos titulares da Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Inhaúma, 07 de Novembro de 2023.

VEREADOR DAVI ROBERTO ALVES
Presidente Interino

VEREADORA CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente em Exercício

MARCO PAULO CARVALHO COSTA
Secretário

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:5538F25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1646, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA."

O Prefeito do Município de Itapeva, MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itapeva/MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu, o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 529/1994.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 529/1994.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1°. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. Não sendo realizados os repasses de incumbencia da União, ficam suspensos os valores a serem repassados aos profisisionais da saúde citados na presente Lei, sendo realizado o pagamento pelo Município tão logo haja a regularização dos pagamentos pelo ente Federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Itapeva/MG, 16 de novembro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5073C64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 493, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 493, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A ILUSTRE SENHORA IONE APARECIDA ALVES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG a Sra. **IONE APARECIDA ALVES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FEB56F14

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 494, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 494, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A ILUSTRE SENHORA ROSÂNGELA OLIVEIRA ARAÚJO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG a Sra. **ROSÂNGELA OLIVEIRA ARAÚJO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4D5EE19D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR LUCIANO PEREIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **LUCIANO PEREIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8F728C4C

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 496, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 496, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR RONALDO MESSIAS DE OLIVEIRA NETO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **RONALDO MESSIAS DE OLIVEIRA NETO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo César de Lima Junior

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4CF3BE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO N. 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2023
PREGÃO N. 16/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Diplograph Artes Gráficas em Diplomas Ltda EPP**
Objeto: confecção de diplomas para entrega de títulos de cidadania, honra ao mérito e mérito profissional
Valor total: R$9.100,00(nove mil e cem reais)
Prazo: 13 (treze) de novembro de 2023 a 12 (doze) de novembro de 2024

Poços de Caldas, 13 de novembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:5C04C21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Dispensa nº 010/2023
Processo Licitatório nº 026/2023
Contrato nº 027/2023
Contratada: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA.
Objeto: aquisição de gênero alimentício, materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza e higienização destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 16/11/2023 até 15/11/2024
Valor estimado: R$ 4.864,48 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Data de assinatura: 16/11/2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:23FF68B3

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Dispensa nº 010/2023
Processo Licitatório nº 026/2023
Contrato nº 028/2023
Contratada: CESTAS BONNO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA. Objeto: aquisição de gênero alimentício, materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza e higienização destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 16/11/2023 até 15/11/2024
Valor estimado: R$ 2.243,60 (dois mil duzentos e quarenta e três e sessenta e centavos)
Data de assinatura: 16/11/2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:C3BC0636

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Dispensa nº 010/2023
Processo Licitatório nº 026/2023
Contrato nº 029/2023
Contratada: CHAYANNE APARECIDA VIEIRA MOL E SILVA.
Objeto: aquisição de gênero alimentício, materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza e higienização destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 16/11/2023 até 15/11/2024
Valor estimado: R$ 212,00 (duzentos e doze reais)
Data de assinatura: 16/11/2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:95DBF481

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CT Nº 020/2021

Pregão Presencial nº 008/2021
Processo Licitatório nº 025/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021
Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI–EPP
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024
Data de assinatura: 17/11/2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:BDF3FBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 029/2019, oriundo do processo de licitação nº 018/2019 Pregão Presencial nº017/2019.
Objeto contratado: Prorrogação do prazo de vigência, tendo em conta a continuidade da prestação de serviços para suporte técnico de informática e rede, para atender as demandas da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**:, MARCIO RODRIGUES MARTINS -ME inscrita no CNPJ sob o n° 38.488.276/0001-33. **Valor global deste aditivo**: R$43.892,52 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **Vigência**: 29/10/2023 a 28/10/2024. **Assinado por:** Marcio Rodrigues Martins-ME, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:ECA4FC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o Contrato nº 018/2023, Processo nº036/2023 Dispensa de Licitação nº036/2023. **Objeto contratado**: Contratação de concessionária ou empresa autorizada, que possua outorga para a prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ n°02.558.157/0001-62 **Valor global deste contrato**: R$ 7.188,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101013.013– Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039–

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 16/10/2023 a 15/10/2024. **Assinado por:** Sandro Marques Barbosa Coutinho, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C3D6FD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0017.2023.15 - Pregão Eletrônico n° 025/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, visando o atendimento dos setores administrativos do CIMVALPI e para atendimento do Programa de Acolhimento às Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e Social (Casa Lar de Oratórios). Data da sessão pública: 30/11/2023, às 13:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211

.MARILENA PARREIRA ALVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A537F5AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0023.2023.15 – Concorrência Eletrônica n° 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, para reforma e ampliação da Escola Municipal João José no Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 05/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 17 de novembro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:866111A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Italy – Válvulas e metais. Valor total R$136.440,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:75D7CC6F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: C.E. Macedo – Comércio de materiais hidráulicos LTDA. Valor total R$188.998,40. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A283F2C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Nélia Maria Cyrino Leal Indústria de materiais fundidos LTDA. Valor total R$358.290,20. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:623E8AE8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: BRV Indústria brasileira de registros e válvulas LTDA. Valor total R$206.011,50. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C17FBD41

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: BRV Indústria brasileira de registros e válvulas LTDA. Valor total R$206.011,50. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:815415F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Infantaria comercial LTDA. Valor total R$383.242,77. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:82D1FAEC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Sanetam comércio de tubos e conexões LTDA. Valor total R$331.582,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0CE3776D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Lupy Brasil válvulas e equipamentos LTDA. Valor total R$154.518,08. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:ACA607C9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Global Brasil comercial LTDA. Valor total R$411.067,90. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C59D8D55

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Direta materiais hidráulicos LTDA. Valor total R$194.008,50. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C7886638

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: L.A. Comércio de materiais hidráulicos e elétricos LTDA. Valor total R$212.771,47. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:24DF4B21

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Kepka importação e comércio LTDA. Valor total R$45.000,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2BD606B2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Inval válvulas e equipamentos LTDA. Valor total R$4.980,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4EB56520

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Unione indústria e comércio de válvulas e equipamentos LTDA. Valor total R$71.834.20. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:965E2F0E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: VDA Saneamento LTDA. Valor total R$118.245,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3C96482C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Angolini & Angolini LTDA. Valor total R$276.518,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C52BA30C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Alpha soluções em saneamento LTDA. Valor total R$63.000,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:17F91706

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Infratiba Ind e Com de tubos e conexões LTDA. Valor total R$19.443,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5B6B39F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Marcos Geraldo Oliveira Rocha. Valor total R$350,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4554AF5E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Docol indústria e comércio LTDA. Valor total R$51.992,00. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5652D0BB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: G2 materiais hidráulicos LTDA. Valor total R$37.200,00. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B22FF8E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: C.E. Macedo – Comércio de materiais hidráulicos LTDA. Valor total R$1.692.502,75. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:81964B28

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Tigre materiais e soluções para construção LTDA. Valor total R$1.129.180,00. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:814E0634

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Infantaria comercial LTDA. Valor total R$22.649,78. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:753D8638

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Granada comércio de tubos e conexões LTDA. Valor total R$282.811,40. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5B1C1411

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Sanefour Almeida hidráulica LTDA. Valor total R$21.220,50. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:55E4F860

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Gouvea & Rodrigues materiais de construção LTDA. Valor total R$282.028,02. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:36E11EB5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Fiel comercial e serviços LTDA. Valor total R$37.800,00. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9FCA8802

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: L.A. comércio de materiais hidráulicos e elétricos LTDA. Valor total R$248.772,79. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FBB28B5C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Unione indústria e comércio de válvulas e equipamentos LTDA. Valor total R$136.327,92. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:06A2CA57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Alpha soluções em saneamento LTDA. Valor total R$6.562,90. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D58F23B2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Alpha soluções em saneamento LTDA. Valor total R$6.562,90. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:27B84497

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Rednov ferramentas LTDA. Valor total R$33.587,83. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8F8B42C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: FR conexões LTDA. Valor total R$34.145,30. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:43F4D1D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Infratiba IND e COM de tubos e conexões LTDA. Valor total R$90.851,20. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6357587C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Marcos Geraldo Oliveira Rocha. Valor total R$8.508,01. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8B7D4029

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões PEAD PP pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: Corr Plastic industrial limitada. Valor total R$1.220.921,20. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5BFF2B21

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
ASSINATURA DE CONTRATO

ASSINATURA DE CONTRATO – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISAB ZM e para os demais órgãos e entidades participantes da futura ata de registro de preços, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10). Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial ltda. Taxa de Administração de Contrato -4,00%. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D4F094F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO,** torna público aos interessados em geral que houve pedido de desclassificação dos lotes 07 e 60 da empresa DINIZ E DIZNIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA.

Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, ficam os licitantes convocados para a sessão pública, através da Plataforma Licitar Digital que será realizada no dia **21 de novembro de 2023 às 9 horas**, a qual está destinada à fase de negociação dos itens que inicialmente foram ofertados pela licitante acima.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DC434E17

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 42/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, Registro de Preço nº 24/2023 cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de aparelhos auditivos para concessão aos pacientes dos municípios consorciados. *Celebra a ata de registro de preço nº 120/2023, com a contratada* ***ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA****, com valor global R$ 2.488.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7A8CF191

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Christiane Linhares Vale, Secretaria Executiva, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório Nº 022/2023 – Dispensa Nº 011/2023, autorizo a contratação da empresa **IDEAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 27.637.813/0001-43, para **prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Monlevade, 17 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:44C743B8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Ratifico a Dispensa de Licitação, de autoria do Sr. Robinson Mendes Félix, Agente de Contratação, em nome da empresa **IDEAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 27.637.813/0001-43, com valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 17 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:709C11CB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sra. Christiane Linhares Vale, nomeada pela portaria nº 008/2023, nos termos do disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA o objeto** da Dispensa de Licitação nº 009/2023, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, em favor da empresa: **IDEAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 27.637.813/0001-43, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

João Monlevade, 17 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:76966511

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sra. Christiane Linhares Vale, nomeada pela portaria nº 008/2023, nos termos do disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA o resultado final** da Dispensa de Licitação nº 009/2023, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, em favor da empresa: **IDEAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 27.637.813/0001-43, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

João Monlevade, 17 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:51E06C32

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2023 – Processo Licitatório Nº 020/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Análises de Títulos e Entrevistas para contratação de cargos do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR: IDEAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CNPJ: 27.637.813/0001-43.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração, execução e acompanhamento de processo seletivo público para preenchimento dos empregos públicos constantes no Contrato de Consórcio e Resoluções de Programas do CONSMEPI.	Serviço	01	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00

VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 13 - 0101.0412200012.001 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/11/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B7FAB04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 078/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e correlatos para atender as demandas do CIM JEQUITINHONHA e municípios consorciados. **Abertura:** 04/12/2023 às 09:00hs.

Processo nº 079/2023 - Pregão Eletrônico nº 055/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para atender as

necessidades do CIM JEQUITINHONHA e secretarias dos municípios consorciados. **Abertura:** 05/12/2023 às 09:00hs.

Os Editais estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira ou solicitado através do e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:E928A539

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo no parecer jurídico e ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023, a favor da contratação da empresa LUCIANA DE FATIMA ROLA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.100/0001-89 no valor total de R$ 8.400,00 , para prestação de serviços de buffet para inauguração da nova sede do Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.

João Monlevade, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B73C4882

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 071/20 – PREGÃO 041/2020 – CONTRATO Nº 035/20 - Contratada: WCL Telecom e Redes Ltda. CNPJ: 05.029.462/0001-55. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Sem reajuste. Valor: R$ 29.833,94 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024.

Ponte Nova (MG), 17 de novembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:6B710ED7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 067/21 – REGISTRO DE PREÇO(CARONA) 011/2021 – CONTRATO Nº 016/21 - Contratada: TELEFONICA BRASIL SA.Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor não reajustado. Valor: R$ 19.299,96 (Dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centaovs). Vigência: 19/11/2023 a 18/11/2024.

Ponte Nova (MG), 17 de novembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:147B6E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 75/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição de comissão especial de licitação. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nas Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Licitação para o processamento de contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra ótica e disponibilização de roteador em comodato, com plano mínimo de 200 megas mensais de internet, conforme legislação vigente.
Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta de agentes públicos do IPREMPI, para exercer as seguintes funções:
I – Glaucinea Rodrigues Profeta (Presidente)
II – Patrícia Trindade Paiva Rodrigues (Secretária)
III – Jovenal Solano (Membro)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de novembro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:508F29DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 20/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022.

Firmado com Onofre Raul Guimaraes Barros Dos Santos 02911050681. Resolvem de comum acordo rescindir o mesmo, partir de 01 de novembro de 2023.

Açucena 31/10/2023

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A330697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REG. DE PREÇO, REF. AO PREGÃO 49/2023.

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG. Ata 065/2023 – Village Auto Center Ltda Me, no valor global de R$ 551.260,00; Ata 064/2023 Ghia Pneus Ltda, no valor global de R$ 1.080.490,00.

Açucena – MG, 16/11/2023 –

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5FA347BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 015/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA , que tem por objeto serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do Município de Além Paraíba/MG bem como nos distritos.

OBJETO ; Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11/11/2023 A 11/05/2024.**
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R$ 586.798,26 (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) ,para o período de 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.37-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas.
DATA: Além Paraíba-MG, 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E73447D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

v
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 093/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede a Rua João Pessoa , 1183,Térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha -Blumenau –Santa Catarina- CEP: 89.036-001,tel.(27),e-mail: afonso.neto@govbr.com , que tem por objeto a contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, caput, de locação de software, através da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA DE GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, para cessão do módulo "Sistema Integrado de Administração Gestão de Pessoal E-Pessoal", pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 15 DE NOVEMBRO DE 2023 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024.**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor mensal foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,8192 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 7.393,50 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor anual de R$ 88.722,00(Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.
Data: Além Paraíba ,14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:188B623A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA PROC 0119

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023
NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇOES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 5 VEICULOS, SENDO 03 VEICULOS ESCOLARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLA DA REDE PUBLICA DE ENSINO E 2 MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 28/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
(...)
15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO
Item 001. Descrição: VEICULO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM. ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 32 LUGARES + MOTORISTA; ANO 2023 MODELO 2023; MOTOR DIANTEIRO MOVIDO A DIESEL COM MÍNIMO DE 160 CV DE POTÊNCIA; TRAÇÃO TRASEIRA COM RODADO DUPLO; FREIO DE ACIONAMENTO A AR (SERVIÇO E ESTACIONAMENTO) COM TAMBORES E LONAS NAS QUATRO RODAS; CAIXA DE MARCHAS – 6 À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CORTINAS; CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS; TACÓGRAFO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 150 LITROS; TOMADA

DE AR NO TETO CONJUGADA COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS JANELAS; FREIO MOTOR; PNEUS 215/75 R17,5; AR CONDICIONADO; COM DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSIVEL; ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15320 E ABNT 14022. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA ATÉ 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item 02: Descrição: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ÔNIBUS COM TRAÇÃO NAS 4 (QUATRO) RODAS, (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO) COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 7..000 MM,: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS, MAIS O CONDUTOR OU 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS SENTADO MAIS CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRAS DO TIPO POLTRONAS MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTEIRO. ANO 2023 MÍNIMO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2023

NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇOES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 5 VEICULOS, SENDO 03 VEICULOS ESCOLARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLA DA REDE PUBLICA DE ENSINO E 2 MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 01/12/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

(...)

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Item 001. Descrição: VEICULO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM. ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 32 LUGARES + MOTORISTA; ANO 2023 MODELO 2023; MOTOR DIANTEIRO MOVIDO A DIESEL COM MÍNIMO DE 160 CV DE POTÊNCIA; TRAÇÃO TRASEIRA COM RODADO DUPLO; FREIO DE ACIONAMENTO A AR (SERVIÇO E ESTACIONAMENTO) COM TAMBORES E LONAS NAS QUATRO RODAS; CAIXA DE MARCHAS – 6 À FRENTE E 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CORTINAS; CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS; TACÓGRAFO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 150 LITROS; TOMADA DE AR NO TETO CONJUGADA COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS JANELAS; FREIO MOTOR; PNEUS 215/75 R17,5; AR CONDICIONADO; E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSIVEL (DTA) E/OU DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM); ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15320 E ABNT 14022. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA ATÉ 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Item 02: Descrição: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ÔNIBUS COM TRAÇÃO NAS 4 (QUATRO) RODAS, (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO) COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 7..000 MM,: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS, MAIS O CONDUTOR OU 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS SENTADO MAIS CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSIVEL (DTA) E/OU DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTEIRO. ANO 2023 MÍNIMO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Alvorada de Minas, 17 novembro de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:E97F3E7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/202

Processo Licitatório nº 101/2023, Tomada de Preço nº 005/203. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JF CONSTRUCOES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 593.190,23(quinhentos e noventa e três mil e cento e noventa reais e vinte e três centavos). Assinatura: 14/11/2023. Vigência 14/11/2023 até 12/05/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:26806442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 099/2023 PP 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL 018/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E TENDA DE LONA PIRAMIDAL, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 30/11/2023, ÀS 09:00 HORAS, SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, CEP 39.600-000, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br .

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:7E1EE8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou prestação de serviços no Município de Araújos/MG".

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços no município de Araújos, poderá funcionar em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, será observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado.

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica a estabelecimento para o qual a legislação determine funcionamento em regime de plantão.

Art. 3º Ficam revogados:

I – os Artigos 175, 176, 177 e 178 da Lei Municipal 848 de 24 de setembro de 2002.
II – a Lei Municipal nº 83 de 14 de fevereiro de 1959 em sua integralidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:77CED0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

N.º Processo: 149/2022 – Inexigibilidade 50/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **JAIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 124.383.676-87. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 107/2022 de locação de imóvel por 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 19 de novembro de 2024 e repactuado o valor mensal do Contrato 107/2022 em 3,90%, passando o valor mensal para R$1.039,03 Data: 17 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1BA7FE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 132/2023
Leilão nº 02/2023
Objeto: Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.
LANCES ON-LINE INICIARÃO: Dia 06 de DEZEMBRO de 2.023 às 10h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de novembro de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7CC5CCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6676/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 6.676–16/11/2023

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.403 DE 28 DE AGOSTO DE 2002 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DA ILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E, CONSIDERANDO QUE:

Considerando a necessidade de disciplinar o consumo de água na comunidade da Ilha, tendo em vista a maior demanda que a ofertae/ou sua capacidade, sendo urgente a organização da sua distribuição;

Considerando que a Administração Municipal vem executando melhorias na captação e distribuição de água potável, a exemplo da instalação de novos poços artesianos, e que ainda se mostra insuficiente para o atendimento à demanda de consumo, devidos aos excessos;

Considerando que o consumo excessivo de água potável por parte de alguns usuários de mais de 50 m³ por mês, prejudicando o abastecimento de água aos beneficiários que utilizam a água com responsabilidade e consomem até 12m³ por mês,

DECRETA:

ART. 1° - Fica estabelecido que, em todo imóvel, residencial ounão, situado na localidade denominado Ilha, neste Município, será instalado um hidrômetro, a requerimento do interessado, para fornecimento de água potável.

ART. 2° - Pelo consumo de água, devidamente medido, será cobrada Taxa de Consumo, segundo o quadro abaixo:

CONSUMO DE ÁGUA –ILHA

CONSUMO MENSAL	TAXA
Até 12.000Lts	R$5,00 (taxa Mínima)
De 13 à 20 m³	Taxa mínima acrescida de R$2,00 a cada 1m³ excedente de 12,0m³ até 20,0m³
De 21 à 30m³	Taxa mínima acrescida de R$2,00 a cada 1m³ excedente de 12,0m³ até 20,0m³ e de R$4,00 a cada 1m³ excedente de 21,0m³ até 30,0m³
De 31 à 40	Taxa mínima acrescida de R$ 2,00 a cada 1m³ excedente de 12,0m³ até 20,0m³, de R$4,00 a cada 1m³ excedente de 21,0m³ até 30,0m³ e de R$10,00 a cada 1m³ excedente de 31,0m³ até 40,0m³
Acima de 41 m³	Taxa mínima acrescida de R$ 2,00 a cada 1m³ excedente de 12,0m³ até 20,0m³, de R$4,00 a cada 1m³ excedente de 21,0m³ até 30,0m³, de R$10,00 a cada 1m³ excedente de 31,0m³ até 40,0m³ e de R$20,00 a cada 1m³ excedente de 41,0m³

ART. 3° - A leitura mensal do consumo será realizada entre os dias 20 e 25 de cada mês, quando o agente aferirá o hidrômetro de cada unidade.

ART. 4° - O pagamento da taxa de água dar-se-á mensalmenteaté o dia 10 de cada mês subsequente ao do uso, em guia (GR) emitida pela PrefeituraMunicipal e entregue até o dia 05 de cada mês, em qualquer agência bancária.

$ 1° - Caindo o dia do vencimento em sábado, domingo ouferiado, este dar-se-á no primeiro dia útil seguinte.
§ 2° - De qualquer forma, a GR deverá ser entregue, no mínimo,05 dias antecedente ao vencimento.

ART. 5° - A cada 04 meses, proceder-se-á análise da águadistribuída na Comunidade da Ilha, dando publicidade ao seu resultado.

ART. 6° - Após 15 dias do vencimento, continuandoinadimplente, o usuário/consumidor terá suspenso o fornecimento de água até que seja regularizada a pendência e paga taxa de religamento, que terá o mesmo valor da taxa de expediente.

ART. 7° - A desinfecção do sistema será realizada sempre quenecessário através de cloro em pastilha ou líquido.

ART. 8º - Serão instalados hidrômetros nos imóveis que aindanão os possui e estenderá a rede à medida da necessidade/possibilidade.

ART. 9° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.403/2002, entrandoeste Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CE555AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 078/2023 – Pregão Eletrônico n.° 046/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática. Abertura: 30/11/2023 às 08:00 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:E3A20589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 195/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **195/23**na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**004/2023**, de**16/11/2023**, dando como licitante vencedor:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e operação de Cartões Magnétios ou Micro Processados (Com Chip) para uso dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Fornecedor	Valor Total	Situação
FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 11,80 %	VENCEDOR

Barroso, 16de novembro de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES
CPF:065.126.356-55
Pregoeira

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:037.545.276-14
Prefeito

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FA20368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 204/2023 DISPENSA 038/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 204/2023 Dispensa 038/2023paraContratação de empresa para vrealização de serviços de realização da programação artistica do NATAL ESTRELADO 2023, que devera se realizar conforme grade cultural , em atendimento a Secretaria Muniicipal de Cultura e Turismo.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATROCNPJ: 21.917.568/0001-41

Valor total : R$99.237,00(noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:62E367BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 217/2023 PROCESSO 204/2023 DISPENSA 038/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO217/2023 – PROCESSO 204/2023 DISPENSA 038/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 217/2023, Dispensa 038/2023, Contratação de empresa para realização de serviços de realização da programação artistica do NATAL ESTRELADO 2023, que devera se realizar conforme grade cultural , em atendimento a Secretaria Muniicipal de Cultura e Turismo.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOFOCAS DE TEATRO
CNPJ: 21.917.568/0001-41

Vigencia : 09/11/2023 a 31/12/2023

Valor : R$ 99.237,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3E8E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 194/2023 PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **194/23**na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**003/2023**, de**16/11/2023**, dando como licitante vencedor:

OBJETO:Futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de emissão de cartões eletrônicos para benefícios diversos, tendo como critério de julgamento A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fornecedor	Valor Total	Situação
FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 7,90 %	VENCEDOR

Barroso, 16de novembro de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES
CPF:065.126.356-55
Pregoeira

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:037.545.276-14
Prefeito

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:51124DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 216/2023 PROCESSO 203/2023 ADESÃO 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE LAZER E JUVENTUDE EXTRATO AO CONTRATO216/2023 – PROCESSO 203/2023 ADESÃO 036/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 216/2023, Adesão 036/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº 045/2023 , Pregão Presencial nº 011/2023 , do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimewnto Ambiental Sustentavel das Vertentes - CIGEDAS , visando a contratação de empresa especializada em instalações eletricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação em campos de futebol, quadras esportivas e areas publicas dos municpios consorciados ao CIGEDAS , incluindo cabeamento , fornecimento de materiais , equipamentos e mão de obra. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso
VAGALUME INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA
CNPJ: 18.747.757/0001-09

Vigencia : 09/112023 a 31/12/2023
Valor : R$ 68.015,00 (sessenta e oito mil e quinze reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D4D2721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADESÃO 036/2023 PROCESSO 203/2023

EXTRATO DEADESÃO Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº 045/2023 , Pregão Presencial nº 011/2023 , do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimewnto Ambiental Sustentavel das Vertentes - CIGEDAS , visando a contratação de empresa especializada em instalações eletricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação em campos de futebol, quadras esportivas e areas publicas dos municpios consorciados ao CIGEDAS , incluindo cabeamento , fornecimento de materiais , equipamentos e mão de obra.
Empresa detentora da Ata: VAGALUME INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO ELETRICA
CNPJ: 18.747.757/0001-09
Valor total: R$ 68.015,00 (sessenta e oito mil quinze reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0E2C6C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADESÃO 037/2023 PROCESSO 206/2023

EXTRATO DEADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatorio nº 066/2023, Pregão 016/2023, do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes - CIGEDAS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias de tecnologia LED para formação de estoque nos almoxarifados municipais, permitindo de forma imediata e pratica a reposição no sistema de iluminação publica, dos municipios consorciados ao CIGEDAS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barroso.
Empresa detentora da Ata: D.M EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12
Valor total: R$ 442.550,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1B674321

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 218/2023 PROCESSO 206/2023 ADESÃO 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO218/2023 – PROCESSO 206/2023 ADESÃO 037/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 218/2023, Adesão 038/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatorio nº 066/2023, Pregão 016/2023, do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes - CIGEDAS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias de tecnologia LED para formação de estoque nos almoxarifados municipais, permitindo de forma imediata e pratica a reposição no sistema de iluminação publica, dos municipios consorciados ao CIGEDAS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barroso.
M EQUIPAMENTOS LTDACPF: 38.874.848/0001-12

Vigencia : 10/11/2023 a 10/05/2024
Valor : R$ 408.408,23 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e oito reais e vinte e três reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:162731E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 219/2023 PROCESSO 168/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO219/2023 – PROCESSO 168/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Município de Barroso torna público extrato aos contratos219/2023, Pregão Eletronico 049/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Caminhão Auto Vácuo para limpeza, desobstrução de redes de Esgoto e limpeza de fossas doméstica no Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigencia :10/11/2023 a 10/11/2024
Valor : R$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos enoventa reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DCC1B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 PROCESSO 135/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O município de Barroso torna publico o 6º Termo aditivode valorao contrato116/2022 Processo 135/2022 T.P 11/2022. Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Reforma, modernização e revitalização da Praça Antônio Graçano (Praça do Forninho)´ localizada próximo ao Terminal Rodoviário no centro da cidade através de recursos próprios do Munícipio, conforme especificações contidas no projeto anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 37.274,01 (trinta e sete mil duzentos e quatro reais e um centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7C880069

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EDITAL 110/2023 - PROCSSO 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

Município de Barroso torna público Edital 110/2023 Processo nº 211/2023 Pregão Eletrônico 085/2023.OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **futura, eventual e parcelada aquisição de vasos, mudas e substrato para atender ao Plano Paisagístico do Município para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Data de abertura: 30/11/2023às 13:00h

Retirada doEdital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:98A843EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 107/2023 PROCESSO 201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 107/2023 Processo nº 201/2023 Pregão Eletrônico 082/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos para suprir a demanda do Setor de Odontologia do Município,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 30/11/2023 às 09:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:817971B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO 207/2023 - ADESÃO 038/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica aAdesão a ata de registro de preços para aquisiçãode medicamentos da listagem básica, referente ao 10º Ciclo de Abastecimento 2023, adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 109/2023 (Estadual), Pregão 021/2023, AEC 072177/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas detentoras das Atas de Registro de Preços:

BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ:42799163000126.
VALOR: R$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos);

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ:00874929000140.
VALOR: R$ 688,65 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ:67729178000220.
VALOR: R$ 492,68 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);

ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - CNPJ:03945035000191.
VALOR: R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

PRATI DONADUZZ & CIA LTDA - CNPJ:73856593001057.
VALOR: R$ 493,40 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:12927876000167.
VALOR: R$ 1.254,96 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ:31495759000116.
VALOR: R$ 871,01 (oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

Vigência das Atas de Registros de Preços: 01/06/2023 à 31/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8760120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2023 - ADESÃO 039/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica aAdesão a ata de registro de preço para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao 10º Ciclo de Abastecimento 2023, adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 247/2023 (Estadual), Pregão 141/2022, AEC 072180/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-CNPJ:03945035000191

VALOR: R$ 581,50 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Vigência das Atas de Registros de Preços: 01/06/2023à 31/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EFEC11F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 209/2023 - ADESÃO 040/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preço para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao 10º Ciclo de Abastecimento 2023, adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 252/2022 (Estadual), Pregão 198/2022, AEC 072175/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS-CNPJ: 59309302000199

VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Vigência da Ata de Registros de Preços: 01/06/2023 à 31/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8ECBA77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 044/2023 – Processo Licitatório nº 121/2023. Objeto Contratação de capacitação continuada mensal para conselheiros tutelares, de modo a qualificar e aprimorar a gestão do SUAS e a prestação de serviços social assistenciais em especial à crianças e adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Abertura do julgamento será no dia 04/12/2023 às 09:00h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 16 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:CB9E796C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 059/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29/11/2023, às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2023, cujo objeto será: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento às secretarias municipais, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço: Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro, no horário de 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:9EAC8F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°275/2023 AO N°277/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa NATAL E CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.641.235/0001-38. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTA ATA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 86.297,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/11/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa COMERCIAL VIEIRA E RESENDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.232.672/0001-72. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTA ATA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 32.606,20 (trinta e dois mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/11/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa URUCAS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.073.228/0001-44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTA ATA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 16.307,50 (dezesseis mil e trezentos e sete reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/11/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0ED2F85D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 84/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuros e parcelado de produtos de padaria, sendo pães, bolos e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: até 30/11/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:ADBCB0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 22.813.047/0001-07. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria de Engenharia Ambiental para questões relacionadas ao município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 070/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 138/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2022, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 13 (treze) meses e 13 (treze) dias, iniciando em 18/11/2023 e findando em 31/12/2024. Data de assinatura: 16/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:C33D4A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 252/2023, modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/11/2023, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224. Edmilson Andrade – Prefeito Municipal. **ONDE SE-LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.**

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5CE252B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de RETIFICAÇÃO. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 254/2023, Pregão Presencial 21/2023, do tipo maior desconto por item para o fornecimento medicamentos do GUIA DA FARMÁCIA, Edição SETEMBRO/2023 (TABELA ABC FARMA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/11/2023, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal. **ONDE SE-LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023.**

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5B810551

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 253/2023, modalidade ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 20/2023, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 21/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, SOBRE O MAIOR DESCONTO NA TABELA TRAZ-VALOR. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/11/2023, às 13:15 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9ED5964E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº **078/2023**– Pregão Eletrônico Nº **043/2023**– Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Bonfinópolis de Minas, conforme Proposta nº 012012/2023, Convênio nº 942458/2023/MAPA. Empresa vencedora: **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.705.365/0001-82**. Valor total estimado **R$200.000,00(Duzentos mil reais)**

Bonfinópolis de Minas - MG, 14/11/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D450A670

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 514/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Vigas Metálicas para construção de ponte, no município de Bonfinópolis de Minas - Mg. EMPRESA: **AURORA CASA E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita

no CNPJ/MF sob o nº **46.522.417/0001-15**. Valor Total estimado: **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Inicio: 17/11/2023. Vigência: 16/05/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:509C4074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 174/23

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa n°88,**PRC 174/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Pilhas e Baterias.**As propostas serão aceitas até o dia **24/11/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A92826A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 029/2023 – Formalização junto à Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUENO BRANDÃO (APAE) – CNPJ nº: 25.649.724/0001-91. Endereço: Rodovia Bueno Brandão/Socorro, S/N, KM 01, bairro Serrinha, Bueno Brandão – Minas Gerais. Objeto proposto: contribuição, pela Parceira Pública, para a construção de um Centro Dia, setor da APAE na área de assistência social, destinado ao atendimento especializado às pessoas com deficiência que possuam alguma dependência de cuidados. O objetivo principal é promover autonomia, bem-estar físico, mental e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares, por meio de ações especializadas para superação de situações violadoras de direitos. Valor total do repasse financeiro: R$ 250.000,00. Período: exercício do ano de 2023 e 2024. Justificativa pela dispensa: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho apresentado é de natureza singular, voltada à assistência social, que é a única do Município que desenvolve a atividade-fim proposta.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E12271A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 16/2023

Visando à contratação temporária para o cargo de Técnico em Enfermagem. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 20 á 22 de novembro de 2023. No dia 23 de novembro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo sitewww.buritis.mg.gov.bre pelo telefone (38) 3662-5207

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6F187349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0382023 PRC 048 23 TP 004 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0382023
PROCESSO.....: PRC 00048 23 LICITACAO: TP 000423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EL CONSTRUTORA LTDA
VALOR.....: R$6.722,09
ASSINATURA...: 14/11/2023
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:961D7C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 287/2023: VALE COMERCIAL LTDA
Objeto: *Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e complementares à Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), em consonância à determinação judicial atrelada ao processo n° 0000147-28.2019.*
Processo Licitatório n.º 284/2023 – Dispensa n.º 042/2023.
Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 287,31 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DAD603D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 288/2023: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

Objeto: *Contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria*.
Processo Licitatório n.º 275/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023.
Vigência: 13/11/2023 a 12/07/2024.
Valor total: R$ 637.630,31 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D0DEAD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 289/2023: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para execução do calçamento em piso intertravado, bairro Jacarandá, no Município de Cachoeira de Minas/MG, em atendimento ao Convênio 1301001229 / 2023 / SEINFRA.*
Processo Licitatório n.º 277/2023 – Tomada de Preços n.º 015/2023.
Vigência: 14/11/2023 a 13/06/2024.
Valor total: R$ 490.060,53 (Quatrocentos e Noventa Mil, Sessenta Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:16CDEA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 273/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 273/2023 – Pregão Eletrônico n.º 072/2023,*** para a *contratação de empresa capacitada para aquisição de plantas para arborização e plantio de árvores e plantas ornamentais, em espaços públicos e escolas municipais, situados na zona urbana e rural do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***18.171.227 RITA BRASILIA COSTA DOS SANTOS,*** inscrita no CNPJ n.º 18.171.227/0001-65, no valor total de R$ 22.102,46 (Vinte e Dois Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos); ***ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 42.415.585/0001-50, no valor total de R$ 5.610,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 27.712,46 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 17 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:08F25BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 76/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 022/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023, às 13h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Srª Lorêna A. Santos de Castro auxiliada pela membro da CPL o Sr. Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino, e a secretária da CPL a Sra. Witória Aparecida Nogueira Ferraz, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: empresa **FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ: 13.045.960/0001-10**, representada por procuração pelo senhor Alencar Zoccoli Penha, CPF: 056.409.166-99. Aberta a sessão, às 14h00min, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **FACILITA TELECOM LTDA** apresentou a sua proposta, no valor total de R$ 43.269,80 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e nove e oitenta centavos) conforme proposta em anexo. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação que foi conferida e rubrica, sendo a empresa **FACILITA TELECOM LTDA** HABILITADA. Ficando assim, desde já, ADJUDICADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicado no Diário Oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências. Cajuri, 17 (dezessete) de novembro de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AECBF884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DECRETO Nº 2464/2023 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESUL-TADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Cajuri-MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada através da Portaria 38 e 48 de 2023.

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2023, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, no dia 07/06/2023, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 07/06/2023, no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Jornal AMM*", no dia 08/06/2023, e no Jornal de grande circulação da região/município *"Folha da Mata"*, no dia 09/06/2023, página 03);

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, no dia 13/10/2023, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 13/10/2023;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 02, de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cajuri, 16 de outubro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8BD5AE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E O PROFISSIONAL DANIEL PÓVOA LAVORATO.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº M – 2.893.436 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e o Engenheiro Civil, **DANIEL PÓVOA LAVORATO**, portador do registro do CREA MG 70090/D do CPF: 028.462.146-39 E CI: M – 6.525.963 - SSPMG, residente e domiciliado na Rua Paulino Lucarelli, nº. SN, Perto da Praça Centro, na cidade de Sobral Pinto / MG, Tel.: (32) 9 99676-416 e e-mail: daniellavorato@yahoo.com.br, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 77/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021, precedido do processo licitatório nº 100/2022 – Inexigibilidade n.º 012/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula decima do contrato n° 77/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base na clausula terceira do contrato n° 077/2022, **o valor mensal passa a ser de R$ 4.075,73 (quatro mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos)** a partir de novembro de 2023 reajustado de acordo com o índice abaixo.

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Cajuri, 10 de outubro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B885F1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3464 / 2023

LEI Nº 3464/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2023 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3426 de 19 de dezembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.164,81 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.02 – Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0011 – Merenda de Qualidade na Escola
12.361.0011.4.029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental
3390.30.00 – Material de Consumo
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: R$ 5.341,60 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.02 – Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0011 – Merenda de Qualidade na Escola
12.365.0011.4.031 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Educação Infantil
3390.30.00 – Material de Consumo
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: R$ 3.093,80 (três mil e noventa e três reais e oitenta centavos)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.02 – Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
12.366 – Educação de Jovens e Adultos
12.366.0011 – Merenda de Qualidade na Escola
12.366.0011.4.032 - Manutenção do Setor de Merenda - PNAE EJA
3390.30.00 – Material de Consumo
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: R$ 547,60 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.02 – Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
12.367 – Educação Especial
12.367.0011 – Merenda de Qualidade na Escola
12.367.0011.4.033 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE AEE
3390.30.00 – Material de Consumo
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.05 – Transporte Escolar
12 - Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0013 – Transporte Escolar de Qualidade
12.361.0013.4.045 - Transporte Escolar PNATE

3390.30.00 – Material de Consumo
1.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: R$ 13.873,59 (treze mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

02 - Executivo
02.09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0029 – Desenvolvimento e Bem Estar Social
08.244.0029.4.093 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: R$ 16.914,22 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de novembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6C34A705

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7668 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 7668 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2022	101	6895	HAMMER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	291.800,58
2022	101	6895	HAMMER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	0,01

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 13 de novembro de 2023

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B3365C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato nº 00415/2023 - Processo nº 00304/2023 – Dispensa nº 00145/2023 – **Contratada: Benedito Bernardes Domingos ME,** CNPJ/MF nº. 50.202.323/0001-36 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "PAPAI NOEL" PARA EVENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, PROGRAMADO NO CALENDÁRIO ANUAL DESTA SECRETARIA.** Vigência: 17/11/2023 a 24/12/2023. Valor total estimado: R$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais) – Dotação 2023: 02.09.01.08.244.0029.4.094.3390.39.00- **676.**

Campanha/MG, 17/11/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5EBA2081

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00331/2023 - PROCESSO 00227/2023 - PREGÃO 0069/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00331/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 227/2023 – Pregão n° 0069/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317,

inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
12436	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	**PCT**	**R$ 15,70**	**R$ 17,35**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0503/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 17 de novembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ: 25.052.801/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C3152697

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00225/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato– Edital n° 74/2022 - Processo nº 00149/2022 Concorrência n° 0005/2022 - – Termo Aditivo ao Contrato nº 00225/2022 – Contratada**: AGV – Engenharia e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.472.461/0001-50, com sede social na Avenida Dom Silvério154 – Regina Coeli - Cambuquira – MG - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA ROQUIM -** Altera quantidade em alguns items e inclui novos itens ao contrato original – Valor total do Aditivo R**$ R$ 35.682,51** (Trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Campanha/MG, 17 de novembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:281D552F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Processo Licitatório nº 0308/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0009/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL – AL IRMÃ LÍDIA MARIA – CENTRO – CAMPANHA – MG - Data de Abertura**: 26/12/2023 **às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 17 de Novembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2AE19187

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 309/23 - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Processo Licitatório nº 0309/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0010/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR – LOCAL: RUA PADRE NATUZZI S/N° – CENTRO – CAMPANHA – MG. - Data de Abertura**: 27/12/2023 **às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 17 de Novembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D053C650

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 08 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº: 08/2023
Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para seleção de projeto de Organização da Sociedade Civil – OSC a ser financiado pelo Fundo Municipal do Idoso (FMDI) no município de Campanha/MG
O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2023;
Considerando que, o CMDI é órgão público responsável em zelar pela promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa em âmbito municipal;

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando, a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inscritos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar nos termos da Ata da Reunião Ordinária realizada na data de 13/11/2023, a abertura e divulgação do Edital de Chamamento Público 001/2023, para seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC's), que visem firmar parcerias, mediante formalização de Termo de Colaboração, que serão financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso (FMDI) de Campanha/MG, para fins de atendimento de Pessoas Idosas no âmbito municipal;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha/MG, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B79D1A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO Nº 00269/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 0006/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Processo n° 0269/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA BENEDITA ROQUIM. CONVÊNIO PARCERIA SIGCON: 1491000981/2020.

Às quatorze horas do dia dezessete de Novembro de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura dos envelopes de habilitação. As empresas, CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA - CNPJ nº 47.130.041/0001-66, CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA – CNPJ: 23.186.594/0001-72 e FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ Nº 27.995.253/0001-07, protocolaram os envelopes de habilitação e de propostas e não participaram da sessão deste certame.

Participante	CNPJ	Representante	Documento Representante
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	111.261.156-81
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59	VICTOR HUGO AP DA COSTA PRADO	455.586.248-17
T.J. ENGENHARIA LTDA	21.340.263/0001-10	DIEGO OLIVEIRA D ELEOTERIO	015.079.186-07
CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA	47.130.041/0001-66		
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	23.186.594/0001-72		
FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA	27.995.253/0001-07		

Também presente na sessão Luana Nogueira Matias e Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia, como auxiliares na verificação da parte técnica de documentação. Abertos os envelopes de habilitação, a C.PL. analisou a documentação e posteriormente deu andamento a este processo procedendo a análise, conferência e verificação das documentações apresentadas. A empresa **T.J. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.340.263/0001-10**, apresentou documentação constante no item 6.4, letra "d" *Apresentar declaração em papel timbrado da empresa , devidamente assinada pelo profissional contador responsável e pelo representante legal contendo a explanação da boa situação financeira baseada na verificação de Índices adotando-se as seguintes fórmulas,* em desacordo com o Edital. No documento apresentado pela empresa não foi possível identificar qualquer índice, o documento traz os resultados em valores e com as fórmulas incompletas. Além disso, não foi possível identificar o que se pede no item 6.4.1 *Os licitantes deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, conforme documento apresentado no item 6.4. letra "b"*, pois no balanço patrimonial apresentado não consta o valor do Patrimônio Líquido. E ainda a certidão apresentada do CREA pessoa jurídica emitida em 04/07/2023, onde consta que se caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos esta perderá a validade. No caso, houve uma alteração contratual registrada em 29/08/2023, situação esta que também pode ser verificada na certidão simplificada. Sendo assim essa certidão foi considerada inválida. Por esses motivos a empresa **T.J. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.340.263/0001-10** foi considerada inabilitada.
Os servidores Luana Nogueira Matias e Marcelo Paulo Dias de Miranda avaliaram a documentação técnica apresentada pelas empresas, e fez constar que a empresa CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA CNPJ nº 47.130.041/0001-66, deixou de apresentar documentação constante no item 6.5 letra "c": "*... Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, com o objeto da licitação, que* ***conste a licitante como executora do serviço****..."* A empresa CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA CNPJ nº 47.130.041/0001-66, foi considerada inabilitada por não cumprir as exigências contidas no edital.
A C.P.L. faz constar que a documentação de todas as empresas foram conferidas conforme as exigências do edital. As empresas **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.472.461/0001-50, TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.982.183/0001-59**, **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA – CNPJ: 23.186.594/0001-72 e FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ: 27.995.253/0001-07** foram consideradas habilitadas. Dando prosseguimento, será aguardado o prazo recursal deste certame conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93 inciso I letra a, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo final para o dia 24/11/2023 no horário de funcionamento desta prefeitura, ou seja, das 12:00 às 18:00. Os envelopes de propostas de preços ficarão sob a guarda da C.P.L. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Será marcada uma nova data para abertura do envelope 2, a qual será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e e-mail dos licitantes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

LUANA NOGUEIRA MATIAS
Setor de Projetos e Engenharia

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Participante	CNPJ	Representante	Assinatura
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A87879B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 105/2023 - Inexigibilidade 014/2023 – Credenciamento 004/2023. Torna público a instauração do credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Os preços máximos serão pagos conforme Decreto Municipal nº 483/2023. Data para protocolo dos envelopes nº 01 e 02: Inicia-se em 21/11/2023 até às 13h do dia 11/12/2023, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Sessão pública de credenciamento: 11/12/2023 às 13h10 Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F302B536

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 – SRP 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 097/2023 – Pregão Eletrônico 059/2023 – SRP 043/2023. Torna público o extrato de atas de registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio, recarga de ar comprimido medicinal, locação de cilindro de ar comprimido e locação de concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/necessitar. Contratada: ARP_SL_188/2023_ Air Liquide Brasil Ltda, de CNPJ 00.331.788/0030-53, com valor total de R$ 380.840,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 10/11/2023 até o dia 09/11/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2726D3B2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 - SRP 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 096/2023 – Pregão Presencial 013/2023 - SRP 042/2023. Torna público o extrato de ata de registro de preço de refeição do tipo marmitex, em atendimento das diversas Secretarias da Administração Municipal. Contratada: ARP_SL_187/2023_ Maria de Fátima Pereira, de CNPJ 31.932.503/0001-29, com valor total de R$108.000,00 (cento e oito mil) reais). Vigência: da sua assinatura, dia 09/11/2023 até o dia 08/11/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1776A213

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 106/2023 – ADESÃO CARONA 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 106/2023 – Adesão Carona 010/2023 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 247/2022 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 072117/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4D645CD4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 107/2023 – ADESÃO CARONA 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 107/2023 – Adesão Carona 011/2023 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 109/2023 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 072101/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:75D2CB77

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 108/2023 – ADESÃO CARONA 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 108/2023 – Adesão Carona 012/2023 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 252/2022 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 072096/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:50B6D578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa o procedimento licitatório nº 129/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento as Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ 02.059.560/0001-47 no valor total de R$ 3.210,00; ORISVALDO SILVA JUNIOR, CNPJ 11.169.061/0001-01 no valor total de R$ 8.424,80; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.719.523/0001-34 no valor total de R$ 35.368,24; M & C VAREJO LTDA, CNPJ 20.267.071/0001-62 no valor total de R$ 8.880,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 21.971.041/0001-03 no valor total de R$ 11.000,00; BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ

22.408.118/0001-96 no valor total de R$ 14.638,25; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 23.015.239/0001-30 no valor total de R$ 8.284,48; MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 24.501.724/0001-87 no valor total de R$ 11.470,00; MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.290.536/0001-82 no valor total de R$ 199,00; MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 no valor total de R$ 670,00; ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41 no valor total de R$ 13.255,00; AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 37.059.533/0001-59 no valor total de R$ 10.080,00; FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64 no valor de R$ 60.167,00; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40 no valor total de R$ 19.360,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68 no valor total de R$ 34.679,30; J. K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21 no valor total de R$ 2.714,30; H & I DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.351.983/0001-74 no valor total de R$ 138.044,50; RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 no valor total de R$ 986,00; OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 49.630.716/0001-61 no valor total de R$ 3.849,00; BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 50.158.608/0001-17 no valor total de R$ 19.600,00; COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 50.387.433/0001-10 no valor total de R$ 78.881,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10 no valor total de R$ 8.599,80; AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA, CNPJ 51.555.945/0001-00 no valor total de R$ 38.565,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B1DD9AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 291/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 008/2023

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 291/2023 – **Pregão Presencial** nº 008/2023
Objeto: concessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de 01 (um) quiosque na Praça do Coroado, com sede na rua Dr. Valdemar Soares, rua Joaquim F. Campos, rua Dr. Luis Pessoa, conforme especificações e detalhamentos descritos neste edital e seus anexos, partes integrantes deste processo.
Credenciamento: 04/12/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 04/12/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG– site: www.carangola.mg.gov.br–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 17/11/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira -

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:377303C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **07 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), NO SEGUINTE LOCAL: RUA DOIS CÓRREGOS - COMUNIDADE DE RIACHO EM CARBONITA-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001307/2023, NO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:EEF34235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIARIO NOVO ZERO KM, CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES + MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG**.**
MOTIVO: MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO PRAZO DE ENTREGA DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. INFORMO AINDA QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONTINUANDO ASSIM NO DIA **29 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:8C6B393B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 36.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 13/2023 – Processo Licitatório nº. 36/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos destinados às diversas Secretarias e unidades do município de Carlos Chagas-MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Styllus Distribuidora Comercio E Servicos Ltda, Sobral-Chaves E Carimbos Ltda, Fina Estampa Carimbosltda, Mnx Comercial De Papeis Ltda, Amazonas Comercio De Adesivos E Brindes Ltda, Avohai Eventos Ltda, Click Digital Servicos Ltda, Senegal Editora E Grafica Ltda, R & S Comunicacao Visual Ltda, Elo Servicos, Locacao E Marketing Ltda, Eduardo Hagihara Landim Da Silva, Pet Security Comercio E Servico Ltda, Grafica Prodata Ltda, Rb Flexo Ltda. Data da Homologação: 20 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB2917DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 36.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Styllus Distribuidora Comercio E Servicos Ltda, Sobral-Chaves E Carimbos Ltda, Fina Estampa Carimbosltda, Mnx Comercial De Papeis Ltda, Amazonas Comercio De Adesivos E Brindes Ltda, Avohai Eventos Ltda, Click Digital Servicos Ltda, Senegal Editora E Grafica Ltda, R & S Comunicacao Visual Ltda, Elo Servicos, Locacao E Marketing Ltda, Eduardo Hagihara Landim Da Silva, Pet Security Comercio E Servico Ltda, Grafica Prodata Ltda, Rb Flexo Ltda. Processo N°. 36/2023 – referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos destinados às diversas Secretarias e unidades do município de Carlos Chagas-MG – Ata De Registro De Preços Nº. 171/2023 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 170/2023 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 169/2023 - FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 168/2023 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 167/2023 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 176/2023 - AVOHAI EVENTOS LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 177/2023 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 178/2023 - SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 174/2023 - R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 173/2023 - ELO SERVICOS, LOCACAO E MARKETING LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 172/2023 - EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA, Ata De Registro De Preços Nº. 179/2023 - PET SECURITY COMERCIO E SERVICO LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 175/2023 - GRAFICA PRODATA LTDA, Ata De Registro De Preços Nº. 166/2023 - RB FLEXO LTDA. Data da Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 20 de julho de 2023.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C9C103F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.563.351/0001-73; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV; Valor: R$ 9.056,00; data: 10/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:750FBA77

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62, objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 meses e acréscimo de duas novas linhas; valor: R$ R$8.830,08 data: 09/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5B6F021C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 102/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 102/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 102/2023 – Objeto: "**Aquisição de Materiais a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos na Creche, Praça da Matriz e Praça Nhá Chica"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o **JOÃO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA 13978887681**, CNPJ: 36.315.905/0001-06, valor: **R$ 5.448,00 (Cinco mil quatrocentos quarenta e oito reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 13 de novembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2CBCFADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Leandro Silva de Freitas, designado pela portaria nº 014 de 12 de maio de 2023, torna público, que após análise da impugnação tempestiva do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023, o edital será retificado, alterando a descrição do lote 31.

O edital retificado se encontra nos seguintes endereços: www.licitardigital.com.br e www.carmodeminas.mg.gov.br/

Diante da retificação, será necessária a alteração de horário e data de abertura do certame, para a data de**30 de novembro de 2023 às 13:00hs.**

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 17 de novembro de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3DC3B41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche Pró Infância, conforme estimativas do Departamento Municipal de Educação**
O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 30/11/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 17 de novembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5514C053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:94/2023. CONTRATO n.º 45/2023.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG.

CONTRATADA: MAGNETO COM. DE TRANSFORMADORES LTDA**,** CNPJ nº 05.297.211/0001-51

OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 45/2023, cujo objeto é a Locação de transformador trifásico 380 V, 75kVa para captação de água bruta do Rio Para. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DO DISTRATO: 13/11/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:11EEAFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIO (FROTA PESADA)

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 631/23 – PREG PRES 046/23 - REGISTRO DE PREÇOS 042/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 30 de novembro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Implantação de Registro de Preços visando Eventuais Contratações de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Veículos da Frota Municipal e Veículos de Convênio (Frota Pesada), com Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica", cujo critério de julgamento será do "Tipo Menor Preço / Porcentagem / Maior Desconto Sobre a TABELA TRAZ VALOR", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael / Luana) ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br frotas@cassia.mg.gov.br e luana.souza@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de novembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:0D5399A3

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 045/2023 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA, CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO E MANUTENÇÃO EM REPAROS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO DA SEÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 630/2023 – PREG PRES 045/2023 – REGISTRO DE PREÇO 041/2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 30 de NOVEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tornearia, Confecção de Mangueiras de Alta Pressão e Manutenção em Reparos Hidráulicos para Atendimento da Seção de Veículos e Máquinas", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Hora Trabalhada", conforme anexos I e II. Para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5708 (Rafael Pereira / Luana Souza) ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br frotas@cassia.mg.gov.br e luana.souza@cassia.mg.gov.br. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações a respeito do edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de novembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D84D6A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MINIDOCUMENTÁRIOS ACERCA DA CULTURA POPULAR DE CENTRALINA/MG, PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES E PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA

EXTRATO DO EDITAL 01/2023 – CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MINIDOCUMENTÁRIOS ACERCA DA CULTURA POPULAR DE CENTRALINA/MG, PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES E PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL
O Município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e estabelece e divulga as normas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MINIDOCUMENTÁRIOS ACERCA DA CULTURA POPULAR DE CENTRALINA/MG, PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES E PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.** O Edital visa a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Centralina/MG. **Prazo de inscrição: do dia da publicação deste extrato do Edital - 17/11/2023 até 03/12/2023.**

Consulte o edital em: https://www.centralina.mg.gov.br/lpg/.
Demais informações podem ser obtidas através do **e-mail**cultura@centralina.mg.gov.br e **telefone (34) 99993-7731**.

Centralina/MG, 17 de novembro de 2023.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9DAA135A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES E DETENTORES DE SABERES DA CULTURA POPULAR E MINORIAS DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EXTRATO DO EDITAL 02/2023 - CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES E DETENTORES DE SABERES DA CULTURA POPULAR E MINORIAS DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e estabelece e divulga as normas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL PRODUZIDO EM CENTRALINA/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).** O Edital visa fortalecer a política de audiovisual local por meio do fomento, através do reconhecimento pela concessão de **premiação cultural a agentes culturais**, **pessoas físicas** que possuem acervos audiovisuais em Centralina/MG que seja referência cultural local, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo, observadas as categorias descritas no Anexo I deste edital. **Prazo de inscrição: do dia da publicação deste extrato do Edital - 17/11/2023 até 03/12/2023.**

Consulte o edital em: https://www.centralina.mg.gov.br/lpg/.
Demais informações podem ser obtidas através do **e-mail**cultura@centralina.mg.gov.br e **telefone (34) 99993-7731**.

Centralina/MG, 17 de novembro de 2023.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3FFE0D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 03/2023 – CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS –PF, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CU

EXTRATO DO EDITAL 03/2023 – CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS –PF, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
O Município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e estabelece e divulga as normas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS –PF, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.** O Edital visa a seleção de **PROPOSTAS/PROJETOS CULTURAIS** das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, EXCETO as que se enquadram no AUDIOVISUAL, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Centralina/MG. **Prazo de inscrição: do dia da publicação deste extrato do Edital - 17/11/2023 até 03/12/2023.**

Consulte o edital em: https://culturaplanura.com.br/lei-paulo-gustavo
Mais informações: (34) 3427-7041, (34) 3427-8093
ou cultura@culturaplanura.com.br e cultura@planura.mg.gov.br

Centralina/MG, 17 de novembro de 2023.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8C81F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS FAZEDORES E DETENTORES DE SABERES DA CULTURA POPULAR E OS ARTISTAS VISUAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EXTRATO DO EDITAL 04/2023 – CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS FAZEDORES E DETENTORES DE SABERES DA CULTURA POPULAR E OS ARTISTAS VISUAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e estabelece e divulga as normas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS FAZEDORES E DETENTORES DE SABERES DA CULTURA POPULAR E OS ARTISTAS VISUAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).** O Edital visaa **seleção de agentes culturais de duas categorias, os fazedores e detentores de saberes da cultura popular e os artistas visuais de Centralina/MG,** conforme dispõe o **artigo 8º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Centralina/MG, observadas as categorias descritas no Anexo I. **Prazo de inscrição: do dia da publicação deste extrato do Edital - 17/11/2023 até 03/12/2023.**
Consulte o edital em:https://culturaplanura.com.br/lei-paulo-gustavo
Mais informações: (34) 3427-7041, (34) 3427-8093
ou cultura@culturaplanura.com.br e cultura@planura.mg.gov.br

Centralina/MG, 17 de novembro de 2023.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A6D6E3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 570/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023- REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA a **PUBLICAÇÃO** do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **o REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **01/12/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:ABCEC6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA PUBLICAÇÃO ANO XV/Nº 3643 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do objeto, do Processo Licitatório nº 00216/2023 – Pregão Eletrônico nº 00037/2023, publicado na Edição Diária nº 3284 de 15 de novembro de 2023 no Jornal Panorama e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XV/nº 3643 de 16 de novembro de 2023.

Onde se lê:
1) O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do Réveillon 2022/2024 que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, banheiros químicos, equipe de apoio, bombeiros civis, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de novembro de 2023, às 08h e 30 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Guilherme Pompeu Gonçalves – Assessor(a) de Imprensa.

Leia-se:
1) O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do Réveillon 2023/2024, que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, banheiros químicos, equipe de apoio, bombeiros civis, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 28 de novembro de 2023, às 08h e 30 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital.

Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Guilherme Pompeu Gonçalves – Assessor(a) de Imprensa

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8486011A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 62 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 1736/23/GP de 09 de outubro de 2023:

RESOLVE:
Art. 1º – CEDER, a pedido, o Sr JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:
Art. 2º - Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.
Art. 3º - A cessão ocorrerá a partir do dia 15.12.2023 tendo duração máxima de 12 (doze) meses.
Art. 4º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5AA48386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – MG. Processo licitatório nº 0152/2023, Inexigibilidade nº 0014/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente procedimento". Objeto: Contratação de prestação de serviços de postagem de correspondências de documentos de interesse público municipal. Valor estimativo R$ 12.000,00 (doze mil reais) - Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5D8C9DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS DE DOCUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 13 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6F2DB72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS DE DOCUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, tendo como contratada a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09, no valor global de R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Congonhal/MG, 13 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:065D6D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 078

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO Nº 224/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 224/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E NSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O PARQUE INFANTIL MARCO AURÉLIO BISINOTO, LOCALZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 61.523,95 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Prazo de entrega: O fornecimento e a instalação dos playgrounds será efetuado com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Compra/serviços**-.**

Data da abertura da sessão pública: **01 de DEZEMBRO de** 2023.
Horário: **às 09:30 horas -** horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 17 de NOVEMBRO de 2023 até às 09:30 horas do dia 01 de DEZEMBRO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico e Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 01 de DEZEMBRO de 2023.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 16 de NOVEMBRO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:58927108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 095

Processo licitatório nº 218/2023
Dispensa de Licitação n º095/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 095/2023,** com base no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de **REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SHS-9H17, sendo** contratada a empresa: **URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA,** CNPJ: 42.009.723/0002-82, com valor de **R$1.158,45** (mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de novembro de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:017FABFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
096

Processo licitatório nº 219/2023
Dispensa de Licitação n º096/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 096/2023,** com base no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de **REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SHS-9H23, sendo** contratada a empresa: **URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA,** CNPJ: 42.009.723/0002-82, com valor de **R$1.158,45** (mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de novembro de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8036F72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
097

Processo licitatório nº 220/2023
Dispensa de Licitação n º097/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 097/2023,** com base no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de **REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SHS-9H21, sendo** contratada a empresa: **URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA,** CNPJ: 42.009.723/0002-82, com valor de **R$1.158,45** (mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de novembro de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B0798ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
094

Processo licitatório nº 217/2023
Dispensa de Licitação n º094/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 094/2023**, com base no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal

8.666/93, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRATOR YANMAR SOLIS 80 A SERVIÇO DA AGROPECUÁRIA,** sendo a empresa: **VALMÁQUINAS LTDA,** CNPJ: 22.038.707/0001-20 a autorizada para a prestação de serviços, com valor de **R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de novembro de 2.023.

RAFAELA FILIACI STORT
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EEDA7232

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4101, de 2 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1381, de 25 de Abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.102,20 (Setenta e Um Mil Cento e Dois Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 71.102,20
Fonte Recurso:	2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 71.102,20 (Setenta e Um Mil Cento e Dois Reais e Vinte Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.11.1615:01:50-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:78E6D11F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4128, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4128, de 18 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1395, de 11 de Outubro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 42.537,43 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 516
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 22.537,43
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 517
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL, no valor de R$ 42537,43 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA GUARDIEIR O:14486504615
Assinado de Conquista,18 de Outubro de 2023 forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:13:06 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B55A888E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4129, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4129, de 18 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1395, de 11 de Outubro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 23.147,49 (Vinte e Três Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 515
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Desdobramento:	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor: 23.147,49
Fonte Recurso:	1.716.000 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA, no valor de R$ 23147,49 (Vinte e Três Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista,18 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:14:30 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6855DE91

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4136, de 26 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.475,70 (Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 9.475,70
Fonte Recurso:	1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, no valor de R$ 9475,7 (Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital Conquista,26 de Outubro de 2023 Por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.11.1615:23:33 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E01A4A70

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5006/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5006/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **CLAÚDIO MARIANO SOUZA,** ocupante do cargo de Operário, pelo período de 14(quatorze) dias, de 14/11/2023 a 28/11/2023, para tratamento médico;

- **REJANE MARIA VALENTE SALOMÃO,** ocupante do cargo de Professor I, pelo período de 14(quatorze) dias, de 13/11/2023 a 27/11/2023, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 17 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:197B61A8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5005/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5005/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
CLAUDIA DAS GRAÇAS ARDUINI GONÇALVES MATTIOLI	GARI	2022/2023	04.12.2023 a 02.01.2024
DELMA CRISTINA DAIOLA	GARI	2022/2023	11.12.23 a 09.01.2024
LILIA FABIANA PEREIRA LESSA	GARI	2022/2023	13.11 a 12.12.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 17 de novembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:996BF4FB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5007/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5007/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **ALICE BORGES DE CASTRO,** ocupante do cargo de Agente Combate Endemias, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 12/11/2023.

Artigo 2º - No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 17 de novembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CC0DD503

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4996/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4996/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme especificado abaixo:

Contrato nº 063/2023 - EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607;

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **Ana Rita Ferreira**
Cargo: Assessora de Cultura
Matrícula nº 1152 - 4
E -mail: cultura@conquista.mg.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 30 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:34A700B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 . A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento via dispensa de licitação emergencial de insumo hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde. Homologado/Ratificado em 16/11/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 111/2023 com a empresa jurídica de direito privado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, no valor estimado de R$ 14.645,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência 16/11/2023 à 15/01/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A8E4A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – RETIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – RETIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023. A PMC através da CPL comunica **a RETIFICAÇÃO DO EDITAL** objetivando contratação de empresa especializada para locação de palco específico, incluso frete até a sede do município, para o evento Encanta Coqueiral, que acontecerá de 27 a 31 de dezembro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Fica retificado o edital e a nova data para abertura da sessão. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento alterada para o dia **04/12/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de novembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:070B76D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - A ROSE DAYNE APARECIDA RUFINO BARBOSA

CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
DISPENSA: 037/2023
VALOR: $ 1.757,10 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
CONTRATADA: ROSE DAYNE APARECIDA RUFINO BARBOSA
CNPJ: 51.661.447/0001-42

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a **ROSE DAYNE APARECIDA RUFINO BARBOSA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 51.661.447/000142**,** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 038/2023. Objeto: c**ontratação de empresa para fornecer para o PRÉ-FILTRO EM SACOS DE 25KG (PEDRISCO) para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.** Sendo contratada com o valor global de **R$ 1.757,10**, formalizado em 16/11/2023, vigência de 16/11/2023 e término em 31/12/2023. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:5B8F698A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023

Contrato nº 111/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 124/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 066/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Vigência 08/11/2023 até 08/11/2024 - Valor global: R$ 3.950.998,51 (três milhões e novecentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 08 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F92C8CC9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 188/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidor público municipal, conforme noticiado pela Gestora Geral de RH da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG;
Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de exoneração, rescisão e outras responsabilizações;
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor G.M.J.C. (matrícula 3689), a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.
Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 187/2023, com alterações dadas pelas portarias nº. 022/2022 e 040/2022, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.R.I.

Coração de Jesus, 16 de Novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:92213FC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 094/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública área de interesse social para os fins de desapropriação amigável de seu pleno domínio, a se efetivar mediante escritura pública, sem ônus do Município, uma área correspondente a 11.542,16 m², localizada na Fazenda Alvação, distrito de Alvação zona rural de Coração de Jesus - MG, imóvel registrado na matrícula 8619, de 03/04/2013, de propriedade do condômino **QUIRINO QUINTINO NOBRE,** com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.184.676,944m e E 583.586,916m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua "C", com azimute de 190°55'45" por uma distância de 4,64m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.184.672,393m e E 583.586,037m; deste segue, com azimute de 160°32'55" por uma distância de 81,72m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.184.595,334m e E 583.613,252m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua "A", com azimute de 251°29'55" por uma distância de 114,35m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.184.559,047m e E 583.504,811m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua "B", com azimute de 321°46'27" por uma distância de 66,45m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.184.611,250m e E 583.463,693m; deste segue confrontando com a propriedade de Área edificadaPuso residencial, com azimute de 56°20'55" por uma distância de 11,92m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.184.617,857m e E 583.473,618m; deste segue, com azimute de 332°46'25" por uma distância de 18,75m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.184.634,531m e E 583.465,039m; deste segue, com azimute de 65°12'59" por uma distância de 40,35m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.184.651,446m e E 583.501,674m; deste segue, com azimute de 73°40'30" por uma distância de 10,93m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.184.654,517m e E 583.512,159m; deste segue, com azimute de 348°44'54" por uma distância de 16,43m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.184.670,627m e E 583.508,954m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Flamengo, com azimute 85°22'03" por uma distância de 78,22m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 443,76 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de interesse social, com vistas à construção de campo de futebol no distrito de Alvação, zona rural de Coração de Jesus.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.
Parágrafo único: As despesas decorrentes de transferência e registro da área desapropriada correrá às expensas do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 16 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3556602D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 095/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 15.016,40 (quinze mil, dezesseis reais e quarenta centavos), uma área de 3.0871 hectares, correspondente a uma parte de terras de um imóvel de propriedade de ADÃO SOARES FERREIRA, situado na Fazenda Alvação (Esporas), origem de parte da Matrícula R-1-1524, terreno este às margens da estrada vicinal que dá acesso e liga o Povoado de São Luiz de Minas ao distrito de Luiz Pires de Minas, em Coração de Jesus - MG, onde está localizado o reservatório de água do Povoado de São Luiz de Minas e adjacências, bem como será instalada uma ERB - Estação de Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas, itens de infraestrutura e a respectiva área de domínio.

Parágrafo Único: A área a ser desapropriada possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.184.899,067m e E 577.461,104m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°08'38" por uma distância de 400,47m até o vértice .-P-02, de coordenadas N 8.184.620,155m e E 577.748,479m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 277°25'39" por uma distância de 21,48m até o vértice .-P-03, de coordenadas N 8.184.622,931m e E 577.727,184m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°50'04" por uma distância de 20,67m até o vértice .-P-04, de coordenadas N 8.184.629,945m e E 577.707,738m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 299°47'52" por uma distância de 104,24m até o vértice .-P-05, de coordenadas N 8.184.681,745m e E 577.617,281m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°16'17" por uma distância de 79,01m até o vértice .-P-06, de coordenadas N 8.184.726,240m e E 577.551,985m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 296°50'36" por uma distância de 41,93m até o vértice .-P-07, de coordenadas N 8.184.745,175m e E 577.514,570m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°14'02" por uma distância de 103,17m até o vértice .-P-08, de coordenadas N 8.184.798,671m e E 577.426,355m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 308°47'18" por uma distância de 87,05m até o vértice .-P-09, de coordenadas N 8.184.853,201m e E 577.358,505m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 295°28'02" por uma distância de 36,71m até o vértice .-P-10, de coordenadas N 8.184.868,985m e E 577.325,364m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 279°57'08" por uma distância de 38,86m até o vértice .-P-11, de coordenadas N 8.184.875,702m e E 577.287,085m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°58'43" por uma distância de 37,49m até o vértice .-P-12, de coordenadas N 8.184.877,650m e E 577.249,642m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 326°30'45" por uma distância de 19,68m até o vértice .-P-13, de coordenadas N 8.184.894,064m e E 577.238,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 88°42'38" por uma distância de 222,38m até o vértice .-P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.213,14 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública e interesse social para efeito de instalação de uma ERB - Estação de Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas, itens de infraestrutura e a respectiva área de domínio, em benefício da comunidade e adjacências.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BA709473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 68/2022, Tomada de Preço nº 03/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS JOHN KENNEDY E PRIMEIRO DE MARÇO, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG. Vencedor: PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.758.048/0001-29. CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Acrescer **R$ 22.984,64 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** ao valor do contrato original, correspondendo tal acréscimo a 9,618 % do seu valor. CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Sexta do contrato inicial com a inclusão do Cronograma-Físico Financeiro deste aditivo.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:06F919A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

– PARTES: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança.
– DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO.
O item 6 – Cronograma de Aplicação do Recurso do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 032/2023, passa a vigorar na forma do Anexo deste Termo Aditivo.
– DATA: 16/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0F252A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.704, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO MÁRIO DE SALVO BRITO ÀS RUAS 10 E 11 DO LOTEAMENTO JARDINS, NO BAIRRO MARIA AMÁLIA, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Engenheiro Agrônomo Mário de Salvo Brito as Ruas 10 e 11 do Loteamento Jardins, no Bairro Maria Amália, em Curvelo/MG.
Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5ED0434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.636, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando a importância da conscientização e educação fiscal para sensibilizar o cidadão para a dimensão socioeconômica do tributo;

Considerando a necessidade de promover a transparência e a comunicação com os cidadãos sobre a arrecadação de tributos municipais;

Considerando a relevância de informar e orientar os contribuintes sobre suas obrigações fiscais e direitos relacionados à tributação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Comunicação e Educação Fiscal no âmbito do Município de Curvelo, doravante denominado "Programa Consciência Fiscal".

Art. 2º O Programa Consciência Fiscal tem como finalidades:

I – promover a conscientização dos cidadãos sobre a importância dos tributos municipais e seu impacto na qualidade dos serviços públicos;

II – fornecer informações claras e acessíveis sobre os deveres fiscais e os direitos dos contribuintes municipais;

III – incentivar a participação ativa dos cidadãos na fiscalização e acompanhamento das finanças públicas municipais;

IV – desenvolver ações de educação fiscal em escolas, comunidades e demais espaços públicos;

Parágrafo único. Para cumprir as finalidades dispostas neste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de sua Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária ficará encarregada de coordenar a execução das atividades do Programa Consciência Fiscal, em parceria com outros órgãos e entidades que possam contribuir para seus objetivos.

Art. 4º O Programa Consciência Fiscal poderá incluir as seguintes ações:

I – realização de palestras, workshops e eventos educativos sobre temas relacionados à tributação municipal;

II – criação de material informativo, como cartilhas, vídeos e websites, para esclarecer o público sobre questões fiscais;

III – criação de campanhas nas escolas municipais para incentivar a consciência fiscal;

IV – estabelecimento de parcerias com instituições de ensino público e privado para incorporar a educação fiscal ao currículo escolar;

V – promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da emissão de notas fiscais e o combate à sonegação fiscal;

VI – criação de um canal de comunicação direta com os contribuintes para esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda elaborar um plano de ação anual para o Programa Consciência Fiscal, que incluirá as atividades, metas e recursos necessários para sua execução.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D257B958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O MANUAL DE ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Este manual dispõe sobre procedimentos a serem observados para atualização e publicação da legislação tributária municipal para consulta on-line, a ser observado pelo responsável pelas publicações e atualizações.

Art. 2º Será designado por meio de portaria um(a) servidor(a) responsável pela coleta de todas as atualizações da legislação tributária, incluindo leis, decretos, portarias, e outras normas pertinentes.

Parágrafo único. O responsável terá como rotina de trabalho a verificação em fontes oficiais, como o Diário Oficial da União e do Estado, sites governamentais e outros meios confiáveis para garantir que todas as atualizações que impactam os Municípios sejam identificadas.

Art. 3º Após coletar as atualizações, o servidor designado deve analisar minuciosamente o conteúdo para compreender os seus reflexos nas normas tributárias municipais, juntamente com a Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária.

Art. 4º Deverá ser criada a catalogação organizada onde cada atualização seja devidamente registrada, incluindo a data de publicação, o número da norma e um breve resumo das alterações.

Art. 5º As atualizações deverão ser comunicadas aos departamentos relevantes da administração municipal, especialmente àqueles que lidam diretamente com questões tributárias.

§ 1º O monitoramento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda e à Procuradoria-Geral do Município mensalmente, ainda que não existam atualizações.

§ 2º O responsável deve zelar para que os funcionários referenciados no caput deste artigo estejam cientes das mudanças e saibam como acessar as informações atualizadas.

Art. 6º Deverão ser disponibilizadas as atualizações da legislação tributária no site oficial da Prefeitura.

Art. 7º As informações serão publicadas de forma clara e acessível, permitindo que os contribuintes e profissionais tenham fácil acesso às normas.

Art. 8º Além das atualizações on-line no site da Prefeitura, deverão ser utilizados outros meios de divulgação, como redes sociais com boletins informativos e cartilhas de educação fiscal, além de criação de espaço adequado para responder às dúvidas dos contribuintes e fornecer informações adicionais, se necessário.

Art. 9º O(a) servidor(a) designado por termos desta portaria deverá estar aberto ao diálogo e comunicação para que os funcionários possam relatar quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas à legislação tributária.

Art. 10. As melhorias na forma de publicação da legislação tributária, bem como nos serviços ofertados nos moldes do art. 8º desta Portaria deverão ser realizadas sempre que necessário, com base no feedback dos demais servidores, contribuintes e público em geral.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4081027C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o uso de veículos oficiais na Fiscalização Tributária Municipal, a fim de garantir a eficácia das atividades fiscais;

Considerando a necessidade de uma fiscalização tributária atuante em todas as suas frentes de trabalho;

Considerando a importância de promover a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de veículos oficiais na Fiscalização Tributária Municipal no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 2º A solicitação do uso dos veículos oficiais será feita pelos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, diretamente envolvidos nas atividades de fiscalização tributária.

Art. 3º O uso de veículo oficial pode ser solicitado para visitas a estabelecimentos comerciais, industriais ou residenciais, sempre que necessário para a realização de atividades de fiscalização.

Art. 4º O pedido de uso do veículo oficial para fins de fiscalização deve ser feito por meio de um formulário de solicitação disponibilizado pela Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. O formulário de solicitação deve incluir informações sobre a finalidade da viagem, o local de destino, a data e a duração prevista, conforme dispõe o Anexo I, desta Portaria.

Art. 5º Para cada solicitação de uso de veículo oficial para atividades de fiscalização, deverá ser feita uma justificativa, que estará sujeita à análise superior.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária analisará as solicitações com base na justificativa apresentada e na disponibilidade de veículos, e responderá pelas solicitações.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária estabelecerá uma rotina semanal para o uso dos veículos oficiais na fiscalização tributária, considerando a programação de visitas a estabelecimentos selecionados para fiscalização, de acordo com critérios de prioridade e risco fiscal.

§ 1º A programação semanal será comunicada aos servidores responsáveis pela fiscalização com antecedência, permitindo a devida preparação.

§ 2º A programação semanal será definida conforme instrumentos de planejamento da Subsecretaria que contará com o auxílio das equipes de auditores e fiscais tributários.

Art. 7º Os servidores são responsáveis por manter o veículo em boas condições, incluindo a verificação de combustível, óleo e demais itens de segurança antes de cada utilização, e informando à Administração sempre que observada ocorrência que demande reparos, seja por problemas mecânicos ou outros.

Art. 8º A critério da Administração, observado o uso dos veículos e seu estado de conservação, a frota será renovada sempre que necessário, garantindo o desempenho da fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere ao § único do art. 4º)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Dados do solicitante
Nome do solicitante:
Cargo/Departamento:
Contato (Telefone/E-mail):
Detalhes da solicitação:
Data da solicitação:
Finalidade da viagem:
Local de destino:
Duração prevista:
Justificativa da solicitação:

Obs.: O solicitante se compromete a manter o veículo em boas condições e a seguir todas as normas de trânsito durante a viagem. Em caso de qualquer incidente ou problema mecânico durante a viagem, o solicitante deve relatar imediatamente à Administração responsável.

ANEXO II

DA APROVAÇÃO DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O uso do veículo oficial para esta solicitação foi:
( ) Aprovado ( ) Não aprovado
Observações:
Data da aprovação/Não aprovação: ____/____/____
Assinatura da Autoridade Responsável
Obs.: O formulário será devidamente arquivado para registro e controle interno.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:90184ACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.652,47
17/11/23	57050-8 - BL GBF FNAS	R$ 28.438,81

Curvelo, 17 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AFAAEC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.514, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 306/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Daniela Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária, lotada na Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária, para ser responsável pelo encaminhamento de publicações das atualizações de legislação tributária municipal para as unidades competentes.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – receber, analisar e catalogar as publicações *on-line* referentes à legislação tributária municipal;

II – encaminhar as atualizações de legislação tributária municipal para as unidades competentes de acordo com os procedimentos estabelecidos;

III – manter registros precisos das publicações e dos encaminhamentos realizados;

IV – comunicar eventuais inconsistências ou problemas relacionados à legislação tributária municipal à Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária e à Secretaria Municipal de Fazenda imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F527E0ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.705, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO ATRAVÉS DA LEI Nº 3.630, DE 5 DE MAIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a suplementar, por Decreto, o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 5.417, de 9 de maio de 2023, por autorização da Lei nº 3.630, de 5 de maio de 2023, em R$ 4.201.929,12 (quatro milhões, duzentos e um mil, novecentos e vinte nove reais e doze centavos):
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1136 Construção Unid. Centro Apoio Saúde Familiar
4.4.90.51.00 1199 Obras e Instalações R$ 4.201.929,12
1.899.030.0000 Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal/Outros Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho R$ 1.201.929,12
1.659.038.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial R$ 3.000.000,00
TOTAL: R$ 4.201.929,12

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.659.038.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial.	R$ 3.000.000,00
1.899.030.0000	Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal/ Outros Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, fixados pela Justiça do Trabalho.	R$ 1.201.929,12
TOTAL		R$ 4.201.929,12

Art. 3º Caso os créditos não sejam utilizados na sua totalidade, os mesmos poderão ser reabertos no exercício seguinte, em conformidade com o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.676, de 11 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:29DDF126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Objeto: Reequilibra o valor da prestação de serviço registrada na Ata de Registro de Preços nº 162/2023 passando do valor de R$105,00 para o valor de R$87,65. Impacto financeiro: R$92.649,00 – Data: 07/11/2023 – Parte: ADALTON MARIA DA TRINDADE- ME. CNPJ: 01.596.750/0001-30.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:881AD3DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: – Acrescenta na Linha 02 do Contrato nº 075/2022, 12 km/dia, no valor de R$5.840,64 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao aluno Kauã Douglas da Cruz Ribeiro, passando a linha a ter a seguinte rota: "Saindo da Cachoeira do Choro, ponto do pé de Angá, portaria, Fazenda Tamanduá, Fazenda Atoleiro, BR 040, Varandão, Entrada da Usina Retiro Baixo, Ponto dos Irmãos Matheus, Bruno e Breno, Paiol de Baixo, Portão da Escola Municipal João Batista, vice e versa", passando a ter o total de 145,8 km/dia, a partir de 2/10/2023 (dois de outubro de dois mil e vinte e três); Em virtude do acréscimo o preço do km rodado passará do valor de R$10,08 (dez reais e oito centavos), para R$10,14 (dez reais e quatorze centavos). Impacto Financeiro: R$6.225,98 – Data: 7/11/2023 – Parte: M M DA SILVEIRA REGO – ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99949C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.640, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 5.631, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 183 Subvenções Econômicas R$262.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$262.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.39.00 1137 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900,00

TOTAL: R$262.900,00”

Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto nº 5.631, de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
4.4.90.51.00 376 Obras e Instalações R$262.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$262.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.32.00 1134 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900,00
TOTAL: R$262.900,00”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Curvelo, 17 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EF3B876C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA 02 – EDITAL 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

ERRATA 02 – EDITAL 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG
A Prefeitura Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA 02**, referente ao Edital 01/2023. A Errata e versão consolidada do Edital em versões integra, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.curvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:41748938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA SORTEIO ÁREAS REURB – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Credenciamento de empresas interessadas para oferecer ‘’ urbana – “REURB E” (regularização fundiária de interesse específico) e/ou “REURB-S” (regularização fundiária de interesse social), com fundamento na Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Decreto Municipal 5.153/2022, Lei 8.666/93 e princípios norteadores da administração pública. Empresas Credenciadas: INSTITUTO CIDADE LEGAL – CNPJ: 28.772.475/0001-15, ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 22.299.103/0001-37 e INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CNPJ: 40.786.021/0001-07. Realizado o sorteio das áreas, sendo distribuídas as áreas sorteadas da seguinte forma: 1ª Classificada: INSTITUTO CIDADE LEGAL, para o item 01, núcleo: Bairro Vila São José, Bairro Jardim América e parte do Bairro Tibira; 2ª Classificada: INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, para o item 02, o núcleo: Bairro Residencial Lourdes, Parte do Bairro Santa Filomena e parte do Bairro Vila de Lourdes; 3ª Classificada: ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, para o item 06, núcleo: Bairro Centro. Considerando que não houve interessados suficientes no primeiro chamamento para todas as áreas constantes do item 10 do Edital, registramos que conforme item 8, subitem 8.3.1.1, o edital de credenciamento permanecerá vigente, por prazo indeterminado, enquanto houver “itens” disponíveis para serem sorteados. Nos termos do item 9, subitem 9.9, fica aberto novo período para mais credenciados possíveis, para os núcleos: 03, 04, 05 e 07 do item 10, subitem 10.1 do Edital, sem prejuízo do andamento dos trabalhos nos itens já sorteados, conforme segue: **21/11/2023 a 21/12/2023**, recebimento da documentação constante do item 6, cujo protocolo do envelope, no Departamento de Suprimentos deste Município, será até às **08:30 do dia 21/12/2023** e abertura da sessão às **9 horas deste mesmo dia**, no Departamento de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, localizada na Avenida Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG, devendo os novos licitantes interessados, observarem todas as cláusulas editalícias, que se encontra disponível no site: curvelo.mg.gov.br. Curvelo/MG, 17/11/23.

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:0B00E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de construção em geral (pedra ardósia e granito) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **DENISIA SOARES REIS – CNPJ: 20.691.034/0001-87**, no item 06, com o valor total de R$ 9.569,70; **SANTO ANTONIO STONE LTDA – CNPJ: 65.304.222/0001-43**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, com o valor total de R$ 64.510,00. Em 16/11/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B1F920D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 25/2023, de 19 de outubro de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 615/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 25/2023, de 19 de outubro de 2023, para os cargos de **Professor P1 – Escola Municipal de Pedro Baiano e Professor P2 (matemática) – Escola Municipal de Maria Nunes**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C1611655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cancela férias-prêmio concedida à servidora do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 329, de 27 de junho de 2023 que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 618/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas a servidora **ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA** no período de 05/08/2023 a 01/09/2023, por meio do Decreto nº 329, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:49467DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº142, de 29 de agosto de 2023, que nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG URBANIZA, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 142, de 29 de agosto de 2023, que "Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG URBANIZA, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 135/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 823/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 142, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º.** A Gerência do Programa BDMG Urbaniza será constituída pelos seguintes membros:*
I - Daniel Martins da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
II - Guilherme Dayrell Botelho – Gerente de Projetos;
III - Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços."

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 142, de 29 de agosto de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 17 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3DAEAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 26/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
001146	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VAU	20.209.XXX/XXXX-83	TAXAS	2019 A 2022
040797	FREDERICO OTAVIO BARACHO- ME FREDERICO OTAVIO BARACHO	17.794.XXX/XXXX-19 059.XXX.XXX-81	MULTA DE AUTO DE INF.	2020
004041	SAMARA EVELYN SOUZA	089.XXX.XXX-57	IPTU/COL LIXO	2022

DIAMANTINA, 17/11/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:921591D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 349/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 067/2023. Objeto:Registro de preço visando a aquisição de materiais de expediente e outros, para atendimento contínuo das demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/12/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de novembro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BE9137E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-167 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Republicado por erro de numeração

Exonera Alexandre Almeida Caramês de Resende do cargo de Coordenador de Controle Patrimonial da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Alexandre Almeida Caramês de Resende do cargo de Coordenador de Controle Patrimonial na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 14 de novembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34215EC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-168 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera Adriana de Oliveira Rodrigues do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Adriana de Oliveira Rodrigues do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9A7307

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-169 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Coordenadora de Controle Patrimonial da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Coordenador de Controle Patrimonial na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A90EB80

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-170 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera Geni Alves Martins Souza do cargo de Coordenação de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Geni Alves Martins Souza do cargo de Coordenação de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF2FC1F8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-171 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Geni Alves Martins Souza no cargo de Assessora Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Geni Alves Martins Souza no cargo de Assessora Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CED9468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 20/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.110/22.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas dos Vereadores Flávio Marra e Ney Burguer, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes amadoras de Divinópolis;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia ao Sr. Alex Goncalves, brasileiro, esportista, portador do CPF nº 078.492.606-94 e RG MG nº14874404, O benefício será pago nos termos dos incisos l , ll, lll e lV nos termos do item 3.9 do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, , referente ao inciso l e ll no valor de 99,80(Noventa e nove reais e oitenta centavos) , mais o inciso lll e lV no valor de 1.940,40(Um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) , cujo valor total soma-se R$ 2.040,20 (Dois mil e quarenta reais e vinte centavos**).**, publicado no DOMM em 20/04/2023.
Art. 2º - O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria deverá ser pago em parcela única, conta nº013 00002989-0, da agência 0113, do Banco Caixa Econômica Federal.
Art. 3º - O benefício tem por objetivo o custeio do transporte para o campeonato Pan-Americano kickiboxing Cup 2023, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29474583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

==========
RESOLUÇÃO Nº. 78/2023/CMDCA

Retifica-se na Resolução Nº. 78/2023/CMDCA, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 17 de Novembro de 2023, Edição nº. 3644.

1. Onde se Lê: "RESOLUÇÃO Nº. 78/2023/CMDCA".
2. Lê se: "RESOLUÇÃO Nº. 77/2023/CMDCA".

Divinópolis, 17 de Novembro de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC92B5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

==========
RESOLUÇÃO Nº. 79/2023/CMDCA

Retifica-se na Resolução Nº. 79/2023/CMDCA, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 17 de Novembro de 2023, Edição nº. 3644.

1. Onde se Lê: "RESOLUÇÃO Nº. 79/2023/CMDCA".
2. Lê se: "RESOLUÇÃO Nº. 78/2023/CMDCA".

Divinópolis, 17 de Novembro de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:221AB7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 15.154/22

Aos 26 de novembro de 2023, às 17:00 horas, na sede da SEMEJ, pelo presidente, o Secretário de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, deu-se início a reunião da Comissão com a presença dos seguintes membros: Aline Gonçalves, Peter Kratochwill e Rinaldo Gontijo, a fim de verificar os documentos para cumprimento das Emendas Impositivas:
1- Entidade: vulgo "Palmeiras", o membro Peter questionou a variação de preços dos orçamentos acima de 20%. Pelo presidente Weslley foi esclarecido que a variação não interfere na escolha, desde que seja adotado o preço e que cumpram o planejamento de acordo com o Plano de Trabalho. Verificou-se a ausência da indicação da conta bancária.
2- Entidade: vulgo "Candelária", a conta bancária será informada após a aprovação pelo Conselho.
3- Entidade: vulgo "ADESP", pendência na certidão federal.
Nenhum outro ato foi colocado. A Comissão decidiu dar prazo de até 15 (quinze) dias para as entidades sanarem as pendências apontadas e, resolvidas as questões apontadas, ficam as entidades autorizadas a firmar termo de fomento com a Administração, não necessitando de nenhum outro ato de convalidação. Nada mais havendo, foi encerrado a presente.
4- Entidade: vulgo "Jusa Fonseca". Não foi encontrada nenhuma irregularidade.

Divinópolis, 26/11/2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALINE GONÇALVES

PETER KRATOCHWILL

RINALDO GONTIJO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97BC776C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

REFERÊNCIA: SETEMBO/OUTUBRO/ 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99022476	Lucas Martins de Morais	Exerceu a função de técnico escolar na sede da secretaria Municipal de Educação	Acompanhamento dos despachos da Secretária referente a documentação geral (sistemas, email, etc.) agendas, serviços externos, cobertura e publicidade dos eventos e ações da educação, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.	Setembro /outubro
99020922	Eloisa Maria Paiva Barros	Exercerá a função de psicóloga.	Justifica-se a autorização das horas extras da servidora para condução técnica e realização de avaliações dos estudantes público-alvo da educação especial atendidas no CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo"	Outubro

IRACEMA SILVA SOUSA ANDREIA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BA52EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – RESCISÃO EXTRAJUDICIAL, CT 11/09, PL 25/09

– Maria José Ferreira Pinto, representada pela Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto: Reconhecimento da dívida a cerca de R$ 6.497,54, a qual decorre do pagamento do aluguel e dos reparos conforme laudo de vistoria de desocupação do imóvel e que será paga em comum acordo entre as partes, como única forma de se efetivar a integral adimplência e a rescisão total do referido contrato. Valores: Reparos R$ 5.500,00 e aluguel proporcional 21/10 a 14/11/23 R$ 997,54, total R$ 6.497,54. Dotação Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300.3.3.90.39.00, Ficha 448, Fonte: 1.500. Ass: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E734E338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – TA 02/2023, CT 14/20, PL 296/2019 – CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Reajuste contratual no índice IPC 4,82%, valor atual R$ 134,79 e valor reajustado R$ 141,29 no período de nov/22 a out/23. Conforme Lei Federal 8666/93. Ass: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ACE2373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TA 01/2023, CT 13/22, PL 408/2022 – FRANCISCO GUIMARÃES MADEIRA – ME.

Objeto: Prorrogação de prazo até 24 novembro de 2024, nos termos do inciso II, artigo 57, Lei 8666/93. Ass: 06/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F438907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - TA 01/2023, CT 014/22, PL 485/2022 – REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA.

Objeto: Aumento do quantitativo de 25%, no item 01 valor de R$ 6.900,00 e item 02 no valor de R$ 5.220,00, perfazendo o total de R$ 12.120,00, respeitando o limite estabelecido no §1º, art. 65, Lei 8666/93. Ass: 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:570E13ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TERMO DE FOMENTO 70/2023 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 20.159.240/0001-40.

Objeto: Contratação de profissionais nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividade física, recreativa e culturais. Prazo: 07 meses. Valor: R$ 69.945,00. Dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00, Ficha: 529, Fonte: 2.759. Ass: 09/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4FD6F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – CONTRATO 027/2023, PL 330/2023, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 14/2023.

Contratada: Microempreendedor Individual Mei – 52.649.145 Adan Ribeiro, CNPJ: 52.649.145/0001-11. Objeto: Prestação de serviço para aulas de capoeira para estudantes da rede municipal de ensino de Divinópolis e demais secretarias da Prefeitura de Divinópolis. Prazo: até 31/12/2023. Valor: R$ 3.000,00 mensais. Dotação orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2357.3.3.90.39.00, fonte: 1.500, Ficha: 595. Ass: 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B135699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TA 04/2023, TERMO DE CONVÊNIO 29/2023 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Acréscimo do valor de R$ 35.523,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio R$ 35.345,00 para R$ 70.868,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B6E8DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TA 03/2023, TERMO DE CONVÊNIO 38/2023

– Caixa Escolar Isaura Ferreira. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 12.999,89 do item 4.1 sendo R$ 9.360,00 para aquisição de materiais permanentes e R$ 3.639,89 para despesas com consumo, passando o valor total do convênio de R$ 68.330,00 para R$ 81.329,89 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A073EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – TA 01/2023, CT 13/22, PL 238/21 – CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste anual de 4,60% conforme IPCA de SET/22 a AGO/23, e a prorrogação contratual até 31/12/2024 conforme artigo 57, parágrafo II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCD5862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TA 01/2023, CT. 10/13, PL 198/13 – GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024, conforme clausula II do presente contrato. Fica também reajustado conforme índice INPC 3,00% apurado durante JUL/22 a JUN/23, passando o valor do referido aluguel de R$ 689,53, para R$ 710,21, devendo ser pago a partir de 18/11/2023. Ass: 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D29A1CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TA 02/2023, CT 11/22, PL 244/2022 – CHAVEIRO FILADELFO LTDA.

Objeto: Reajustamento com base no INPC 4,06%, referente ao período de SET/22 a AGO/23, sendo o valor do presente contrato R$ 251.488,39, que será acrescido de R$ 10.210,42, passando o valor total para R$ 261.698,81. Ass: 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B3BBA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – TA 01/2023, CT 007/2023, PL 316/2023 – M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Aumento no quantitativo correspondente ao acréscimo de 11,40% sob o valor global inicial do contrato, sendo o valor previsto de R$ 2.150,00 conforme artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D26D0F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 373/2023.

Pregão Eletrônico nº. 256/2023. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para realizações de oficinas no Centro de Atenção psicossocial - CAPS III da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 05/12/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 05/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 17 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAFA747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.896/23

Abre na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 740.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.49.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte.....R$ 30.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00 - F. 0591 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0613 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 65.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 80.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 70.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.13.00 - F. 1148 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1166 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1177 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 110.000,00
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.13.00 - F. 1588 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1589 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 120.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00 - F. 1239 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.... R$ 50.000,00
Total..... R$ 740.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.04.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.39.00 - F. 1045 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 740.000,00
Total..... R$ 740.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2023.
Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B578A5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.850/23

Dispõe sobre a autorização de uso dos espaços públicos destinados à prática de esportes, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Constituem espaços públicos destinados à prática de esportes, no município de Divinópolis, sob responsabilidades da SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os seguintes equipamentos:
I - Ginásio Poliesportivo Dr. Fabio Botelho Notini, no centro;
II - Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, no Bairro Niterói;
III - Ginásio Poliesportivo do Planalto, no Complexo Esportivo Alessandro Jesus de Araújo;
IV - Ginásio Poliesportivo José Gontijo da Silva, no Distrito de Santo Antônio dos Campos;
V - Campo de Futebol do Centro Social Urbano - CSU;
VI - Quadra do Centro Social Urbano - CSU.
Parágrafo único: Os ginásios de esportes funcionarão, preferencialmente, das 08 h as 22 horas, diariamente, para atendimento à comunidade, podendo esse horário ser alterado em eventos especiais, mediante autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
Art. 2º A utilização por terceiros, dos espaços públicos destinados à prática de esportes, inclusive, aqueles mencionados no art. 1º, dar-se-á mediante autorização, a título precário e temporariamente, conforme tipo de uso e tempo destinada a cada evento, e dependerá de prévio agendamento, a critério da SEMEJ, mediante requerimento apresentado por formulário próprio, contendo as informações necessárias à análise.
§ 1º As propostas deverão conter a especificação do evento a ser realizado.
§ 2º Fica vedada a autorização de uso, quando o evento envolver potencial risco à segurança ou à ordem pública, ou for incompatível com o interesse público.
Art. 3º Preferencialmente, a utilização dos espaços públicos de que trata este Decreto, sob prévia análise e deferimento pela SEMEJ, atenderá à seguinte distribuição de horários:
I - de 8 h as 16h59, de segunda a sexta-feira, os ginásios serão destinados a:
a) escolinhas de esportes de variadas modalidades;
b) atividades esportivas;
c) entidades desportivas paraolímpicas, prioritariamente sem fins lucrativos, devidamente registradas e regularmente constituídas.
II - sábados, domingos, feriados e de 17 h as 22 horas de segunda a sexta feira, os ginásios serão utilizados para:
a) treinamentos;
b) jogos amistosos;
c) jogos oficiais que representem a cidade de Divinópolis;
d) outras atividades determinadas pela SEMEJ, para atendimento ao interesse público e da comunidade.
§ 1º A autorização de utilização do espaço não poderá ultrapassar 12 (doze) meses, sendo vedada a cessão, empréstimo ou locação a terceiros, gratuita ou onerosa, pelo beneficiário autorizado ao uso, sob pena de revogação da licença.
§ 2º Os horários constantes do inciso I do *caput* poderão ser disponibilizados sob a seguinte ordem de prioridade:
I - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
II - demais setores e órgãos do Poder Executivo Municipal;
III - Tiro de Guerra 04-019. Divinópolis, do Exército Brasileiro do Ministério da Defesa;
IV - PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas da PMMG;
V - organizações não governamentais, sem fins lucrativos, para realização projetos ou programas de promoção, educação e inclusão à prática de esportes;
VI - instituições não governamentais sem fins lucrativos;
VII - pessoas jurídicas e físicas.
§ 3º Os projetos, programas e atividades de promoção, educação e inclusão à prática de Esportes deverão atender e garantir o acesso de pessoas com deficiência – PCD e crianças e/ou adultos com transtorno do espectro altista – TEA.
Art. 4º Para agendamentos de uso, observar-se-á à seguinte ordem de prioridade:
I - prática desportiva condizente com os espaços;
II - atividades complementares ao esporte, como seminários e palestras;
III - concorrendo no mesmo grau, formaturas do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro; Tiro de Guerra 04-019. Divinópolis) e do Programa Educacional de Resistência às Drogas da Polícia Militar (PROERD).
§ 1º No caso de pedido de cessão do mesmo objeto, na mesma data e horário, terá prioridade a de maior interesse público e social, a ser definido por ato fundamentado da autoridade competente da SEMEJ.
§ 2º Quanto a pedidos de uso relativos a atividades diversas das relacionadas nos incisos I, II e III do *caput*, o critério de preferência de reserva será aqueles que têm trabalho de inclusão ao esporte e, em especial e na mesma ordem de prioridade, quando envolver:
I - crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica;
II - pessoas com deficiência - PCD;
III - pessoas com transtorno do espectro altista - TEA.
§ 3º Não se tratando de evento cujo tema se relacione com as hipóteses descritas como prioritárias ou coincidindo-se estas entre si, no mesmo grau de ordem, o critério de preferência corresponderá à data do protocolo que ocorrer primeiro, cabendo à SEMEJ sugerir ao segundo requerente ou demais outra opção de horário imediato que esteja livre.
Art. 5º Preferencialmente, a autorização de uso deverá ser precedida de edital levado à publicação, apresentando disponibilidade de datas e/ou abertura de agenda anual ou por períodos.
Art. 6º O beneficiário, a quem for autorizado o uso do espaço público, não poderá ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o direito de uso, nem mudar sua destinação, sob pena de imediata revogação do termo de autorização, independentemente da fase que se encontrar o evento, inclusive, se em realização, sem prejuízo da incidência de multa e/ou indenização por perdas e danos, se for o caso.
Art. 7º Cada termo de autorização será emitido com a fixação do horário destinado ao uso permitido, cuja expiração do prazo configurará automática extinção do direito de uso, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando para a SEMEJ imediata posse do espaço.
§ 1º Havendo horário vago após o prazo agendado, não gera direito de uso para o autorizatário, cabendo-lhe a desocupação, sob pena de

caracterizar hora excedente, com incidência de pagamento suplementar, nos termos deste Decreto.
§ 2º Para cada hora excedente, não pactuada no termo de cessão do espaço, será cobrado o valor em dobro do pactuado, sendo a hora computada a partir do primeiro minuto excedente ao total de 60 (sessenta) minutos, não podendo ser fracionada e o valor não poderá ser dividido proporcionalmente a quantidade de minutos excedentes.
§ 3º É vedado ao servidor público dar consentimento de uso dos espaços esportivos de que trata este Decreto, sem atender aos trâmites e procedimentos constantes deste Decreto ou de regulamento próprio expedido pela SEMEJ, sob pena de caracterização de transgressão disciplinar e regular apuração, ainda que a título gratuito.
Art. 8º A autorização de uso dos espaços públicos esportivos tem caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, a bem do interesse público demonstrado, cabendo à SEMEJ comunicar às pessoas que possuam agendamentos, que venham a ser afetadas, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 9º A utilização das unidades esportivas que se tratam o art. 1º sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude ensejará o pagamento de 2 (duas) UPFMD por hora de utilização.
Parágrafo único: Não haverá fracionamento do valor estabelecido no *caput*, proporcionalmente em minutos.
Art. 10 O agendamento será efetivado após a comprovação do pagamento do Preço Público de Reserva de Espaço Esportivo - PPREE, com a seguinte incidência:
I - no Ginásio Poliesportivo Dr. Fabio Botelho Notini, no centro:
a) para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
1. 1,5 (uma e meia) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 02 (duas) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas;
3. 15 (quinze) UPMFD para o período integral, compreendido entre 07 e 22 horas.
b) para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
1. 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 06 e 18 horas;
2. 1,5 (uma e meia) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas.
3. 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre 07 e 22 horas.
II – no Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, no Bairro Niterói, e no Ginásio Poliesportivo do Planalto, no Complexo Esportivo Alessandro Jesus de Araújo:
a) para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
1. 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas;
3. 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07 e 22 horas.
b) para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
1. 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 08 (oito) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07 e 22 horas.
III – no Ginásio Poliesportivo José Gontijo da Silva, no Distrito de Santo Antônio dos Campos:
a) para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
1. 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 1,5 (uma e meia) UPFM por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas;
3. 08 (oito) UPFMD para o período integral, compreendido entre 07 e 22 horas.
b) para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
1. 1,0 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 1,5 (uma e meia) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas.
3. 08 (oito) UPFMD para o período integral, compreendido entre 07 e 22 horas.
IV - No CSU – Centro Social Urbano:
a) para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
1. 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas;
3. 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07 e 22 horas.
b) para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
1. 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07 e 18 horas;
2. 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18 e 22 horas.
3. 08 (oito) UPFMD para o período integral, compreendido entre 07 e 22 horas.
§ 1º Para eventos aos sábados, domingos e feriados, os valores descritos no *caput* serão acrescidos de 20% (vinte por cento).
§ 2º Sujeitar-se-ão aos pagamentos, na forma deste Regulamento, quaisquer usuários, inclusive, entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, bem como para execução de projetos aprovados conforme editais da Lei de Incentivo ao Esporte.
§ 3º O Preço Público de Reserva de Espaço – PPREE deverá ser quitado mediante guia própria, expedida pelo setor competente e disponibilizada ao requerente pelo agendamento.
§ 4º Não incorrerão ao pagamento do Preço Público de Reserva de Espaço Esportivo – PPREE, quando da realização de:
I - formaturas do Tiro de Guerra 04-019. Divinópolis, do Exército Brasileiro do Ministério da Defesa;
II - formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas da Polícia Militar de Minas Gerais (PROERD);
III - eventos e atividades de promoção, educação e inclusão à prática de esportes promovidos por organizações não governamentais sem fins lucrativos que desenvolvam projetos de fomento e inclusão à prática do esporte em parceria ou apoio da Prefeitura, previamente selecionadas, na forma de regulamento próprio.
Art. 11 A autorização de uso do espaço público será concedida após análise pela SEMEJ do requerimento, o qual deverá se fazer acompanhado dos seguintes documentos:
I - formulário devidamente preenchido, com todas as informações referentes ao requerente e sobre o evento e forma de uso;
II - no caso de pessoa jurídica, apresentar:
a) comprovante de inscrição de CNPJ;
b) cópia do contrato social ou estatuto;
c) cópia da ata de assembleia nomeando a presidência ou diretoria competente, quando for o caso;
d) procuração para representante legal da instituição, se for o caso;
e) cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal;
f) certidão negativa perante o fisco municipal;
III - no caso de pessoa física, apresentar:
a) cópia de documento de identificação pessoal com foto e CPF;
b) comprovante de endereço atualizado;
c) certidão negativa de débitos fazendários municipais.
Parágrafo único: Uma vez deferido o pedido, caberá ao requerente comprovar o pagamento do Preço Público de Reserva de Espaço Esportivo – PPREE, no prazo de até 03 (três) dias, para confirmação do agendamento, para emissão do termo de autorização de uso.
Art. 12 Em caso de evento, o autorizatário deverá apresentar à SEMEJ, no prazo de até 03 (três) dias de antecedência da data agendada para sua realização, uma ficha técnica contendo a identificação do pessoal vinculado à execução do evento, não sendo permitida a entrada e permanência no espaço objeto da autorização de uso de pessoa cujo nome não conste da referida relação, para credenciamento prévio.
§ 1º Se necessário, a relação mencionada no *caput* poderá ser revista até 24 (vinte e quatro horas) antes do início do evento.

§ 2º É de responsabilidade do autorizatário dotar o pessoal relacionado na ficha técnica de regular identificação pessoal, para acesso ao espaço objeto da autorização de uso.
§ 3º O acesso do pessoal constante desta listagem dar-se-á exclusivamente pela entrada de serviço, quando houver.
§ 4º A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ reserva-se o direito de vetar a entrada de pessoas que não constem da lista prévia de credenciamento.
Art. 13 O autorizatário, responsável pelo evento, deverá fornecer, no ato da assinatura do termo de autorização de uso, a relação de recursos necessários para promover e executar o evento, afim de adaptá-los aos meios disponíveis ao espaço objeto do uso.
§ 1º Os ônus dessas adaptações ocorrerão por conta exclusiva do autorizatário.
§ 2º Eventuais equipamentos esportivos que venham a ser utilizados no evento e não oferecidos pelo espaço objeto da autorização de uso, deverão ser levados ao espaço objeto do uso, para início de montagem, quando for o caso, no horário estipulado no termo de autorização de uso, os quais deverão ser retirados imediatamente após o término do evento.
§ 3º O descumprimento do previsto no § 2º ensejará multa equivalente ao valor em dobro do tempo correspondente ao Preço Público de Reserva de Espaço Esportivo – PPREE e de 05 (cinco) UPFMD por dia, até o limite de dez dias, salvo se outra forma restar fixada no termo de autorização de uso.
§ 4º Fica proibido ao autorizatário realizar ligações elétricas provisórias, diretamente do quadro de distribuição do espaço objeto do uso, sem prévia autorização pela SEJEM e demais órgãos competentes.
§ 5º É de responsabilidade do autorizatário a locação de gerador de energia, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente.
§ 6º Caso não retirados, conforme o artigo anterior é lícito à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude conferir aos referidos materiais/equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver, podendo inclusive incorporar esses bens ao seu patrimônio, se não procurados no prazo de até sessenta dias, caracterizando-se abandono pelo autorizatário e/ou proprietários.
Art. 14 A utilização de quadras esportivas para eventos de formaturas, eventos não esportivos ou atividades esportivas que possam comprometer de algum modo ou danificar o piso, será permitida apenas mediante aplicação de proteção, como tapete ou carpete de 4 mm (quatro milímetros) de espessura e tablado de compensado de madeira, de no mínimo 1 cm (um centímetro) de espessura, em toda a extensão de utilização da quadra, ou outra proteção indicada pela SEMEJ.
§ 1º A colocação e retirada da proteção (carpete e tablado) será de exclusiva responsabilidade do usuário.
§ 2º Possuindo o Município o material de proteção que se trata o *caput*, deverá ser cobrado preço público pelo uso ou taxa de manutenção do equipamento, nos termos de regulamento próprio.
Art. 15 Fica expressamente proibido, no recinto dos Ginásios Poliesportivos que se tratam este Regulamento:
I - utilizar materiais ou equipamentos que danifiquem o piso e a pintura do local;
II - usar e praticar:
a) skates;
b) patins;
c) rolimã;
d) perna de pau;
e) bicicletas;
f) qualquer tipo de material que possa danificar ou manchar o piso;
III - guardar qualquer tipo de material particular;
IV - pessoas portando animais, com exceção para cão guia, nos termos da Lei Federal n° 11.126/05;
V - utilizar caixas de som, exceto quando especificado na autorização de uso;
VI - fazer publicidade não autorizada.
Art. 16 A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do espaço objeto da autorização de uso deverá ser objeto de aprovação prévia pela SEMEJ, sob pena de responsabilização por eventuais danos.
Art. 17 Toda programação de treinos, emprego e uso de equipamentos e infraestrutura complementar deverão ser previamente ajustados com a equipe da SEMEJ.
Parágrafo único: O responsável pelo evento deverá se identificar à equipe da SEMEJ, na primeira hora de locação, ocasião em que receberá as instruções gerais de funcionamento do local e preenchimento da ficha de *check-in*.
Art. 18 É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável dentro do espaço objeto da cessão, inclusive, fogos de artifício e similares.
Parágrafo único: Por razões de segurança, é explicitamente proibido fumar nas arquibancadas, bastidores e banheiros dos espaços objeto da autorização de uso.
Art. 19 É vedada a entrada de vendedores e a comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e alimentos no espaço objeto da autorização de uso, ressalvando-se autorização expressa em contrário.
Art. 20 Será de responsabilidade exclusiva do autorizatário, responsável pela realização do evento, obter perante entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos de qualquer natureza, quando exigido, autorização para realização do evento, arcando, inclusive, com os custos decorrentes de tal licenciamento.
§ 1º A autorização de uso de espaço público esportivo, nos termos deste Decreto, não desonera a obrigação do autorizatário em obter junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis, alvará para realização do evento que queira realizar, quando exigido.
§ 2º Os documentos comprobatórios do licenciamento deverão ser entregues à SEMEJ, no máximo até 48 (Quarenta e oito) horas antes da realização.
§ 3º Será franqueado a qualquer agente regular de fiscalização, o acesso ao local objeto da autorização de uso, para fins de vistorias e fiscalizações pertinente.
§ 4º Agentes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude poderá, a qualquer tempo e a seu critério, fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no termo de autorização de uso, cabendo-lhe tomar providências imediatas, em caso de irregularidade.
Art. 21 O acesso de crianças e adolescentes aos eventos será permitido de acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabendo ao autorizatário, responsável pela realização do evento, proceder às comunicações de praxe, como ao Conselho Tutelar, Comissariado de Menores e Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, conforme a hipótese.
Parágrafo único: Caberá ao autorizatário apresentar alvará emitido pelo Juízo da Infância e Juventude, quando necessário, em caso de eventos com acesso e permanência de crianças e adolescentes, sob sua exclusiva responsabilidade.
Art. 22 Caberá ao autorizatário observar as normas de segurança estabelecidas pelo setor competente, quanto ao uso dos ginásios poliesportivos, quadras, campos e demais espaços públicos destinados à prática de esportes, nos termos das normas vigentes.
Art. 23 Quando a legislação assim o exigir, o autorizatário deverá contratar às suas expensas equipe de segurança/brigadistas para o local objeto do uso, segurança de seu pessoal, do patrimônio e, sobretudo, dos usuários.
Parágrafo único: Poderá o autorizatário contratar seguro para o evento.
Art. 24 O Cessionário deverá promover as suas expensas a promoção, divulgação e licenciamento do evento, instalação e retirada de placas e cartazes, material de propaganda, vedada a colagem de cartazes, avisos, banner, botons, fotos e quaisquer panfletos ou documentos diretamente nas paredes do interior do espaço objeto da sessão.
Art. 25 A instalação ou colocação de placas ou painéis externos somente será autorizada se observadas as determinações da SEMEJ, havendo espaço disponível.
Art. 26 Quando exigido, o autorizatário deverá entregar a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude três unidades de cada peça gráfica produzida para divulgação do evento, destinada a documentação de eventos, no acervo dos espaços públicos.
Art. 27 É facultado ao autorizatário, responsável pela realização do evento, a comercialização de ingressos antecipadamente em pontos de venda, desde que previamente informado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

§ 1º O responsável pela venda de ingressos no local cujo uso tenha sido autorizado deverá ser previamente cadastrado perante a SEMEJ, pelo autorizatário.
§ 2º Em hipótese alguma poderá o autorizatário utilizar-se de servidor público em serviço para comercialização de ingressos de quaisquer eventos.
Art. 28 O espaço objeto da autorização de uso será liberado ao acesso pelo público no prazo de 60 (sessenta) minutos antes do início do evento, por equipe da SEMEJ.
§ 1º O autorizatário deverá cumprir rigorosamente o horário previsto no termo de autorização de uso, quanto ao início e término do evento, sob pena de incorrer no pagamento de multa, horas excedentes e, se constatada má-fé, devidamente apurada, descredenciamento para uso de espaços públicos pelo prazo de até dois anos.
§ 2º Se necessário e assim lhe convier, poderá o autorizatário solicitar tempo complementar, para prorrogação do prazo fixado para o uso à SEMEJ, cujo deferimento dependerá da disponibilidade e do complemento à razão de 20%/h (vinte por cento por hora) do Preço Público de Reserva de Espaço Público – PPREE lançado originariamente.
§ 3º Caso o autorizatário descumpra horário de início para o evento, o prazo para sua realização começará a fluir normalmente, conforme estabelecido no termo de autorização de uso, até alcançar seu término.
§ 4º Se for desrespeitado o horário para término do evento, inclusive, quando ocorrer a hipótese tratada no § 3º e não sendo caso de deferimento de tempo complementar, será aplicada multa de 02 (duas) UPFMD e acréscimo de ½ (meia) UPFMD por cada hora excedente, sem possibilidade de fracionamento, além de perdas e danos, pela Administração e/ou terceiros, quando for o caso.
§ 5º Caberá a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, lavrar auto de constatação, para registro do descumprimento de horário, notificando-se o responsável, a quem será franqueado o direito de recurso, perante o Secretário Municipal de Esportes de Juventude, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da notificação, quem decidirá em única instância.
§ 6º Vencido o prazo contante do § 5º, não tendo sido interposto recurso ou, se interposto, não tiver sido admitido ou provido, deverá a SEMEJ lavrar auto de infração, com indicação da multa, para emissão da respectiva guia de recolhimento, com sua apresentação ao autorizatário responsável pelo evento.
Art. 29 O autorizatário responsabilizar-se-á por eventuais danos que venham ocorrer nas dependências e instalações do espaço objeto da autorização de uso, por sua ação direta ou indireta, durante a realização do evento e após o *check-out*, devidamente apurado.
Art. 30 O autorizatário é exclusivo responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, relativamente ao seu pessoal e a terceiros.
Art. 31 Fica estipulada a multa não compensatória e irredutível de 20% (vinte por cento) do valor do PPREE indicado no termo de autorização, no caso de descumprimento de quaisquer obrigações, quando não previsto outro valor especificamente, cujo valor deverá ser recolhido pelo responsável, mediante guia própria, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

WESLEY MACEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F89082FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.905/23 (RETIFICADO)

Exonera a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, previstas no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Alaíde Antônia Alves Ribeiro, matriculada sob o n° 9901857-7, da função em comissão de Diretor Pedagógico I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2023.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94BB84CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.294, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.887.773,77.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.887.773,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 257.432,31
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.460.227,38
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 167.560,00
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
Total..... R$ 1.887.773,77
§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito especial mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6FDDDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis - CMPC, com competência para:
I - institucionalizar as relações entre a Administração Pública Municipal e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática da política cultural no município;
II - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na convocação e organização da Conferência Municipal de Cultura;
III - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV - manifestar-se sobre propostas de marcos regulatórios que tenham impacto direto ou indireto na Política de Cultura, bem como sobre outros temas que lhe sejam apresentados pela gestão;
V - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento da realidade do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;
VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Executivo.
Parágrafo único. Cabe ainda ao CMPC elaborar seu próprio regimento interno, o qual deverá ser homologado por decreto executivo.
Art. 2º O CMPC será composto de forma paritária, com representatividade do Poder Público e da sociedade civil, conforme regulamento, que deverá ser expedido no prazo de até 60 dias da publicação desta Lei Complementar, com observância a:
I - o Secretário Municipal de Cultura será o membro nato do CMPC, ocupando uma das vagas do Poder Público, tendo a Secretaria Municipal de Cultura como apoio técnico e administrativo;
II - o mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
III - o exercício do mandato de membro do CMPC dar-se-á independentemente de retribuição financeira específica, sendo considerada função de relevante interesse público.
Art. 3º A Ementa da Lei Complementar nº 192, de 1º de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências."
Art. 4º O art. 18 da Lei Complementar nº 192, de 1º de julho de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos I, II e III e com a seguinte redação em seu *caput:*
"Art. 18. O Comitê Gestor será composto por 07 membros, a serem nomeados por ato do Chefe do Executivo, na seguinte forma:
I - o Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;
II - 03 (três) membros indiciados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis;
III - 03 (três) membros escolhidos pelo Poder Executivo."
Art. 5º O inciso I do art. 20 da Lei Complementar nº 192, de 1º de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. (…)
I - gerir o Fundo Municipal de Cultura, estabelecendo a política de aplicação de seus recursos em consonância com a política definida pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se os artigos 1º ao 15 da Lei Complementar nº 192, de 1º de julho de 2019.
Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0CEF7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.922/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.887.773,77.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.294/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.294, de 16 de novembro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.887.773,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 257.432,31
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.460.227,38
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 167.560,00
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
Total..... R$ 1.887.773,77
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41D526C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.919/23

Revoga pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Ofício SEMAS Nº 694/2023 e Ofício SEMAD-GRH Nº 204/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedido ao servidor Osmano De Sousa Nogueira – matrícula 9902150-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.369/23.

Divinópolis, 16 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA879B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma com substituição total dos telhados das Unidades Escolares José Cristovam e da Unidade Escolar Maria da Conceição Fernandes, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do LOTE 1 - Construtora Ouro Minas Ltda com o valor de R$ 247.840,66 e LOTE 2 – PMMX Engenharia Ltda -ME com o valor de R$ 262.929,30. A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DEF0DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 04 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2023. O Texto integral da retificação poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde /

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFA819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 378/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

- Respaldado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 6815/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 378/2023 – Dispensa de Licitação nº 069/2023, com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021 RATIFICO o objeto Contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas, para prestação de serviços especializado de apoio técnico/jurídico e operacional à Prefeitura Municipal de Divinópolis na concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico e minuta de edital elaborado em 2023 pela Prefeitura Municipal. Ass: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF5106A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
122º	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
124º	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.
126º	JECILENE DOS SANTOS NAZARENO	Não manifestou interesse na vaga.
129º	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F7FA197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
131º	ANDREZA DANIELA PIRES
132º	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO
133º	KENIA LIMA CARDOSO
134º	LUCIENE DE FÁTIMA GONÇALVES
135º	VANESSA DOMINGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD6D971B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33º	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957E104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	JORDANA VASCONCELOS DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F1CDA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16°	LUCÉLIA KÁTIA DA SILVA MESQUITA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED939CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
132º	CAMILA SILVA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA6B29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 809/2023

REVOGAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/11/2023, o qual informa sobre a continuidade de licenças médicas, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 796/2023, de 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/11/2023, edição 3637, da servidora **MARCELA COELHO GONCALVES MACHADO**, matriculada sob o nº. 9904228-9, contratada para exercer o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada no CMEI Professora Maria D'Alva, na Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos retroativos a 26/10/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4048D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 031/2023
Processo Licitatório n° 096/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME, RUA MARECHAL RONDON, nº 600, no bairro DIVINEIA, na Cidade de UNAÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.659.468/0001-01. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Vencedor dos itens: 01,02,03,04,05,06,07, O valor do presente contrato atribui-se o valor global de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme proposta de preços da vencedora. Vigência: 17/11/2023 a 17/11/2024.

DOM BOSCO/MG, 17 de novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:23C8441B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 067/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 067 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Pedreiro**, o Senhor **Ronan Rodrigues Barbosa**, CPF 845.195.841-91, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6EB7790E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 092/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **RONAN RODRIGUES BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 845.195.841-91 E CI 1.822.235 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BELMIRA GOMES CUNHA Nº 0112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Pedreiro**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Pedreiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 18/11/2023 e encerrando-se 17/05/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.894,03 (mil e oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura - Ficha 487 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RONAN RODRIGUES BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2F787ECC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA Nº. 107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao Paulo Henrique Gonçalves da Cruz.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capitulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Agente Político Paulo Henrique Gonçalves da Cruz, matrícula 539-0, titular do cargo de motorista, na função de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022, a serem gozadas no período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 17 de novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E9C76AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 170/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - TOMADA DE PREÇOS 017/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 171/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 17/2022. EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 170/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N°318, BAIRRO ROSÁRIO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a rescisão amigável do contrato nº 170/2022 na data de 11/11/2023, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: MATEUS COTA MACHADO LTDA CNPJ:

20.282.819/0001-04. No valor de R$ 666.636,52 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dores do Indaiá-MG, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:16EFADD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023 – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023 – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG,** por meio da **COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N º 134/2023,** no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionaridade, assim a necessidade de correições de erros materiais e operacionais, retifica o Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 – Escolha de Diretor e Vice Diretor.
1. O item 8.1.1 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1.1 A prova de conhecimento será realizada na data de 17/12/2023, às 8h00, na Escola Municipal Benjamim Guimarães, no endereço R. Cel Alexandre, 177, Dores do Indaiá – MG, CEP: 35.610-000

2. O item 8.1.18 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1.18. Os portões do local de provas serão fechados às 07:59 min. (observado o fuso horário local);
3. O item 8.1.19 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1.19. Não será admitido a entrada de candidato no local de prova após às 07h59 min. (observado o fuso horário local).
4. Cronograma do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

ETAPA DATA
Publicação do Edital 11/10/2023

Inscrições 30/10/2023 a 20/11/2023

Homologação das inscrições 21/11/2023

Data da Prova – 1ª Etapa 17/12/2023

Resultado da Prova – 1ª Etapa 20/12/2023

Data da Análise de Currículo – 2ª Etapa 22/12/2023 a 28/12/2023

Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa 04/01/2024

Data das Entrevistas – 3ª Etapa 08/01/2024 a 11/01/2024

Resultado das Entrevistas – 3ª Etapa 16/01/2024

Resultado Final 23/01/2024

Dores do Indaiá, 16 de novembro de 2023.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação
Nomeada pela Portaria nº 134/2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D691D3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **01/12/2023** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da iluminação do **NATAL ESTRELA LUZ** contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 17/11/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6013973E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 23/23, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código De Trânsito Brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio Nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela Do Indaiá-MG. Recebimento das propostas até as 08h do dia 04/12/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h05min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal BBMNET. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17/11/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B932ABD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2023

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão

do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, inscrita no CPF sob o nº 844.454.916-91, matrícula 1341, no cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – AS1, Nível I - Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de novembro de 2023

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5AEAC342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 113/2023 – Pregão Presencial 59/2023, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, móveis e utensílios para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital (...). Firmado com a empresa, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.319.229/0001-14, com sede no endereço: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 18, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-264, no valor de R$ R$ 14.663,61 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Assinado em 17/11/2023, com vigência de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:513F0526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE CUNHAS

Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de equipamentos para estruturação do Salão Social Comunitário de Cunhas, a fim de atender a comunidade local e adjacentes, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação Orçamentária: 10.01.20.608.0000.0.193 4.4.50.42 – Auxílios. Vigência: 17/11/2023 a 17/05/2024. Data da assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E81C4AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 0110/2023

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo autuado sob o nº 0110/2023, para contratação da empresa: LD CONSULTORA E ASSESSORA JURÍDICA LTDA, CNPJ nº 22.385.771/0001-87, referente à contratação de curso de capacitação sobre a nova lei de licitações e contratos (Lei Federal nº 14133/2021) para os servidores desta autarquia, sendo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 19 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 16 de novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5067B6A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Betel de Assistência, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.346.688/0001-29, com endereço a Rua Costa Rica, nº 85, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$ 67.933,50 (sessenta e sete mil reais, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação: 10.302.0000.0.246- Apoio a Associação Betel de Assistência – Saúde - Emenda a LOM 22/2018
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
4.4.50.42 Auxílios
Período de execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 16 de novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:93EADFCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 032/2023

Processo Administrativo
Objeto: **Cessão de Uso de imóvel público nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 61, VI c/c o art. 94, §4º)**
Interessados: **Município de Formiga / Família Formiga Azul – Associação de Autismo e Deficiência Intelectual**

Em análise do todo processado no Processo Administrativo supra identificado, verifica-se que a natureza de atuação da Família Formiga Azul – Associação de Autismo e Deficiência Intelectual possui, como finalidade estatutária, ações voltadas para o autismo e/ou deficiência intelectual, promovendo atividades e finalidades de relevância pública e social, como congregar pessoas, famílias e comunidade em geral; promover o atendimento de crianças e adolescentes, jovens e adultos com manifestações comportamentais de condutas típicas do autismo e/ou deficiência intelectual, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania; promover a cidadania no exercício dos direitos constitucionais, das pessoas assistidas quanto à educação, saúde, lazer e proteção, cultura e esportes desenvolvendo ao máximo habilidades e competências, possuindo, ainda, como objetivos específicos a promoção da assistência social; incentivar, apoiar e executar a oferta de oficinas lúdicos pedagógicas e acompanhamento psicoterápico; promoção da saúde; promover a saúde emocional e equilíbrio pessoal dos assistidos e seus familiares, aproximando-os de um mundo de relações humanas e significativas com o objetivo final de propiciar sua inserção social de forma produtiva e independente, dentre outros.
Urge sobrelevar que o Transtorno do Espectro Autista é tratado em regramentos próprios de nosso ordenamento jurídico e na esteira do Estatuto da Pessoa com Deficiência tanto Estado quanto a sociedade deve promover ações afirmativas e inclusivas referentes ao acolhimento das pessoas diagnosticadas e de suas famílias, estando a associação beneficiária na esteira dessas relevantes medidas.
Isso posto, considerando-se os objetivos da associação contemplada, vislumbra-se seu campo de atuação no âmbito do fornecimento de meios para fruição de direitos sociais, tais como assistência social e saúde, direitos esses garantidos pelo Estado, a teor do art. 6º da Constituição da República, de modo que na medida em que é fomentado por entidade do terceiro setor (sem fins lucrativos) o subsídio estatal mostra-se legal e relevante, haja vista o beneficiamento de toda a comunidade formiguense mediante a cessão ora pretendida, razão pela qual esta municipalidade movida pelo interesse público ora devidamente fundamentado objetiva a cessão de uso de imóvel para fomentar tão relevante atividade, mediante o devido trâmite do presente procedimento.
Nesses termos, manifesto pelo prosseguimento do feito a fim de verificar a possibilidade de cessão de uso do imóvel.

Formiga, 17 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DB48F37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.

Objeto: concessão de repasse financeiro para a **ENTIDADE**, para aquisição de um veículo (quatro rodas) com a instalação de equipamentos de segurança e acessórios que a caracterizarão como viatura da Polícia Civil de Minas Gerais, bem como aquisição de materiais de informática para o emprego na atividade e de Polícia Judiciária na cidade de Formiga/MG pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/7º DepPC/Divinópolis,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.120 de 21/09/2023. Dotação: **1.01.01.04.845.0000.0.290 4.4.50.42 - Auxílios**. Valor: R$ 200.000,00. Vigência: 20/11/2023 a 01/02/2024. Data: 20/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F914250B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **- 082/2023** - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **tubos de PVC** para manutenção do setor de água e estoque do almoxarifado desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **05/12/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6502929B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0112/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0158/2022. - Processo de Licitatório nº 0112/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2022**.** Objeto: **referente arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de pagamentos instantâneos - PIX, no padrão QR CODE Estático com possibilidade de implantação do QR CODE Dinâmico via API (Application Programming Interface), para esta Autarquia.** CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG**. Valor: tarifa **ZERO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18** – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** – Outros S**erviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 1 ano. **Início: 17/11/2023 à 16/11/2024**. **Fundamento legal**: no § 1º inciso II do artigo 57 da Lei 8666 e suas alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA0CACB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Formiga, 14 de novembro de 2023**.**
De: Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Para: Fábio Henrique Moreira de Carvalho
Diretor de Compras Públicas
Ilmo. Diretor,

Considerando o Parecer Jurídico opinando pelo indeferimento do Pedido de Troca de Marca da Impressora, proposto pela Empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.426.307/0001-23, empresa responsável pela entrega de Impressora de filmes: Tipo de laser: semicondutor item 17 do Processo Licitatório Nº: 200/2022, Pregão Eletrônico nº: 123/20222, Ata Registro de Preços nº:015/2023.

Decido pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TROCA**, em razão da empresa não ter demonstrado de forma satisfatória ser mais vantajoso o objeto oferecido em substituição, sendo, portanto, tecnicamente e juridicamente imperfeito o procedimento de troca.

Sem mais para o momento, protestos de elevada estima e consideração.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8441622

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO a Inexigibilidade nº 068/2023, Processo Licitatório nº. 189/2023, em favor de: **DI LUIGI RESENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA** – **CNPJ-32.753.911/0001-86,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 92– Centro – Formiga – MG, para abrigar o Almoxarifado e o Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$136.800,00(cento e trinta e seis mil e oitocentos reais**), pelo período de 12(doze) meses, sendo **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 17 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:680AC854

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3633 DE 17/11/2023

Estabelece normas para implementação da SST – Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente que trata da Saúde e Segurança do Trabalhador - SST,
CONSIDERANDO as NR's nºs: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 35 e 38;
CONSIDERANDO a política da Autarquia e toda sua organização para prevenção às doenças e acidentes no ambiente de trabalho, o planejamento, a avaliação e implementação de ações de saúde e segurança do trabalho e as ações para melhoria e conscientização continua dos servidores na execução de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de seguir normas e leis que visam proteger a saúde e segurança do trabalhador/servidor no seu ambiente de trabalho, o intuito de despertar essa mentalidade e implementar uma cultura de segurança no trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento dos EPI's aos trabalhadores/servidores por parte desta Autarquia Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade do trabalhador/servidor de cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho de acordo com suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - **Determinar:**
I – O uso diário dos EPI' s fornecidos ao trabalhador/servidor,
II – A participação nos treinamentos e cursos de capacitação dos trabalhadores/servidores quanto ao uso dos EPI's, e também àqueles referentes à higiene e segurança do trabalho,
III – Uma vez tendo conhecimento por meio de treinamentos e cursos de capacitação, o trabalhador/servidor deverá solicitar junto ao setor de Segurança do Trabalho, a troca do EPI utilizado de conformidade com sua necessidade/validade,
IV – A devolução por parte do trabalhador/servidor dos EPI's desgastados/danificados junto ao Setor de Segurança do Trabalho.
Art. 2º - O cumprimento dos incisos do Art. 1º desta Portaria, serão de responsabilidade dos trabalhadores/servidores, e, caso haja o seu descumprimento, serão aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a legislação que regulamenta as normas de Saúde e Segurança do Trabalho – SST e as constantes da Complementar nº 41/2011 – Estatuto dos Servidor Público do Município de Formiga, e suas alterações.
Parágrafo único: o descumprimento deste artigo acarretará ao trabalhador/servidor NOTIFICAÇÃO DISCIPLINAR, que a partir da sua recorrência independente da infração cometida, o trabalhador/servidor poderá ser encaminhado para Processo Administrativo/Disciplinar, resguardando-lhe o direito de defesa.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A08B0CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3634 DE 17/11/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motobombas em poços artesianos desta Autarquia sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A11806FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como aquisição de contratação de

serviço de retífica de motor para o 5° Pelotão do Corpo de Bombeiros-Formiga/MG para implemento/manutenção dos bens e equipamentos utilizados na prestação de serviços à comunidade.
Valor total do repasse: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Período: 2023 e 2024
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se nas edições Lei nº 6.035, de 09 de maio de 2023 e Lei 6.139, de 19 de julho de 2023, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$54.000,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 16 de novembro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03FD44B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **aquisição de produtos a serem destinados à promoção de sorteios no âmbito do Programa Contribuinte Premiado, que trata a Lei Municipal nº 615, de 17 de março de 2021**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 16 de novembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B888AAF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 080/2021, Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para composição de kits de alimentação escolar no período da pandemia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Situação: ADJUDICADO em 22/10/2021. HOMOLOGADO em 25/10/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 31.075.904/0001-00, vencedora dos itens nº 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando R$ 280.880,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais); e, **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 02 e 03, totalizando R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Formoso/MG, 25 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D6F6BFAF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para composição de kits de alimentação escolar no período da pandemia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03.12.306.1204.2038.3.3.90.30.00 - Ficha 191 (Fonte 144). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021. CONTRATADA: Antônio Carlos Gonçalves da Silva Eireli – CNPJ: 31.075.904/0001-00. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 280.880,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 27/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 27/10/2021.

Formoso/MG, 28 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9F07AED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2023
LEILÃO: 001/2023
DATA DE ABERTURA: 20/12/2023
HORÁRIO: 09:00h
A Leiloeira Pâmela de Souza Alves JUCEMG 1165, torna público que, a mando do MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ, realizará o leilão 01/2023, PAL 096/2023, de veículos, sucatas e bens diversos inservíveis, na forma Simultânea (Online e Presencial), no dia 20/12/23, às 09:00 horas, no endereço: Rua Belo Horizonte, N° 29, Bairro de Fátima, Francisco Badaró-MG e também no site www.pamelaleiloeira.com.br. Os bens de propriedade da Prefeitura poderão ser examinados pelos interessados nos dias, endereços e horários indicados no Edital.
Informações e edital no site: www.pamelaleiloeira.com.br ou pelo fone (32) 9 9834-5630.

Francisco Badaró, 17 de novembro de 2023

PÂMELA DE SOUZA ALVES
JUCEMG 1165

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8480FC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 119/2021 ADESÃO ATA SRP 001/2021 DO CIMAMS

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 117/2021. PRC 119/2021. ADESÃO ATA SRP 001/2021 DO CIMAMS. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.481.030/0001-10- SIP - SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 05.10.2023 a 04/10/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 03/10/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:06435ED9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 119/2021. PRC 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 36.365.745/0001-00-VICENTE ALBERTO DUARTE MIRANDA 51068486600-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14.10.2023 a 13/10/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 10/10/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5BB3A0C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 120/2021. PRC 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 27.890.781/0001-93 SANDRO E CINDY MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14.10.2023 a 13/10/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 11/10/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:716214E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 123/2021. PRC 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.535.415/0001-47 THAMARA DE SOUSA VIEIRA MÉDICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.10.2023 a 26/10/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 25/10/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:17E40375

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 126 DISPENSA 018/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 156/2022. PRC 126/2022, DISPENSA N° 018/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 845.184.056-68-RICARD DEHON BICALHO. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 28.10.2023 a 27/10/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 09/10/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D33892EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 124 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 171/2022. PRC 124/2022. TP 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.741.886/0001-88 - CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 10 (dez) meses. Vigência: 22.10.2023 a 21/08/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/10/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8D2E40BE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 104 DISPENSA 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023, DISPENSA N° 018/2023. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL EDUCATIVO-ESPORTIVO, BRINDES, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL "OUTRONORTE", COM INTUITO DE INTERAGIR E PROMOVER NA PRATICA A COLETA SELETIVA E RECICLAGEM, NOS MUNICÍPIOS NORTE MINEIROS, ATRAVÉS DA CAMPANHA "QUEM AMA SEPARA", COM O OBJETIVO DE MOTIVAR PESSOAS COM O SENTIMENTO DE QUE, QUEM AMA A NATUREZA SEPARA O

SEU LIXO, DESTINA CORRETAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE E COM O INTUITO DE FOMENTAR AINDA MAIS A CAMPANHA, ESTIMULANDO A MUDANÇA NA PRÁTICA DE ATITUDES NO QUE SE REFERE À RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, BEM COMO O ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NAS RESPONSABILIDADES COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORAM ADQUIRIDOS DIVERSOS MATERIAIS, QUE SERÃO SORTEADOS ENTRE OS PARTICIPANTES DO PROJETO QUE DESENVOLVEREM AS ATIVIDADES PROPOSTAS, A FIM DE FOMENTAR AINDA MAIS A CAMPANHA, CONFORME JULGAMENTO DO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 010/2023**, FORMALIZADO PELO CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 104/2023, pelo valor total de R$4.744,00(quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Assina: Eduardo Rabelo Fonseca.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1941A00E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 77/23-TP 6/23- Construção E.M. Afrânio A. Figueiredo-Cv n° 1261000054-2023-SEE-Prog. Mãos Dadas-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de C. W. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA-CNPJ 34.027.640/0001-07-CTR 105/2023. Valor: R$1.694.110,38. Vigência: 07 meses-Assina p/Contratada: Christian Washington Henriqueta.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:45F81032

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23- Ampl. Ref. e Adeq. E. M. Mª Terezinha R. Paulino-Sede-Cv n° 1261000065-2023-SEE-Programa Mãos Dadas-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de APR CONSTRUTORA LTDA-ME-CNPJ 33.293.592/0001-36-CTR 106/2023. Valor: R$1.470.050,65. Vigência: 07 meses-Assina p/Contratada: Rafael Pereira de Almeida.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:63634E22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 79/23-TP 8/23- Ampl, Ref E Adeq Prédio E. M. Prof Catão-Distrito de Sitio-Cv n° 1261000068-2023-See-Programa Mãos Dadas-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de C. W. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA-CNPJ 34.027.640/0001-07-CTR 107/2023. Valor: R$1.232.676,26. Vigência: 07 meses-Assina p/Contratada: Christian Washington Henriqueta.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:78BD6FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023. O Prefeito Municipal de Guaraciaba, considerando razões de interesse público decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, cujo objeto é o aquisição de material de informática e periféricos, em atendimento as demandas da Fisioterapia, Vigilância em Saúde, Unidade básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba-MG, tendo em vista o atendimento ao ofício SURICATO – TCEMG nº 342/2023, para a devida correção nos descritivos dos itens da solicitação. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 17/11/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:22F37687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2023

PRC Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VALOR TORAL	ASSINATURA	VIGÊNCIA
092/2023	**TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 17.652.759/0001-51.	1,2,3,4,5,6,7	R$ 96.340,00	17/11/2023	12 meses

Guaraciaba/MG, 17 de Novembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C6BEF8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para ***prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato***, conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2020 o Termo de Referência e a Proposta, que passam a integrar o presente Contrato.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência do contrato, prorrogando até ***17 de novembro de 2024***, conforme pedido constante do Memorando nº 012/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Permanece o valor total do contrato em ***R$ 27.666,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais)***, sendo o valor mensal da prestação de serviços de até ***R$ 2.305,50 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2021.

SIGNATÁRIOS: BERNARD HESKIA ZEITUNE / UMBERTO NAPOLITANO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:5BB628A1

JURÍDICO
LEI N° 1.142 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO SAEG – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI NO VALOR DE R$ 7.920,00

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor do SAEG - Serviço de Autónomo de Água e Esgoto do Município de Guarani no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), para cobertura das despesas com o convênio firmado com a Agencia Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências ARIS-ZM, conforme disposto no artigo 41 inciso II da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do artigo 1° será incorporado na dotação discriminada abaixo:
Orgão 03 - SAEG SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI
Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.005 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
17.512.005.2.0308 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ARIZ-ZONA DA MATA 3.3.72.39.00-1.501.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e li da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação da dotação abaixo
Orgão 03 - SAEG SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI
Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.005 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
17.512.005.1.0040 - REFORMA DO SISTEMA DE AGUA 4.4.90.51.00-1.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação e anulação de dotações do Orçamento do SAEG de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:BA5755BB

JURÍDICO
PORTARIA Nº 89 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO".

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações contidas no memorando n° 01/2023/GAB/PMG e, que em tese, o fato relatado demonstra suposto crime de dano ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a suposta responsabilidade pelos atos supracitados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 1.135/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face do servidor W.E.R.S., a fim de que seja apurada a infração praticada no dia 14/11/2023, por volta das 13h20min, qual seja: arremesso de pedras contra alguns vidros do Paço Municipal.

Art. 2º - O Processo Administrativo deverá ser conduzido pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela PORTARIA N° 89 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, a qual tem como membros os seguintes servidores efetivos:

I – Lívia Amaral de Almeida – Presidente;
II – Marcos Rogerio Lopes – Membro;
III – Amanda Fagundes Costa – Membro.

Art. 3º - Ao servidor acusado será garantido o devido processo legal, que é assegurado pela Constituição Federal, em seu artigo 5°, LV e, que alcança, inclusive, a esfera administrativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6810CFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 63/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 30 de novembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAMINHOES BASCULANTES (ZERO KM) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, CONFORME RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 17 de novembro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:54FECF78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2023
Processo 102/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 57/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506.
Data da Adjudicação: 13 de Novembro de 2023.
Data da Homologação: 13 de Novembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ANDERSON CLAITON MACHADO – ME CNPJ: 02.264.795/0001-51
Valor Total do Certame: R$: 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 21.189.579/0001-52
Valor Total do Certame: R$: 71.717,10 (Setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos)

CAROLINA FRAGA DOS SANTOS CNPJ: 33.154.772/0001-37
Valor Total do Certame: R$: 120.805,95 (Cento e vinte mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME CNPJ: 26.110.916/0001-98
Valor Total do Certame: R$: 438.766,70 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

G.M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES CNPJ: 45.740.175/0001-73
Valor Total do Certame: R$: 16.926,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais)

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 44.922.087/0001-20
Valor Total do Certame: R$: 162.936,10 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.245.772/0001-14
Valor Total do Certame: R$: 1.855,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 47.190.313/0001-13
Valor Total do Certame: R$: 74.576,65 (Setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

LM SUPRIMENTOS CNPJ: 09.211.625/0001-77
Valor Total do Certame: R$: 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)

M & C VAREJO LTDA CNPJ: 20.267.071/0001-62
Valor Total do Certame: R$: 269.632,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)

M C DISTRIBUIDORA CNPJ: 35.988.926/0001-11

Valor Total do Certame: R$: 23.195,00 (Vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais)

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA CNPJ: 24.005.316/0001-34
Valor Total do Certame: R$: 55.081,20 (Cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais e vinte centavos)

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.618.856/0001-14
Valor Total do Certame: R$: 66.765,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82
Valor Total do Certame: R$: 2.209,50 (Dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA CNPJ: 42.113.540/0001-21
Valor Total do Certame: R$: 59.097,70 (Cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e setenta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 13 de Novembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:380A0BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 201/2023

Contratado: ANDERSON CLAITON MACHADO – ME

CNPJ: 02.264.795/0001-51

VALOR ESTIMADO R$: 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 202/2023

Contratado: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 21.189.579/0001-52

VALOR ESTIMADO R$: 71.717,10 (Setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 203/2023

Contratado: CAROLINA FRAGA DOS SANTOS

CNPJ: 33.154.772/0001-37

VALOR ESTIMADO R$: 120.805,95 (Cento e vinte mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 204/2023

Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME

CNPJ: 26.110.916/0001-98

VALOR ESTIMADO R$: 438.766,70 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 205/2023

Contratado: G.M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.740.175/0001-73

VALOR ESTIMADO R$: 16.926,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 206/2023

Contratado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 44.922.087/0001-20

VALOR ESTIMADO R$: 162.936,10 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 207/2023

Contratado: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.245.772/0001-14

VALOR ESTIMADO R$: 1.855,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 208/2023

Contratado: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 47.190.313/0001-13
VALOR ESTIMADO R$:74.576,65 (Setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 209/2023

Contratado: LM SUPRIMENTOS

CNPJ: 09.211.625/0001-77

VALOR ESTIMADO R$: 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 210/2023

Contratado: M & C VAREJO LTDA

CNPJ: 20.267.071/0001-62

VALOR ESTIMADO R$: 269.632,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)

EXTRATO DE ATA Nº 211/2023

Contratado: M C DISTRIBUIDORA

CNPJ: 35.988.926/0001-11

VALOR ESTIMADO R$: 23.195,00 (Vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 212/2023

Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

CNPJ: 24.005.316/0001-34

VALOR ESTIMADO R$: 55.081,20 (Cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais e vinte centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 213/2023

Contratado: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 49.618.856/0001-14
VALOR ESTIMADO R$: 66.765,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 214/2023

Contratado: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-82

VALOR ESTIMADO R$: 2.209,50 (Dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 215/2023

Contratado: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA

CNPJ: 42.113.540/0001-21

VALOR ESTIMADO R$: 59.097,70 (Cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e setenta centavos)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506.

VIGÊNCIA: 13/11/2023 até 13/11/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A2713B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 216/2023, originado do Credenciamento nº 003/2020, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de serviços de equoterapia, a serem prestados no município de Guaxupé/MG, visando a prestação de serviços especializados na realização de sessões de equoterapia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses **Valor:** R$ 132.000,00.

Guaxupé, MG, 10/11/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D25A9AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 61/2023, originado do Credenciamento nº 003/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:**Rescisãoamigável do Contrato nº 061/2023, que tem por objeto a prestação de serviços especializados na realização de sessões de equoterapia em clinica própria e situada no Municípiode Guaxupé/MG, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/11/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1BF79E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 293, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 293, de 16 de novembro de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a solicitação de avaliação profissional e psicológica ao Recursos Humanos que ainda não foi realizada, bem como a Assistente Social se encontra em período de férias, e ainda a elaboração de relatório final da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D633664B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023: acordo de cooperação que entre si celebram o Município de Guaxupé-MG e o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – Unifeg, inscrito no CNPJ Sob nº 20.773.214/0003-70. Objeto: implementação de ações conjuntas de interesse público e recíproco para fins de Cooperação Técnica no âmbito da revitalização do Mercado Municipal de Guaxupé.
O Presente Acordo de Cooperação não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os representantes. Vigência de 16/11/2023 à 15/11/2025.

Guaxupé, 17 de novembro de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF8CAC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2022, originado do Pregão Presencial nº 126/2021, firmado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valores pelo índice INPC de 4,14% do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de locação de aparelhos concentradores, BIPAP, CPAP, válvula reguladora, cilindros e aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do pregão presencial nº 126/2021. **Valor estimado:** R$ 1.419.401,00. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 17/11/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B4715AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 047/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 047/2023, registro de preços para futuras e eventuais aquisições, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i, que será realizado no dia 04/12/23, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8E7FF814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 010/2023**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará Processo de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n°010/2023 de pessoa jurídica, para contratação de serviços de **INSTRUTOR (A)** para ministrar aulas de música com instrumentos de sopro e percussão, para as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com participação de crianças, jovens, adultos, especialmente comunidade escolar, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.319/2023, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2023.** O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone:(34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5DDD2209

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.399, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 23 de outubro de 2023;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, com recebimento pela Administração Municipal no dia 17 de novembro de 2023;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 18 de novembro de 2023, Aposentadoria por Idade, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora MARIA DE LOURDES SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2DFD3F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO N.° 474/2023De 17 de novembro de 2023.*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado na Travessa Emiliano, no Centro de Ipanema/MG, visando a construção de prédio público.*O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio Fontoura de Moraes Júnior, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e,Considerando a necessidade de construção de edificação para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Ipanema;Considerando que na Travessa Emiliano, no Centro de Ipanema, existe área adequada para realização da referida construção;Considerando o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-lei n.º 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública, para construção de edifício público;**D E C R E T A :Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), referente ao imóvel correspondente ao lote de terreno urbano, de n.º 11, da Quadra 1-B, situado na Travessa Emiliano, no Centro de Ipanema/MG, de propriedade de Wnéliton Brazil Gomes e outra, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ipanema, sob a matrícula de n.º 1.253 (057109.2.0001253-66), do Livro 2; conforme confrontações abaixo: I – frente: em 12 m (doze metros), com a Travessa Emiliano,II – lado direito: 30 m (trinta metros), com o lote n.º 10, pertencente a Jonas de Carvalho,III – lado esquerdo: 30 m (trinta metros), com o lote n.º 12, pertencente a Geraldo do Carmo Pacheco,IV – fundos: 12 m (doze metros), com terrenos vagos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipanema.**Parágrafo único.** A desapropriação da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.**Art. 2º** - Faz parte integrante deste Decreto o croqui e memorial descritivo da área expropriada. **Art. 3º** - A área mencionada no artigo 1º destina-se à execução de obra de construção de prédio público. **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanema-MG, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).***

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:331A53B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 6° Aditivo ao Contrato **N° 247/2019**. **CONTRATADA: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCEMG, LC 101/2000, LC 131/2009 e NCASP. Processo Licitatório nº 89/2019, Pregão nº 65/2019. Aditivo de Prazo. **Vigência: 21/11/2023 a 20/02/2024. Valor do Contrato: R$ 477.418,70**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0A672DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023 AVISO DE ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 144/2023 Pregão Eletrônico 106/2023 - Aviso de alteração da homologação – Objeto: Aquisição eventual parcelada de materiais de construção (areia, cimento, pedras, tijolos, etc.) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara, conforme especificações em anexo. O Prefeito torna público a alteração da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 102, data 08/11/2023, onde se lê empresa vencedora: ADALBERTO MOREIRA DE CARVALHO, item 24; leia-se empresa vencedora RIPAR MINERAÇÃO LTDA, item 24; ficam também alterados os valores totais das referidas empresas, passando para R$11.155,00 e R$407.155,50 respectivamente: Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 17/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:ECEAFDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 450/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 450/2023**. **CONTRATADA: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de herbicida para serviços de capina química atendendo a solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 19.620,00. Processo nº 162/2023, Pregão nº 113/2023. **Vigência**: 16/11/2023 a 15/11/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 16/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A5EBB5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 451/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 451/2023**. **CONTRATADA: RIPAR MINERAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de construção atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 4.735,00. Processo nº 144/2023, Pregão nº 106/2023. **Vigência**: 06/11/2023 a 05/11/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9D61EECB

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 | DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê Gestor, criado pelo Decreto Municipal nº 1.870, de 16 de agosto de 2023, nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO** o **TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado cujas alterações estão a seguir elencadas:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o Item "**13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**" do referido Edital, passando o mesmo a vigorar com as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados somente dentre as categorias de apoio às Demais Áreas Culturais contempladas neste edital, de acordo com a demanda local, a critério do Comitê Gestor.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital para Demais Áreas Culturais.

LEIA-SE:

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos financeiros que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados somente dentre as categorias de apoio às Demais Áreas Culturais contempladas neste edital.
13.2 O remanejamento financeiro de que trata este item poderá ser realizado de forma a contemplar propostas consideradas suplentes, ou de forma a ampliar os valores inicialmente previstos nas categorias deste edital para as propostas aprovadas, ou ainda de acordo com a demanda local, a critério do Comitê Gestor.
13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

Itaguara, 17 de novembro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:67B6B17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 174/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas/MG
Contratado: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 41.696.664/0002-03
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de empilhamento de blocos de concreto que serão utilizados na construção do muro de contenção do parque de exposições agropecuárias, utilizando caminhão Munck, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 17/11/2023
Assinam: pelo **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, Sergio Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A26F0B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃ ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, no uso das atribuições legais, resolve ANULAR o presente feito que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro.
CONSIDERANDO que o presente feito está suspenso desde a data 20/10/2023;

CONSIDERANDO que ainda não houve apreciação do mérito pelo TCE-MG, mas diante do teor da denúncia e da manifestação da equipe técnica do TCE-MG;

CONSIDERANDO a inviabilização da continuidade do presente pregão;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento.7

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 025/2023, e, em

face ao disposto no art.71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto n°10.024/2019.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Itambé do Mato Dentro, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:84F3D443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023

Edital nº 009/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG, faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 1730/2023, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse com vistas à contratação temporária de profissional, para o cargo de Motorista - (carga horária de 44h semanais).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que possam vir a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
1.6 As contratações decorrentes do presente não geram qualquer estabilidade, sendo a título precário, observados os temos inseridos nos futuros contratos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Motorista - anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E constando no prontuário da CNH a observação "exerce atividade remunerada" e cursos de transporte escolar, coletivo e emergência.
Número de vagas: 02

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Motorista - R$ 1.893,24 (Hum mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) - Carga horária 44 horas semanais.
3.2. No interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, conforme interesse e necessidade do poder público.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 20/11/2023 ao dia 01/12/2023, das 9h às 12h e das 14h às 16h, somente nos dias úteis.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados, no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII -Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto, cópia da carteira de habilitação com os cursos exigidos por este edital, documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, de instituição reconhecida pelo MEC, e declaração negativa passada pelo órgão competente (DETRAN).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas, em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento.

5. DO RECURSO
5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas (dias úteis) após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração. Entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 - Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido quanto ao julgamento do recurso, pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior tempo de experiência profissional.
II – Maior titulação
III– Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Anexo I:
Cargo: Motorista

	Experiência profissional em Órgão da Administração pública direta/Indireta, setor público ou setor privado
Até 364 dias	**30**
De 365 á 730 dias (02 anos)	**40**
De 731 a 1095 dias (3anos)	**50**
De 1096 a 2190 dias (6anos)	**60**
Superior a 2190 dias	**90**

Pontuação máxima: 90 pontos não cumulativos

Escolaridade	
Pontuação –	
Ensino Fundamental Completo	**05**
Ensino Médio Completo	**10**

Pontuação máxima: 10 pontos não cumulativos

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:51B935ED

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – ERRATA do Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 013/2022 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Aditivo no prazo: 01/01/2024 a 30/04/2024. Aditivo de valor: R$ 38.106,56.
Onde se lê: R$ 38. 106,56. Leia-se R$ 38.103,56

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:77B308A5

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 75/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender os usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 16/11/2023. Empresa compromissária: Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Valor registrado: R$ 906,75. Ata de Registro de Preços n° 213/2023 datada de 17/11/2023 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9FAD074D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 99° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 22.513,63 para pagamento de assistência financeira complementar (AFC) referente ao mês de outubro, dos colaboradores constantes em listagem a ser encaminhada juntamente com a Ordem de Serviço, conforme consta no sistema Investsus. O pagamento será efetuado em parcela única do valor repassado em 31 de outubro de 2023, do Fundo Nacional ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação: ficha 424, fonte 1605. Data: 17/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E50FDA95

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Eletrônico 063/2023 – Objeto: aquisição de materiais de informática, mobiliário e equipamentos permanentes para as unidades de saúde do município através de recursos de Repasse Federal - Portaria 3672 Estruturacao da Atencao a Saude Bucal, Seguranca Alimentar e Nutricional, Portaria 2127 Proposta 13260601000122002 e Portaria 4125; Repasse Estadual - Resolução SES/MG nº 7.730 e 8383; Resolução SES/MG nº 7.733, 7.838 e 8386; Resolução SES/MG nº 7.731 e 7.837; Resolução SES/MG nº 7.734; Resolução SES/MG nº 6.985 e 8385 e Resolucao SES/MG nº 8.438 de 09 novembro 2022. Homologação e Adjudicação: 19/10/2023. **Contrato n° 184/2023** – Ambarlab Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ 80.243.769/0001-70, Araucária/PR. Valor: R$ 3.458,00. **Contrato n° 185/2023** – Amena Climatização, CNPJ 46.368.367/0001-63, Serra/ES. Valor: R$ 6.299,97. **Contrato n° 186/2023** – Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 37.059.533/0001-59, Lavras/MG. Valor: R$ 14.945,00. **Contrato n° 187/2023** – Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor: R$ 8.739,70. **Contrato n° 188/2023** – BT Comercio Inteligente Ltda, CNPJ 45.329.312/0001-81, Serra/ES. Valor: R$ 8.359,91. **Contrato n° 189/2023** – Cirurgica Fenix Ltda, CNPJ 41.934.829/0001-49, Pocos De Caldas/MG. Valor: R$ 2.780,00. **Contrato n° 190/2023** – D & D Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ 07.994.519/0001-48, Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 9.280,00. **Contrato n° 191/2023** – Equipar Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ 33.813.237/0001-40, Lunardelli/PR. Valor: 5.911,00. **Contrato n° 192/2023** – ES Licitações Regionais Ltda, CNPJ 44.506.209/0001-05, Mantenópolis/ES. Valor: 11.314,29. **Contrato n° 193/2023** – Exebr Informática Ltda, CNPJ 29.520.946/0001-60, Belo Horizonte/MG. Valor: 1.340,10. **Contrato n° 194/2023** – Fabricio Rodrigues Pereira, CNPJ 49.005.307/0001-74, Itajubá/MG. Valor: 48.415,00. **Contrato n° 195/2023** – Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda, CNPJ 22.962.737/0001-28, Ipameri/GO. Valor: 2.241,00. **Contrato n° 196/2023** – HMA Comercio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletronicos Ltda, CNPJ 29.391.476/0001-82, Bayeux/PB. Valor: 689,99. **Contrato n° 197/2023** – Infantaria Comercial Ltda, CNPJ 20.795.155/0001-79, Blumenau/SC. Valor: 1.450,00.

Contrato n° 198/2023 – Inova Tech Informatica Ltda, CNPJ 28.706.488/0001-96, Taio/SC. Valor: 44.909,05. **Contrato n° 199/2023** – Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda, CNPJ 90.909.631/0001-10, Porto Alegre/RS. Valor: 10.180,00. **Contrato n° 200/2023** – K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, Aracatuba/SP. Valor: 1.570,00. **Contrato n° 201/2023** – Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ 42.650.279/0001-07, Londrina/PR. Valor: 4.110,00. **Contrato n° 202/2023** – M&R Equipamentos e Móveis Ltda, CNPJ 11.708.655/0001-35, Formiga/MG. Valor: 17.608,00. **Contrato n° 203/2023** – Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 24.501.724/0001-87, Mateus Leme/MG. Valor: 38.870,00.
Contrato n° 204/2023 – Mara Eliza Vertelo Santos, CNPJ 30.848.225/0001-63, Contagem/MG. Valor: 22.134,00. **Contrato n° 205/2023** – Microtecnica Informatica Ltda, CNPJ 01.590.728/0001-83, Brasilia/DF. Valor: 9.062,13. **Contrato n° 206/2023** – Multipla Comercio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda, CNPJ 32.101.846/0001-04, Três Corações/MG. Valor: 1.842,38. **Contrato n° 207/2023** – Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda, CNPJ 28.877.319/0001-19, São Carlos/SP. Valor: 1.400,00. **Contrato n° 208/2023** – Porto Saude Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ 05.625.494/0001-13, Porto Seguro/BA. Valor: 3.651,00. **Contrato n° 209/2023** – Primeira Opção Comercio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 22.377.903/0001-29, Juiz de Fora/MG. Valor: 740,00. **Contrato n° 210/2023** – RC Scientific Comercio de Instrumentos Analiticos Eireli, CNPJ 27.263.741/0001-11, São Paulo/SP. Valor: 3.500,00. **Contrato n° 211/2023** – RHS Soluções em Saude Ltda, CNPJ 47.002.053/0001-05, Itanhandu/MG. Valor: 1.199,00. **Contrato n° 212/2023** – Stermax Produtos Médicos Ltda, CNPJ 84.859.552/0001-40, Pinhais/PR. Valor: 22.760,00. Data dos contratos: 17/11/2023. Vigência dos contratos: 16/05/2024. Dotações/Fonte: 311/2.601; 363/1.500; 450/2.621; 931/2.621.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9FFCA4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023 para registro de preços. Conheço do recurso apresentado pela empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ n° 73.442.360/0001-17, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:884F7B49

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 608/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais.
Objeto: execução gratuita e descentralizada dos serviços de cadastro rural - detalhados na Cláusula Sétima - de competência desta Autarquia pelo Município, a serem executados em local identificado e adequado conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo e mediante disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) pelo INCRA.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
Foro: Justiça Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte-MG, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.
Data da assinatura: 16/11/2023.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:274C34FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023.

Processo administrativo nº 359/2023 – processo licitatório nº 359/2023 – modalidade concorrência pública nº 014/2023. Torna público que as empresas **CONSTRUTORA R FONSECA LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.127/0001-56 **e GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES;** inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54**;** interpuseram recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, com base no art. 165, §4º da lei nº 14.133/2021.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77C38F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **04/12/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇAE MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR O APE E AET, PGR, PCMSO, GRO E LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS (ASO, ADMISSIONAL, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS), ANÁLISE ERGONÔMICA, IMPLANTAÇÃO DA CIPA, TREINAMENTOS CONFORME PROGRAMAS REALIZADOS E IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS EVENTOS S2210, S2220 E S2240 DO ESOCIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE PARA UM ESTIMATIVO DE 133 FUNCIONÁRIOS.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
DATA DE ABERTURA: 04/12/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 16 de novembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:7488DAD1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

Às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, na Sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniu-se a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público 01/2023 - Prêmio Baobá de Culturas Tradicionais, com os membros presentes: NADJA LÍRIO FURTADO, CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS, DENISE DE FÁTIMA REIS, FRANCISCO PEREIRA, RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes da "Documentação" exigida. Com base na verificação dos documentos e conferência de critérios de análises previstos no presente edital, foram habilitadas/selecionadas todas as oito entidades inscritas, conforme relação abaixo: Corporação Musical de João Monlevade; Associação Cultural Marujos de João Monlevade; Corporação Musical Guarany; Associação Cultural de João Monlevade (Guarda de Congado São João Evangelista); Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade; Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade; Coral Monlevade; Associação Cultural Congado de Laranjeira. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 16 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Habilitação e Seleção e publicada no site da Prefeitura Municipal de Cultural.
.

NADJA LÍRIO FURTADO
Representante da Fundação Casa de Cultura

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Representante da Fundação Casa de Cultura

DENISE DE FÁTIMA REIS
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

FRANCISCO PEREIRA
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA
Representante do setor cultural

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:597D20EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

NOME DA ENTIDADE	SITUAÇÃO
Corporação Musical de João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural Marujos de João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Corporação Musical Guarany	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural de João Monlevade (Guarda de Congado	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Coral Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural Congado de Laranjeira	HABILITADA/SELECIONADA

João Monlevade, 16 de novembro de 2023

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (endereço), inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade para inscrição no **PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS** de João Monlevade junto ao Cadastro Permanente da Escola do Parlamento são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Monlevade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57EDDF51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO: 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 476/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso Internet dedicado de 5Gbps com dupla abordagem para prover alta disponibilidade no acesso, através de tecnologia fibra óptica exclusiva e dedicada full duplex, com instalação, configuração e manutenção para atendimento as demandas do Município, bem como prestação de serviços de link de acesso à Internet dedicada ligada ao paço de 5Gbps, com velocidades de 15Mbps, 25Mbps, 50Mbps, 100Mbps e 200Mbps para os diversos setores do executivo e pontos de acesso gratuito em praças públicas do Município de João Monlevade.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 22/11/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de esclarecimento recebido referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03E88D64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 387.030,32 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Resolução SES/MG Nº 6044, de 21 de dezembro de 2017; Resolução SES/MGNº 6061, de 27 de Dezembro de 2017; Resolução SES/MG N°6141, de 02 de março de 2018; Resolução SES/MG N° 6213, de 25 de abril de 2018; Resolução SES/MG Nº 6215, de 25 de abril de 2018; Resolução SES/MG N° 6218, de 26 de abril de 2018; Resolução SES/MG Nº 6556, de 21 de Dezembro de 2018; Resolução SES/MG N° 6993, de 27 de dezembro de 2018; Resolução SES/MG N° 7351, de 22 de

dezembro de 2020 **– Valor:** R$ 587.788,48 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 **- Ficha:** 498 **- F.R.:** 1.621.000.00000 **- Data:** 10/11/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB8899E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DELCIO PESSOA TRANSPORTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 212/2023 - DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esportes e Laze, decorrente do **Pregão Eletrônico 55/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 446/2023, homologado em 31/10/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 739.264,26 **- Data:** 07/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79371A27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2023 – BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa para análise técnica de propostas nos termos do Inciso III , Artigo XVIII, do Secreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, para o processo de avaliação das propostas apresentadas pelos proponentes nos editais da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (LPG), com apresentação de relatório final, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 01/2023 da Fundação Casa de Cultura, Processo Licitatório nº 66/2023, – **Valor:** R$ 7.500,00 **- Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 13.392.1302.2131 / 3.3.90.39, **Ficha:** 23, **F.R.:** 171500000000 **- Data:** 13/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B25A74B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº447/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA DE SEU TITULAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a viagem paradiplomática de 13 (treze) dias a ser realizada pelo Prefeito Municipal e sua comitiva para Luxemburgo, tendo em vista a Lei Municipal nº2465/2022 de 30 de maio de 2022, que reconhece como cidade-irmã do município de João Monlevade a cidade de Esch-Sur-Alzette- Terres Rouges/Luxemburgo, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a ***se*** *ausentarem do Município, apenas quando a ausência exceder a quinze dias, conforme art. 17, inciso III, da Lei Orgânica de João Monlevade;*
CONSIDERANDO que o *Vice-Prefeito assume, ainda que interinamente,* o *cargo* de *Prefeito na ausência de seu titular;*
RESOLVE:
Art. 1º Assumirá como Prefeito Interino o Vice-Prefeito Fabrício Pinto de Melo Lopes, no período compreendido entre os dias 18 de novembro a 30 de novembro de 2.023, ante a ausência do Prefeito Municipal de João Monlevade, Laércio José Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00F92DC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 444/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA PROFESSOR P6 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 01 de Novembro de 2023, Paulo Roberto de Almeida, Matrícula 5.592, do cargo efetivo de Professor P6 do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2023.

João Monlevade, em 16 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38032B62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 446/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETORA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA DE SEU TITULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Assumirá, no período de 18 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, **Cidinéia Adriana dos Santos** o cargo comissionado de **Diretora da Fundação Casa de Cultura,** em virtude do exercício de função diplomática da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C1A7D3C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 448/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE 40% A SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir, a partir do dia 19 de Outubro de 2023, gratificação de 40% a servidores, ocupantes do cargo de Motorista do Município de João Monlevade.

Glauco Soares
Carlos Roberto Silva
Júlio César dos Santos
Eduardo José Fernando Lopes
Gilmar Correa Mota
Bruno Henrique de Deus
Larissa Aparecida Nascimento
Angela Simone Florêncio Fernandes
Edimirson Lemos Soares
Irene Aparecida Matoso - **23/10/2023**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 17 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:506E4771

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 445/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento de Empresas Especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos do Município de João Monlevade - MG, em conformidade com a Lei 8666/93.

Samuel Domingos da Silva
Silvana Costa Guerra
Glaumer Siqueira Galdino
Kátia Reis Guimaraes Castro
Thais Machado Leite

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34F98B51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 443/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de Novembro de 2023, **Leilaine Caroline de Freitas** como Coordenadora da Residência Inclusiva, conforme Lei n° 2.548 de 14 de Agosto de 2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D07AD827

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO Nº 457/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

FORNECEDOR	ITENS	HOMOLOGADO
AGUIA PREMOLDADOS LTDA CNPJ: 17.991.836/0001-06	13	R$ 64.386,00
KARAIBA MATERIAIS DE	30	R$ 38.400,00

CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 41.719.477/0001-09		
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO CNPJ: 19.398.078/0001-34	07, 10, 11, 12, 14 e 15	R$ 296.295,12
MECX - MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 39.928.483/0001-24	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34	R$ 513.040,00
POLIPREMO LTDA CNPJ: 22.090.724/0001-06	06	R$ 23.800,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.235.693/0001-18	01, 02, 03 e 05	R$ 168.150,00
TG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 49.476.391/0001-04	09	R$ 2.370,00
XERO MADEIRAS LTDA EPP CNPJ: 45.728.000/0001-40	04, 08, 16 e 17	R$ 241.297,50
TOTAL		**R$ 1.347.738,62**

ITENS SEM VECEDOR	18, 19, 20 e 21

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0C5A7E75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO Nº 457/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 57/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

FORNECEDOR	ITENS	ADJUDICADO
AGUIA PREMOLDADOS LTDA CNPJ: 17.991.836/0001-06	13	R$ 64.386,00
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 41.719.477/0001-09	30	R$ 38.400,00
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO CNPJ: 19.398.078/0001-34	07, 10, 11, 12, 14 e 15	R$ 296.295,12
MECX - MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 39.928.483/0001-24	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34	R$ 513.040,00
POLIPREMO LTDA CNPJ: 22.090.724/0001-06	06	R$ 23.800,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.235.693/0001-18	01, 02, 03 e 05	R$ 168.150,00
TG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 49.476.391/0001-04	09	R$ 2.370,00
XERO MADEIRAS LTDA EPP CNPJ: 45.728.000/0001-40	04, 08, 16 e 17	R$ 241.297,50
TOTAL		**R$ 1.347.738,62**

ITENS SEM VECEDOR	18, 19, 20 e 21

João Monlevade, 10 de novembro de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:58A8F23F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 491/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA".

Fornecedores:
Ernane Ferreira - CNPJ 41.284.038/0001 - R$16.500,00
Humberto Alves Ferreira - CNPJ: 22.156.142/0001-85 - R$16.500,00
Kallibre Auto Center Ltda. - CNPJ: 09.499.904/0001-88 –R$ 22.700,00
MCS Autopeças e Centro Automotivo Ltda. - CNPJ: 42.443.672/0001-11- R$28.487,50 CL Manutenção Corretiva ME - CNPJ: 03.707.801/0001-80- R$83.600,00
Rita de Cassia Magalhães e Cia Ltda. - CNPJ: 38.625.208/0001-79- R$15.700,00 Transcaldeira Ltda. - CNPJ: 10.953.345/0001-13- R$11.737,50
JW Radiadores Ltda.
- CNPJ: 23.271.588/0001-13- R$18.300,00

Valor Global: R$ 213.525,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e vinte cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.082 33.90.39, Ficha 95, Fontes de Recurso 150000000000.

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:536D283C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÕES - EDITAL 01/2023 - PRÊMIO BAOBÁ
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RETIFICAÇÃO:
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

Onde se lia:
Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade - HABILITADA/SELECIONADA

Leia-se:
Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade - NÃO SELECIONADA

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

NOME DA ENTIDADE	SITUAÇÃO
Corporação Musical de João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural Marujos de João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Corporação Musical Guarany	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural de João Monlevade (Guarda de Congado São João Evangelista)	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade	**NÃO SELECIONADA**
Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Coral Monlevade	HABILITADA/SELECIONADA
Associação Cultural Congado de Laranjeira	HABILITADA/SELECIONADA

João Monlevade, 16 de novembro de 2023

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:306C3A80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

ONDE SE LIA:
Com base na verificação dos documentos e conferência de critérios de análises previstos no presente edital, foram habilitadas/selecionadas todas as **oito entidades inscritas**, conforme relação abaixo: Corporação Musical de João Monlevade; Associação Cultural Marujos de João Monlevade; Corporação Musical Guarany; Associação Cultural de João Monlevade (Guarda de Congado São João Evangelista); Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade; Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade; Coral Monlevade; Associação Cultural Congado de Laranjeira.

LEIA-SE:
Com base na verificação dos documentos e conferência de critérios de análises previstos no presente edital, foram habilitadas/selecionadas **sete entidades**, conforme relação a seguir: Corporação Musical de João Monlevade; Associação Cultural Marujos de João Monlevade; Corporação Musical Guarany; Associação Cultural de João Monlevade (Guarda de Congado São João Evangelista); Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade; Coral Monlevade; Associação Cultural Congado de Laranjeira. **Não foi selecionada a Associação Cultural Guarda de Congo João Monlevade.**
,
.

NADJA LÍRIO FURTADO
Representante da Fundação Casa de Cultura

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Representante da Fundação Casa de Cultura

DENISE DE FÁTIMA REIS
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

FRANCISCO PEREIRA
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA
Representante do Setor Cultural

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B8360CAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA APAE

Pelo presente instrumento particular, o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE, resolvem realizar a presente retificação do Acordo de Cooperação Técnica, acordando a inclusão da seguinte obrigação:
Cláusula 2ª-A - Das Obrigações do Município
2.1-A O Município se compromete a fornecer alimentação para café da manhã, almoço e café da tarde durante a realização das atividades esportivas inclusivas, conforme especificado no cronograma de atividades acordado entre as partes.
Esta retificação passa a ser parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 07 de novembro de 2023.
E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente retificação em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito(a) do Município de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Representante da APAE – João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD2FBD05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA APAE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE.

O Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337 Bairro : Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo Sr. Laércio José Ribeiro, prefeito Municipal, casado, portador do CPF: 195.086.896-68 e da Identidade: M17 923.39, a seguir denominado "Município" e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.155282/0001-24 com sede na Rua Palmas,234- bairro: Baú, representada pela Sra. Mércia Ferreira Pires Cardoso, casada, portadora do CPF 040424516-16 e do RG MG-10587940, residente e domiciliada à Rua Oiti, 58-B, CEP 35930137, João Monlevade, MG, a seguir denominada "APAE". Em comum acordo, ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica com o objetivo a conjugação de esforços entre as partes para a realização de atividades esportivas inclusivas no âmbito do Município de João Monlevade, nos termos e condições a seguir:
Cláusula 1ª - Do Objeto
1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por escopo a conjugação de esforços entre as partes para a realização de atividades esportivas inclusivas no âmbito do Município de João Monlevade. Tais atividades esportivas são destinadas a fomentar a inclusão social, a prática esportiva e o bem-estar de indivíduos com deficiência residentes na localidade.
Cláusula 2ª - Das Responsabilidades do Município
2.1 O Município se compromete a:
a) Providenciar materiais, suporte logístico e a infraestrutura necessária para a concretização das atividades esportivas inclusivas;

b) Promover a divulgação das atividades junto à comunidade, com o intuito de estimular a participação em larga escala;

Cláusula 3ª - Das Responsabilidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE
3.1 A APAE se compromete a:
a) Desenvolver e efetivar as atividades esportivas inclusivas, dispondo da adequada qualificação técnica e envolvendo a comunidade de João Monlevade de forma gratuita;

b) Elaborar um cronograma de atividades, contemplando datas, horários, locais e modalidades esportivas a serem oferecidas;
Cláusula 4ª – Ausência de Transferência de Recursos
4.1 As partes pactuam que não ocorrerá a transferência de recursos financeiros entre o Município de João Monlevade e a APAE no contexto deste acordo. As atividades serão realizadas com base nos recursos e infraestrutura disponibilizados pelo Município e na experiência técnica da APAE.
Cláusula 5ª - Da Vigência
5.1 O presente acordo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
Cláusula 6ª – Do monitoramento e Avaliação
6.1 Qualquer das partes poderá rescindir o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante notificação formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em caso de inadimplemento das obrigações previamente estabelecidas.

Cláusula 7ª - Da Publicidade e Divulgação
7.1 As partes se comprometem a dar ampla publicidade a este acordo, em conformidade com a legislação vigente, divulgando-o em seus respectivos sites institucionais e outros meios de comunicação disponíveis.
Cláusula 8ª - Da Rescisão
8.1 Este acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, por mútuo acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de [especificar o prazo] dias.
Cláusula 9ª - Da Legislação Aplicável
9.1 O presente acordo será regido pelas leis brasileiras, em especial pelas disposições pertinentes à cooperação técnica entre entidades públicas e entidades esportivas.
Cláusula 10ª - Do Foro
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 07 de novembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito(a) do Município de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Representante da APAE – João Monlevade

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:
_____

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:674954FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP – Objeto: Prestação de serviços de ampliação, modificação e instalações de rede de iluminação pública, no Município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e especificações, decorrente da **Concorrência nº 03/2019** - Processo nº 260/2019 - **Fundamentação**: Artigo 65, da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 42.539,71 **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.1017 **- Ficha:** 347 – **F.R.:** 175100000000 **- Data:** 01/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36A8F505

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE
João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: **02.225.066/0001-05**

Objeto: Viabilizar o funcionamento da ACINPODE através da execução do projeto ***"Alcançando Fronteira"***, para cumprir seus objetivos na oferta de serviços, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses - janeiro a dezembro de 2024.

Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.242.0803.2065 – 3.3.50.43.00 – FICHA 253, FONTE 150000000000.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A "ACINPODE" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da

contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Para que a ACINPODE possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade, faz-se necessária a formalização desta parceria para prestação de um serviço mais humanizado, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e mais autonomia do público alvo e de suas famílias.

A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização desta parceria.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, manifesto pela formalização da parceria entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3A77FB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MARTINS IMÓVEIS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – MARTINS IMÓVEIS LTDA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Cândido Dias, nº 741 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para acolhimento das crianças do CEMEI Luz aos Pequeninos Bairro Loanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente da **Dispensa Nº 16/2022**, Processo Licitatório Nº 665/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 36.165,72 **– Dotação Orçamentária:** 12.365.1202.2052 **- Ficha:** 183 – **F.R.:** 1.500.100.10000 **- Data:** 16/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE2D8845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 191/2023 – Pregão Eletrônico 148/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 30/11/2023 13:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 17 de novembro de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E911106B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 044/2023 - INEXIGIBILIDADE 011/2022. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 22.543.055/0001-80, para prestação de serviços de show musical do cantor "SILFARLEY O REI DA SERESTA", no dia 27 de dezembro, para comemoração do 75° aniversário do Município de Jordânia/MG, em favor da Empresa: MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 22.543.055/0001-80, no dia 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 050/2023 - INEXIGIBILIDADE 013/2022. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa META COMPANY LTDA, CNPJ: 41.712.359/0001-79, para prestação de serviços de show musical com cantor "MATTOS NASCIMENTO", no dia 29 de dezembro, para comemoração do 75° aniversário do Município de Jordânia/MG, em favor da Empresa: META COMPANY LTDA, CNPJ: 41.712.359/0001-79, no dia 14 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 046/2023 - INEXIGIBILIDADE 012/2022. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da

empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 18.986.213/0001-08, para prestação de serviços de show musical com cantor "EROS BIONDINI", no dia 28 de dezembro, para comemoração do 75° aniversário do Município de Jordânia/MG, em favor da Empresa: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 18.986.213/0001-08, no dia 14 de novembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:7DE46924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 023/2023: Objeto: contratação da empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 18.986.213/0001-08, para prestação de serviços de show musical com cantor "EROS BIONDINI", no dia 28 de dezembro, para comemoração do 75° aniversário do Município de Jordânia/MG. LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 18.986.213/0001-08. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023; Processo: 046/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$30.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 025/2023: Objeto: contratação da empresa META COMPANY LTDA, CNPJ: 41.712.359/0001-79, para prestação de serviços de show musical com cantor "MATTOS NASCIMENTO", no dia 29 de dezembro, para comemoração do 75° aniversário do Município de Jordânia/MG. META COMPANY LTDA, CNPJ: 41.712.359/0001-79, CNPJ: 18.986.213/0001-08. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2023; Processo: 050/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$40.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 022/2023: Objeto: contratação da empresa MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 22.543.055/0001-80, para prestação de serviços de show musical do cantor "SILFARLEY O REI DA SERESTA", no dia 27 de dezembro, para comemoração do 75° aniversário do Município de Jordânia/MG. MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 22.543.055/0001-80. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 011/2023; Processo: 044/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$60.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C55418BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 035/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2023. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Estrela, no Município de Jordânia/MG, em favor da Empresa: F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CPF/CNPJ: 33.540.635/0001-30, no dia 13 de novembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 024/2023: Objeto: contratação da empresa MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 22.543.055/0001-80, para Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Estrela, no Município de Jordânia/MG. F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CPF/CNPJ: 33.540.635/0001-30. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2023; Processo: 035/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$555.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:642B8B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL029/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL029/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 102/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor Preço por Item. Dia 01/12/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail:licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:D0385AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL030/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL030/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 103/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor Preço por Item. Dia 04/12/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail:licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:68DE5019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES – FARASVEC PRC 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8145 - Parceria com Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC – de Lagoa da Prata - 4450.42 – Auxílios, inscrita no CNPJ n. 20.938.361/0001-90, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 17 de Novembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Rua Modesto Gomes, nº 146 – Américo Silva – Lagoa da Prata / MG
Fone: (37)3261-9708

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:96C8BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA NOVA SEDE DO CRAS AMERICO SILVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público nova DATA DE ABERTURA da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA NOVA SEDE DO CRAS AMERICO SILVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Nova data de Abertura: 07/12/2023 às 9:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

17/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5C69BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 120/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de Abertura: 01/12/2023 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
17/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0F9C7C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 110/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO Eletrônico n.º 110/2023, inicialmente agendada para o dia 28/11/2023 às 13:00 horas na **Plataforma www.licitardigital.com.br Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSO PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202214070004 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM RECURSO PROVENIETNTE DA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 19/04/2023 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV) INDICAÇÃO 115363. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Dar Publicidade no site da Prefeitura, no DOU e no site www.licitardigital.com.br

Nova data de abertura: 05/12/2023 às 09:00 horas.

Pregoeira,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
17/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CAE7D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 037/2023/CMI - PRC 045/2023/CMI - SOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS de Lagoa da Prata para execução do projeto "Aprimoramento da Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a aquisição de gêneros de limpeza e lavanderia para manutenção e higienização da instituição para assegurar aos idosos a oportunidade de preservação da saúde física e mental, do convívio social, garantido uma melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos, em um ambiente seguro, higienizado e adequado.
O projeto será executado de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 107.544,00 (Cento e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo que R$ 4,00 (Quatro reais) é de contrapartida da OSC e R$ 107.540,00 (Cento e sete mil, quinhentos e quarenta reais), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº001/2021/CMI.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 17 de Novembro de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:45C074D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 038/2023/CMI - PRC 046/2023/CMI - LAR SÃO VICENTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Lar São Vicente de Lagoa da Prata para execução do projeto "Envelhecer: com qualidade de vida e dignidade", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (uma) Assistente Social, 01 (uma) Psicóloga e 04 (quatro) Cuidadoras de Idosos para ofertar atendimento de qualidade aos idosos institucionalizados no Lar São Vicente.
O projeto será executado de 01 de Janeiro de 2024 à 29 de Fevereiro de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 19.262,26 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo que R$ 1.212,26 (Um mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos) é de contrapartida da OSC e R$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2021/CMI.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Lar São Vicente.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 17 de Novembro de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:3073F57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 036/2023/CMDCA - PRC 044/2023/CMDCA - AMAVI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de **Termo de Fomento** com a entidade **AMAVI - Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência** de Lagoa da Prata, para execução do projeto **"Menino dos Meus Olhos"** em conformidade com o **Decreto nº 304/2016** que regulamenta o regime

jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **objetivando atender adolescentes entre 11 a 17 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, buscando ações que promovam o desenvolvimento de autonomia, aprendizagem e profissionalização, visando a diminuição dos riscos sociais e violações.** O projeto será executado de **Janeiro 2024 à Abril 2024**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$ 9.970,60 (nove mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos)**, captados por doação de pessoas físicas e jurídicas através do **FIA-Fundo da Infância e da Adolescência,** conforme autorizado pelo **Edital de Chancela 001/2021/CMDCA.**
Considerando o **artigo 41, caput, do Decreto 304/2016**, é **inexigível** o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do **Termo de Fomento**, pelos seguintes motivos:

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de **Termo de Fomento** com **AMAVI - Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência.**
Cordialmente,

Lagoa da Prata, 17 de novembro 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:D8D360B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 040/2023/CMDCA - PRC 048/2023/CMDCA - ASA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de **Termo de Fomento** com a entidade **ASA – Associação Sara Aparecida** de Lagoa da Prata, para execução do projeto **"Construindo Cidadania"** em conformidade com o **Decreto nº 304/2016** que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **objetivando atender 30 crianças e adolescentes, oportunizando o acesso ao convívio social, e aos direitos sociais.**
O projeto será executado de **Janeiro 2024 à outubro 2024**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$10.000,00 (Dez mil Reais)**, captados por doação de pessoas físicas e jurídicas através do **FIA-Fundo da Infância e da Adolescência,** conforme autorizado pelo **Edital de Chancela 001/2021/CMDCA.**
Considerando o **artigo 41, caput, do Decreto 304/2016**, é **inexigível** o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do **Termo de Fomento**, pelos seguintes motivos:

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de **Termo de Fomento** com **ASA-Associação Sara Aparecida de Lagoa da Prata.**
Cordialmente,

Lagoa da Prata, 17 de novembro 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:4D00ED8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16050/2023.** Em 17/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1F309CFB

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12031/2023.** Em 17/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:51EE9330

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18072/2023.** Em 17/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:643EF127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001163
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, o Contribuinte **FABIANA FERREIRA GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº **03883693618** por Processo Poda / Supressão, situado na **ALAMEDA DOS PEQUIS, 60, RESIDENCIAL BOULEVARD,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Outubro de 2023, às 12 horas e 07 minutos. "Fica o responsável acima qualificado autuado pela falta de compensação ambiental referente ao processo 02588/2022 e laudo de autorização 087/2022, conforme ato regulatório acima citado. "Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;"" A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Coordenadoria de fiscalização Municipal. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 44, Centro. Telefone: (31) 3688 1487."

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002151
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e a Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **04275029690** por Obra Irregular, situado na **AL FERNANDO DE MELO, 370, LUNDCEA,** (lote 11B, quadra 01), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 26 de Outubro de 2023, às 11 horas e 06 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20209610001324
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e a Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **GERALDO ALBERTO GONZAGA** portador do CNPJ/CPF nº **12961310687** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 190, RECANTO DA LAGOA,** (lote 03, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Outubro de 2023, às 12 horas e 29 minutos. "FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 15 (QUINZE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA RIO BRANO, 44 - CENTRO - PROTOCOLAR DEFESA. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20209610001323
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e a Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **GERALDO ALBERTO GONZAGA** portador do CNPJ/CPF nº **12961310687** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 190, RECANTO DA LAGOA,** (lote 02, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Outubro de 2023, às 12 horas e 23 minutos. "FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 15 (QUINZE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA RIO BRANO, 44 - CENTRO - PROTOCOLAR DEFESA. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para

vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023441000963

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **FERNANDO LUIZ CHEAB SANTIAGO** portador do CNPJ/CPF nº **43606326653** por Queimada, situado na **RUA PERNAMBUCO, 0, JOA,** (lote 03, quadra 72), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Outubro de 2023, às 10 horas e 56 minutos. "Queimada: Provocar ou permitir queimadas em locais a ceu aberto em áreas urbanas Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2020501000968

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO** portador do CNPJ/CPF nº **133.052.716-04** por VEDAÇÃO DO TERRENO, situado na **RUA BOM JESUS, S/N, SANTOS DUMONT,** (lote 01, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Agosto de 2023, às 17 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no terreno atendendo aos dispositivos abaixo: Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100015240

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IGOR DE GIACOMO** portador do CNPJ/CPF nº **37575606000165** por Processo Passível de Licença, situado na **AVENIDA DAS ÁRVORES, 640, JARDIM IPÊ,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Novembro de 2023, às 12 horas e 34 minutos. "A Fiscalização de Meio Ambiente, notifica o responsável da empresa supra-citada a se regularizar perante à Diretoria de Meio Ambiente quanto as questões/ documentações ambientais relativas ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL das seguintes atividades exercidas no local: - Atividade de entretenimento - emissão/imissão de SOM (Leis 3560/2014, 4278/2018 e Decreto 4947/2023, ; -Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores (Lei 3982/2017) O protocolo desta solicitação junto à Diretoria deverá ser apresentado à Fiscalização de Meio Ambiente dentro de um prazo de 5 dias corridos (ou pelo email simoneoliveira@lagoasanta.mg.gov.br), a partir do recebimento desta notificação ou publicação no DOM, sob pena de aplicação de multa no caso da não manifestação. De acordo com a Lei Municipal 3560/2014, que dispõe sobre o Controle e Combate à Poluição Sonora: "Art. 9º Qualquer estabelecimento ou atividade que utilize sonorização com imissão ou emissão de som ou ruído acima de 70 (setenta) decibéis, deverá obter a autorização do "órgão municipal responsável pela política ambiental" para seu funcionamento, que poderá exigir o revestimento acústico adequado, se for o caso. Parágrafo único. Nos casos em que não exigir o revestimento acústico adequado, o órgão municipal responsável pela política ambiental deverá estabelecer na autorização as condições, critérios e horários para funcionamento do estabelecimento." Art. 16 - Não é permitido utilizar matracas, cornetas ou outros sinais exagerados ou contínuos, auto falantes expostos no exterior ou com projeção externa de som, em casas comerciais, ambulantes, prédios residenciais ou de qualquer tipo, que causem distúrbio sonoro. e Lei 4278/2018, que dispões sobre a Politica Municipal de Meio Ambiente: "Art. 26º: "A localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental municipal, tais como: I - que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme Lei Estadual ou Deliberação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM;"... Art. 79. Constituem infrações ambientais relativas à administração ambiental: § 1º São consideradas infrações graves: I - deixar de atender à primeira convocação para licenciamento ou procedimento corretivo formulado pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM; II - deixar de fornecer, no prazo adequado, dados, documentos ou informações solicitadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 -R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar."

AUTO DE EMBARGO nº 2023100014664

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e a Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **JOSE VICENTE DA CRUZ** portador do CNPJ/CPF nº **44772564691** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA VINICIUS DE MORAES, 401, MORADAS DA LAPINHA,** (lote 14/15, quadra 02), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Novembro de 2023, às 07 horas e 43 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100014499

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **INTERBUSINESS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **41783804000191** por Corte Ilegal, situado na **AVENIDA INTEGRAÇÃO, 0, LOTEAMENTE RECANTO DO BOSQUE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Novembro de 2023, às 16 horas e 25 minutos. "Informo que em

vistorias realizadas em 21/06, 23/06 pela Fiscalização de obras e em 17/10 pela Fiscalização de Meio Ambiente foi constatado corte ilegal de inúmeras árvores em dois pontos da Area Verde do Condomínio Trilhas do Sol, realizado pela empresa responsável pelo Loteamento Recanto do Bosque. Foi verificado que a empresa deu entrada ao Processo 2850-23-LST-LIC posteriormente ao ato consumado, solicitando a supressão de 305 árvores com a justificativa: "Solicitação de supressão para implantação da rede de interceptor de esgoto e adutora de água do Loteamento Recanto do Bosque". Diante do exposto o responsável será autuado conforme legislação vigente no município: Fica o responsável acima autuado por supressão irregular de 40 árvores no valor de 200 UPFMLS cada árvore, totalizando 8000 UPFMLS de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso V. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração, podendo ser entregue na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar, centro - Lagoa Santa - MG. Telefone 3688-1487.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001706

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **JULISSON SERRANEGRA DE PAIVA** portador do CNPJ/CPF nº **24638510663** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **RUA 3, 120, LAGOA MANSOES,** (lote 01, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Outubro de 2023, às 16 horas e 05 minutos. "Em vistoria na data de 20/10/2023 foi constatado disposição inadequada de resíduos de poda e de construçao civil, na rua VL 3 bairro Lagoa Mansões. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado autuado em 201 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001725

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MIGUEL DUARTE DA SILVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **14343460649** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE ALCICI, 0, VILA SANTA HELENA,** (lote 07, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Novembro de 2023, às 18 horas e 58 minutos. "Em vistoria na data de 10/11/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na rua José Alcici. O responsável será autuado coforme legislação vigente. Fica o proprietário/ responsável autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme Lei Municipal 4523/2020: “Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: I - imóveis com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50 (cinquenta) centímetros; II - imóveis com presença de lixo e/ou entulho no interior do lote;” Deste Auto de Infração, não cabe defesa, conforme o artigo 6º da mesma Lei: "Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II", e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em, vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade". A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Conforme o art. 11 da Lei: “Esgotados os prazos previstos no artigo 5º e não atendida a determinação, sem prejuízo das respectivas penalidades e sanções, fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através do setor competente, autorizada a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na presente Lei. Parágrafo único. O valor apurado para a execução dos serviços nos terrenos será cobrado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de seus proprietários ou possuidores, após a sua execução, através de lançamento próprio, com prazo de 30 (trinta) dias para seu pagamento, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais." É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 44, 2º ANDAR, CENTRO - LAGOA SANTA - MG. TELEFONE 3688-1487.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233810001923

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE LAGOA SANTA** portador do CNPJ/CPF nº **00394429007385** por Água Servida, situado na **AVN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, -, VILA DOS OFICIAIS,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Novembro de 2023, às 08 horas e 51 minutos. "LEI N° 2.863, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008. INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.SEÇÃO XIII Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos LEI Nº 4.278 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018. CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS Dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável no Município de Lagoa Santa e dá outras providências. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Atendendo Protocolo: 2023202100015229, que designa vistoria, e notificação ao PAM-LS, com informações e fotos em anexo quais indicam carreamento de terra e resíduos provenientes de suas Dependências, e sistema viário, qual vem causando entupimento do sistema de drenagem pluvial, bem como impactos em diversos segmentos inclusive ambiental, vistor que este sistema dessagua na lagoa do condomínio Estância das Amendoeiras, causando possível assoremanto do corpo hídrico. Levando em consideração os fatos narrados acima, bem como o início da estação chuvosa, fica o notificado ciente das irregularidades, tendo prazo de 15 (quinze dias a contar do recebimento da notificação), para sanar as mesmas sob Pena de incorrer em Auto de Infração.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20229610002063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o

Contribuinte **AMILTON ISONI** portador do CNPJ/CPF nº **275.953.826-53** por Água Servida, situado na **ALAMEDA PRINCIPE DE MONACO, 240, LUNDCEA,** (lote 2B, quadra XIII), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Maio de 2023, às 16 horas e 15 minutos. "ÁGUA SERVIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 126 - Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário."

AUTO DE INTERDIÇÃO nº 20233610002156

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCOS ANTONIO FERRAZ DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **56482426620** por Obra Irregular, situado na **RUA PINTO ALVES, 664, BRANT,** (lote 01, quadra 06), conforme Auto de Interdição lavrado no dia 16 de Novembro de 2023, às 11 horas e 21 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FLORENÇA GMM LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **00.091.564/0001-87** por Obra Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2477, VILA JOANA DARC,** (lote 1/2/3/4, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Novembro de 2023, às 10 horas e 59 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM Art. 21 - É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem prévia autorização do órgão

competente do Município, especialmente quanto aos elementos geométricos essenciais da construção, sob pena de cancelamento de sua licença. Parágrafo único - A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com licença ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após a sua aprovação."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LUIZ FERNANDO BRASILIENSE MAXIMO** portador do CNPJ/CPF nº **377.742.716-00** por Corte Ilegal, situado na **RUA MARANHÃO, 25, MIRANTE DA LAGOA,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Novembro de 2023, às 15 horas e 30 minutos. " A fiscalização de meio ambiente esteve no imóvel para verificar a situação relatada no processo 10922/2023 que trata de de solicitação de vistoria para verificação de supressão vegetal, à pedido da Diretoria de Meio Ambiente. No local foi constatada a supressão de quatro espécies não identificadas e a poda mais uma, sem registro de autorização para poda/supressão no banco de dados municipal. Sendo assim, fica o infrator responsável autuado conforme legislação municipal em vigor, qual seja: Lei 4077/2017. "Art. 41 A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. § 1º A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. ... Art. 43 Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas:... V - No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; ... VII - A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;" A defesa poderá ser apresentada no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento do AR no endereço abaixo: Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001273

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **BRENNO WILLIAM DE MEDEIROS FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **11200128648** por Supressão, situado na **RUA 10, 11, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Novembro de 2023, às 10 horas e 04 minutos. " Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à supressão (Corte) de 5 (cinco) árvores que deveriam ser preservadas no imovel, em descumprimento ao Laudo Técnico 289/2022, do Processo 7802/2022. Durante a vistoria, o encarregado informou que todas as arvores foram retiradas. Como não foi possível o calculo dos DAP´s das árvores, aplica-se a seguinte legislação: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. Tel: (31)3688-1487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITO À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001272

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **MATHEUS DE PAULA ESTEVES** portador do CNPJ/CPF nº **06807489625** por Supressão, situado na **RUA 08, 12, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE,** (lote 03, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Novembro de 2023, às 09 horas e 15 minutos. "Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à supressão (Corte) de um jacaranda caviuna do cerrado, situado na lateral direita do imóvel, em descumprimento ao Laudo Técnico 289/2022, do Processo 7802/2022. Como não foi possível o calculo dos DAP´s das árvores, aplica-se a seguinte legislação: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. Tel: (31)3688-1487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITO À MULTA."

AUTO DE EMBARGO nº 20239610002820

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº **04055110600** por Obra Irregular, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 186, CENTRO,** (lote 15, quadra 11), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 17 de Novembro de 2023, às 08 horas e 41 minutos. " AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra;"

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CA84A5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Tomada de Preços 003/2023 no dia 06/12/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da remontagem de galpão existente, incluindo telhas e estruturas metálicas, na Garagem Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BE707DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 125/2023 no dia 01/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição com instalação de circuitos inclusivos (playgrounds), para atendimento de demandas das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município e diversos espaços públicos (parques e praças). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0793B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 21ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **17/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **20/11/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
2	GISELE NAZARETH BRANDAO	Professor B - Ciências	20/11/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:A8CC16E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 31ª CONVOCAÇÃO– ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **17/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **20/11/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
39	EMERSON HENRIQUE ROMÃO	Pedagogo	20/11/2023 – Comparecimento às 13:30
40	ANGELA ROSA MARTINS	Pedagogo	20/11/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:6B31A344

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 168/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 30.360.120/0001- 60.

Objeto: realização da obra de reforma e ampliação do espaço cãoviver, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$1.116.013,25

Vigência: 14/11/2023 a 13/05/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
340	02.04.05.04.122.0005.2136.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DD25A03E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 103/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGEFER CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME** – CNPJ n° 30.810.138/0001-17;

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, adequação e adaptações das instalações, incluindo mão de obra e insumos do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024

Valor: R$ 12.899.899,50

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
339	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
376	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.39.00
390	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00
397	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.39.00
403	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.39.00
408	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.39.00
439	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
444	02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.39.00
448	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.39.00
453	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.39.00
458	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.39.00
481	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.39.00
487	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.39.00
493	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.39.00
503	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.39.00
603	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00
646	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
655	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.39.00
660	02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.39.00
704	02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.39.00
713	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00
752	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
886	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7A31D9CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 081/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 42.587.791/0001-48; **DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** – CNPJ n° 07.383.874/0001-14, **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME** – CNPJ n°10.728.371/0001-48; **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n°17.238.455/0001-42; **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 13.719.523/0001-34; **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS** – CNPJ n° 26.044.732/0001-77; **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** – CNPJ n° 11.405.384/0001-49; **RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 04.198.372/0001-25.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, adequação e adaptações das instalações, incluindo mão de obra e insumos do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024

Valor: R$ 185.138,80

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
658	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
702	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
702	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
771	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E1BF0212

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 110/2020 – CREDENCIAMENTO N° 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** -CNPJ sob o n° 90.400.888/0001-42

Finalidade: reajuste de valor no período acumulado de outubro/2022 a setembro/2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – INPC/IBGE, reajustando os valores dispostos na Cláusula Quarta, item 4.1 que passam a ser:

· R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por meio de atendimento
direto nos caixas nas agências bancárias (por guia recebida);
· R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por meio dos demais canais (por guia recebida).

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:877A4653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

ERRATA - PORTARIA Nº 088/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:

Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

ONDE SE LÊ:
LEANDRO GATTI FERREIRA TAVARES
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
22/05/2021 A 21/05/2022 19/11/2023 A 03/12/2023 (15 DIAS) I

LEIA-SE:
LEANDRO GATTI FERREIRA TAVARES
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
22/05/2021 A 21/05/2022 20/11/2023 A 04/12/2023 (15 DIAS) I

Demais artigos permanecem inalterados.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:85826327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°148/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal 002/2022, resolve;
- Suspender por termpo indeterminado o andamento do Processo Licitatório de número 148/2023 – Pregão Presencial 040/2023, por interesse público, afim de que se faça correções nos itens e quantitativos ora licitados.
- Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.

Publique-se

Laranjal 17 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 002/2022

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:70B81852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2023
OBJETO: Constitui como objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para o TRATAMENTO DE TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA, no método DIR/Floortime, por 12 meses, com o escopo de atender a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DATA: 30/11/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 17 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:47E103B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023 – PRC Nº. 155/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, de MousePad e Porta Copos Personalizados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **COMERCIAL MEGA BRINDES LTDA CNPJ: 11.865.671/0001-31, com sede na Rua Judith de Paula, nº 275, Bairro Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-360,** para aquisição de MousePad e Porta Copos Personalizados no valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 17 de novembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5A5A3D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

Extrato de Contrato nº 093/2023
Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 064/2023. Inexigibilidade nº. 013/2023. Objeto: Contratação da cantora/Banda Xandrelli (contratação direta) para realização de show musical em praça pública no dia 14/10/2023 em ocasião da tradicional festa de Nossa Senhora Aparecida do Distrito de Acauã de Minas - Município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referida cantora/banda, qual seja Xandrelli Azevedo Silva 08932317623. Contratada: XANDRELI AZEVEDO SILVA 08932317623. Contrato: 093/2023. Valor global: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 02/10/2023 a 31/10/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:FF945941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público a abertura dos Chamamentos públicos 01/2023 – AUDIVISUAL e 02/2023 – Demais áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo. As inscrições irão até o dia 30/11/2023 e acontecerão de forma virtual por meio do e-mail: lemedoprado.lpg@gmail.com. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, e no site www.lemedoprado.mg.gov.br ou através dos telefones nº (38) 99878-4055, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:82C6AB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.776, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado as alíneas do art. 4°, da Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 4° (...)

a) um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
b) um representante da Secretaria Municipal de Obras;
c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
d) um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
e) um representante da OAB – Leopoldina;
f) um representante da Associação Comercial e Industrial de Leopoldina - ACIL;
g) um representante do Sindicato Rural de Leopoldina.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3.671/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1B8DFFF2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal n° 4.764, de 11 de setembro de 2023, que "Dá denominação de Rua Pedro Barbosa Avila ao logradouro público localizado no bairro Chácara Dona Euzébia e dá outras providências".

O Povo do município de Leopoldina, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.764, de 11 de setembro de 2023, que "Dá denominação de Rua Pedro Barbosa Avila ao logradouro público localizado no bairro Chácara Dona Euzébia e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros n° 3.602, ano XV, no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E6557A13

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7718
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: T&T Soluções Atacadistas Ltda – CNPJ: 45.042.273/0001-37
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades educacionais do município de Leopoldina.
Valor Total: R$ 7.656,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
Recursos: Próprio .
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de novembro de 2023
Processo Licitatório e Pregão Eletrônico – PRC 787/2023 PE 85/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
T&T Soluções Atacadistas Ltda.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:117FEECF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7719
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TH DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.903.015/0001-06
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades educacionais do município
de Leopoldina.
Valor Total: R$ 13.117,44 (Treze mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
Recursos: Próprio .
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de novembro de 2023
Processo Licitatório e Pregão Eletrônico – PRC 787/2023 PE 85/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
TH DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:37B15518

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7720
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 38.175.271/0001-50
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades educacionais do município de Leopoldina.
Valor Total: R$ 3.206,00 (Três mil e duzentos e seis reais).
Recursos: Próprio .
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de novembro de 2023
Processo Licitatório e Pregão Eletrônico – PRC 787/2023 PE 85/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E4FE98E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7721
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 49.912.909/0001-05
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades educacionais do município de Leopoldina.
Valor Total: R$ 12.592,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio .
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de novembro de 2023
Processo Licitatório e Pregão Eletrônico – PRC 787/2023 PE 85/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:338C8067

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7722
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 47.252.266/0001-95
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades educacionais do município de Leopoldina.
Valor Total: R$ 1.286,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais).
Recursos: Próprio .
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de novembro de 2023
Processo Licitatório e Pregão Eletrônico – PRC 787/2023 PE 85/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4CF3D1D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7723
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ: 27.596.969/0001-23
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as unidades educacionais do município de Leopoldina.
Valor Total: R$ 3.511,60 (Três mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).
Recursos: Próprio .
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13 de novembro de 2023
Processo Licitatório e Pregão Eletrônico – PRC 787/2023 PE 85/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EDB4592D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2019

Pregão nº 038/19 - Processo Licitatório nº 687/19
Partes:LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº.30.1/2023),prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12(doze) meses, a contar de04/09/2023, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:04/09/23.
Signatários: Carlos Valério de Souza Ribeiro

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2CB88B58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023, PRC 0855/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de ARBITRAGEM, necessários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Leopoldina/MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 05/12/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital

encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de novembro de 2023.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6EA8B73A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023

Pregão Eletrônico nº 063/23 - Processo Licitatório nº 655/2023.
Partes: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art.125 da Lei nº.14.133/21, o aumento no quantitativo de pacotes de folha A4 (item 01) em 24,9%, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº.248/2023).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica incluída a dotação orçamentária de Ficha nº. 223 - Recurso PDDE
Data de assinatura:01/11/2023.

Signatários: Brenda Gomes de Carvalho.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9D1BB7B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.010/2020 - PRC Nº. 573/2020
Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo R$1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (hum real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses.
Empresa credenciada: Banco Mercantil do Brasil S/A – CNPJ Nº.17.184.037/0001-10
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será de R$1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (hum real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia
recebida/autenticada
Data da assinatura da homologação: 07/11/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2B5F5923

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2021

Inexigibilidade nº.015/2021 - PRC Nº. 1974/2021
Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM, Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes Sociais e Programas Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para Leopoldina/MG,, durante o período de 12 (doze) meses
Empresa credenciada: GRUPO LEOPOLDINENSE DE NOTÍCIAS LTDA
CNPJ:05.763.041/0001-53
Recurso: Próprio
Valor: R$ 7.245,00(sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) anual - Lote 5
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 10/11/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0E491486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de novembro de 2023 às 09:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de novembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:542D17F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2023 DE 08/11/2023 – INEXIGIBILIDADE 80/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2023 DE 08/11/2023. PRC Nº 204/2023 – INEXIGIBILIDADE 80/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS E PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DE DUAS BARRAGENS LOCALIZADAS NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL "VÔ BEÚ"**. VALOR GLOBAL: **R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **180 (DIAS)CORRIDOS .**

LUZ/MG**, 08/11/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B45F598C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº: 195/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 195/2023
Pregão Presencial nº: 056/2023

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE ROUPARIA NECESSÁRIO PARA A COLETA DO EXAME CITOPATOLÓGICO (CAMISOLA, LENÇOL DE MACA E O FORRO DA COLETA), EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0195/2023 – Pregão nº. 056/2023 ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 740/2023, de 14 de Novembro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo as Licitantes abaixo relacionadas:

ASSUNÇÃO & CAETANO LTDA
CNPJ nº 21.484.548/0001-24.

Valor global do processo: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7CF3E5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 192/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 121/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gênero alimentício (arroz) para manutenção das atividades de interesse da municipalidade**, com abertura às **08h30min do dia 30/11/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:494C8B87

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 193/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 122/2023**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetizar prédios públicos e prédios com tombamentos Municipais, Estaduais e Federais**, com abertura às **08h30min do dia 01/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AC483AF1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 194/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 123/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica das bibliotecas públicas e comunitárias municipais, museus, memorial, conselho de patrimônio e parecerista dos conselhos de turismo e patrimônio**, com abertura às **08h30min do dia 04/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:191DB262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 160/2023 – Pregão Presencial nº 081/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REFERENTES ALEI COMPLEMENTAR N°195/2022 LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJÉTO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** EXTRATO DE CONTRATO nº 146/2023 – Contratada: **CLEVANE MOREIRA TAVARES 06307430613 (CNPJ:** nº 25.136.721/0001-98**),** Valor R$ 6.840,00. Vigência 06 meses.

Mirabela, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM -
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:61C21493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 066/2023–Registro de Preços para eventual contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços em Hotelaria e Fornecimento de Alimentação Tipo Self-Service e Marmitex. Abertura dia 29/11/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1B6223E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2023. Pregão Presencial N.º 034/2023. EMPRESA: **RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARTIA E PRESENTES LTDA**. Valor :R$ **R$ 68.250,00** (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de sensor Hiperglicêmico tipo Libre- Freestyle 2023. Vigência: 17/11/2023 a 17/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:92875C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 242/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2021. Inexigibilidade N.º 007/2021. EMPRESA: HEMOCENTER LABORATÓRIOS. Valor: R$ 60,000,00 (sessenta mil reais) Objeto:Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência do Contrato : 19/11/2023 a 19/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8DEA20DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2023. Pregão Presencial N.º 052/2023. EMPRESA: AUTO POSTO Miradouro LTDA. Valor Contratual :R$ 301.705,90 (trezentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG.Vigência da Ata de Registro de Preço : 01/11/2023 a 02/10/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAD2348A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 34/2021. **Contratada: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda – CNPJ nº 36.310.486/0001-01**. Objeto: Prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II do Município de Moema, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Quarta passa a vigorar com novos valores unitários: valor por tonelada incluindo somente a destinação final dos resíduos R$135,96 (cento e trinta e cinco reais, noventa e seis centavos); e o valor por tonelada incluindo o transporte e destinação final dos resíduos R$249,26 (duzentos e quarenta e nove reais, vinte e seis centavos), o valor total permanece inalterado em R$633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Data da assinatura 17/11/2023 – período de vigência: 23/11/2023 à 22/11/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:281DC86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 92/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 92/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 92/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por lote. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico com Fornecimento de Equipamento em Regime de Comodato, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 30/11/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os

interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 16/11/2023. Monte Carmelo, 17 de novembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:45FBC307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.844 /2023

"Altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei Municipal 6.795/2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O inciso I do art. 3º da Lei Municipal 6.795/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. (...)
I - Vias com baixa circulação de veículos e velocidade máxima de 60 km/h;
(...)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6730F472

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.845 / 2023

"Declara de utilidade pública a Associação dos Artistas e Produtores de Muriaé ASSOCIARTE"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artistas e Produtores de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.083.554/0001-16.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6E3750F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.851 /2023

"Institui a Semana da Pessoa com Visão Monocular."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído a Semana da Pessoa com Visão Monocular, a ser celebrado, anualmente, na primeira semana que antecede o dia 5 de maio, que o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular.
Art. 2º - Na "SEMANA DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR" as escolas municipais poderão desenvolver atividades de natureza pedagógica, cultural, educativa de conscientização das necessidades e direitos das PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR com a participação das instituições públicas e privada e afins, entidades da sociedade civil organizada.
Art. 3° - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com as entidades devidamente inscritas nos Conselhos Municipais das Pessoas com Deficiência e outros que apresentarem em seus estatutos, estarem em conformidade com o público, atividades e objetivos a que se destinam este projeto de lei, além de mobilizar e envolver a comunidade como um todo com atividades supracitadas em todo município de Muriaé.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 17 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21A6B3C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.853 /2023

"Dispõe sobre o estatuto da mulher parlamentar e ocupante de cargo público no Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo Público no âmbito do Município de Muriaé, que dispõe sobre mecanismos de prevenção, conscientização e responsabilização contra a violência política contra mulheres.
Parágrafo único. São destinatárias deste Estatuto as mulheres candidatas, parlamentares ou ocupantes de cargo público, investidas por meio de eleição, nomeação ou designação, em exercício no Município do Muriaé.

Art. 2º - Para os fins deste Estatuto, considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão praticada com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os seus direitos políticos.
Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Art. 3° - São objetivos deste Estatuto:
I - eliminar atos, comportamentos e manifestações de violência política, perseguição e/ou qualquer prática de assédio que, direta ou

indiretamente, afetam mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas;
II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partidos políticos, candidatas, eleitas ou nomeadas a cargos públicos;

III - orientar o desenvolvimento e implementação de políticas e estratégias públicas, fundando-as na intersetorialidade, para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres;
IV - promover o aumento da representatividade feminina em espaços políticos e cargos públicos, estimulando uma maior participação de mulheres nas esferas de poder e de decisão âmbito do Município, através da formulação contínua de políticas públicas e ações afirmativas; e
V - estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de dados e conhecimento sobre participação política da mulher.
VI - fortalecimento dos instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos deste Estatuto.

Art. 4º - Este Estatuto rege-se pelos seguintes princípios:
I - garantia às mulheres do pleno exercício dos seus direitos políticos, de modo a proporcionar condições, oportunidades e recursos que contribuam para a sua plena participação como agentes políticos no âmbito do Município;
II - valorização da representatividade feminina e busca constante pela paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos e instituições públicas municipais;
III - repúdio e prevenção à qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição que tenha a finalidade ou resultado de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos de mulheres; e

Art. 5º - A consecução da participação política da mulher abrange as seguintes medidas:
I - a inclusão da mulher nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;
II - o envolvimento ativo das mulheres em ações de políticas públicas que tenham por objetivo a valorização da mulher;

III - a participação individual e coletiva da mulher em ações que contemplem a defesa dos seus direitos ou de temas afetos; e
IV - a efetiva inclusão de mulheres nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

Art. 6º - Além daqueles previstos na Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, serão considerados atos de violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou ocupantes de cargo público no âmbito do Município Muriaé, aqueles que:
I - imponham por estereótipos a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do cargo que ocupam ou pretendem ocupar;
II - atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função pública ou parlamentar da mulher;
III - impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;
IV - restrinjam indevidamente o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício de cargo público;
V - depreciem a condição de mulher ou estimulem sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça, etnia, ou religião;
VI - discriminem a mulher mãe, gestante, puérpera ou lactante, impedindo ou negando o exercício de suas funções públicas e o gozo dos seus direitos políticos;
VII- divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença de cargo exercido ou postulado; e
VIII - pressionem ou induzam as mulheres eleitas, designadas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido.
Parágrafo único. Caberá aos órgãos públicos competentes municipais, com absoluta prioridade, a fiscalização das práticas previstas neste artigo e a aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 7° - Será objeto de investigação dos órgãos competentes e jurisdicionais qualquer ato realizado por mulheres candidatas, eleitas, nomeadas ou designadas para o exercício de função pública quando houver indícios de que foi praticado mediante ameaça ou prática de violência política.

Art. 8° - Poderão ser criados mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção contra violência política contra as mulheres, através de parcerias e convênio com órgãos públicos, centros de pesquisa, universidades e outras instituições privadas.

Art. 9º - Poderão os entes públicos governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Muriaé, realizar ações internas de informação e conscientização sobre as normas previstas neste Estatuto.

Art. 10- O Poder Público Municipal poderá criar grupos de trabalho, que busquem instituir, dar efetividade e fiscalizar o presente Estatuto, através da promoção de discussões, palestras e debates que envolvam a participação feminina na esfera política, fornecendo subsídios para o desenvolvimento de ações práticas, programas e projetos.

Art. 11- Os dispositivos deste Estatuto devem ser observados e nortear todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos em âmbito municipal, tendo como foco a proteção das mulheres candidatas, parlamentares e ocupantes de cargos públicos.

Art. 12- O Poder Público Municipal poderá destinar recursos financeiros para o fomento e execução das normas previstas neste Estatuto.

Art. 13- O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 14- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 17 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC7E803E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.854 /2023

"Inclui no calendário de eventos da cidade de Muriaé, o mês Novembro Dourado".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Incluído no calendário oficial de eventos no Município de Muriaé, o mês "Novembro Dourado - mês da Prevenção do Câncer Infanto-Juvenil."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E3321DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.342 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
17.512.0057.2.237 3390.30.00 1869 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 116.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 39.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.30.00 1892 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 56.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 1904 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 73.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 1926 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 11.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 295.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.16.00 1875 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 47.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 4490.52.00 1884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 80.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 4490.51.00 1885 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 39.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 1896 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 45.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 84.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 295.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F82A59C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços 568/2023 e 569/2023 decorrente do Processo Licitatório 295/2023, Pregão Eletrônico 208/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor Arlan do Carmo Mendonça, o qual exerce o cargo de engenheiro civil, Masp: 004.609.001.
Art. 2º - DESIGNAR como gestor das Atas de Registro de Preços 568/2023 e 569/2023 decorrente do Processo Licitatório 295/2023, Pregão Eletrônico 208/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor Arlan do Carmo Mendonça, o qual exerce o cargo de engenheiro civil, Masp: 004.609.001.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de novembro de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:41C53718

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.347, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 16 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 16 de Novembro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8098-001	**ELISÂNGELA GOMES DA SILVA COSTA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C54F5B07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.345, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.847, de 14 de novembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais), conforme a seguir:

04 - Fundarte
01 - Fundarte
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.1.252 — Projeto Muriaé na Memória
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 860,00**

TOTAL R$ 860,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

04 - Fundarte
01 - Fundarte
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.642 — Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 860,00**

_____
TOTAL R$ 860,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:865FD3FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.346, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.847, de 14 de novembro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme a seguir:

04 - Fundarte
01 - Fundarte
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.1.252 — Projeto Muriaé na Memória
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria 1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 300,00**
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 3.000,00**
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 15.700,00**
33.90.47.00 – Obrigações Contributivas 1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), apurado na Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal), conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CEC4A002

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.337, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede progressão `a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 066/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.478-002	**ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA**	**PROFESSOR I (ESPECILISTA)**	**NPR06**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8623B5F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 221, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25290/2023

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública LUBÉLIA PAULA TORRES MARUM PAULINO, MASP 7184-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Novembro de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:588C6E5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 12.344, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e uma vez que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade, torna pública a seguinte errata:

Onde de lê:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

Leia-se:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 2.487/2001, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

Onde se lê:
Art. 1º Fica designado para atuar como Agente Financeiro da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, para o atendimento de pequenas despesas na 4ª Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais, sem ônus financeiro para a Administração Pública, o servidor a seguir relacionado:

Leia-se:
Art. 1º Fica designado para atuar como Agente Financeiro da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, para o atendimento de pequenas despesas até o limite de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na 4ª Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais, sem ônus financeiro para a Administração Pública, o servidor a seguir relacionado:

Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2023.
A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2023.

Muriaé, 17 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5AE46E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN**, *no uso das suas atribuições legais e, nos termos da Portaria nº 229, de 20 de outubro de 2017, do Ministério das Cidades, e do Artigo nº 25 da Lei Municipal nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017; e,*
CONSIDERANDO *os constantes pedidos realizados para transferência da concessão do ponto de táxi;*
CONSIDERANDO *a decisão do Superior Tribunal Federal que passou a permitir a transferência e sucessões de alvarás de táxi até 2025.*
CONSIDERANDO *o Decreto Municipal n.º 12.198 de 30 de agosto de 2023;*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que para a transferência do ponto de táxi será necessário cumprir integralmente o requerimento que segue anexo a essa portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 31 de outubro de 2023.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILLA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

T10 - REQUERIMENTO P/ TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TÁXI

SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

_____, CPF nº._____, CNH nº._____, permissionário de uma vaga no Ponto de Táxi nº.____, localizado na _____, _____, vem requerer transferência do referido ponto para _____, residente à _____ , bairro _____, nesta cidade, CPF.Nº._____, CNH nº._____, emitida pelo DETRAN / ___, proprietário do veículo marca/modelo _____, ano _____, cor _____, placa _____.
Requer ainda que lhe seja concedida baixa do Cadastro Municipal.
Faz anexar, para análise do pretendido, cópia dos documentos abaixo listados:

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Muriaé, _____ de _____ de _____

_____
Requerente
_____
Pretendente

Em _____/_____/_____

À Secretaria DEMUTTRAN

Atendidas as exigências preliminares, solicitar ao interessado a juntada dos seguintes documentos:

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29A209AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Pregão 280/2023 – Modalidade 196/2023, a servidora Arlove Pedrosa Dornelas Pereira, MASP: 4.580-001
Art. 2º - DESIGNAR como gestor da Ata de Registro de Preços decorrente dos Processos Administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação o servidor Natalia Calcagno La_gatt, o qual exerce o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, dos Pregões citados no artigo 1º.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, MG, 17/11/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99DE32D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede progressão por titulação ao servidor público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade, através do Processo Administrativo nº 24045/2023.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável", respectivamente pela FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
WEBER CARDOSO DE MELO	3388-003	NPR08	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5520F326

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 556/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, vem retificar a publicação do aviso de intenção de adesão, realizada em 09 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 116, código identificador: 9D48D76C.

Onde se lê:
O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 556/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 163/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT, faixa C, com cap 30/45 + 6,75litros de emulsão RR1C para cada tonelada a ser utilizado em diversas obras e manutenções de redes de água, esgoto e drenagem pluvial por esta autarquia, compreendendo: 500 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT, faixa C, com cap 30/45 + 6,75 litros de emulsão RR1C para cada tonelada, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Leia-se:
O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 556/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 163/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para a pavimentação asfáltica padrão DNIT, faixa C, com cap 30/45 + 6,75 litros de emulsão RR1C para cada tonelada a ser utilizada na manutenção do recapeamento da pavimentação asfáltica danificada após os serviços de manutenção das redes de água, água pluvial e esgoto realizadas por esta autarquia, compreendendo: 500 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT, faixa C, com cap 30/45 + 6,75 litros de emulsão RR1C para cada tonelada, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C395262E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO (COTA, AMPLA, EXCL)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023
OBJETO: Registro de Preço para furtura e eventual contratação empresa para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 075/2023 o seguinte esclarecimento recebido via e-mail na data de 16/10/2023 às 09:06 horas:

QUESTIONAMENTO:

Bom dia,
À Comissão de Licitações
Vimos respeitosamente solicitar ESCLARECIMENTO de como foi feito o balizamento dos itens, pois os valores propostos estão muito próximos do custo.
Somente um modelo de bomba atende ao edital e caso as propostas recebidas sejam de marca e modelos divergentes realmente os valores ficaram aquém do mínimo possível.
Solicitamos a conferência dos equipamentos ofertados por outras empresas para que realmente seja ofertadas as bombas corretas.
Outro porém, são as cotação de SITES DE INTERNET, onde os valores são de empresas QUE NÃO VÃO PARTICIPAR DO CERTAME e o próprio ÓRGÃO executor do certame não tem com efetuar a compra pelo SITE. Nestes valores não estão inclusos frete e nem a adequação das bombas para as especificações tais como o COMPRIMENTO DOS CABOS DE 10 METROS.
Estamos anexando a folha de dados das bombas corretas para averiguação. Ficamos no aguardo de vossa manifestação

ESCLARECIMENTO:

1) Em resposta ao questionamento segue resposta do Setor Técnico:

Boa tarde,

O orçamento é realizado levando em conta a especificação elaborada pelo setor técnico do DEMSUR, e, não serão aceitos equipamentos na data da licitação que não cumprirem tais especificações.

Atenciosamente,
Gustavo Goretti Rodrigues
Engenheiro Civil do DEMSUR

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obriqam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 17/11/2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C0355036

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA

No Edital nº 03/2023 – "MURIAÉ MULTICULTURAL", que dipõe sobre a Seleção de microprojetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, fica retificado a etapa de habilitação nos itens 16.1.4 e 16.1.5 do referido edital.

No presente edital, onde se lê:

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1.4 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
d) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
e) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
f) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
g) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
h) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

Leia-se:

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1.4 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
d) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);

e) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
f) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
g) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
h) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.
i) certidão negativa de falência e recuperação judicial estadual;

No presente edital, onde se lê:

16.1.5 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) ata de designação do(s) representante(s) legal(is);
d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
e) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
f) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
g) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
h) certidão negativa de falência e recuperação judicial estadual;
i) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
j) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

Leia-se:

16.1.5 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) ata de designação do(s) representante(s) legal(is);
d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
e) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
f) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
g) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
h) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
i) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 17 de novembro de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D8F3CE9D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA

No Edital nº 02/2023 – de fomento ao audiovisual "CARLOS SCALLA", que dipõe sobre a Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, fica retificado o Anexo - XI do referido edital.

No presente edital, onde se lê:

ANEXO – XI – item 3.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
d) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
e) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
f) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
h) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
i) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

Leia-se:

ANEXO – XI – item 3.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
d) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
e) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
f) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
h) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
i) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ;
J) certidão negativa de falência e recuperação judicial estadual.

No presente edital, onde se lê:

ANEXO – XI – ITEM 4.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) ata de designação do(s) representante(s) legal(is);
d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
e) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
f) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
g) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
h) certidão negativa de falência e recuperação judicial estadual;
i) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
j) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

Leia-se:

ANEXO – XI – item 4.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) atos constitutivos: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e demais alterações;
c) ata de designação do(s) representante(s) legal(is);
d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
e) certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
f) certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
g) certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
h) comprovante de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, emitido há, pelo menos 1 (um) ano;
i) comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço de Muriaé, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 17 de novembro de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:81180039

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 314/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 031/2023.

Contratado: **WMA PRODUÇÕESLTDA**, CNPJ n° 19.050.800/0001-45.

Objeto: Contratação de show artístico para apresentação do "Corredor Cultural da Paz" através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$7.000,00 (sete mil reais)

Dotação orçamentária: 02.06.01-3390.39.00-10.305.0041.2.405

RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do inciso III, do Art. 25 c/c Art. 13 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 17 de novembro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4A8A09BB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 311/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 030/2023.

Contratado: **PEDRO TASCA RODRIGUES (ROÇA NOVA)**, CNPJ n° 30.347.323/0001-17.

Objeto: Contratação de show artístico para apresentação do "Corredor Cultural da Paz" através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 02.06.01-3390.39.00-10.305.0041.2.405

RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do inciso III, do Art. 25 c/c Art. 13 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 10 de novembro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:9AB4609C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 205/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023
Processo Adm: Nº 291/2023

Objeto: Registro de Preços para realização de serviço de inspeção de veículos de transporte de pessoal e de alunos para a frota que atende a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, com emissão de laudo, obedecendo as especificações e leis que normatizam sobre a matéria

Valor ref. total: 74.066,663
Desconto médio: 85,15%
Total economizado: 63.067,763

Empresas vencedoras valor total: R$10.998,90(dez mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos):

KARMA ENGENHARIA & SOLUCOES EM INSPECOES LTDA(44830477000170) com o lote: 1 no valor total de R$10.998,90 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:DE2F1F94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24402/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24402/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ.– CONTRATADA: **COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ – VALOR: R$ 5.299.877,10 - VIGÊNCIA: 20/11/2023 A 19/11/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0027-2.704; 02.05.03-3390.39.00-12.365.0027-2.145.**

MURIAÉ/MG, 17/11/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4ABBE359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 081/2021, Credenciamento nº. 005/2021, Processo nº. 107/2021, Inexigibilidade nº.005/2021 - PARTES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO (A), com endereço na St Bancário Sul Quadra 04, nº 34 , Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília /DF. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03 de novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ R$ 20.620,22 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e vinte dois centavos) o valor global do presente contrato.Data : 01 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7EAA32C8

GABINETE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2019, Processo Licitatório nº. 077/2019 - PARTES: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de Novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Valor do aditivo R$ 9.662,82 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).Data : 01 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CE9BAB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2023 - Processo Administrativo Nº 0224/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 17 de Novembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F985B55E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2023 - Processo Administrativo Nº 0225/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 17 de Novembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:75FCED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - menor preço global, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra para ampliação da Câmara Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2023 às 09h00min, na Câmara Municipal de Nova Ponte/Mg. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão da Câmara Municipal de Nova Ponte, Praça dos Três Poderes, 46 – Centro, e-mail camara@cmnp.mg.gov.br.

Nova Ponte – MG, 17 de novembro de 2023.

DANILO TOSTA ROGÉRIO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C2AC5F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.096 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA LEONE ANDRADE CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO ELETRICO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Leone Andrade Campos** do exercício do cargo efetivo de Engenheiro Eletrico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B1F2C42C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.097 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA ROBSON FABIANO DE AVILA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBSON FABIANO DE AVILA ,**para o exercício do cargo comissionado de COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco,16 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:846094FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.092 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA SANDRO ROCHA PAMPONET DOEXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO MEDICO .

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º A pedido fica exonerado o**Sr.SANDRO ROCHA PAMPONET,** do exercício do cargo efetivo de **MEDICO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/11/2023

Ouro Branco, 08 de Novembrode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1865D560

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.098 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e altera parcialmente o decreto n° 11.041 de 21 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Mariléa Luíza da Cruz a competência para liquidar as despesas da Secretaria de Infraestrutura, em substituição ao atual liquidante, Abdon Gabriel Borges Franco de Assis.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação e altera, parcialmente, o Decreto n° 11.041 de 21 de setembro de 2023.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93DED521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - EXTRATO DE ERRATA - Processo Licitatório nº 235/2023 – Pregão Presencial nº 143/2023 – Registro de Preços nº 116/2023 - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de utensílios e eletrodomésticos para as cozinhas e lavanderias das creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 333/2023 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda ME – Onde se lê Valor Estimado R$ 17.656,41- Leia-se Valor Estimado R$ 25.456,35 - Ata de Registro de Preços nº 334/2023 – Signatário: Beatriz Brust de Souza ME – Onde se lê Valor Estimado R$ 4.262,60 – Leia-se Valor Estimado R$ 5.452,60 – Ata de Registro de Preços nº 336/2023 – Signatário: Lenice Nogueira da Silva Ltda ME – Onde se lê Valor Estimado R$ 6.731,17 – Leia-se Valor Estimado R$ 5.396,82 – Ata de Registro de Preços nº 338/2023 – Signatário: Enzomax Comércio ltda ME – Onde se lê Valor Estimado R$ 5.982,42 – Leia-se Valor Estimado R$ 24.086,42 - Ata de Registro de Preços nº 340/2023 – Signatário: Odete Maria Freitas ME – Onde se lê Valor Estimado R$ 89.773,00 – Leia-se Valor Estimado R$ 66.803,00 – Ata de Registro de Preços nº 341/2023 – Signatário: Renato Marana ME – Onde se lê Valor Estimado R$ 53.724,69 – Leia –se Valor Estimado R$ 54.801,23 Data: 17/10/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C7546402

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 271/2023 – Pregão Presencial nº 159/2023 – Registro de Preços nº 129/2023 - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 e 60 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 361/2023 – Signatário: Rádio Difusora Ouro Fino ltda EPP – Valor Estimado R$ 20.740,00 – Ata de Registro de Preços nº 362/2023 – Signatário: Rádio Ouro Fino FM ltda – Valor Estimado R$ 41.390,00 - Data: 14/11/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata. -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:478866EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 141/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comercial e Empresarial de Paracatu - ACE. **DATA:** 16/11/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 16289/2023. **OBJETIVO**: Buscar parceria com a Prefeitura Municipal de Paracatu para execução do Natal Iluminado 2023, por meio desta parceria iremos: Promover o Espírito Natalino na cidade, atrair turistas e visitantes para Paracatu, impulsionar a economia local através do comércio e turismo, oferecer entretenimento e atividades para os moradores, fomentar a economia local, atender as crianças carentes, fomentar a visitação dos pontos turísticos**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.813.0027.1291.3.3.50.41 – Ficha 3011, Fonte 1.500, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$500.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8964C832

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 414/2023

Processo: 5.014/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 414/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.014/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, CONFORME: PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS. **DATA: 09/11/2023. VENCIMENTO: 16/11/2024. VALOR**: **R$ 1.934.575,29. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0AFC8995

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 382/2023

Processo: 6.658/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 382/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6.658/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS Á UTI PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 14/11/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 12.900,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0B4D0865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0150/2023 – DISPENSA Nº. 0112/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CELMA BOSQUE GONÇALVES 00595979688 - CPF n° 005.959.796-88.**

Objeto: Prestação de serviços de assessoria na elaboração e formação de projetos culturais através das leis de incentivo à cultura, editais privados e públicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A0003A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000097/2023, Pregão Presencial nº: 000054/2023. Objeto: SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEICULOS LEVES, VEICULOS UTILITARIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora AUTO SOCORRO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: n° 45.426.995/0001-95, no valor de 45.500,00, venceu os itens. Perdigão/MG, 03 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F1E6AAC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2023 - AUTO SOCORRO SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço nº 080/2023 do Processo Licitatório nº: 000097/2023, Pregão Presencial nº: 000054/2023. Objeto: SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEICULOS LEVES, VEICULOS UTILITARIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora AUTO SOCORRO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: n° 45.426.995/0001-95, no valor de 45.500,00, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C6E09EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 95/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 240/2023 - Pregão Presencial nº 95/2023 - objeto: Registro de preço para contratação de fonoaudiólogo, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.11.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6181BCC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL LTDA-EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº12/2023, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL LTDA - EPP**., CNPJ 21.650.715/0001-60. Processo de Contratação nº38/2023 – **Processo de Inexigibilidade Nº04/2023.** Objeto: Contrato de serviços especializados de consultoria para atualização da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.**Valor global do contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Câmara Municipal de Perdões, 17 de novembro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A94D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.620/2023 EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, THIAGO CASTRO LUTFALA

PORTARIA n.º 9.620/2023 de 16 de novembro de 2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, THIAGO CASTRO LUTFALA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sr. THIAGO CASTRO LUTFALA,** a partir de 16/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:73E238E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 9.621/2023 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, GUILHERME PEREIRA FREITAS.

PORTARIA n.º 9.621/2023 de 17 de novembro de 2023 .

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, GUILHERME PEREIRA FREITAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.405/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,** fica nomeado o **Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS.**
a partir de 17/11/2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8B421FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.622/2023 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA

PORTARIA Nº 9.622/2023 de 17 de novembro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.405/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico,** fica nomeada a **Sra. SHIRLEY DA SILVA,** a partir de 17/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F9D195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.623/23 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFESA CIVIL, THIAGO CASTRO LUTFALA.

PORTARIA Nº 9.623/23, de 17 de novembro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFESA CIVIL, THIAGO CASTRO LUTFALA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com a Lei Municipail nº 2.173/02 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFESA CIVIL,** fica nomeado o **Sr. THIAGO CASTRO LUTFALA,** a partir de 17/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4F575F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.624/2023 DESIGNA A SERVIDORA ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CADASTROS, REGISTROS E CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 117/2023.

PORTARIA Nº 9.624/2023 de 17 de novembro de 2023

DESIGNA A SERVIDORA ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CADASTROS, REGISTROS E CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 117/2023.

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 117/23 de 05/04/2023 publicada no DOM de 11/04/2023, que estabeleceu funções gratificadas, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR** para exercer a Função Gratificada de Cadastros, Registros e Contratos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nos termos da Lei Complementar nº 117/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C45D5CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

O IADHED, no uso de suas atribuições, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização da Prova Prática, que ocorrerá no município de Pirajuba/MG, no dia 26/11/2023,

pirajuba MG 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:17C6F2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 252/2023

PORTARIA N° 252/2023

Substitui servidor em gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Claudia Polyana Caires de Sousa Magalhaes pela servidora **Viviane Pereira Neris de Deus**, matrícula 4716, na gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias por exercer a função de secretária executiva de apoio aos Conselhos Municipais ligados a Educação, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:08099190

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023 – Termo de Fomento nº 012/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ sob nº 00.214.204/0001-25.
Objeto: Execução do projeto intitulado "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
Data de Assinatura: 20/09/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$5.000,00 (cinco reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2EB3962A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2023

Extrato do Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 004/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: proceder ao aditivo de R$ 706.626,61 (Setecentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e seis reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1193ED31

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023

Extrato de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023 – Termo de Fomento nº 023/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultura Baticundum - CNPJ sob nº 24.065.223/0001-03.
Objeto: Aquisição de instrumentos percussivos, material para a oficina de artes, computador, impressora, máquinas fotográficas, bebedouro, ventilador de teto, umificador, material de pintura, material de papelaria, uniformes, lanches, contratação de profissionais: professor de música, professor de artes, coordenador, recepcionista, contador e serviços gerais.
Data de Assinatura: 13/11/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A926C1E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 257/2023

Portaria N° 257/2023

Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações desta Secretaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jean Marcell Gomes Albino	1325-4
Filipi Pereira Castro	1325-1
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas	13763

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

•
Elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, que contemple:

•
a) Justificativa da necessidade da contratação;
b) Descrição sucinta do objeto;
c) Quantidade de serviço a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
d) Estimativa preliminar do valor da contratação por meio de procedimento simplificado;
e) Indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
f) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização
g) Demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas e;
h) Nome da área requisitante ou técnica coma identificação do responsável.

•
Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo à Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade, para a devida inclusão no Plano Anual de Contratações.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes no Decreto municipal nº 042/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7E638E82

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO MÚTUA

Extrato de Termo de Parceria e Cooperação Mútua
Acordo de Termo de Parceria firmado entre a Câmara de Dirigentes Logistas de Pirapora – CDL PIRAPORA, CNPJ/MF n° 18.652.263/0001-40 e o Município de Pirapora/MG, CNPJ: 23.539.463/0001-21.Objeto: colocar à disposição do contratante os serviços de utilização da sua rede conveniada , para atendimento com CARTÃO FEIRA através de utilização pelos seus beneficiários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:86820F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2023 CHAMADA PÚBLICA 03/2023

PROCESSO LICITATORIO 0143/2023 CHAMADA PUBLICA 003/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 00143/2023- CHAMADA PUBLICA 03/2023 Objeto – Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Abertura do Processo Licitatorio sera no dia 20/12/2023 ás 08:00 na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C2F1ED7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 233/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PROGRAMA PROCAD SUAS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, em razão da necessária readequação das especificações do objeto solicitado.

Poço Fundo, 16 de novembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3ECB771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 02/2023 ao Termo de Fomento n° 01/2023
Chamamento Público n° 02/2023
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo repassar, extraordinariamente, além do valor originalmente pactuado entre as partes, a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins do reforço no custeio das atividades da OSC-PARCEIRA, conforme previsto no Plano de Trabalho em anexo.
Data: 16 de novembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0D0F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 03/2023 ao Termo de Fomento n° 01/2023
Chamamento Público n° 02/2023
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo repassar, além do valor originalmente pactuado entre as partes, a quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins do reforço no custeio das atividades da OSC-PARCEIRA, conforme previsto no Plano de Trabalho em anexo.
Data: 16 de novembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A93593C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.879, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área da educação.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com atuação na área da Educação, os seguintes recursos no exercício de 2024:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	ENSINO (R$)	FUNDEB (R$)
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	1.345.453,00	----------
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes	693.000,00	----------
Associação de Integração da Criança	231.000,00	602.319,60
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE de Pouso Alegre)	843.150,00	1.416.820,95
Associação de Promoção do Menor	1.522.500,00	1.469.294,72
Clube do Menor	346.500,00	1.307.307,31
Comunidade de Ação Pastoral – Educação Infantil	658.350,00	1.990.618,84
Comunidade de Ação Pastoral – Ensino Fundamental	3.308.844,00	----------
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	369.600,00	1.101.971,85
Movimento Social de Promoção Humana	415.800,00	2.695.730,13
Total	**9.734.197,00**	**10.584.063,40**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - Ensino - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.85.00 Contrato de Gestão - Ensino - Vínculo 15000001001 e 02.007.0005.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - FUNDEB -Vínculo 15400000000, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUSA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2B227B00

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.880, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a participação do Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Município de Pouso Alegre autorizado a participar, atuando como agente de fomento e facilitador, do Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, a ser implantado no Jardim São Fernando, cujo financiamento aos beneficiários finais/donatários será realizado através da Caixa Econômica Federal, nas regras daquele Programa para a Faixa 2.
Parágrafo único. Serão considerados beneficiários/donatários aptos para o programa referido no caput deste artigo, contemplados com a doação da mencionada área, as famílias que se enquadrem integralmente no disposto no artigo 5º desta lei.
Art. 2º. Para a instituição do programa fica desafetada, passando à categoria de bem dominical para fins de doação de lotes aos beneficiários, a área constituída de quadra única com 17.702 m², terreno denominado área 2, no Loteamento Jardim São Fernando, registrado no Cartório de Registro de Imóvel sob matrícula nº 6.530 do Livro 02, com as seguintes medidas e confrontações: 134,72 metros confrontando com a Avenida C; 118,16 metros confrontando com a Rua 06 (seis), e 262,86 metros confrontando com a Rua 02 (dois), sob matrícula 77.955, já dotado de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação necessários ao empreendimento denominado Residencial Jardim São Fernando.
Art. 3º. A área doada terá destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais populares de interesse social, a serem construídas em conjunto, podendo ser dividida em módulos, a preço de custo, conforme aprovação pela Caixa Econômica Federal para as famílias beneficiadas com este programa habitacional, objeto da presente Lei, selecionadas pelo Município de Pouso Alegre/MG, conforme previsão contida no artigo 5º desta Lei.
Parágrafo único. A construção dos imóveis será objeto de financiamento habitacional no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários, de acordo com as

regras do programa definidas pelo Governo Federal, a ser concedido pela Caixa Econômica Federal aos beneficiários finais/donatários.

Art. 4º. O Município de Pouso Alegre/MG, para os mesmos fins, está autorizado a firmar compromisso de contrapartida para o Empreendimento Residencial Jardim São Fernando, representada por serviços e recursos financeiros destinados à execução de toda a infraestrutura que se fizer necessária constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas, bem como a tornar firme e valiosa a doação da municipalidade para os beneficiários finais/donatários contemplados.

Parágrafo único. A doação prevista nesta Lei está dispensada de certame licitatório por atender o princípio da supremacia do interesse público, em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art. 5º. Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, para o empreendimento Residencial Jardim São Fernando, observado ao disposto na Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023, e nesta lei:

I – deve ter encargo de família;

II – residir há mais de 2 (anos) anos no Município de Pouso Alegre/MG;

III – não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Pouso Alegre/MG ou em qualquer Unidade da Federação;

IV – não auferir renda familiar bruta superior a R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) vigentes à data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação;

V – não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo;

§ 1º - Para efeito desta lei entende-se como encargo de família conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco ou laços afetivos e vivem na mesma casa formando um lar.

§ 2º - Caso o número de interessados ultrapasse o número de unidades construídas na área sob a forma de condomínio vertical, os classificados disputarão os imóveis disponibilizados, através de critérios de hierarquização avaliados e aferidos por comissão especifica composta por 03 membros efetivos e 03 suplentes das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Politicas Sociais, que terá por base relatórios sociais por família inscrita no programa, elaborados por Assistentes Sociais do município.

§ 3º - Em nenhuma hipótese poderá ocorrer a concessão de mais de uma unidade habitacional para o mesmo beneficiário/donatário.

§ 4º - Os beneficiários/donatários deverão apresentar Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o interessado não possui imóvel registrado no Município de Pouso Alegre.

Art. 6º. Os imóveis objetos da doação de que trata esta Lei terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário/donatário e sua família, não podendo ser neles instalada qualquer atividade comercial ou industrial, ou realizada locação a terceiro, sob pena de reversão da doação e vencimento antecipado da dívida, na forma da lei e do contrato de financiamento que será formalizado junto à Caixa Econômica Federal.

§ 1º Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro da Habitação, constante dos contratos de financiamento, face a garantia exigida para a efetivação do referido programa.

§ 2º Não se aplica o caput deste artigo para fins de execução do contrato de financiamento formalizado pelos beneficiários/donatários junto à Caixa Econômica Federal, por inadimplência ou descumprimento contratual.

§ 3º Caso o imóvel financiado venha ser retomado judicialmente pela Caixa Econômica Federal por qualquer motivo, caberá à Prefeitura indicar novo candidato para a unidade habitacional à Caixa Econômica Federal.

Art. 7º. Fica o Município de Pouso Alegre autorizado a isentar os beneficiários/donatários de eventuais tributos de sua competência (ITBI e IPTU), durante 2 (dois) anos, eventualmente incidentes sobre os imóveis doados.

Art. 8º. Será de integral responsabilidade do Município de Pouso Alegre/MG organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em participar do Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, objeto desta Lei, e obter o financiamento, de acordo com as condições do Programa estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, obedecendo rigorosamente os requisitos constantes do artigo 5º desta Lei, sob pena de responsabilização civil e penal, inclusive pessoal.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Políticas Sociais competirá decidir eventuais pendências surgidas durante o processo de concessão de moradias, com a devida homologação pelo Chefe do Executivo.

Art. 9º O Município de Pouso Alegre/MG poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou parceria com entidades de direito privado visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 10 O Município de Pouso Alegre/MG poderá editar normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pouso Alegre/ MG, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4C689785

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.881, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para abrigar o Centro de Testagem e Aconselhamento e da outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, sendo uma casa situada nesta cidade na Rua Afonso Pena, n°. 254, centro, contendo Área privativa do Imóvel construída em 345m², mais 46,80m² de edícula aos fundos, totalizando 391,80m² de área construída, sendo a área do terreno totalizada em 590,00m², com suas benfeitorias, conforme Matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, sob o n° 44.418 e Cadastros Técnicos Municipais – BIC da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, n° 001.0065.0235.001 e nº 001.0065.0235.002. A propriedade do imóvel é da Empresa MLF Empreendimentos e Gestão Imobiliária LTDA, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Av. Getúlio Vargas, nº 163, sala 10, Centro, CEP nº 37550-037, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.084.752/0001-90, pelo valor de R$1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais), conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para abrigar o Centro de Testagem e Aconselhamento.

Art. 2º. O Município efetuará o pagamento em quinze dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0122.0002.1186.344906100.15000001002, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/ MG, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:96CF3C5E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023/SMPS, decorrente da Lei Municipal nº 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC FEMININA DE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.762/0001-71.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho para substituição do Curso de Congelados pelo curso de Boas Práticas na manipulação de alimentos e procedimentos operacionais, a ser ministrado pelo SENAC, com 15 vagas destinadas às recuperandas, sem qualquer alteração do valor global e de despesas previstos para execução da parceria no Plano original.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Elane Matilde Silva Massafera – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC FEMININA DE POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:9B676075

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNIO 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº344/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 95/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSIIVOS DO SISTEMA URINÁRIO E SONDAS ESPECIAIS"**. Detentora**: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) Vencedora dos itens :03,05,31. Data da assinatura: 10/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária;
02.011.0010.0122.0002.2102.333903 Ficha 253

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:691D15FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 104/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de material estruturado de sistema de ensino**.**". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 17 de novembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:28A2A57D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023** - Processo Licitatório nº 260/2023 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO VISANDO ENFRENTAR O DESAFIO QUE É COMPREENDER, INTERNALIZAR E COMBATER O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL (E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO), NA MODALIDADE *IN COMPANY*",** com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato. Ratificação em 17/11/2023. Contratada: **FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Doutor João Beraldo, nº 1075, bairro Saúde, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.955.214/0001-17. Valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 657; 02.14.04.122.0038.2189.3.3.3.90.39.00; Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E8FA3217

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 286/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - Processo Licitatório nº 245/2023 – OBJETO: "Aquisição

de medicamento canabidiol para paciente do processo judicial n° 5002358-84.2023.8.13.0525 ". CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº73.856.593/0010-57, com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho ,n°3201,Galpão 01,bairro Vila Cirstina CEP 32675-515 no município de Betim /MG , neste ato representada pelo Sr. Celso Augusto Prati , portador da Cédula de Identidade RG nº M 1.447.122.7 SSP/ PR. Valor R$ R$ 6.120,00(seis mil cento e vinte reais). Vigência da Contratação: 180 (cento e oitenta)dias , contados da data de sua assinatura, seguindo o disposto Na Lei 8.666/1993:
Dotação orçamentária 02.011.0010.0122.0002.2694.33390320000 Ficha 1846

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2BBBE372

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 286/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - Processo Licitatório nº 245/2023 – OBJETO: "Aquisição de medicamento canabidiol para paciente do processo judicial n° 5002358-84.2023.8.13.0525 ". CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº73.856.593/0010-57, com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho ,n°3201,Galpão 01,bairro Vila Cirstina CEP 32675-515 no município de Betim /MG , neste ato representada pelo Sr. Celso Augusto Prati , portador da Cédula de Identidade RG nº M 1.447.122.7 SSP/ PR. Valor R$ R$ 6.120,00(seis mil cento e vinte reais). Vigência da Contratação: 180 (cento e oitenta)dias , contados da data de sua assinatura, seguindo o disposto Na Lei 8.666/1993:
Dotação orçamentária 02.011.0010.0122.0002.2694.33390320000 Ficha 1846

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DAB646D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA CONTRATO 250/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA CONTRATO 250/2023– Decorrência: Pregão eletrônico nº 138/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS."** Contratada**: NATEK NAT.E TEC.IND. E COM DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI.** No contrato **Onde se lê: CNPJ :** 05.234.897/0001 **Leia se :** 05.234.897/0001-31

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:57DD60CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023** - Processo Licitatório nº 254/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO - JUVENIL (CAPSi)"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 16/11/2023. VENDEDORA: **ANA MARIA COLLIN**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº 32.238.431-X, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 052.689.186-64. Valor: **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária: Ficha 945 - 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002 - Aquisição de Imóveis

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E5E22D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.926 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A INSTITUIR SERVIDÃO DE PASSAGEM EM FAVOR FRIGOPAIVA LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir servidão gratuita destinada à passagem da tubulação de água tratada da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto em favor de Frigopaiva LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.281.641/0001-79, no imóvel abaixo caracterizado:
Um imóvel Urbano matriculado na Serventia de Registro de Imóveis de Prata, MG, sob nº 25.245 – Livro 2 Registro Geral, com a área total de 1,0366 há – 448,17 m². a servidão ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em uma faixa de terreno, situada no interior do presente imóvel destinada a servidão para a tubulação de água tratada da ETE, com a área total de 28,43 m2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.862.357,39m e E 717.398,11m; deste, segue pelo Córrego do Carmo veio d'água abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°13'22" e 0,53 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.862.356,88m e E 717.397,98m; ; deste, segue confrontando com interior do presente imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°16'47" e 56,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.862.351,21m e E 717.341,45m; 3°08'38" e 0,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.351,72m e E 717.341,48m; 84°16'47" e 56,91 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A servidão ora instituída destina-se, exclusivamente, à passagem de tubulação de água tratada da ETE.
Art. 3º A servidão ora instituída comina ao prédio dominante os seguintes encargos:
I – fazer, às próprias expensas, todas as obras necessárias à finalidade desta servidão, observando todos os requisitos técnicos, sob pena de responsabilidade, provendo a conservação e uso de faixa serviente;

II – inalienabilidade, revertendo o direito de uso ao imóvel serviente, em ocorrendo a extinção do prédio dominante ou não sendo mais necessária a servidão.

Art. 4º A servidão ora instituída será formalizada através de escritura pública, correndo as despesas daí decorrentes por conta do proprietário do FRIGOPAIVA LTDA.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 17 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:44D09AD7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.927 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DENOMINA DE "MÁRIO NERY" A FONTE LUMINOSA DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, Fonte Luminosa Praça XV de Novembro de MÁRIO NERY.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prata/MG, 17 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:42D3E447

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 406/2023.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 244/203 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de novembro de 2023, Ano XV/Nº 3644, página 174**)" Onde se lê:** "Data da assinatura:10/11/2023" **leia-se**: " Data da assinatura 14/11/2023**"**.

Prata-MG, 17 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:81DBFB1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
14/11/2023

Processo Licitatório nº 005/2022, Ata de Registro de Preço nº 005/20233, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2022, Órgão Gerenciador CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, referente à aquisição de brinquedos para atender as Novas Unidades Escolares: Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira e Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e para a Nova Unidade da Creche Pró – Infância, situada no bairro Oliveira.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:42A21F57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 404/2023

Processo Licitatório nº 005/2022, Ata de Registro de Preço nº 005/20233, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2022, Órgão Gerenciador CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, referente à aquisição de brinquedos para atender as Novas Unidades Escolares: Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira e Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e para a Nova Unidade da Creche Pró – Infância, situada no bairro Oliveira.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/00001-85, o** valor total da adesão **R$66.010,00 (sessenta e seis mil e dez reais).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 14/11/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1F5DEFE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
14/11/2023

Processo Administrativo nº 010/2022 para Ata de Registro de Preços nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, referente à aquisição de mobiliário para atender as Novas Unidades Escolares: Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira e Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e para a Nova Unidade da Creche Pró – Infância, situada no bairro Oliveira.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CEA5B909

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 405/2023

Processo Administrativo nº 010/2022 para Ata de Registro de Preços nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, referente à aquisição de mobiliário para atender as Novas Unidades Escolares: Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira e Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e para a Nova Unidade da Creche Pró – Infância, situada no bairro Oliveira.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 11.676.271/00001-88, o** valor total da adesão **R$935.535,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 14/11/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:71D4C099

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0624/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/10/2023 a 08/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 09/11/2023, a servidora **LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL** matrícula 07510.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:420975AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 057/2023
Tomada de Preço nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO A PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365, PRATINHA/MG.**

Dia 07/12/2023: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 14:00 horas.

Dia 07/12/2023: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 14:05 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de novembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:03E79A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 054/2023
Tomada de Preço nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA PARA ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA, PRATINHA/MG.**

Dia 07/12/2023: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.

Dia 07/12/2023: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de novembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1824DB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO D O AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO D O AVISO DE LICITAÇÃO

Onde lê se PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

Leia se :DISPENSA ELETRONICA Nº09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público licitação para contratação de assessoria para acompanhamento e verificação do VAF-Valor Adicional Fiscal.

Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 24/11/2023 às 08:00 (oito Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão da Dispensa Eletrônica: Dia:24/11/2023 às 08:05.
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Telefone:34-3637-1220.

Pratinha-MG, 16 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1B44C487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2023

Pregão Eletrônico nº 034/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓDULOS E ASSISTÊNCIA HUMANA ESPECIALIZADA PARA RESOLUÇÃO DE TODOS OS TEMAS TRATADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA.

Onde se Lê: Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **30/11/2023** às 14:00horas.
Leia se :Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **30/11/2023** às 14:00 horas
Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG,17 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:25762F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **21/11/2023**, o processo licitatório nº **0306/2023** – Inexigibilidade **040/2023**, Credenciamento **022/2023**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 17/11/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73DBFC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0160/2023, PROCESSO 0307/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** no valor de **R$ 2.282,47 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 17 de novembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:99B639B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a Tomada de Preços nº 007/2023, que se realizará no dia 07/12/2023 ás 08h:00min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DO BEM QUERER NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. Maiores informações no e-mail: licitacoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso a página www.riachodosmachados.mg.gov.br.

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F1A29793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7202/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **7202/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 039/2023

Processo instaurado dia 17/11/2023

PAD EM DESFAVOR DE D. P. M.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:254E4E08

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 7204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7204/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 036/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 17/11/2023.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D804DFE1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 241/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023 do Processo 013/2023 do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba - ICISMEP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação. Através da empresa: **RM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6A8FF23D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 244/2023

Chamamento Público 244/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 244/2023, cujo objeto consiste na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS, no segmento de DEMAIS ÁREAS CULTURAS, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 293/2023. O Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3FB17395

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 241/2023

Chamamento Público 241/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 241/2023, Seleção e Credenciamento de Projetos nas Áreas de Artes e Cultura, no segmento de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, conforme Processo nº 292/2023, o período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CE1B8407

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 242/2023

Chamamento Público 242/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 242/2023, cujo objeto consiste na Seleção e Credenciamento de Projetos Culturais das demais. Áreas Culturais na área de PREMIAÇÃO da cultura, Conforme Processo n 281/2023. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AB57B276

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 245/2023

Chamamento Público 245/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 245/2023, cujo objeto consiste na **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS,** no segmento de **AUDIOVISUAL**, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 295/2023. O Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7C43661D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 240/2023

Chamamento Público 240/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 240/2023, cujo objeto consiste na Seleção e Credenciamento de Projetos Culturais, no Seguimento demais Áreas Culturais conforme Processo 291/2023. O período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CA0A8A21

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 246/2023

Chamamento Público 246/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 246/2023, cujo objeto consiste na **Seleção e Credenciamento de Agentes Culturais, Para Premiação de Projetos Culturais na Área de Audiovisual**, Conforme **Processo N.º 280/2023.** O período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B9D8B919

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 233/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 233/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. na prest. de serv. de elaboração e execução de projeto de combate a incêndio e pânico – PET. A data para realização da sessão será dia 01/12/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94F00AFD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 205/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 205/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em construção de alambrado e melhorias no campo do areias. A data para realização de sessão será dia 20/12/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E56313EA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 195/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 179/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema digital da ouvidoria no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI** com o único lote pertencente ao edital no valor total de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos). Data do Despacho: 07 de Novembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E8EAA6F0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 196/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 196/2023** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema digital da ouvidoria no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI** com o único lote pertencente ao edital no valor total de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos). Data: 07 de novembro de 2023.

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E506C42C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 287/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a inexigibilidade de licitação nº 249/2023, processo nº 287/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação presencial da equipe jurídica da procuradoria-geral do município. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **LUANA MAGALHÃES DE ARAÚJO CUNHA** perfazendo o valor total de R$4.000,00 (Quatro mil reais). Data do Despacho: 17 de novembro de 2023.
MARCELO FONSECA DA SILVA
/ Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7473591B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 234/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 234/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 014/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcela de equipamentos escolares com fornecimento e instalação quando necessário. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Data: 14 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:049CA15C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preços nº 177/2023, relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 014/2022 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcela de equipamentos escolares com fornecimento e instalação quando necessário. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Data: 14 de Novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:59A8A7C2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO - MANDATO 2023 - 2025

Observando o disposto pela Lei Municipal 4.072/2020, os membros abaixo discriminados e firmados, reconduzidos do mandato anterior do CODEMAS, indicados pelas entidades que representam e eleitos

na Assembleia Geral realizada em 28 de setembro de 2023 tomam posse no Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, para o mandato que compreenderá o período de 2 (ano), iniciando em 06 de outubro de 2023 e finalizando em 06 de outubro de 2025.

Conforme previsto no inciso I, do artigo 4º da lei Municipal 4.072 de 2020, na categoria representantes do Poder Público, ficam empossados os seguintes membros:

CATEGORIA: PODER PÚBLICO

1 **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Leonardo Luiz Alves Martins
Suplente: Lívia de Souza Costa Mateus

2 **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

Titular: Anna Carolina Falcão
Suplente: Janaína Aparecida de Freitas Neiva

3 **Secretaria Municipal de Obras**

Titular: Paulo Henrique Frank Máfia
Suplente: Elaine Sílvia dos Santos

4 **EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais**

Titular: Ana Cristina Oliveira Santos
Suplente: Cristiano Magela Gonçalves Floriano

5 **COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais**

Titular: Gilson Marques Leandro
Suplente: Claudinei Soares Faria

6 **Polícia Militar de Minas Gerais**

Titular: 1º Ten. Eduardo Morais de Freitas
Suplente: 2º Sgt. Nilson Viana Gomes

7 **Poder Legislativo do Município de Ribeirão das Neves**

Titular: Renato José Amarante
Suplente: Weberson Eduardo da Silva

Conforme previsto no inciso II, do artigo 4º da lei Municipal 4.072 de 2020, na categoria representantes do Poder Público, ficam empossados os seguintes membros:

CATEGORIA: SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO: SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE

1 **Associação dos Usuários dos Serviços de Água do Condomínio Vale do Ouro**

1º Titular: Katiúscia Fagundes Fernandes
Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves
1º Suplente: Jandeir Martinho da Silva

2 **Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova**

2º Titular: Tatiana Simões de Resende Morais
Associação Beneficente Bom Samaritano De Ribeirão Das Neves
2º Suplente: Antônio César Figueiredo Júnior

3 **Rotary Club Ribeirão das Neves Centro**

3º Titular: Fabiana Braga Rocha
3º Suplente: VACANTE

SEGMENTO: ENTIDADES CIVIS

4 **Condomínio Vale do Ouro**

1º Titular: Francisca Barbosa da Silva
Coomarrin Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves
1º Suplente: Eunice Mendes dos Santos

5 **Movimento Acorda Neves**

2º Titular: Gustavo Tavares de Melo Soares
Projeto Social Eva Viana e Amigos
2º Suplente: Eva Viana Moreira Ramos

6 **Associação Cultural e Socioambiental Cachorro do Mato**

3º Titular: Patrícia Reis Pereira
Acobarone Associação Comunitária Do Bairro Rosaneves
3º Suplente: Maria Rosa Gonçalves dos Santos

7 **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Dr. Marcílio Esteves Coimbra
Suplente: Dra. Maria Lúcia Alves Dias

A Secretaria Executiva do Codemas será indicada pelo presidente do Conselho, observando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 4.072 de 2020.

O mandato dos membros empossados será exercido pelo período de 2(dois) anos, a contar de 06 de outubro de 2023. Em caso de ausências, impedimentos ou substituições espontâneas os membros empossados poderão ser substituídos observando o disposto pelo Regimento Interno do Conselho.

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento - CODEMAS
Município de Ribeirão das Neves - MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0526E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021, PREGÃO Nº. 125/2021, CUJO O OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTORES E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO", EMPRESA SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção de Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.501.904.0000 – Outros Recursos Nao Vinculados – Emenda Municipal – Bancada - Ficha 383.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 191/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F159E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°60/2021 – TRASPORTE SANITÁRIO SAD E SAMU

O **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com os **Sr. Ercio Coelho dos Santos**, casado com a **Sra. Rosinete Aparecida Miranda dos Santos**, e **Sr. Elias Miranda Júnior**, , neste ato denominado **DISTRATO**, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n°60/2021, firmado no dia 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato de Locação de imóvel n°8/2022, sendo rescindido unilateralmente a partir do dia 6 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 6 de novembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Locatário

SR. ERCIO COELHO DOS SANTOS
Locador

SRA. ROSINETE APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS
Locador

SR. ELIAS MIRANDA JÚNIOR
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6966FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Rio Espera/MG para efeito de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :
Art. 1º -Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 87/2021, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG 17 de novembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0AA5C7C2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MARCO TÚLIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês ao servidor efetivo **MARCO TÚLIO DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 16 de novembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:286F4F5A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, torna público para conhecimento de todos, a PRIMEIRA

RETIFICAÇÃO ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento às demandas da secretaria de educação, conforme convênio de saída Nº 1261000776/2022/SEE. A retificação se refere a alteração nas especificações/discriminações técnicas do item n.º 11 do Termo de Referência (anexo I) do Edital, a alteração do prazo de entrega, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica e redesignação da data de realização do certame para dia 30/11/2023, às 09h:00min. O Termo completo poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 17 de novembro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:807F8929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 114/2023, Pregão Presencial Nº 065/2023, Registro de Preços Nº 060/2023, Edital de Licitação Nº 084/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS REPROVADOS
FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61
ITEM 347, CÓDIGO 405269, TESOURA/ALICATE DE ARREMATE COM DEDO, 12,5CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: KIT.
RESULTADO: REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA.

Rodeiro, 17 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9C36620E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 010 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO 010 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG**,** em reunião Ordinária no dia 16 de novembro de 2023, ata nº 238, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 951/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF), referente a 2022.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), referente a 2022.
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2022,sendo a referida aprovação para os três blocos de financiamento do Suas: Proteção Social Básica, Gestão do Suas e Gestão do Bolsa Família para o município.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita,16 de novembro de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:98B6B280

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor das pessoas físicas: José Geraldo Barbosa, inscrito no CPF 006.075.986-03, residente e domiciliado a Rua Wenceslau Amorim Bezerra, nº120, Centro Rubelita/MG e Renato Mendes da Silva, inscrito no CPF 100.540.416-00, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Prediliano Santana, nº19, Centro, Rubelita/MG pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 17 de novembro 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C6151F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Processo nº: 185/2023
Pregão Eletrônico: 068/2023

Ata de Registro de Preços nº: 173/2023

Promitente Fornecedora: 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 47.094.894/0001-90

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas.

Valor: O valor estimado é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024

Data assinatura: 09 de novembro de 2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:57803E4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Processo nº: 185/2023
Pregão Eletrônico: 068/2023
Ata de Registro de Preços nº: 174/2023

Promitente Fornecedora: CELINA MOREIRA DE FREITAS, CNPJ N.º 00.592.198/0001-40

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas.

Valor: O valor estimado é de R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024

Data assinatura: 10 de novembro de 2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:43C4657B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Processo nº: 185/2023
Pregão Eletrônico: 068/2023
Ata de Registro de Preços nº: 175/2023

Promitente Fornecedora: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 47.759.958/0001-24

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas.

Valor: O valor estimado é de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024

Data assinatura: 01 de novembro de 2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0C1B9668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

Processo nº: 185/2023
Pregão Eletrônico: 068/2023
Ata de Registro de Preços nº: 176/2023

Promitente Fornecedora: PNEUS ART LTDA, CNPJ N.º 00.113.960/0001-68

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas.

Valor: O valor estimado é de R$ 37.557,88 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024

Data assinatura: 03 de novembro de 2023

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B9CD9408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 236/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/23. Objeto: curso de capacitação de servidores. Contratada: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais). Ratificação em 17/11/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 17/11/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E1F8FB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 10/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 239/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 10/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 4/22, da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF, Processo Licitatório 7/22; Objeto: aquisição de kit escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino. Ata de Registro de Preços nº 7/22, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/12/2022; Detentora do Registro: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA. Total da adesão: R$ 1.296.645,20 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 01/12/2023.

Santa Bárbara, 17/11/2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:93F5CEEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 237/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/23. Objeto: prestação de serviços de transporte e internação de paciente em tratamento de dependência química em cumprimento de ordem judicial. Contratada: CLÍNICA MÉDICA TRIUNFO LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Ratificação em 17/11/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 17/11/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E073D5DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 013/2023

"Dispõe sobre a alteração do período de inscrição da etapa de cadastro de vagas da Educação Infantil nas Creches da rede municipal para o ano de 2024."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de inscrição do Art. 5º, da Portaria SME N.º 012/2023. Fica estabelecido o período de **06** a **22** de novembro de 2023.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria SME nº 012/2023 permanecem inalterados.

Santa Bárbara/MG, 17 de novembro de 2023.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMASIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:F45BB97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51, sediada a Avenida Lincoln Alves dos Santos, 740, Bairro Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP: 39.404-005, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 97/2023** – "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "a", "b" e "e" gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004"**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a Cláusula Primeira – O valor acrescido ao referente contrato será de R$ 3.169,36 (três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a 12,72% do Valor ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (A):
SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7EC50F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 38/2023, Processo nº 145/2023 "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Santana da Vargem/MG", sendo vencedor o licitante:

- MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA –ME CNPJ/MF n.° 22.609.812/0001-71

Santana da Vargem, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B6B08273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 59/2023 PROCESSO 148/2023. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA

DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 83 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 59/2023, DIA 19/10/2023, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CÓDIGO IDENTIFICADOR 203C4A52, EDIÇÃO 3625, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEIXARAM DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU POR DESCLASSIFICAR TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA E SERÁ REALIZADO NOVO PREGÃO. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO

SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3779C039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (tabela Audatex), para atender a frota do Município de Santana de Cataguases, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio, compreendendo os serviços de mecânica em veículos pesados e máquinas pesadas, assim como serviços no sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como retífica de motores e bomba, serviços de lanternagem e pintura em toda frota (leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas) e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 – às 09:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE9A118A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kits Escolares para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2023 – às 12:30h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 – às 12:31h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5A7FA60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, a fim de equipar o Centro de Saúde e suprir o seu estoque, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2023 – às 14:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 – às 14:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B56A112E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de mobiliário para a nova sede do CONSEP, através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para aquisição de mobiliário para a nova sede do CONSEP, através de emenda impositiva, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.244.0062.2113.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3A36C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 111/2023. Dispensa de Licitação nº 053/2023. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: André José Bissoli/MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR, 02 IMPRESSORAS, 03 NOTEBOOKS E 01 PROJETOR DATASHOW. Valor Total: R$ 20.490,10. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000) 4.4.90.52. 17/11/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4E05BF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023

Processo Licitatório nº 0120/2023
Aos 16 de novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília), no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do

Itambé, iniciou-se sessão online, na Plataforma de realizações de licitações eletrônicas, Licitar Digital, www.licitardigital.com.br, conduzida pelo Pregoeiro Municipal, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 0053/2023, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **"AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**. O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado na plataforma de realização online do certame, encaminhado aos fornecedores que se dispuseram a realizas cotação de preços durante a fase de pesquisa de preços e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório, porém na sessão de hoje nenhuma empresa crede ao certame online, no horário máximo estipulado. Salientamos que não houve solicitações de esclarecimentos e tampouco impugnações ao ato convocatório. É importante citar que esse é a segunda sessão deserta para esse procedimento licitatório, sendo que a sessão do dia 30 de outubro de 2023 também foi Deserta. Por esse motivo declaramos o Processo Licitatório nº 0120/2023, Pregão Eletrônico nº 0044/2023, foi declarado **DESERTO**. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, lavrei a presente ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 16 de novembrode 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:72ABF115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. RETIFICA-SE a publicação realizada no dia 17/11/2023 pág 194: NOS SEGUITES TERMOS: *Onde se lê:* *O Prefeito Municipal* *Leia-se:* O Secretário Municipal de Saúde. *Onde se lê*: Homologa o resultado do Processo Licitatório nº **030/2023** na Modalidade Pregão Eletrônico nº **109/2023** ***Leia-se:*** **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº **109/2023** na Modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2023.** ***Onde se lê:*** *Ass. Miguel Lucas Maquiel de Almeida Paraíso* ***Leia-se:*** *Ass. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso***.**

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:68405AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila ao Contrato 0134/2023
Tomada de Preço Nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 047/2023

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME**, estabelecida no Município de Brasília/DF Estado de Goiás, Logradouro ST SDS Bloco M 01 Subsolo S/N, Complemento Loja 09 Parte A, Bairro Aza Sul, inscrita no CNPJ nº 35.624.419/0001-07, representada neste ato pela Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do RG nº 18.466 CBM/DF e CPF nº 698.744.681-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME** CNPJ nº 35.624.419/0001-07, e ainda a sócia Proprietária a Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do CPF nº 698.744.681-49 constante do contrato **nº 134/2023 Processo Licitatório nº 047/2023, Tomada de Preços nº 05/2023.**

"**Passando para"**: **ESH INTENACIONAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, permanecendo o mesmo nº do CNPJ, e ainda alterará o sócio PARA **JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ**, portador do CPF Nº 715.696.501-87, conforme solicitação do licitante.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:26117CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila ao Contrato 0139/2023
Tomada de Preço Nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 052/2023

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME**, estabelecida no Município de Brasília/DF Estado de Goiás, Logradouro ST SDS Bloco M 01 Subsolo S/N, Complemento Loja 09 Parte A, Bairro Aza Sul, inscrita no CNPJ nº 35.624.419/0001-07, representada neste ato pela Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do RG nº 18.466 CBM/DF e CPF nº 698.744.681-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e

contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME** CNPJ nº 35.624.419/0001-07, e ainda a sócia Proprietária a Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do CPF nº 698.744.681-49 constante do contrato nº 139/2023 **Processo Licitatório nº 052/2023.**

"**Passando para"**: **ESH INTENACIONAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, permanecendo o mesmo nº do CNPJ, e ainda alterará o sócio PARA **JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ**, portador do CPF Nº 715.696.501-87, conforme solicitação do licitante.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 10 de Novembro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B8E0E4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 010/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 097/2023/Inexigibilidade nº. 010/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Celeste Correa do Prado, nº 116, Bairro Planalto, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.669.831/0001-96. OBJETO: contratação de Show Artístico do cantor "**BATUQUE DE DOIS**'', através da empresa "**TS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**", na festa de 70 anos da cidade no dia 10 de dezembro de 2023 no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039- 847- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 17 de novembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:11E2773E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°174/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATÉRIA PRIMA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO CONTRATO". CONTRATADA: DETE HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$182.499,97 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); **DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. VIGÊNCIA: 16/11/2023 A 16/11/202**4.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D83A06F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 132/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023.** OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE SANEANTES CONCENTRADOS, SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE LAVANDERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **30/11/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D9F4D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notificação a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ:** 30.082.076/0001-74, referente a **inexecução parcial da ARP Nº 132/2023**, do Processo Licitatório nº: 061/2023 – Pregão Eletronico SRP n°: 021/2023, cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 57, que será aberto para ampla competitividade,** para o fornecimento de

equipamentos e materiais odontológicos, a serem distribuídos nos 18 (dezoito) consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme este Termo de Referência, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada da ata fica estabelecida, a multa no valor de R$ 520,37 (Quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos) da obrigação não cumprida, conforme estabelecido na cláusula 7.4.1 da Ata de Registro de Preços.
Ainda, reitera à empresa a necessidade de entrega dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, aplicará a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal, além da aplicação das multas previstas no contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 17 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B4AF0FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023. Obj: Fornecimento degêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, água mineral,suplementos nutricionais e outros**,**para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: dia 01/12/2023 às 13h30m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 17 de Novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A3B8883E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2023 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014, DE MODO A DAR NOVA DISCIPLINA A JORNADA E AO CONTROLE DE JORNADA DOS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2023

Altera a Lei Complementar nº. 04/2014, de modo a dar nova disciplina a jornada e ao controle de jornada dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º O art. 14 da Lei Complementar nº. 04/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 14**. .....

§ 4º Fica assegurado aos Assessores Parlamentares o direito a receberem o Auxílio Alimentação de que trata esta Lei Complementar.

§ 5º O Assessor Parlamentar terá jornada de trabalho em regime de dedicação integral, exigindo-se, porém, a prestação de serviços de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais no gabinete do Vereador, situado na Câmara Municipal.

§ 6º Não havendo expediente na Câmara Municipal, em razão de feriados ou pontos facultativos, a jornada mínima prevista no §5º será reduzida na proporção de 4 (quatro) horas por dia não trabalhado.

§ 7º Para os fins do disposto no §5º, considera-se serviço prestado no gabinete a assessoria ao vereador durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e solenes."

Art. 2º Acresce os §§8º, 9º, 10, 11, 12,13 e 14 ao art. 14 da Lei Complementar nº. 14/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 .....

§ 8º Em razão do regime de dedicação integral, a prestação de serviços em quantidade de horas semanais superiores ao mínimo estabelecido no §5º deste artigo não ensejará no direito à remuneração das horas excedentes.

§ 9º Os Assessores Parlamentares ficam sujeitos ao controle da jornada mínima estabelecida no §5º deste artigo, mediante sistema de registro eletrônico de ponto, salvo quando:

I – o equipamento do sistema de registro eletrônico estiver temporariamente indisponível, ocasião em que o registro se dará de modo manual;

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2023
Folha n.º 02

II – o trabalho for executado fora das dependências da Câmara Municipal, no exercício de representação ou acompanhamento do Vereador em reuniões e eventos oficiais, quando por este designado, devendo o fato ser declarado pelo Vereador, por escrito, ao setor de recursos humanos.

§ 10 Não cumprida a jornada mínima semanal estabelecida no §5º deste artigo, será aplicado o desconto proporcional nos vencimentos devidos ao Assessor Parlamentar no mês de referência, salvo quando caracterizada as hipóteses de ausências justificadas previstas no §1º do art. 25 desta Lei Complementar;

§ 11 Fica admitido o deslocamento do Assessor Parlamentar, desde que por período de curta duração, para entrega de ofícios, agendamento de reunião e resolução de atividades alusivas exclusivamente ao mandato nos demais órgãos públicos, sem prejuízo à jornada diária mínima de que trata o §5º deste artigo.

§ 12 Excepcionalmente e mediante ato administrativo devidamente motivado, o Presidente da Câmara poderá aplicar penalidades disciplinares ao Assessor Parlamentar, inclusive exoneração, independentemente da vontade do Vereador que o indicou, sempre que demonstrado que o Assessor Parlamentar descumpre seus deveres e responsabilidades funcionais, inclusive quando constatar o descumprimento da jornada mínima estabelecida no §5º deste artigo.

§ 13 Havendo o afastamento do Vereador por motivo de licença, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, o Assessor Parlamentar permanecerá em exercício, salvo quando:

I – sua exoneração for solicitada pelo Vereador assessorado;

II – convocado o suplente do Vereador, na forma do art. 39, §2º, da Lei Orgânica Municipal;

§ 14 A perda antecipada do mandato eletivo do Vereador acarretará a imediata exoneração de seu assessor parlamentar."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

Continua folha 03
LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2023
Folha n.º 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 128/2023
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:913E1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2023 ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, PARA CONCEDER AUMENTO AO PROFESSOR I, ESTABILIZADO POR FORÇA DO ART. 19 DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT.

LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2023

Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº. 002/2011, para conceder aumento ao Professor I, estabilizado por força do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar n.º 02/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS ESTABILIZADAS POR FORÇA DO ARTIGO 19 DOS ATOS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT (EM EXTINÇÃO)

	N.º DE FUNÇÕES			
FUNÇÕES	**Preenchidos**	**Vagos**	**Total**	**VENCIMENTO**
Professor I	4	0	4	R$ 3.826,56

Art. 2º As demais disposições do anexo VII permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 130/2023
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:33EA59DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.613/2023 REVOGA LEI MUNICIPAL Nº. 3.298/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), E DÁ OUTR

LEI MUNICIPAL Nº 3.613/2023

Revoga Lei Municipal nº. 3.298/2017 e suas alterações, e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 2° São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados; e
e) o mel, cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3° A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.613/2023
Folha 02

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 4° A Secretaria Municipal de Industria e Comércio é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta lei.
Art. 5° Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Industria e Comércio com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei n° 1.283/1950 e a Lei n° 7.889, de 23 de novembro de 1989.
Art. 6º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1° desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.
§ 1° O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.
§ 2° O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem.
Art. 7° É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal N° 1.283/1950.
Art. 8° Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei N° 1.283/1950.
Art. 9° Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no art. 3° desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei N° 8.171/1991 e pela Lei 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.
Art. 10 As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.613/2023
Folha 03

a) sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - Multa, cujo os valores estarão estipulados em Resolução do Consórcio, no CAPÍTULO III: das Penalidades;
III - Apreensão c/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal condida não as apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas,
VI - Cassação do registro do estabelecimento.
§ 1° As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal. levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2° A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3° Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 4° As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.
Art. 11 Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.613/2023
Folha 04

Art. 12 O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos e marcas; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais; o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 14 Fica revogada a Lei Municipal Nº 3.298/2017 e suas alterações.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.228/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6CA6E05

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 075-2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 075/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Documento protocolizado sob o nº 00001495/2023 de 26/10/2023 e Boletim de Ocorrência nº 2023-042187536-001,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o acidente ocorrido no dia 21/08/2023, envolvendo veículo particular e obra em via pública – Rua Batista Luzardo, 276.

Art. 2º - Designar os Servidores **JOSÉ SALATIEL REZENDE, PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO e CARMEN LÚCIA DOS SANTOS** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 16 de Novembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E9AAD572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2859

PORTARIA Nº 2859

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2850, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO, REFERENTE AO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR W.G.P., MATRÍCULA Nº 04 ".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição a servidora **LÍGIA MARIA TORRANO FREITAS DE CAMPOS**, **Mat. 14.350,** nomeada através da Portaria 2850/2023, para compor a comissão para análise do requerimento administrativo de reconsideração, referente ao pedido de reenquadramento funcional do servidor W.G.P., Mat. nº 04, fica nomeada o servidor **SR. HENDER EDNIE DUARTE**, **Mat. 14.411**, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE:
Hender Ednie Duarte, Mat. 14.411.

MEMBROS:
Eliane Cristina Uzai dos Santos, Mat. 4241; e
Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Mat. 9459.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1230D3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 138/2022, PAL n° 115/2022, Tomada de preço n° 003/2022. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização da reforma da praça extrator lázaro ferreira, quadra e parquinho do Município de São Tomé Das Letras - MG. Ao presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 83.303,22 (Oitenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos), no valor total estimado para serviços a serem prestados durante a vigência do presente aditivo. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **20/11/2023 à 19/01/2024**. MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.805.669/0001-75.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:733AC43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 029/2023, PAL n° 024/2023, Tomada de preço n° 001/2023. Tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para construção da praça na entrada da cidade e reforma e revitalização a ser realizada no acesso principal e estacionamento em frente ao estádio municipal Arizão pertencentes ao município de São Thomé das Letras - MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **05/11/2023 à 04/05/2024**. APS CONSTRUTORA CRUZILIA, CNPJ nº 35.796.701/0001-63.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B7A3D925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/11/2023, Edição 3634, referente ao Pregão Presencial nº 036/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E FORMULAS INFANTIS E ADULTO ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
Onde consta: Data de Abertura: 21/11/2023 às 09:00 horas.
Passa a constar: Data de Abertura: 22/11/2023 às 09:00 horas

Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AC389373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo: 069/2023
Referência: Pregão Eletrônico 012/2023
Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão 012/2023
Impugnante: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI

Trata-se de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o dia 28/11/2023, e tendo o pedido de impugnação sido protocolizado dia 15/11/2023, incontestável é sua tempestividade, uma vez que a impugnante cumpriu com o prazo legal, conforme dispõe o §2° do art. 41, da Lei n° 8.666/1993.

Diante do exposto acima, passemos para a análise do pedido, e argumentos oferecidos pela impugnante.

A impugnante alega que o referido Edital, limita a competitividade, uma vez que exige que o item café possua o Selo de Qualidade da ABIC.

Portanto com base no parecer jurídico anexo, julgo IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO interposta.
Em atenção ao art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 17 de novembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 069/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recorrente: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI

Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta a impugnação apresentada, conhecendo a impugnação apresentada, pela empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, mantenho a decisão que declarou IMPROCEDENTE. É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 17 de novembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FE86C31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 127/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 127/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 043/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.016.690/0001-47
Valor Total de R$ 21.270,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA - ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 61.642,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Simão Pereira, 16 de Novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:368D6BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº51/2023

Objeto: repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023 – que Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, e dá outras providências. (Parcela de outubro) do corrente ano. **Contratada**: ONCOCLÍNICAS ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE TEÓFILO OTONI LTDA. com CNPJ: 19.614.060/0001-22. **Referência**: Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023. **Valor** R$ 5.224,50 (Cinco mil, duzentos e vinte e

quatro reais e cinqUenta centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 17/11/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:960B1FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023 – que Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, e dá outras providências. (Parcela de outubro) do corrente ano. **Contratada**: Centro Estadual de Assistência Especializada (CEAE), CNPJ nº 18.404.78.00001/09, CNES 6766471. **Referência**: Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023. **Valor** R$ 13.184,65 (Treze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 17/11/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B22A366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.2023 - **Objeto: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES E EXAUSTORES PARA ATENDER A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR DE TEOFILO OTONI-MG", Contratada:** NEW CLIMA LTDA, CNPJ nº 17.108.606/0001-48. **Referência**: Processo Licitatório nº 085/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.4.4.90.52.00 - Ficha: 208 - Fonte: 1.710. **Do valor**: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 17/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D3C51FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** YAF & LGT MED LTDA, CNPJ nº 40.570.124/0001-27. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13/11/2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/11/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:172127BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 129/2023 no dia 30/11/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização horizontal com fornecimento de materiais e mão de obra. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/11/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F688B6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COVÊNIO 08/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023 – que Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, e dá outras providências. (Parcela de outubro) do corrente ano. **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA (CISEVMJ), inscrito sob CNPJ nº. 01.014.332/0001-98**. Referência**: Portaria GM/MS n° 1.677, de 26 de outubro de 2023. **Valor** R$ 2.639,02 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos). **Ficha Dotação**: 2295. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**:17/11/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:20057223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 128/2023 no dia 30/11/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/11/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:876982F4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.759

LEI MUNICIPAL Nº 7.759/2023

"Dispõe sobre a regulamentaçãodo Polo Universitário de Apoio Presencialda Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município de Teófilo Otoni /MG e, dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições do cargo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica regulamentada a criação e funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Teófilo Otoni (Polo Municipal - UAB), unidade educacional voltada ao desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito deste município.

Art. 2º- São objetivos do Pólo UAB de Teófilo Otoni / MG:

I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da Educação Básica;

II – Oferecer cursos superiores para a capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III – Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV – Ampliar o acesso à educação superior pública;

V – Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como, a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior, apoiados em tecnologias de informação e comunicação;

VI – Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

Art. 3º - O Pólo UAB de Teófilo Otoni cumprirá suas finalidades e objetivos socio educacionais em regime de colaboração com o Ministério da Educação, mediante a oferta de cursos e programas de Educação Superior à distância por instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo Único – Para fins desta lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Teófilo Otoni, como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas, relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

Art. 4º - O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Teófilo Otoni, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento a ser fornecida por este Município:

I – INFRAESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Sala de coordenação do Polo	01
Sala para Secretaria Acadêmica	01
Biblioteca	01
Sala para Tutores	01
Sala de Aula	03
Laboratório de Informática	01
Laboratório específico para os cursos oferecidos (conforme necessidade)	

II – RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO
Coordenador (a)
Secretário (a)
Técnico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais
Bibliotecário

§1º - Preferencialmente, o Município de Teófilo Otoni preencherá o quadro de funcionários necessário ao funcionamento do Polo da UAB, com servidores públicos municipais já pertencentes ao quadro de servidores da Administração Pública municipal.

§2º - Fica reservado ao Ministério da Educação o direito de escolher, sempre em lista tríplice e, de acordo com os critérios do Decreto Federal nº 5.800, de 08 de Junho de 2006 e da Resolução 44, de 29 de Dezembro de 2006, o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Teófilo Otoni/MG.

Art.5º- Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos, com fins de manter o funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Teófilo Otoni.

Art.6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual vigente, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 16 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:43A84752

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.758

LEI MUNICIPAL Nº 7.758/2023

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social ao Instituto Três Vales de Arte, Cultura e Educação e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ao Instituto Três Vales de Arte, Cultura e Educação, CNPJ nº 40.256.168/0001-87 e, com sede em Teófilo Otoni, entidade atuante na realização de atividades ligadas à cultura e à arte, em apoio às atividades institucionais desenvolvidas pelo mesmo, em especial, ao Projeto Filme Documental "Fora da Caixa" sobre transtorno do espectro do autismo.

Art. 2º. A concessão da subvenção à entidade beneficiária de que trata a presente lei, visa concretização de diretrizes sociais e culturais, de organização e investimento no sistema de cultura e assistência social, com base no desenvolvimento de ações de defesa dos direitos sociais e promoção da cultura.

Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - O termo de parceria a ser firmado deverá atender a diretriz fundamental prevista no inciso VI, art. 5º da Lei Federal nº 13.019/2014, a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, através da realização de atividades de promoção cultural para a melhor prestação de serviços de interesse mútuo entre a entidade e o poder público, observadas as demais normas das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 13.019/2014.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 16 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8B450DBA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 72 2023

PORTARIA Nº 072 /2023.

"Nomeia Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. SÉRGIO MARCOS FRANCA CARDOSO, ao cargo/ função de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Teófilo Otoni/MG, a partir de 10 de novembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 10 de novembro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 17 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:55B3422E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0112/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 0112/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x bruna vilela lara eireli. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/11/2023.

Três corações, 16 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1EEB0711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00068/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00068/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes:prefeitura municipal de três corações x gustavo pereira de castro. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/11/2023.

três corações, 17 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:98D849C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **LAURENTINA CALADO DE OLIVEIRA,** firmado em 02 de março de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 018/2022 – Credenciamento nº 006/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta e Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 009/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o reajuste do valor contratual bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2 Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 2.111,93 (dois mil, cento e onze reais e noventa e três centavos)**, passando o valor total a ser de **R$ 25.343,16 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), a partir de 02 de março de 2023.**

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Sec. Mun. De Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 - Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – B1 (C.C. 62.4006-0)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 003/2023 da Secretaria Mun. de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA **–**
Prefeito Municipal

LAURENTINA CALADO DE OLIVEIRA **–**
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A8A3083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **CLÁUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668,** firmado em 02 de março de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 017/2022 - Credenciamento nº. 005/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 006/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024**.

2.2 Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 3.058,65 (três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, passando o valor total a ser de **R$ 36.703,80 (trinta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), a partir de 02 de março de 2023.**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Sec. Mun. De Saúde
Classif.Orçamentária: 10.122.0105.2059-Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.99- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur. não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 da Secretaria Mun. de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 006/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA 75016664668 – CONTRATADA
Carina Gomes de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DDE93969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** firmado em 01 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 113/2022 – Pregão Presencial nº. 070/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 040/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de julho de 2023 e término em 01 de julho de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secret. Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 – Secret. Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Secret. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/2023 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2F59A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PROMOVER ESPAÇO PSICOPEDAGÓGICO E CURSOS LTDA,** firmado em 11 de outubro de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 226/2022 – Inexigibilidade nº. 016/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 088/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **91 (noventa e um) dias**, com **início em 15 de dezembro de 2022 e término em 15 de março de 2023**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 022/2022 da Secretaria Mun. de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 088/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de dezembro de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Promover Espaço Psicopedagógico e Cursos LTDA. – Contratada
TEREZINHA JOSÉ DE MESQUITA VIEIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6C0AB400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** firmado em 07 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 118/2022 – Pregão Presencial nº. 074/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 032/2022 de Locação de Maquinário a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 07 de junho de 2023 e término em 07 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de vias
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 – Trans. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho

Conta: 38.802-5

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 008/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de junho de 2023.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LC Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Contratado
MANOEL FOCK JUNIOR -
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6F8BADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de setembro/2022 a setembro/2023, com acréscimo de 4,171520%, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 2.174,97 (dois mil, cento e setenta e quatro mil reais e noventa e sete centavos)**, totalizando o **valor** de **R$ 22.657,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete centavos)**, **com início em 01/10/2023 e término em 01/08/2024.**

2.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 048/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C8BC17EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., firmado em 01 de julho de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 113/2022 – Pregão Presencial nº. 070/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula

Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 040/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a supressão de itens ao Contrato nº 040/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo, fica suprimido do contrato original os itens nº 013, nº 019, nº 020 e nº 021 do Anexo I do Contrato nº 040/2023, uma vez que não estão sendo utilizados pela Prefeitura Municipal, sendo necessária a supressão para prevenção de qualquer prejuízo ao erário, bem como para regularização do Contrato, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com **início em 01 de julho de 2023 e término em 01 de julho de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secret. Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 – Secret. Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Secret. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 007/2023 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0B1D9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA 11882988604,** firmado em 02 de março de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 008/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 004/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recurso não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 002/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Thialles Emmanuel de Carvalho Batista 11882988604 – Contratada
THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:978B0BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** firmado em 10 de março de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 002/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 012/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 10 de março de 2023 e término em 09 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recurso não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 012/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Hemotech Comércio e Serviços LTDA-EPP – Contratada
CRISTIANO CALDEIRA ARAÚJO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:65B83536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivar valor ao contrato inicial, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes aditivam ao valor do contrato inicial a importância total de **R$ 98.690,15 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos)**, na Fonte de Recurso 1.621**,** com início em **02/03/2023 e término em 01/04/2023.**

2.2. A finalidade do presente termo aditivo é repassar à Fundação de Saúde Três Marias recurso referente ao 1º quadrimestre de 2023, da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de Dezembro de 2022, altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de Novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e as sistemáticas de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
2.3. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont.Laborat.

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Est.
Conta: 39.210-3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Março de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
Euzenir Rodrigues Brandes
Secretária Municipal de Saúde

Fundação de Saúde Três Marias – Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA
Interventoras

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FFC64750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2020 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. **GERALDO WELINGTON COELHO GUIMARÃES**, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 061/2020**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 009/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sétima e Oitava, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 026/2020 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **02 (dois) meses**, com **início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de maio de 2023**.

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2092 – Manutenção do Internato Rural
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 008/2023 da Secretaria Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 026/2020 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de março de 2023.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERALDO WELINGTON COELHO GUIMARÃES
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D1E93C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, firmado em 03 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 100/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 068/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 039/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato original, para renovação da Apólice de Seguro nº. 20013434, referente à Prestação de Serviço de Seguro Total de 01 (um) veículo da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 03 de julho de 2023 e término em 03 de julho de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 - Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 003/DGO/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 039/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Seguros Sura S/A –
Contratada
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4F348C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 062/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Contrato nº. 062/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e **FÁBIO JUNIO BARBOSA**, firmado em 29 de junho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 153/2023 – Inexigibilidade nº. 012/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco meramente material ao constar o número do Processo Administrativo, tanto no Parecer Jurídico nº 215/PG/2023 quanto no Contrato nº. 062/2023 de Prestação de Serviços, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes, sendo uma solicitação da Divisão de Execução Orçamentária para que seja retificada a referida numeração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o número do Processo Administrativo mencionado na Qualificação e nas Cláusulas Quarta e Sexta, item nº 09, do Contrato nº. 062/2023 de Prestação de Serviços, firmado em 29 de junho de 2023, para que, onde se lê "Processo Administrativo nº. 152/2023 - Inexigibilidade nº. 012/2023", leia-se:

"Processo Administrativo nº. 153/2023 - Inexigibilidade nº. 012/2023"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, o Contratante assina o presente termo unilateral, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8293399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando o **Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 30/11/2023 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7569A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA a data de abertura da sessão de processamento do Pregão Eletrônico, haja vista que o edital de licitação informava a data de início da sessão, dia 17/11/2023 às 13h00min. Por sua vez, na plataforma foi informado equivocadamente

o dia 24/11/2023 às 13h00min, motivo pelo qual, se faz necessário constar as seguintes alterações:

ONDE-SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/10/2023 às 13:00h até dia 17/11/2023 às 12:59h.	INICIO DA SESSÃO 13:00h do dia 17/11/2023

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/10/2023 às 13:00h até dia 17/11/2023 às 12:59h.	INICIO DA SESSÃO 15:00h do dia 30/11/2023

Com essa alteração, o prazo inicial foi restabelecido, na forma do §4º, artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de novembro de 2023

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:83B6EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 271/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 031/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:17E536EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 254/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição de Adereços, destinados à utilização no evento "I Baile Feliz Idade", a ser realizado no dia 24/11/2023, em atendimento ao Conselho do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:95807410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 257/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 118/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração do Centro de Convivências Três Marias Tênis Clube, para realização do " I Baile Feliz Idade" a ser realizado no dia 24/11/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:17CFD185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 018/2023

Objeto: Aquisição de esmalte sintético para pintura da tela de arame (alambrado) da quadra poliesportiva do Sítio da Criança e Adolescente. Dispensa n° 18/23. Requisição 697/23 CC 30.943-5. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: TRÊS MARIAS TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.920/0001-92, valor: R$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 2142/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:806E5B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023 - PROCESSO Nº 238/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama destinada a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:62A51CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 027/2023

Objeto: A**quisição de conjunto motobomba para substituição emergencial no Poço artesiano do distrito de Andrequicé,** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: SERGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 51.160.074/0001-26, valor: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 2788/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8E132233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 237/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 022/2019 - CHAMAMENTO N.º 001/2019

No extrato publicado em 17/11/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3644, Código Identificador E085A514, onde se lê "(...) Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024 (...)", **leia-se:** "(...) 16/11/2023 a **16/11/2025** (...)". Data: 17/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A010CA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2023 - PROCESSO N.º 311/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do Grupo Rasgacêro para realização do cortejo natalino *"Os Artêros de Luz",* nos dias 29 e 30 de novembro, em razão das festividades do Natal 2023, através da empresa R.E.O. Valias Produção Cultural - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.288/0001-69, empresária exclusiva das apresentações/espetáculos artísticos do Grupo Rasgacêro. A contratação será no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica n.º 02.011.0013.0392.2059.2059.3339039 – **ficha n.º 775**, conforme orçamento e demais documentação pertinentes para a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 17 de novembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95DE1B5B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2023 – PROCESSO N.º 307/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Cestas Natalinas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 01/12/2023. Início da Sessão de Lances: 01/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DCE7C8DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023 – PROCESSO N.º 297/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/11/2023. Início da Sessão de Lances: 30/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F979C635

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2023 – PROCESSO N.º 309/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Apoio.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/11/2023. Início da Sessão de Lances: 30/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC387862

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 034/2023, tipo menor preço global para **Contratação de empresa para a obtenção de outorga de captação de água subterrânea através de poços tubulares, sendo que 01 (um) está localizado no distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e 3 (três) no distrito do Pontalete pertencentes ao município de Três Pontas/MG, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A abertura da sessão será dia **30 de novembro de 2023, às 08 horas,**na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de novembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:08826ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 137/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 032/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a contratação de empresa especializada para fazer reparos no prédio onde é instalado a vigilância sanitária com recursos oriundos das Resoluções SES/MG nºs. 7.799/21 e 8.387/22, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 22/12/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2C7D92DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 126/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 026/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 1000m², objeto das matrículas nºs. 11.577 e 11.578 no CRI local, localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 22/12/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FB01EC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 130/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 030/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para obra da fachada do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 395694 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$99.037,67 (noventa e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).Tupaciguara/MG, 17 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:79642DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 130/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 030/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para obra da fachada do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 395694 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$99.037,67 (noventa e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).Tupaciguara/MG, 17 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO-
Secretário Municipal de Administração e Finanças-Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9A2BF7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 228/2023 - PE SRP Nº 065/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carnes em geral para atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para revisão do Termo de Referência do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1E9B3C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 142/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 73.995,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:32C52019

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 143/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 351.550,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7BE933BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 144/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 284.440,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:71B9F636

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 145/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 339.316,20. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1E605447

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 146/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 101.645,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AC180A33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 147/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL OTTO EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.999,99. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D6E23ADE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 149/2023 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 71.000,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8C70A7C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 150/2023 – P.L. 141/2023 – P.E. 035/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, motoristas e técnicos de meio ambiente, integrados à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 118.000,00. **FDO:** 105,140, 582, 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FF9FC7CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 151/2023 – P.L. 141/2023 – P.E. 035/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, motoristas e técnicos de meio ambiente, integrados à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 105.595,00. **FDO:** 105,140, 582, 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB28C412

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 152/2023 – P.L. 141/2023 – P.E. 035/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, motoristas e técnicos de meio ambiente,

integrados à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 82.500,00. **FDO:** 105,140, 582, 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C0F33FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023-CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Homologo o Processo Licitatódio nº 212/2023-Credenciamento nº 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de profissionais para compor o banco de Pareceristas, para análise dos Projetos referente às Chamadas Públicas da Lei Complementar nº195 de 08/07/2023-Lei Paulo Gustavo- Valor total R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)-Dotação:02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.39.00 Ficha 673 Fontes:1.715.000 e 1.716.000 –

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:680150E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO A SEGUINTE PUBLICAÇÃO EFETUADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO-211/2023-SMA- INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2023 –A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o processo de inexigibilidade, para parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 037/2023, artigo 31 da Lei 13.019/2014 , justifica-se este Termo de Fomento , o aprimoramento na execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil à população do Município de Vespasiano, com o apoio técnico as reformas necessárias nas dependências do 3º Pelotão de Bombeiros instalado no Município. Valor total do Termo de Fomento: R$ 254.931,23(Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um Reais e vinte três centavos) Dotação:02.05.01.04.122.0002.2015-.3.3.90.39.00-Ficha:134-Fonte:1.500.000-

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:177E216A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
ACOORDO COOPERAÇÃO CESSAO VEICULO OSC APAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA–extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, Processo SEI N°2557/2023-5.PARTICIPES:Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DE VIÇOSA–**APAC,** inscrita no CNPJ:06.199.788/0001-93. Objeto: Acordo de Cooperação para cessão de veículo para oportunizar o deslocamento, autonomia e agilidade dos recuperandos/apenados do município de Viçosa, suas famílias, bem como à Equipe Técnica Multiprofissional e Administrativa da OSC à capacitações, reuniões, visitas institucionais e visitas domiciliares aos familiares qualificando o aprimoramento e adequação dos serviços prestados pela APAC. Veículo:Marca/Modelo: GM/NOVO ONIX PLUS LT2MT-CHEVROLET; Cor Externa: BRANCO SUMMIT, Cor Interna: JET BLACK; Ano de Fabricação 2023 e Ano Mod. 2024; Combustível: Álcool/Gasolina; Chassi: 9BGEB69AORG164015; NUMERO DO MOTOR LIJ*232215557*, obtido através do Processo Licitatório 1208/2022, Modalidade: pregão eletrônico: 135/2022 e Ata de Registro de Preço: 396/2022, adquirido com recursos oriundos de Emenda Parlamentar/SIGTV-Autor da emenda: JOÃO CARLOS SIQUEIRA, Funcional Programática:08.244.5031.219G.0031, Número da Emenda: 202027640013, GND:4-Investimento e complementação, aprovada pela Resolução Nº 09/2020, Declaração, Ata Nº274 do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia, 08 de Outubro de 2020. Valor:R$94.000,00.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:C95D3C7B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° 233/2023, Processo Licitatório n° 777/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SAÚDE VIP MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.657.233/0001-31, **neste ato representada por Patrício Araújo da Silva, inscrito no CPF: 040.952.036-50.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de UTI móvel tipo A, tipo B, tipo D adulto e neonatal, no valor total de R$ 6.443.638,30 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), com vigência do dia 14 de novembro de 2023 à 13 de novembro de 2024. Viçosa/MG, 17/11/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F479C2E5

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 434/2023, Processo Licitatório n° 777/23 PE n° 122/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SAÚDE VIP MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.657.233/0001-31, **neste ato representada por Patrício Araújo da Silva, inscrito no CPF: 040.952.036-50.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de UTI móvel tipo A, tipo B, tipo D adulto e neonatal, no valor total de R$ 6.443.638,30 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), com vigência do dia 14 de novembro de 2023 à 13 de novembro de 2024. Viçosa/MG, 17/11/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F8CDD4D7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. EXTRATO DE ANULAÇÃO. PRC 1138/2023. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de

suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 113/2023, tendo por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em assessoria em gestão cultural do município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A decisão administrativa de anulação se encontra na integra no site oficial do Município: www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 17 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7A79FFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 207/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 207/2023 - Contratado: **Breno Antunes Rodrigues – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO E ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, E, APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O MUNICIPIO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA Valor: R$ 1.233,33 PAL- 132/2023 VIGÊNCIA 10/11/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:9033435F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS 199/2023,198/2023,204/2023,205/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 199/2023 - Contratado: **MARCELO GASPAR DE SANTANA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I do PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 06/11/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 198/2023 - Contratado: **JOSE RAFAEL ALVES MURTA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I do PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 06/11/2023 A 31/12/2023.**

Halanna Costa Miranda
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 204/2023 - Contratado: **VALDEIR FONSECA DA CONCEICAO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I do PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 09/11/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 205/2023 - Contratado: **LOURIVAL SOUZA ARAUJO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I do PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 09/11/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3D52F4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 187/2023, Pregão Presencial 84/2023. Objeto: SRP – Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a demanda, em veículos linha pesada (tratores, máquinas, micro-ônibus e ônibus). Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 30 de novembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7FA5CE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/23
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/23
CONTRATADO: ANA PAULA DE MELO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES - AULAS DE YOGA, DANÇA CIRCULAR, TAI CHI CHUAN, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.666,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/10/23
CONTRATADO: SOCRATES ALVES CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/10/23
CONTRATADO: TACIANE DINIZ AVELAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/10/23
CONTRATADO: ANA PAULA DE MELO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/23
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/23
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X PASSOS - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS, EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/23
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/23
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (COM VIAGEM DE IDA E VOLTA) PARA CONDUZIR PACIENTES À CIDADE DE POÇO FUNDO/MG QUE FARÃO CONSULTAS COM DERMATOLOGISTA EM SISTEMA DE MUTIRÃO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/23
CONTRATADO: FUNDAÇAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIO TC DE AORTA COM CONTRASTE PARA O PACIENTE JOAQUIM PAULINO DA COSTA, CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 057.211.356-03, RG NÚMERO MG 17.100.414, NASCIDO EM 02/01/1944, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 677, DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS), ALTEROSA/MG. CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/23
CONTRATADO: FUNDAÇAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS COM ESCORE PARA A/O O PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA HONORATO, CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 009.900.896-30, RG NÚMERO MG 21.251.096, NASCIDA EM 29/03/1950, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALCIDES THOMAZ MOREIRA, NÚMERO 233, CENTRO, E DARCI LUIZ FALONE, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 270.249.466-87, RG NÚMERO 12.257.058-3, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, NÚMERO 214, AMBOS RESIDENTES NA CIDADE DE ALTEROSA/MG. CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:450B7BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 178/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
Valor.....: 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (837)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 176/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ODETE MARIA FREITAS
Valor.....: 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (938)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 172/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2023
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (586)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X PASSOS - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS, EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 173/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 2.980,08 (dois mil novecentos e oitenta reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 16/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 174/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 25.162,14 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 16/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2023
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (942)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM REALIZAR TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 7 DE MARÇO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BASEADO NOS PREÇOS DA TABELA SIGTAP/SUS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 175/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ODETE MARIA FREITAS
Valor.....: 330,00 (trezentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (837)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 177/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (837)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 179/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME
Valor.....: 79.135,30 (setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2023 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (52), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (172), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (295), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (307), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (349), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (385), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (402), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (521), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (532), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (541), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (545), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (555), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (556), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (803), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (806), 1.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (809), 1.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (814), 1.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (863), 1.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (923)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 180/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANIFICADORA TALENTO II

Valor.....: 21.602,61 (vinte e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2023 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (52), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (172), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (295), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (307), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (349), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (385), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (402), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (521), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (532), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (541), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (545), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (555), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (556), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (803), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (806), 1.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (809), 1.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (814), 1.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (863), 1.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (923)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 181/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FELIPE HENRIQUE DE MORAIS
Valor.....: 57.817,04 (cinqüenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2023 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (52), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (172), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (295), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (307), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (349), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (385), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (402), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (521), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (532), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (541), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (545), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (555), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (556), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (803), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (806), 1.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (809), 1.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (814), 1.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (863), 1.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (923)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 17 de Novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:680FDA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2022. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, GERENCIAMENTO DO CIMDOCE NO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORBIS AMBIENTAL S/A, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DE ALVARENGA (MG), DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO E ATA. **1º ADITIVO: CONTRATADO:** ORBIS AMBIENTAL S/A, CNPJ:06.984.726/0001-92. **VIGÊNCIA:** 29/10/2023 ATÉ 28/10/2024. **VALOR**: R$ 94,44 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUANTO CENTAVOS) POR TONELADA MENSAL.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8FBF9CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.528/2023

LEI Nº 1.528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESAS.

O Excelentíssimo senhor Bruno Ribeiro, Prefeito do Município de Astolfo Dutra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis, com matrículas de números 37.848; 31.061 e 31.062 com registro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG.

Art. 2º - As doações dos lotes pautar-se-ão pelo incentivo da Administração Pública para o desenvolvimento econômico do comércio e indústria, objetivando a geração de empregos, renda e qualidade de vida, bem como a diminuição das desigualdades sociais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à doação dos imóveis mencionados no art. 1º desta Lei por meio de processo licitatório, com fulcro no artigo 17, inciso I, §4º da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A forma de doação tratada no caput do artigo 3º refere-se aos imóveis cujas finalidades serão industrial e comercial, podendo ser efetivada assim que o procedimento licitatório for homologado.

Art. 4º - A doação do imóvel público destinado à indústria será realizada conforme legislação específica, respeitando o contido no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º- A doação a que se refere o art., 1º desta Lei, no que couber aos lotes destinados à indústria e comércio, será efetuada mediante as seguintes condições:

I - O donatário/favorecido terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início à construção do seu estabelecimento comercial, contados da data da lavratura da Escritura de Doação e de 02 (dois) anos para concluí-la, contado este último prazo do início da construção;
II - Ocorrendo motivo relevante, plenamente justificado em ato formal destinado ao Chefe do Executivo, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, o donatário/favorecido poderá ter o

prazo para conclusão do estabelecimento comercial prorrogado em no máximo 12 (doze) meses a partir do prazo limite estabelecido no inciso I deste artigo, desde que solicite tal prorrogação à Municipalidade com antecedência mínima de 02 (dois) meses;
III - O estabelecimento comercial deverá ser construído conforme projeto apresentado no processo licitatório em que o donatário for declarado vencedor;
IV - Caso o donatário/favorecido necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do Município pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - O donatário/favorecido obrigar-se-á a não desvirtuar a finalidade da doação, nem alienar o imóvel pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar do registro da Escritura Pública de Doação;
VI - Geração de empregos, mantidos por um período de 10 (dez) anos, conforme proposta de preços apresentada em processo licitatório;
VII - Funcionamento da empresa pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O inadimplemento do donatário nos incisos do artigo anterior, sem razão que o justifique ou o não cumprimento dessa mesma obrigação dentro do prazo prorrogado, nos termos do inciso II do artigo anterior, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação, na qual constarão os encargos e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da escritura de doação a ser lavrada, bem assim de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da entidade donatária/favorecida.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:76410E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - ATA

PROCESSO LICITAÇÃO 113/2023	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 08/2023**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	CONATUS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 51.888.785/0001-11	x.x.x.x
02	J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. CNPJ nº 18.973.779/0001-97	x.x.x.x
03	MRB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 35.485.003/0001-47	x.x.x.x
04	NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 51.198.228/0001-79	p/p Ricardo Rodrigues CPF nº 853.983.817-68
05	PARTHENON ENGENHARIA LTA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12	x.x.x.x
06	R P GONÇALVES EIRELLI CNPJ nº 40.558.184/0001-24	x.x.x.x
07	SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 51.404.097/0001-39	x.x.x.x
08	TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 29.925.085/0001-09	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, reuniu-se a Srª Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem às atividades inerentes a Tomada de Preços nº 08/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra, MG, no local do antigo Matadouro Municipal, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. e no sitio da Prefeitura de Astolfo Dutra. Aberta a sessão, a Srª Presidente verificou que 8 (oito) empresas, acima identificadas. Então os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes acima indicados. Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet. Verificou-se que na documentação da empresa MRB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 35.485.003/0001-47, o Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica constava o capital social no valor de R$ 225.000,000, divergente do valor constante da alteração contratual apresentada, o que invalida seu teor conforme consta da própria Certidão, ficando assim considerada pela Comissão Permanente de Licitação INABILITADA. Todas as demais empresas preencheram todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO** de todas. A Srª Presidente determinou que fosse comunicado as referidas empresas da decisão adotada quanto a fase de habilitação, abrindo prazo para manifestações, caso assim entenderem pertinentes. Transcorrido o prazo recursal ou sanados os possíveis recursos, nova data será designada para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 17 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: _____

Secretária: _____

Membro: _____

Nova Opção Construções e Comércio LTDA.
CNPJ nº 51.198.228/0001-79
P/P RICARDO RODRIGUES
CPF nº 853.983.817-68

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:426F6AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 09/2023 - ATA

PROCESSO LICITAÇÃO 114/2023	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 09/2023**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	CONATUS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 51.888.785/0001-11	x.x.x.x
02	J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. CNPJ nº 18.973.779/0001-97	x.x.x.x
03	MRB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 35.485.003/0001-47	x.x.x.x
04	NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 51.198.228/0001-79	p/p Ricardo Rodrigues CPF nº 853.983.817-68
05	PARTHENON ENGENHARIA LTA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12	x.x.x.x
06	R P GONÇALVES EIRELLI CNPJ nº 40.558.184/0001-24	x.x.x.x

07	TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 29.925.085/0001-09	x.x.x.x
08	XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 49.348.061/0001-33	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, reuniu-se a Srª Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem às atividades inerentes a Tomada de Preços nº 09/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de reforma da Praça Gutemberg Henriques na Cidade de Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. e no sitio da Prefeitura de Astolfo Dutra. Aberta a sessão, a Srª Presidente verificou que 8 (oito) empresas, acima identificadas. Então os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes acima indicados. Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet. Verificou-se que na documentação da empresa MRB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 35.485.003/0001-47, o Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica constava o capital social no valor de R$ 225.000,000, divergente do valor constante da alteração contratual apresentada, o que invalida seu teor conforme consta da própria Certidão, ficando assim considerada pela Comissão Permanente de Licitação INABILITADA. Todas as demais empresas preencheram todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO** de todas. A Srª Presidente determinou que fosse comunicado as referidas empresas da decisão adotada quanto a fase de habilitação, abrindo prazo para manifestações, caso assim entenderem pertinentes. Transcorrido o prazo recursal ou sanados os possíveis recursos, nova data será designada para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 17 de novembro de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

Presidente: _____

Secretária: _____

Membro: _____

Nova Opção Construções E Comércio LTDA.
CNPJ nº 51.198.228/0001-79
P/P RICARDO RODRIGUES
CPF nº 853.983.817-68

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8987236D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 30/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.
Objeto: Aditivar em R$ 53.961,60 o valor do contrato original, pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de ônibus para o transporte escolar de Astolfo Dutra.
Assinatura: 10/01/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marco Antônio Azevedo do Vale – M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A8736189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 55/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Nalon Pereira - ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.300,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 - MANUT. REDE DE RETRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.
Assinatura: 02/10/2023
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 114/2022 – Pregão Presencial: nº 55/2022, e § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira - ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4102E60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 79/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: União Recicláveis Rio Novo Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público de até 275 toneladas por mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário, por mais 08 (oito) meses.
Valor: R$ 66.728,53 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.18.541.012.2.0098 MANUTENÇÃO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Assinatura: 28/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 31/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 131/2017 – Pregão Presencial: nº 79/2017, e § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tiago Ladeira Agostinho – União Recicláveis Rio Novo Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83A39C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 39/2020

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: AGA Consultoria Ltda.
Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel, com a cessão de linhas telefônicas móveis em regime de comodato, por mais 12 (doze) meses para até 25/10/2024.
Valor mensal: R$ 978,27
Assinatura: 25/10/2022
Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 101/2020 – Dispensa: nº 39/2020 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alan Pereira dos Reis - AGA Consultoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1BB7C98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 32/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 110/2023 - Dispensa nº 32/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para fornecimento de componente para prótese transtibial para atendimento a demanda da SMS, em favor da empresa CORRETO COMÉRCIO DE PRÓTESES E ÓRTESES LTDA, CNPJ nº 07.449.904/0001-48, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 3.990,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 17 de outubro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FDF4AF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 35/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 119/2023 - Dispensa de Licitação nº 35/2023

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 119/2023, Dispensa nº 35/2023, para celebração do Contrato de Programa com o CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multilinalitário do Vale do Paraibuna, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.565.740/0001-45, para realização de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor global de R$ 1.454.917,29 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme descrito na planilha apresentada, nos termos do art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de novembro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0F9822FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 02/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9BC358EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 02/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7161B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023 – torna público as atas: n° 115/2023, empresa: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR – CNPJ 29.391.476/0001-82**, valor: R$9.914,00.

Bela Vista de Minas, 17 de novembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:397A24F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 312/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES.**

Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 312/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2023.

AFONSO RIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:22F96D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES. **EMPRESA REGISTRADA:** BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.515/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/11/2023 a 17/11/2024.

Borda da Mata – MG, 17 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1B34F3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 01/12/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de novembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9EA45D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 PREGÃO PRFESENCIAL Nº 087/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 181/2023– Pregão Presencial nº 087/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MEDICO CLINICO, MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, PSICÓLOGO, PSIQUIATRA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMARIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Abertura: 30/11/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 17/11/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:92C25001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0246/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023, ALTERANDO:

- Especificações dos itens nº 04,05,06,08,11,20,22,23,27 e 28, do Termo de Referência;
- Item 3.1 do Termo de Referencia;
- Item 10.1 da Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Data do Certame para 30/11/2023, às 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 17 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2D0CD475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 808/2023 - Pregão 107/2023 - Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para serviço de reabilitação, em conformidade com o termo de referência. A abertura será às 09h do dia 06 de dezembro de 2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:22F4E6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 127/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS – SICREDI INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ sob o n.º** 87.510.475/0001-06. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 30/11/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1188/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/11/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 08 de Novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:777519D6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato N.° 126/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n.º** 60.701.190/0001-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 26/10/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1186/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/10/2023. Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:73C1677B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato N.° 118/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S A, CNPJ sob o n.º** 00.000.000/0001-91. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 28/11/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1184/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/11/2023. Carmo do Paranaíba, 8 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6353FE23

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2023.

Torna Público o Extrato do Contrato Administrativo n° 196/2023. Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 4012/2023, da Câmara Municipal de Vila Velha, do Estado de Espirito Santo. Objeto: **aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde**. Contratada: **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 08.368.875/0001-52**, totalizando-se **R$ 33.400,00** (trinta e três mil, quatrocentos reais e quarenta)**.** Vigência: **16/11/2023 a 17/11/2024**. Data da assinatura do contrato: 16/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 16 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6652EEF9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193-2023

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, a realizar-se, respectivamente, de 23 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024. Contratado(a): ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 30.511.245/0001-44. A presente rescisão é feita de forma unilateral, por descumprimento, pela contratada, dos prazos contratuais estabelecidos., com fundamento no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 Responsável pela rescisão: César Caetano de Almeida Filho. Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A5BB6DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AO AUTOS DO PROCESSO PREGÃO Nº 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega teve problemas de internet e técnicos com seus computadores, além de problemas de acesso no site institucional, dessa forma, não conseguindo fazer o envio do edital em tempo hábil para os interessados;
Considerando que a Prefeitura busca o maior número de interessados possíveis, almejando assim alcançar e respeitar o interesse público;
Dessa forma, fica alterada a data da sessão pública, passando a acontecer em 30 de novembro de 2023 às 09 horas.

Catas Altas da Noruega, 17 de novembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C0BA6467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL 138/2023

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref:
Processo Licitatório: 202/2023
Pregão Presencial: 138/2023
Objeto: Processo Licitatório visando a contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Tendo em vista o recebimento, tempestivamente das amostras ofertadas pelas licitantes vencedoras do certame, foi nomeada a portaria nº 214/2023 para designar a comissão para avaliação dos produtos deste processo licitatório, composta por três membros seguintes:

Mirella Martins Oliveira - nutricionista;
Cláudia de F. Saraiva Souza - Extensionista de Bem Estar Social da Emater-MG;
Mariane Vilela de Freitas – nutricionista.

A avaliação do julgamento de qualidade das marcas apresentadas teve o seguinte resultado:

Item 1- AMENDOIM CROCANTE SABOR NATURAL OU SALSA E CEBOLA. AMENDOIM COBERTO CROCANTE. GRÃOS DE AMENDOIM ENVOLVIDOS POR UMA COBERTURA CROCANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO MÍNIMO 70 GRAMAS.
A Empresa CLÁUDIO FARIA FIALHO, inscrita no CNPJ 38.704.565/0001-22, não apresentou a amostra no tempo determinado;
A empresa MERCADO DE NÉLIO LTDA, inscrita no CNPJ 01.270.258/0001/70, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Dori, está foi aprovada pela comissão.

Item 2- ARROZ. ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR REI DA PANELA®. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG.
A empresa PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 34.146.991/0001-37, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Tryumpho, está foi aprovada pela comissão.

item 3- Balas tipo bag, peso de 28 a 38 g, bag com 10 balas. Sabores: melancia, uva verde, morango, frutas. Qualidade similar ou superior a halls ou mentos.
A empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 46.653.513/0001-00, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Fregells, está foi aprovada pela comissão.

Item 4- BOMBOM SORTIDO. BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GAROTO OU NESTLE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 300 G.
A empresa PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 34.146.991/0001-37, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Garoto, está foi aprovada pela comissão.

Item 5- CHOCOTONE – PANETONE SABOR CHOCOLATE. NÃO INFERIOR A 400 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BAUDUCCO, VISCONTE E TOMMY. UN.
A empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 46.653.513/0001-00, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Casa D' Oro, está foi aprovada pela comissão.

Item 6- DOCE DE LEITE. DOCE DE LEITE PASTOSO, ISENTO DE CRISTAIS DE AÇÚCAR. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, LIVRE DE RACHADURAS, IMPUREZAS, E NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE DE 400 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOCE DE LEITE DOM COIMBRA.
A empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 46.653.513/0001-00, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Carmolac, está foi reprovada pela comissão;
A empresa TF COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ 4.121.677/0001-53, não apresentou a amostra no tempo determinado;
A Empresa CLÁUDIO FARIA FIALHO, inscrita no CNPJ 38.704.565/0001-22, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Souvenir, está foi reprovada pela comissão;
A empresa MERCADO DE NÉLIO LTDA, inscrita no CNPJ 01.270.258/0001/70, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Dom Coimbra, está foi aprovada pela comissão.

Item 7- FAROFA PRONTA TEMPERADA TRADICIONAL. PESO DE 250 G. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MISTURADA COM TEMPEROS DE ALGO, CEBOL E SAL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FAROFA PEREIRA.
A empresa PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 34.146.991/0001-37, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Pacha, está foi aprovada pela comissão.

Item 8- FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6% ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM

MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTA NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE...
A Empresa EDUARDO SANTOS MIRANDA 09211793670, inscrita no CNPJ 46.451.995/0001-08, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Ferreira, está foi aprovada pela comissão.

Item 9- SUCO CONCENTRADO 200 ML: SUCO CONCENTRADO EM CAIXA TIPO TETRAPAK EMBALAGEM 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, LACTATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, B3, E, B6, B2 E A), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E ESPESSANTE GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA E/OU MARACUJÁ.
A Empresa 48.753.061 JOSÉ HENRIQUE ASSUNÇÃO FARIA, inscrita no CNPJ 48.753.061/0001-56, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Tial, está foi aprovada pela comissão.

Item 10- VINHO ELABORADO COM UVAS VINÍFERAS TINTAS. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 10,5%VOL. CONTEÚDO 750ML, VIDRO. VINHO DE MESA NACIONAL, MARCAS IGUAL OU SUPERIOR A CANÇÃO, DEL GRANO E PÉRGOLA.
A Empresa 48.753.061 JOSÉ HENRIQUE ASSUNÇÃO FARIA, inscrita no CNPJ 48.753.061/0001-56, apresentou a amostra no tempo determinado, marca Canção, está foi aprovada pela comissão.
O relatório encontra-se disponível no site https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes.

Coimbra-MG-17 de novembro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A4AF807D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022
PREGAO ELETRONICO R/P N.º 046/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 095/2022 - PREGAO ELETRONICO R/P N° 046/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESA VENCEDORA : 2° COLOCADO
FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 38.608.626/0001-58**,** Vencedora do **LOTE 41,** QUANTIDADE**: 38** UN**.** Valor unitário de **R$600,00 (seiscentos reais),** Totalizando o valor total equivalente á R$**21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais**) até a data de 14/02/2024.
LOTE 42, QUANTIDADE: 38 UN**.** Valor unitário de **R$800,00 (oitocentos reais),** Totalizando o valor total equivalente á R$**30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais**) até a data de 14/02/2024.

Valor Geral **R$52.000,00(cinquenta e dois mil reais).**

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Confins, 07 de novembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F0011EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **033/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço, tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação**,**Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,inscritono **CNPJ**24.419.569/0001-54.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 16.500,00(Dezesseis mil,e quinhentos reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, podendo ser prorrogado observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela** Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela** Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,** pelo Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo** Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo** Secretário Municipal de Cultura e Turismo,**Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela** Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo** Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. Willian Machado e** pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Lorena Fernanda Dantas Ferreira-RG:** 46.390.698-6 SSP/SP e **CPF:**nº 399.849.188-07.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/11/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:975CD177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **033/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço, tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, **Secretária Municipal de Educação**,**Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: COMERCIAL PAES LTDA,inscritono **CNPJ**32.415.661/0001-74.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 39.121,00(Trinta e nove mil,cento e vinte um reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, podendo ser prorrogado observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pelaSecretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, Sra. Raquel Andreza de Jesus,** pelaSecretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,** pelo Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo** Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo** Secretário Municipal de Cultura e Turismo,**Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela** Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo** Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. Willian Machado e** pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Maria Aparecida Rosa da Silva Santos**– **CPF:** 571.740.756-49 e **RG:**MG-4.657.596 PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E0061655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL

AVISO DE EDITAL Nº 004/2023
O Município de Confins/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins, torna público o presente **edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2023 para a seleçãode projetos para firmar Termo de execução cultural com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - AUDIOVISUAL**
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do **dia 20 de novembro de 2023 até dia24 denovembrode 2023.** O edital e demais anexos poderá ser adquirido na sua íntegra no site Oficial do Município de Confins/MG no Link: https://www.confins.gov.br/leipaulogustavo.Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3686-1326.

WALTENCIR LOPES DOS SANTOS.
Coordenador da Comissão de Seleção da Lei Paulo -

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2749EB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 113/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 024/2023. Onde se lê, Processo Licitatório nº. 113/2023 Lê-se 119/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição às crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$53.880,00, na data 30/11/2023 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0FEADFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2023

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração ornamental de Natal no Município de Florestal no ano de 2023. Vencedor: MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda. R$ 142.400,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda. item 01 R$ 142.400,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração ornamental de Natal no Município de Florestal no ano de 2023. Vigência: 16/11/2023. 31/01/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:EAF6A5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Pregão Presencial: nº 018/2023 - **Processo Licitatório** n° 084/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de grama sintética com fornecimento de insumos, destinados ao atendimento dos campos de futebol do município de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 10 de novembro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 114/2023: 17/11/2023 à 07/11/2024.
Valor do Contrato: R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:39D8F45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L L CONSTRUTORA - CNPJ: 21.479.186/0001-83
Compra Direta: Nº 1345/2023.
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços referente a pintura e pequenos reparos nas quadras poliesportivas Ginásio Dativo Botelho, dos bairros Santa Luzia e Alvorada do município de Jequitinhonha.
Data da Assinatura: 11/10/2023
Vigência do Contrato: nº 113/2023: 11/10/2023 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 14.898,93 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:00E625DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 063/2023 - Processo de Licitação nº 131/2023, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo e contratação de serviços e contração de professor de educação física para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no convênio n 941401/2023 implementação e desenvolvimento do projeto "esporte para todos" no município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte ,em favor das empresas: Zacarias Treinamentos e Gerenciamento de Serviços LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48 no valor de R$ 214.317,76 (duzentos e quatorze mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos); Start Comercio de artigos Esportivos LTDA, CNPJ 49.912.909/0001-05, no valor de R$ 2.359,50 (Dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Oneline distribuidora e comercio LTDA CNPJ 47.252.266/0001-95, no valor de R$ 10.049,50 (dez mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Fitners comercio digital LTDA CNPJ 39.790.770/0001-10, no valor de R$7.118,00 (sete mil cento e dezoito reais); Geração y de Resende comercio LTDA CNPJ 03.526.560/0001-72, no valor de R$36.452,20 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); Bruna Alves de Souza CNPJ 26.176.661/0001-66 no valor de R$53.659,60 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 48.741/0001-02 no valor de R$16.851,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais); Rego esporte e cia LTDA CNPJ 18.774.985/001-78 no valor de R$1.143,40(um mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); LCA indústria e comercio de cordas e redes esportivas LTDA CNPJ 46.615.867/0001-52 no valor de R$5.722,40 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Maiores informaçoes disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:79731950

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de veículo 0 (zero) km, de 07 lugares, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – Lagoa Formosa, em cumprimento a resolução SES/MG Nº 8.459/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 067/2023, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 260/2023 de 13 de julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 04 de dezembro de 2023, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 17 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:3EC344F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TOMADA DE PREÇO 015/2023

TOMADA DE PREÇOS 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 139/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 04 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias desenvolvidos pela equipe de engenharia DA Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 139/2023, na modalidade Tomada de Preços, regulamenta pela Portaria nº 374/2023 de 01 de novembro de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 05 de dezembro de 2023, às 08h30min, a realizar-se em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 17 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:8C6A79B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.725, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA RUA ALCIDES VILELA A DENOMINA RUA ELZA KREPP SERRANO A RUA PROJETADA C NO BAIRRO LAGE.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Elza Krepp Serrano" a Rua Projetada C no bairro Lage, localizado na zona urbana deste Município, tendo início na Av. Dona Mariquinha até a divisa final da Rua Projetada C que é sem saída.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E131C868

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.726, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA ALCIDES VILELA A RUA PROJETADA B, DO LOTEAMENTO RETIRO, NO BAIRRO TURQUIA.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "*Rua* Alcides Vilela" a Rua Projetada B, do loteamento Retiro, no Bairro Turquia, localizado na zona urbana deste Município, tendo início na Av. Luiz Corrêa Cardoso e término na Rua José Benevides.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:896E0569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 0433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12.

Objeto: **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO**.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de outubro de 2023, conforme portaria 1.677/2023MS. Tendo por valor R$ 41.766,99 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme solicitação feita através de CI 715/2023 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A6E16EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de outubro de 2023, conforme portaria 1.677/2023. Tendo por valor R$ 12.879,75 (doze oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco) conforme solicitação feita através de CI716/2023 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A489D441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.105/2023

PORTARIA Nº. 13.105/2023

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 010/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, inciso IX, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 010/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.029/2023, com a finalidade de apurar a conduta do servidor público municipal R. G. dos R., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Geólogo, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de novembro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:263A0984

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.104/2023

PORTARIA Nº. 13.104/2023

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I, III e IX; artigo 176, incisos XIV e XIX e artigo 192, incisos V, X, XIII, XV e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a demissão ao servidor D. do C. S., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I; devendo o mesmo ressarcir o valor do conserto do veículo danificado no acidente, no importe de R$4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais); conforme artigo 192, incisos V, X, XIII, XV e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria nº. 13.015/2023.
Art. 2º. – Após cumprimento das determinações, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.015/2023, para apuração da conduta do servidor público municipal D. do C. S., o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de novembro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:EABDBE3F

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00051
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GTM7497	17/11/2023	07/10/2016	00000000000031252	1446172	AG
GTM7497	17/11/2023	17/10/2016	00000000000031260	1446726	AG

PATROCINIO, 17 de Novembro de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:87E0BDB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.285 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 4.285 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS"

O Prefeito de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, Deiró Moreira Marra, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado Art. 76-B, do ADCT/CF;

CONSIDERANDO que a prejulgada Consulta nº 1101592 do Tribunal de Contas de Minas Gerais versa em sua decisão que "em razão do disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até 31/12/2023, podem ser desvinculados 30% (trinta por cento) das receitas municipais 'relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes', incluídas nestas últimas as receitas obtidas com a arrecadação da COSIP."
DECRETA

Art. 1º. Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Do total arrecadado até 31/12/2022 restou saldo no valor de R$7.542.713,78 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), que somados ao montante arrecadado com a COSIP de 01/01/2023 até 31/10/2023 de R$6.594.552,61 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), totaliza R$14.137.266,39 (quatorze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), permitindo **desvincular** 30% no valor de **R$4.241.179,91** (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:823B60BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 234/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2023

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

O Presidente e demais membros de Licitação do município de Patrocínio/MG **CONVOCAM** as empresas licitantes participantes e demais interessados, **no dia 21 de novembro de 2023, às 14:00 horas,** na sala de licitações, para o retorno de sessão suspensa.

Patrocínio, 17 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:40AA9EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 249/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 46/2023

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 249/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 46/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DE POCOS TUBULARES PROFUNDOS E TESTES DE BOMBEAMENTO, COM MATERIAL E MAO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA..

O Presidente e demais membros de Licitação do município de Patrocínio/MG **CONVOCAM** as empresas licitantes participantes e demais interessados, **no dia 21 de novembro de 2023, às 15:00 horas,** na sala de licitações, para o retorno de sessão suspensa, para o julgamento da proposta de preços.

Patrocínio, 17 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:A8EA516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 280/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 17/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 280/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 17/2023
Tipo: ¨Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima¨.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de dezembro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:6EAF674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 281/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 18/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 281/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 18/2023
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Concessão de outorga onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos da cidade de Patrocínio/MG, em conformidade com o Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de dezembro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:F5B86140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 278/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 82 EDITAL Nº: 191/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 278/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 82
Edital nº: 191/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1º de dezembro de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:7B71B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 162 EDITAL Nº: 192/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 279/2023
Modalidade: Pregão - RP 162
Edital nº: 192/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, GELO, VASILHAMES/ACESSÓRIOS E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:0B66CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 250/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 166/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 250/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 166/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: em até 60(sessenta) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 13 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:ADF4175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONSTRUTORA PATROCÍNIO LTDA-ME

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 10/10/2023
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA PATROCÍNIO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 38.130.154/0001-70
SETOR: 26.083.0141.000
Endereço imóvel: RUA ARARA, N° 214 – Bairro: MORADA DO SOL
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, N°2385 – APTO 204
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-212

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão – Resp 004159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 26/07/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 490/2023. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:D728823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.096/2023

Portaria Nº 13.096/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora DOROTEA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Redes de Atenção Psicossocial e Cuidados à Pessoa com Deficiência, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 07/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:867D8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.102/2023

Portaria Nº 13.102/2023

Exonera ASSESSOR DE GABINETE II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, em decorrência da comunicação da concessão da Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, o servidor NEI JOSE RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Nível IX, anexo II da Lei Complementar nº 100/2011, a partir de 20/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:614E1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.103/2023

Portaria Nº 13.103/2023

Exonera COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, em decorrência da comunicação da concessão da Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, o servidor MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador I - Tráfego e Transporte, Nível VI, anexo II da Lei Complementar nº 100/2011, a partir de 20/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:EFE478F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO 05/2023

A Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG, torna público e para conhecimento dos interessados que no dia 08/12/2023, estará realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 05/2023, do tipo MENOR PREÇO, para selecionar a proposta mais vantajosas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA, PARA FUCIONAMENTO DO CONSULTORIO ODONTOLOGICO NA UBS DELIRA GONÇALVES DE ALMEIDA NO DISTRITO DE VILA ACARI, referente a reprogramação da Lei Complementar 197 de 06/12/2022. O edital completo está disponível na sede da prefeitura Municipal de Pintópolis, localizada na Avenida JK, 402, Centro, Pintópolis – MG, sala de licitações, ou poderá ser solicitado pelo email licitaçãopintopolis@yahoo.com.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:87101EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4736 DIA DO VEREADOR

LEI Nº 4.736/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2023

Institui o "Dia do Vereador" no Município de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ponte Nova, o "Dia do Vereador", a ser comemorando anualmente no dia 1º de outubro.
Parágrafo único. Na semana que compreender o dia previsto no *caput*, caberá ao Poder Público realizar campanhas educativas e atividades informativas destinadas a esclarecer o papel do vereador e as funções do Poder Legislativo, enaltecer a participação feminina nos parlamentos, promover educação política e incentivar a participação cidadã no processo democrático.
Art. 2º Fica instituído no calendário de eventos da Câmara Municipal de Ponte Nova o "Encontro de Vereadores do Vale do Piranga", a ser realizado na primeira quinzena do mês de outubro.
Parágrafo único. No evento previsto no *caput*, a Câmara promoverá debates, cursos, palestras e/ou simpósios destinados a abordar temas de relevância para o exercício do mandato legislativo e a promover o intercâmbio de ideias, projetos e experiências entre vereadores da região para aprimoramento das políticas públicas municipais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8A8D8FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CHAMAMENTO PÚBLICO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EVENTOS 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS AGENDADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, comunica, aos interessados, que realizará procedimento de habilitação para participação de estabelecimento de alimentos e bebidas nos eventos e atividades culturais do ano de 2024.

DO OBJETO

Selecionar estabelecimentos (food-truck ou barracas) de alimentos e estabelecimentos (barracas ou veículos) de bebidas para atenderem aos eventos e atividades culturais do ano de 2024.
A natureza do convênio se procede autorização, pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, do uso do espaço no qual será realizado o evento, como parceiro, sem necessidade de alvará específico para a barraca/veículo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do evento os proprietários que apresentarem os seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)(MEI)
;II - Comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ;
– Cópia do Documento de Identidade e CPF do proprietário ou responsavel legal;
– Número telefônico do(s) proprietário(s) para contato e e-mail;

A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

Os interessados devem preencher o link de cadastro disponível no site da Prefeitura de Ponte Nova em Links Úteis ou solicitar o link via Central de Atendimento.
Os participantes deverão contribuir com o pagamento do aluguel de mesas e cadeiras para composiçao da praça de alimentaçao, e quaisquer outros custos relacionados a sua produção, transporte e equipes.

As barracas poderão ser montadas pela prefeitura para fins de padronização ou poderá ser solicitado que o parceiro leve a sua. A posiçao de cada estabelecimento dependerá de critérios técnicos do evento e serão determinados portanto pela equipe da Secretaria, caso não haja critérios técnicos será feito sorteio.

2.6 - Os parceiros do evento deverão entregar à secretaria um vouscher de consumo no valor de R$50 a R$150 por barraca, dependendo do porte do evento. Este valor será utilizado para lanche das equipes de Polícia Militar, motorista de ambulância, eletricistas e outros.

DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem ser encaminhados exclusicamente através do link.

DO ESTABELECIMENTO SELECIONADO

Os proprietários dos estabelecimentos selecionados serão avisados através do e-mail informado no ato do cadastro.
Será criada uma lista, por ordem de cadastro, e a cada evento, atividade programa os inscritos serão informados e terão a oportunidade de aderir ou não ao evento em questão.
Para seleção dos parceiros serão considerados critérios de ordem de cadastro e tipo de alimento/bebida para garantir variedade de alimentos e bebidas para o público do evento.
Cada evento tem seu número limite de parceiros.
Um parceiro só terá uma segunda oportunidade de partcipação caso todos os outros inscritos de ramo similar já tenham sido convidados ou em caso de negativa por parte dos demais.

DAS RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fornecerá o espaço (rua) e a infraestrutura (banheiros químicos, palco, som, tendas, etc) para a participação do estabelecimento comercial;
O estabelecimento comercial ficará responsável pela limpeza do seu espaço, levando seu próprio cesto com saco de lixo, devendo descartá-lo em local apropriado sempre que estiver cheio e ao final do evento.
O estabelecimento deverá comparecer para monatagem do seu espaço 4 horas antes do inicio do evento.
O estabelecimento deverá levar também seu prórpio extintor de incêndio.
O estabelecimento se compromete a permancer até o final do evento.
Caso o estabelecimento inscrito não possa participar de evento em data específica, será convidado o próximo da lista, desde que seja de ramo similar.
Caso sejam descumpridas as normas, os participantes podem ser punidos com a não participaçao em novos chamamentos.

DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Este edital tem vigência do ato da sua publicação, e ficará vigente até 31/12/2024.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:1E98AE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CHAMAMENTO EMPRESA AMIGA DA CULTURA 2024

EDITAL: CHAMADA PÚBLICA EMPRESA AMIGA DA CULTURA 2024

CHAMAMENTO PARA OBTENÇÃO DE EMPRESAS PATROCINADORA(S) DE EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS, ESPAÇOS E OUTROS RELACIONADOS E SOB COMANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO NO ANO DE 2024.

- JUSTIFICATIVA

O calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem ao encontro da política de valorização das diversas manifestações culturais. Os eventos objetivam difundir, resgatar e fomentar as mais variadas formas de arte valorizando e oportunizando o desenvolvimento do talento, das manifestações artísticas. Além disso, também abrange ações do turismo e do patrimônio.Possuímos também espaços de grande importância para a população que podem ser melhorados, ampliados com apoio da iniciativa privada.

- DO OBJETO

2.1.O objeto do presente edital é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar em parceria com a Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para arcar com a prestação de serviços, mão de obra, aquisição de produtos e bens para auxiliar na execução dos eventos e projetos.

2.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão parceria de patrocínio com a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou MEI.

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

- DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

4.1.A PROPOSTA DE PATROCÍNIO será de acordo com as necessidades de realização dos eventos ou de demandas dos espaços. Os itens a serem patrocinados podem ser de qualquer espécie desde que seja determinado pela secretaria a necessidade de tal e que seja especificado os detalhes do que está sendo patrocinado.

Se o número de empresas patrocinadoras fizer ultrapassar o valor de custo apurado do evento, haverá sorteio público para limitação do número de patrocinadores até o quantum necessário.

Os valores ofertados serão utilizados para custear exclusivamente as despesas com o evento ou espaços.

Não será feito repasse financeiro nenhum à secretaria, todos os pagamentos serão feitos diretamente aos fornecedores.

4.4. As contrapartidas e cotas estão especificadas no ANEXO I deste edital.

- DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do presente Chamamento devem preencher o link de cadastro disponível no site da prefeitura ou solicitar o link via Central de Atendimento no site.
O simples cadastro não obrigada a empresa a fazer qualquer investimento, trata-se apenas de manifestção de interesse em participar. Havendo a demanda, o responsável será comunicado e terá a opção de concretizar a parceria ou não.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone 31 38173440 ou e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br.

Em caso(s) de indeferimento do pedido da empresa pela Secretaria de Cultura, o prazo para recurso é de 24h, realizada mediante petição

por escrito, protocolizada na Central de Atendimento disponível no site da prefeitura.

A Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva- se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações.

Ponte Nova, 26 de dezembro 2023.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ANEXO I
TABELA DE COTAS E CONTRAPARTIDAS

VALOR	CONTRAPARTIDA
R$200	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC
R$400	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC e em spot de rádio
R$600	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC, spot de rádio e vídeos da Prefeitura e da TV Educar.
R$1.200,00	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC, spot de rádio, vídeos da Prefeitura e da TV Educar e colocação de banner ou montagem de stand no evento.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:C30E0F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 161/2023 – Pregão Eletrônico Nº 098/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 161/2023 – Pregão Eletrônico Nº 098/2023 – Data: 01/12/2023 às 13:00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D95B75B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 172/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

Ratificação. Processo Nº 172/2023 Inexigibilidade Nº 026/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 172/2023 Inexigibilidade Nº 026/2023, da referida lei, cujo objeto é o fornecimento de Vale Transporte e Vale Estudante, conforme planilha descrita abaixo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratada a empresa SÃO JORGE AUTO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.805.088.0001-14, no valor global de R$ 1.617.798,31 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A4878910

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 173/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 173/2023 – Pregão Eletrônico Nº 107/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 173/2023 – Pregão Eletrônico Nº 107/2023 – Data: 06/12/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos projetos luminotécnicos da Igreja de Santo Antônio, Igreja Nossa Senhora do Rosário e Igreja Matriz de São Sebastião localizadas no perímetro urbano do município de Ponte Nova. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:66E83977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE 19 DE ABRIL DE 2006. PROCESSO Nº 344/2005 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2005

Extrato de 4o Termo de prorrogação de CONTRATO DE CONCESSÃO DE 19 DE ABRIL DE 2006. PROCESSO Nº 344/2005 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2005. Objeto: 4ª prorrogação do contrato de concessão da exploração e prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Ponte Nova. Com base no cronograma do processo licitatório em andamento fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 19 (dezenove) de novembro de 2024. Contratada: São Jorge Auto Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 23.805.088/0001-14. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0AD99A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.

Resultado de Licitação. Processo Nº 153/2023 – Pregão Eletrônico Nº 092/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 153/2023– Pregão Eletrônico Nº 092/2023 cujo objeto é a Contratação de seguro para veículo Caminhão Iveco Tector. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme relatório anexo ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B9B6C881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL- PORTARIA Nº SEMAM 04/2023

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº SEMAM 04/2023, nos seguintes termos:

Julgo procedente as denúncias formuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 152/2023, datado de 11 de agosto de 2023, referindo-se à apuração, através do sistema de monitoramento do aterro sanitário, em relação às infrações graves cometidas pelo servidor Gilberto Dias Prata no ambiente de trabalho. Acolho o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

A aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao servidor Gilberto Dias Prata, prevista no artigo 135, incisos V e XII, diante da gravidade das condutas, e pelo não cumprimento de seu horário por reiteradas vezes, nos moldes do artigo 119, incisos XIX e X da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Municipais).
Remeta-se à Secretaria de Recursos Humanos para conhecimento e providências.
Publique-se.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:958D55C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13253 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13253/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 065 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 167 Material de Consumo 237.000,00
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados 237.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 27.122,40
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 27.122,40
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 3.892,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.892,50

08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 2.842,50
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.842,50
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 2.595,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.595,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 341 Equipamento e Material Permanente 4.979,28
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.979,28
10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS
3.3.90.30.00 354 Material de Consumo 30.036,62
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.851,60
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.185,02
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 405 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.499,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.499,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.14.00 455 Diárias - Pessoal Civil 193,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 193,00
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 4.620,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.620,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.31.00 696 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 17.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.000,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00 754 Obras e Instalações 28.747,97
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.747,97

TOTAL: R$ 374.528,27
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, R$374.528,27

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:651088C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13258 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13258/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
3.3.90.32.00 575 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 36.057,72
1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 36.057,72
TOTAL: R$ 36.057,72
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 36.057,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE NOVEMBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Cpf: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Cpf: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B88E5688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13246 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13246/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4728 / 2023
CONSIDERANDO:
que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$9.756.039,51, na seguinte classificação orçamentária: 10.122.0017.2536, por excesso de arrecadação do

exercício de 2023, conforme inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recursos vinculados ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 597 de 12.05.2023

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2536 PAGAMENTO DE PISO DA ENFERMAGEM
3.1.90.16.00 868 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 64.566,77
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 64.566,77
3.3.50.41.00 869 Contribuições 1.070.448,60
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 1.070.448,60
TOTAL: R$ 1.135.015,37
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.135.015,37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economic

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D332FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13238 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13238/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou Total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 065 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.024,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.024,47
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.14.00 132 Diárias - Pessoal Civil 35,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35,50
3.3.90.30.00 133 Material de Consumo 373,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 373,65
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
4.6.90.71.00 148 Principal da Dívida Contratual Resgatado 38.756,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.756,90
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.135,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.135,21
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 82.509,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.509,61
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 369 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.760,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 8.760,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.762,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 512,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 11.250,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.39.00 420 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.714,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.714,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.14.00 455 Diárias - Pessoal Civil 462,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 462,60
10.304 Vigilancia Sanitaria

10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
3.3.90.14.00 474 Diárias - Pessoal Civil 216,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 216,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 510 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 96.000,00
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 96.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE

3.3.91.39.00 582 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 21.268,28
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 21.268,28
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 73.425,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.425,70
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.000,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.1314 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-ESPORTE
4.4.90.51.00 741 Obras e Instalações 50.144,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.144,85
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.30.00 742 Material de Consumo 1.248,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.248,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 416.336,77

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 079 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
04.182 Defesa Civil
04.182.0076 MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO
04.182.0076.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 20.024,47

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.024,47
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
4.4.90.52.00 136 Equipamento e Material Permanente 409,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 409,15
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0012 AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG
4.6.90.71.00 142 Principal da Dívida Contratual Resgatado 38.756,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.756,90
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 220 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.673,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.673,81
3.3.90.47.00 221 Obrigações Tributárias e Contributivas 35.144,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.144,85
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL
4.4.90.52.00 306 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 356 Material de Consumo 1.650,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.650,00
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
4.4.90.52.00 370 Equipamento e Material Permanente 8.760,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 8.760,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 11.250,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 11.250,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
3.3.90.30.00 475 Material de Consumo 216,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 216,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 509 Material de Consumo 96.000,00
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 96.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 580 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 21.268,28
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 21.268,28
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 604 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.425,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.425,70
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 630 Material de Consumo 18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2481 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DIRE
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.509,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.509,61
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00 752 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.248,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.248,00
TOTAL: R$ 416.336,77
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

. PONTE NOVA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Cpf: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Cpf: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C1179CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13241 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13241/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4726 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da lei municipal 4726/2023,Fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do exercício, até o limite de 1,0% (um por cento) do total do orçamento de cada entidade, exclusivamente para reforço de dotações de despesas de pessoal e encargos, inclusive os remanejamentos posteriores, tendo como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior., o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício e por anulação parcial ou total das dotações constantes no orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.36.00 046 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 246,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 246,64
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
3.3.90.93.00 059 Indenizações e Restituições 5.898,29
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.898,29
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGER
3.1.90.11.00 120 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.777,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.777,64
3.1.90.13.00 121 Obrigações Patronais 13.311,09
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.311,09
3.3.90.08.00 123 Outros Benefícios Assistenciais 666,89
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 666,89
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.13.00 163 Obrigações Patronais 66.852,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.852,68
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT

3.1.90.16.00 183 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.218,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.218,63
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 214 Contratação por Tempo Determinado 37.353,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.353,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 430 Contratação por Tempo Determinado 4.349,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.349,67
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.04.00 438 Contratação por Tempo Determinado 6.550,98

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.550,98
3.1.90.16.00 441 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.131,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.131,98
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.900,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.900,64
3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 3.237,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.237,28
3.1.90.16.00 506 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.048,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.048,26
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 594,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 594,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.265,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.265,42
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado 24.538,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.538,71
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.16.00 845 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 395,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 395,15
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.3.90.46.00 849 Auxílio-alimentação 6.894,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.894,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
3.3.90.36.00 854 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 660,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 660,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.04.00 859 Contratação por Tempo Determinado 6.470,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.470,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.04.00 864 Contratação por Tempo Determinado 19.782,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.782,67
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 249.144,12

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 039 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 41.002,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.002,26
3.1.90.13.00 040 Obrigações Patronais 22.206,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.206,63
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.11.00 070 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.265,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.265,42
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.942,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.043,87
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.898,29
3.1.90.16.00 164 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 66.359,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.359,52
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 252 Contratação por Tempo Determinado 37.353,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.353,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 19.782,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.782,67

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED

10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.682,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.682,96
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.349,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.349,67
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.11.00 524 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.900,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.900,64
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado 7.488,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.488,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 564 Contratação por Tempo Determinado 9.707,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.707,78
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.11.00 569 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.048,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.048,26
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.11.00 712 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.055,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.055,15
TOTAL: R$ 249.144,12
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:429A19EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13240 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13240/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4726 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da lei municipal 4726/2023,Fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do exercício, até o limite de 1,0% (um por cento) do total do orçamento de cada entidade,exclusivamente para reforço de dotações de despesas de pessoal e encargos, inclusive os remanejamentos posteriores, tendo como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior., o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício e por anulação parcial ou total das dotações constantes no orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.46.00 338 Auxílio-alimentação 2.034,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.034,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 57.360,06
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 57.360,06
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2362 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.36.00 372 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 24.018,27
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 24.018,27
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 375 Contratação por Tempo Determinado 60.467,88
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.467,88
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.1.90.04.00 407 Contratação por Tempo Determinado 25.606,95
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.606,95
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.616,88
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.616,88
3.1.90.13.00 485 Obrigações Patronais 2.192,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.192,00
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.3.90.08.00 500 Outros Benefícios Assistenciais 190,54
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 190,54
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 320.428,99
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 320.428,99
3.1.90.13.00 545 Obrigações Patronais 62.382,42
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.382,42
3.1.90.16.00 546 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.463,37
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.463,37
3.3.90.08.00 547 Outros Benefícios Assistenciais 2.858,10

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.858,10
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 564 Contratação por Tempo Determinado 389.329,79
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 389.329,79
3.1.90.11.00 565 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 233.191,59
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 233.191,59
3.1.90.13.00 566 Obrigações Patronais 50.320,73
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.320,73
3.1.90.16.00 567 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.059,45
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.059,45
3.3.90.08.00 568 Outros Benefícios Assistenciais 3.048,64
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.048,64
TOTAL: R$ 1.251.569,66
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro,no valor de R$1.251.569,66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CBA34A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13237ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13237/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4729 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da lei municipal 4729/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 45.390,8, recursos vinculados aos repasses do Fundo Nacional de Educação - FNDE, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.1253 APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFANTIL/
4.4.90.52.00 872 Equipamento e Material Permanente 2.736,22
1.570.000.0000 Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. 2.736,22
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.736,22

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.20.93.00 334 Indenizações e Restituições 2.736,22
1.570.000.0000 Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. 2.736,22
TOTAL: R$ 2.736,22
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:097C0BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13239 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13239, DE 31 E outubro DE 2023

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2023, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4584/2022
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.042.548,52 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 461
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.455.892,11

Ficha.....: 585
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 512.739,20
Ficha.....: 585
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 26.593,02
Ficha.....: 279

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.115,38
Ficha.....: 526
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.594,52
Ficha.....: 560
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.571,00
Ficha.....: 501
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.550,00
Ficha.....: 402
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 2.640,00
Ficha.....: 365
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.394,12
Ficha.....: 172
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2384 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 142,91
Ficha.....: 283
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 285,81
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.000,34
Ficha.....: 184
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 06 - Seguranca Publica
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2012 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 30,11

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.042.548,52 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2477 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.455.892,11
Ficha.....: 591
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 512.739,20
Ficha.....: 596
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 26.593,02
Ficha.....: 253
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 21.115,38
Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.594,52
Ficha.....: 564
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.571,00
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.550,00
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.640,00
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.394,12
Ficha.....: 162
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 142,91
Ficha.....: 252
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 285,81
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.000,34
Ficha.....: 162
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 30,11
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de outubro de 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7AA7716D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13236 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13239, DE 31 E outubro DE 2023

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2023, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4584/2022
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.042.548,52 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 461
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.455.892,11

Ficha.....: 585
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 512.739,20
Ficha.....: 585
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 26.593,02
Ficha.....: 279

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.115,38
Ficha.....: 526
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.594,52
Ficha.....: 560
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.571,00
Ficha.....: 501
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.550,00
Ficha.....: 402
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 2.640,00
Ficha.....: 365
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.394,12
Ficha.....: 172
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2384 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 142,91
Ficha.....: 283
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 285,81
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.000,34
Ficha.....: 184
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 06 - Seguranca Publica
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2012 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 30,11

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.042.548,52 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2477 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.455.892,11
Ficha.....: 591
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 512.739,20
Ficha.....: 596
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 26.593,02
Ficha.....: 253
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 21.115,38
Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 11.594,52
Ficha.....: 564
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.571,00
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.550,00
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.640,00
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.394,12
Ficha.....: 162
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 142,91
Ficha.....: 252
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 285,81
Ficha.....: 375
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.000,34
Ficha.....: 162
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 30,11
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de outubro de 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:67725EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.507, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a governança nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal direta do Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:28AC1874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 180/2023, Tomada de Preço: 10/2023, torna público que celebrou contrato **Construção de calçamento de diversas ruas do município de Pratápolis,** com a empresa **G&K CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 51.044.678/0001-07).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7DC97B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 018/2023, Pregão Presencial: 39/2023, torna público que celebrou contrato **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais,** com a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ: 21.016.690/0001-47).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C6BBB1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 257/2023, Pregão Presencial: 87/2023, torna público que celebrou termo para **Registro de preço para aquisição de Banner em Lona Impressa em Cores,** com a empresa **DANIEL APARECIDO DE MELO ALVES 05414102619 (CNPJ: 32.568.940/0001-78).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DFDAE470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO 32/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023, SRP - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTA NATALINA DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG.** Abertura/sessão: motivado por questões administrativas data de abertura dia 24/11/2023, 14h. Local: Na Plataforma Eletrônica :www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 17 de novembro de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:6C9CC33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Glebson José Leite Júnior**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"SLI PRODUÇOES E EVENTOS LTDA" CNPJ/MF: 05.435.338/0001-90** que é representante exclusiva da Cantora Gospel **"SUELLEN LIMA E BANDA"** para apresentação de show no dia 26 de Novembro 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** por ocasião das festividades em comemoração ao **DIA DOS EVANGÉLICOS DE SANTA FÉ DE MINAS**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de Novembro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Licitatório Administrativo nº 080/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização das festividades em comemoração ao **DIA DOS EVANGÉLICOS DE SANTA FÉ DE MINAS**, com a Cantora **"SUELLEN LIMA E BANDA"**, através da Empresa, **"SLI PRODUÇOES E EVENTOS LTDA" CNPJ/MF: 05.435.338/0001-90**empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de Novembro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D1D20D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 132/2023 – Pregão Presencial 075/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 075/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/12/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG,17 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:96694019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 133/2023 – Pregão Presencial 076/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 076/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/12/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:8505FC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Tomada de Preços 007/2022

Na publicação do extrato do 2º termo aditivo da Tomada de Preços n.º 007/2022, publicado em 03.10.23, onde se lê "Valor da Adição: R$: 261.458,86, lê se "Valor da Adição: 261.691,99" e onde se lê: "Impacto Financeiro Total: R$: 151.281,86", lê se "R$: 151.514,99". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C7067484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ N° 34.329.066/0001-41, DABI ALTANTE IND MED ODONTOLOGICA, CNPJ N° 55.979.736/0001-45, STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ N° 84.859.552/0002-20, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ N° 42.650.279/0001-07, REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ N° 45.769.285/0001-68, BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ N° 09.560.267/0001-08, PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 28.877.319/0001-19, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 50.867.070/0001-10, NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ N° 27.075.106/0001-00, COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ N° 50.387.433/0001-10.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:584AFB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2023, no **dia 01/12/2023, às 09h00min**, cujo objeto é contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, incluindo motoristas, para atendimento aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino, residentes em áreas Rurais e Urbana do Município de São José do Mantimento/MG, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e rotas pré-estabelecidos, conforme descrição detalhada constante no nexo I – Rotas/Linhas e Quilometragem e Termo de Referência e Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município: https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações: e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:931BBEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2023, no **dia 01/12/2023, às 13h00min**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de estrutura metálica, portões de ferro e lambril, grelhas para bueiro e serviços de soldas, incluindo, materiais e mão de obra e instalação nos locais apropriados, conforme descrição detalhada, contidas no anexo I, termo de referência e edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município: https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações: e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:B220158E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2023
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 042/2023, no **dia 04/12/2023, às 09h00min**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de fretamento em veículos tipo microônibus e ônibus, por km rodado, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias do Município de São José do Mantimento/MG, conforme especificações e condições contidas neste Anexo I e Termo de Referência. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município: https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações: e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:F162B0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 018/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de produtos e serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**". A abertura, será dia 01 de dezembro de 2023, às 08:30 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 019/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de Uniformes para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 04 de dezembro de 2023 às 8:30 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 311/2023, modalidade: Dispensa de Compra Direta 055/2023, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio Tipo CBUQ para realização de manutenção de estradas e vias no município de São Tomás de Aquino.** Lote: 1 - **Massa Asfáltica Tipo CBUQ....,** conforme especificações; estimado no total de R$ 11.193,00. Solicita propostas e documentos até as 14:00 do dia 24/11/2023 no e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br.
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 17 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5310D0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Externo Nº 001/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de tratamento, coleta e destinação de resíduos hospitalares dos municípios consorciados do CIDASSP, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ n° 18.990.318/0001-22**, foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 6.908,40 (Seis Mil e Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).**Em, 10 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1216F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 290/2023, Pregão Presencial Externo Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de tratamento, coleta e destinação de resíduos hospitalares dos municípios consorciados do CIDASSP, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas a empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ n° 18.990.318/0001-22**, foi declarada vencedora com o valor total de **R$ 6.908,40 (Seis Mil e Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).** Dotação 020401 1012210032.076 339039. Em 17/11/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3087CE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL 68/2023. Objeto: Aquisição de um Caminhão com carroceria de madeira conforme o Convênio nº 912984/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 01/12/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D50B19E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023, TOMADA DE PREÇO 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de uma Escola com duas salas de aula, situada na Avenida Jose Paulo de Assis, S/N, no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 06/12/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A4B7D956

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2023

DESPACHO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº. 125/2023
Pregão Presencial nº. 67/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, telão, painel de led e gerador e afins para realização das festividades do Município.

Considerando que houve impugnação ao Edital em relação a qualificação técnica e pedido de esclarecimento sobre descrição de alguns itens;

Considerando que para serem realizadas as alterações demanda tempo e realização de nova cotação dos itens afetados;

Considerando que não há como precisar de forma objetiva quanto tempo irá demandar para proceder as alterações pertinentes;

Considerando que a garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório.

Considerando que há que se considerar, portanto, que licitar é dispendioso e, por isso, anular um processo cujos vícios são sanáveis, não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente.

Considerando o princípio da economia processual;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

SUSPENDER o presente Edital, por prazo indeterminado, até que haja saneamento do processo, inclusive na fase preparatória.

Posteriormente o edital será republicado com as adequações de acordo com as peculiaridades do objeto licitado.

Senhora dos Remédios, 17 de novembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3575D3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2023 PL 133/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para a Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 025/2023, bem como autoriza a contratação da empresa C.GRAKO K. ANDRADE EIRELI, com fornecimento de brinquedos para a Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, pelo valor de R$ 49.774,80 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.
Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 10 de novembro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:30A83CCB

LICITAÇÃO TIRADENTES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2023 PL138/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa para Prestação dos serviços Técnicos na organização do ICMS CULTURAL para a Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes

RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 028/2023, bem como autoriza a contratação da empresa RM CULTURAL LTDA ME, CNPJ: 37.052.351/0001-56 para prestação dos serviços técnicos continuados para auxiliar na organização da política pública de proteção ao Patrimônio Cultural do município de Tiradentes no valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.
Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 16 de novembro de 2023.

(Assinado no original anexo aos autos)

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F710D2C2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 138.2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 138/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ICMS CULTURAL para a Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, pelo valor de R$ 28.5000,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Contrato N° 056/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Vigência: De 17/11/2023 a 17/11/2024.

Contratada: RM CULTURAL LTDA - ME
CNPJ: 37.052.351/0001-56
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, nº 840, SALA nº 801 Bairro CORAÇÃO DE JESUS, na Cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.380-252
Contatos: (31) 3564-9688/ (31) 99307-0799 rogerio@rmcultural.com.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de novembro de 2023

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4B5F0B2F

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0140/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento material esportivo para atendimento a Superintendência de Esporte e Lazer do município de Tiradentes. -MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 104/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 089/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **29 de novembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9C6D90FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3452 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) na seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.000 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Gestão da Política Administrativa
Projeto: 1.347 – AquisiçãoEquip.eMat.Perm.Sec.Adminstração
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 170 – Outros Recursos não vinculados ..... R$ 12.900,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado ao reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanente para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei a anulação da seguinte dotação de despesa, no termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.000 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – GestãoFazendaria
Projeto: 1.070 – Aquis.VeículoEquip.Mat.Perm.P/Sec.Finanças
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 170 – Outros Recursos não vinculados ..... R$ 12.900,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 18 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3E5B356E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3.453 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Políticas Públicas Integradas
Atividade: 2.078 – Remun. Pessoal da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 201 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 60.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Ampl.Oferta
Atividade: 2.121 – Remun.do Pessoal Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 201 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 140.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com remuneração de pessoal lotados da Secretaria Municipal de Educação e Educação Fundamental do Município.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o superávit financeiro na Fonte 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados a Educação, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 18 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B03B4DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3.453 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Políticas Públicas Integradas
Atividade: 2.078 – Remun. Pessoal da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 201 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 60.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Ampl.Oferta
Atividade: 2.121 – Remun.do Pessoal Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 201 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 140.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com remuneração de pessoal lotados da Secretaria Municipal de Educação e Educação Fundamental do Município.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o superávit financeiro na Fonte 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados a Educação, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 18 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DD51567A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3.455 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.003 – Fundo Municipal da Cultura e Patrimônio
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 –PatrimônioHistórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Atividade: 2.238 – Parceria com OSC para Fomento Cultural
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 65.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com contribuição Cultural junto ao Centro Cultural Yvis Alves.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei a anulação das seguintes dotações de despesa, no termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec. Mun.de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 –PatrimônioHistórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Atividade : 2.238 – Parceria com OSC para Fomento Cultural
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$4.858,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 –PatrimônioHistórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0076– Gestão da Prot.e Conserv.do PatrimônioHistórico
Atividade : 2.242 – Manut.dasAtiv. Eventos Culturais Município
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Cient.Art.Desport.Outr
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo,Cultura,Esporte Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 –PatrimônioHistórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0076– Gestão da Prot.e Conserv.do PatrimônioHistórico
Atividade: 2.354 – Manut.Fest.Jubileu SS.Trindade
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura,Esporte Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0072– Gestão da Pol.Cult.Tur.Cult.e Esp. Integradas
Projeto: 1.228 – Aq.Equi.Mat.Perm.Sec.Tur.Cult.Esp e Lazer
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$3.110,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo,Cultura,Esporte Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Atividade: 2.237 – Manut.das Atividades de Incentivo à Cultura
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço. P/Distribuição Gratuita
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo,Cultura,Esporte Lazer
Função: 23 - Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075– Gestão Municipal Turismo
Projeto: 1.297 – Aq.Equip.Mat.Perm.P/Turismo
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo,Cultura,Esporte Lazer
Função: 23 - Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075 – Gestão Municipal Turismo
Atividade:2.298 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.90.14.00 – Diarias Civil
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$1.500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo,Cultura,Esporte Lazer
Função: 23 - Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075– Gestão Municipal Turismo
Atividade: 2.298 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$5.000,00
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.003 – Fundo Municipal da Cultura e Patrimônio
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Atividade: 2.326 - Manutenção das Ações de incentivo à Cultura
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos ..... R$8.532,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 18 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:29993291

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3.456 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:02.007.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:08 – Assistência Social
Subfunção:244 – Assistência Comunitária
Programa:0052 – Assistência Comunitária
Atividade: 2.437 – Parc.C/OSC Cred.AFMAS P/Ativ.Vin.Educ.Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte 129 – Transferências de Recursos ao FNAS.....R$51.000,00

Parágrafo único. O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas destinado à estruturação da rede de serviços SUAS, serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias da APAE, mediante transferência de recursos de emenda parlamentar, nos termos da Portaria SNAS n.º 55, de 20 de maio de 2022.
Art. 2º. Servirá de recurso para o crédito especial autorizado nesta lei, o excesso de arrecadação na Fonte 129 - Transferências de Recursos do FNAS, apurado por fonte e objeto, nos termos da Portaria SNAS n.º 55, de 20/05/2022, Programação 316880420220001, Emenda 202231860005; inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federa l n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º c/c inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 3.368 de 29 de junho de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 3.386 de 25 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de setembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8E69D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3457 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de crédito especial autorizado pela Lei Municipal n° 3.433 de 27 de maio de 2022, na seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0032 – Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física
Projeto :1.432 – Construção,reforma e Melhorias no Prédio da Escola Municipal Ademar Natalino Longatti
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 200 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 40.000,00
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura da suplementação do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro na Fonte 200 – Recursos não vinculados de Impostos, provenientes do recebimento de emenda parlamentar na modalidade de transferência especial,apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 06 de setembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4369FBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3458 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.000 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Assessoria Contabil
Atividade : 2.061 – Manut.Remun.do Pessoal Contabilidade
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte – 100 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 45.000,00
Ficha 89
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.000 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Assessoria Contabil
Atividade : 2.063 – Manut.Obrig.Patr.Pessoal Contabilidade
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte – 100 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 12.000,00
Ficha 94

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0027 – Gestão e Redes de atenção
Atividade : 2.126 – Rem.Pessoal da sec.Mun.de Saúde
Dotação: 3.390.46.00 – Auxílio Alimentação
Fonte 102 – Receitas de Impostos – Saúde..... R$6.000,00
Ficha 116
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0027 – Gestão e Redes de atenção
Atividade : 2.128 – Manut.Obr.Patr.da sec.Municipal de Saúde
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 102 – Receitas de Impostos – Saúde..... R$15.000,00
Ficha 118
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0013 – Gestão das Politicas Publicas
Atividade : 2.079 – Manut.Obrig.Patronais da Sec.
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 101 – Receitas de Impostos – Educação..... R$21.000,00
Ficha 224
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa : 0018 – Oferta de Ens.Fundamental
Atividade : 2.094 – Manut.Rem.Pessoal Ensino Fundamental
Dotação: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 118 – Transferências do Fundeb - Magistério.....R$45.000,00
Ficha 243
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa : 0018 – Oferta de Ens.Fundamental
Atividade : 2.094 – Manut.Rem.Pessoal Ensino Fundamental
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas
Fonte 118 – Transferências do Fundeb - Magistério.....R$50.000,00
Ficha 244
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa : 0018 – Oferta de Ens.Fundamental
Atividade : 2.096 – Manut.Ob.Patr.Pessoal Ens.Fund.
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 118 – Transferências do Fundeb - Magistério.....R$35.000,00
Ficha 246

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa : 0017 – Oferta da Educ.Infantile Ampl.
Atividade : 2.086 – Rem.Pessoal Educ.Infantil Mag.
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte 118 – Transferências do Fundeb - Magistério.....R$90.000,00
Ficha 250

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado por esta lei objetiva o reforço de dotação orçamentária para cobertura de despesas com remuneração pessoal e obrigações patronais.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei a anulação das seguintes dotações de despesa, no termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 001.001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001– Gestão da Politica Administrativa
Atividade : 2.004 – Manut.Remun.do Pessoal gabinete do Prefeito
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte – 100 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 10.000,00
Ficha 6
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 001.001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001– Gestão da Politica Administrativa
Atividade : 2.006 – Manut.Obrig.Patronais do Gab.Prefeito
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte – 100 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 20.000,00
Ficha 16
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.002 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Gestão da Politica Administrativa
Atividade : 2.033 – Rem.Pessoal da Sec.de Administração
Dotação: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte – 100 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 20.000,00
Ficha 48
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Superintendencia de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0049 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Atividade : 1.203 – Serv.Melhoria e/ou extenção de rede eletrica
Dotação: 4.4.93.51.00 – Obras e Instalações
Fonte – 100 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 7.000,00
Ficha 403
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Basíca
Programa: 0028 – atenção Primaria a Saúde
Atividade : 2.144 – Rem.Pessoal transp.Saúde
Dotação: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte – 102 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 4.000,00
Ficha 144
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Basíca
Programa: 0028 – atenção Primaria a Saúde
Atividade : 2.152 – Remuneração Pessoal do NASF
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte – 102 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 10.000,00
Ficha 153
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Basíca
Programa: 0028 – atenção Primaria a Saúde
Atividade : 2.153 – Manut.Obrig.Patron.Pessoal NASF
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronaisl
Fonte – 102 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 3.000,00
Ficha 154
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Vigilancia Sanitária
Programa: 0037 – Vigilancia Sanitária
Atividade : 2.179 – Remun .Pessoal da Vigilancia Sanitária
Dotação: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte – 102 – Recursos não vinculados de Impostos..... R$4.000,00
Ficha 194
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Amp.Oferta
Atividade :2.121 – Remun .do Pessoal do Ensino Fundamental
Dotação: 3.1.90.94.00 – Indenizações restituições Trabalhistas
Fonte – 101 – Receitas de Impostos - Educação..... R$21.000,00
Ficha 295
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade : 2.334 – Manut. Remun.de Outros Prof.FUNDEB
Dotação: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 119 – Transferências do Fundeb – 30%.....R$58.788,00
Ficha 236
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade : 2.334 – Manut. Remun.de Outros Prof.FUNDEB
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 119 – Transferências do Fundeb – 30%.....R$59.030,40
Ficha 237
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade : 2.334 – Manut. Remun.de Outros Prof.FUNDEB
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 119 – Transferências do Fundeb – 30%.....R$20.000,00
Ficha 236

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa : 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade : 2.334 – Manut. Remun.de Outros Prof.FUNDEB

Dotação: 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas
Fonte 119 – Transferências do Fundeb – 30%.....R$14.192,00
Ficha 239
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa : 0017 – Oferta da Educ.infantil e Ampliação da Oferta
Atividade : 2.091 – Manut.das Atividades da Educação Infantil
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 119 – Transferências do Fundeb – 30%.....R$28.002,63
Ficha 239
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa : 0017 – Oferta da Educ.infantil e Ampliação da Oferta
Atividade : 1.372 – Construção Creche Municipal
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 119 – Transferências do Fundeb – 30%.....R$39.986,97
Ficha 248
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 29 de setembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:71D1E689

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3459 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no valor de R$ 19.218,25 (dezenove mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) de crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.442 de 05 de julho de 2022, na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Ampliação e Modernização da Infraestrutura Fisica
Projeto : 1.433 – Obra reforma no prédio UBS do Elvas
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte : 264 – Transferência Especial da União ..... R$19.218,25
Parágrafo único. A suplementação autorizada nesta lei objetiva o reforço de dotação orçamentária de despesa com contratação de empresa para execução de obra de reforma e reparos no prédio da UBS no povoado do Elvas neste Município.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro na Fonte 264 – Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 29 de setembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:ED759405

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3459 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no valor de R$ 19.218,25 (dezenove mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) de crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.442 de 05 de julho de 2022, na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Ampliação e Modernização da Infraestrutura Fisica
Projeto : 1.433 – Obra reforma no prédio UBS do Elvas
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte : 264 – Transferência Especial da União ..... R$19.218,25
Parágrafo único. A suplementação autorizada nesta lei objetiva o reforço de dotação orçamentária de despesa com contratação de empresa para execução de obra de reforma e reparos no prédio da UBS no povoado do Elvas neste Município.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro na Fonte 264 – Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 29 de setembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C2894657

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3462 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a cessão de uso de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante Termo de Cessão de Uso, o imóvel de propriedade do Município, situado no Distrito da Caixa D'água – Zona Rural (salão comunitário Dalila Fonseca da Esperança).
Parágrafo único. O prazo para cessão autorizada por esta lei será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a servir como espaço para oferecer

gratuitamente e durante todo o ano, cursos de artes e seus diversos segmentos, inclusive música e teatro para crianças, adolescente e adultos de Tiradentes, além servir como espaço para exposições gratuitas para a comunidade.
§ 1º O cessionário não poderá transferir ou ceder a terceiros, o imóvel objeto da cessão de uso.
§ 2º A realização de benfeitorias necessárias à consecução dos objetivos da cessão deverão ser autorizadas pelo Executivo Municipal e serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer tipo de indenização ou restituição dos investimentos ao Cessionário.
§ 3º As demais normas necessárias para utilização do imóvel mencionado no art. 1º constam do Termo De Cessão De Uso, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei.
Art. 3º A cessão de uso prescindirá de licitação, conforme art. 17 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que o projeto da Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes, denominado "Ação Cultural Artes Vertentes" terá os seguintes objetivos de interesse social:
I – inclusão: acolher crianças e adolescentes de todas as classes sociais;
II – regularidade: funcionar ininterruptamente. Ressalta-se que desde 2013, durante as restrições impostas pela pandemia da COVID-19, as aulas e atividades foram adaptadas para o formato on-line,
não sofrendo nenhuma interrupção;
III – nível pedagógico: os cursos são conduzidos por professores de nível superior em suas respectivas áreas; as aulas e atividades são guiadas por um projeto pedagógico renovado anualmente e sempre alinhado por um mote curatorial que une os diversos segmentos da Ação.
IV – valorização: os trabalhos realizados pelos alunos são apresentados durante a programação do Festival Artes Vertentes, o coro VivAvoz e os alunos da Musicalização fazem apresentações regulares em Tiradentes e municípios vizinhos;
IV – Multidisciplinaridade: oferecimento de cursos e atividades em diferentes linguagens artísticas, ampliando as oportunidades de contato com a arte, dentre eles:
a) artes visuais: desenho, pintura, colagem, assemblage, animação, audiovisual, xilogravura e cerâmica;
b) Musicalização: iniciação ao universo musical, à percepção melódica e rítmica, alfabetização musical através de instrumentos como flauta, o xilofone e ao vibrafone.
V – Integração: O projeto integra diversos órgãos e entidades, estabelecendo parcerias com diferentes setores da sociedade civil e do poder público;
Art. 4º. Visando o interesse social e público do projeto, a associação se compromete com as seguintes ações, que servirão de contrapartida pelo uso do imóvel: I – inclusão social;
II - oportunidade de ascensão cultural às crianças e adolescentes do município;
III – Cessão eventual do espaço para a associação de moradores, desde que previamente requerido, e fora do horário das aulas ou eventos;
§1º - O projeto tem como escopo a crença de que o contato regular com as diferentes linguagens artísticas contribui para formar cidadãos mais conscientes do seu papel como protagonistas na construção de uma sociedade mais justa e humanista.
§2º - O projeto tem como objetivo alcançar as crianças e adolescentes que, apesar do extenso calendário de eventos na cidade de Tiradentes, têm pouco ou nenhum acesso aos equipamentos e eventos culturais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6878464E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3463 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do antigo "matadouro" e dá outras e outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O espaço onde era localizado o antigo "matadouro" passará a ser denominado "**ESPAÇO CULTURAL CELINA NASCIMENTO**".
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes , 20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7047DDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3464 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Prédio da nova sede da Secretária Municipal de Educação e dá outras e outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Educação passará a ser denominado de Leonor Gomes.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:21B78088

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3465 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 46.728,84 (quarenta e seis mil,setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), com a inclusão da fonte na seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.000 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0032 – Ampl.e modernização da Infraestrutura Fisica
Projeto :1.445 – Reforma, Melhoria no Predio da Prefeitura Municipal
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 170 – Outros Recursos não vinculados.....R$ 46.728,84
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas de serviços e obras reforma e melhoria no prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei a anulação das seguintes dotações de despesa, no termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de

março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.000 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Atividade :9.999 – Reserva de Contingência
Dotação: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte – 170 – Outros Recursos não vinculados de Impostos..... R$ 46.728,84

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de Outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:11ED9A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3466 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:02.001.001 – Gabinete do Prefeito
Função:04 – Administração
Subfunção:122 – Administração
Programa:0001 – Gestão da Política Administração
Atividade: 2.446 – Manut.ativ.dist. Brinquedos as Crianças do Município
3.3.90.32.00 – Material Bem ou serviço p/distribuição gratuita
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos .....R$50.000,00

Parágrafo único. O crédito especial autorizado nesta lei será utilizado para cobertura de despesas aquisição de brinquedos para distribuição às crianças do município
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado neste artigo, o excesso de arrecadação apurado na Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federa l n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º c/c inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 3.368 de 29 de junho de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 3.386 de 25 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes,20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:51BE9C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3467 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com a inclusão da fonte na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade : 2.078 – Remun. Pessoal da Secretaria de Educação
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação ..... R$ 60.000,00
Ficha 221
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.003 – Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365– Ensino Infantil
Programa: 0017 – Oferta de Ens.Infantil e Ampl.Oferta
Atividade : 2.120 – Manut.Remun.Ed.Infantil Creche
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação ..... R$ 40.000,00
Ficha 268
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Ampl.Oferta
Atividade : 2.121 – Remun.do Pessoal Ensino Fundamental
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação ..... R$ 140.000,00
Ficha 294
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com Remuneração Pessoal, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação e Educação Infantil e Fundamental do Município.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o Excesso de arrecadação na Fonte 201 – Receitas de Impostos de Educação - nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2E0EE2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3468 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações de despesas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0027 – Gestão e redes de Atenção
Atividade: 2.126 – Remuneração Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 60.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0027 – Gestão e redes de Atenção
Atividade: 2.128 – Manut.Obrigações Patronais da sec.Mun.de Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações paronais
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0028 – Atenção Primaria a Saúde
Atividade: 2.141 – Remuneração do Pessoal da ESF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 80.000,00
Atividade: 2.142 – Manut.Obrig.Patr.Pessoal da ESF
3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....R$ 16.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0028 – Atenção Primaria a Saúde
Atividade: 2.145 – Remuneração do Pessoal Transporte Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 40.000,00
Atividade : 2.146 – Manut.Obrig.Patr.Pessoal Transporte Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 102- Recursos de Impostos Saúde .....R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0028 – Atenção Primaria a Saúde
Atividade : 2.149 – Manut.Remun.Pessoal Atendimento Básico
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 65.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 110.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Atividade: 2.150 – Manut.Obrig.Patr.Pessoal Atend.Basico
Fonte -102 – Recursos de Impostos de Saúde.....R$ 35.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0030 – Saúde Bucal
Atividade: 2.136 – Remuneração do Pessoal da Saúde Bucal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 102 – Recursos de Impostos - Saúde ..... R$ 40.000,00
Atividade: 2.137 – Manut.Obrig.Patronais Saúde Bucal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 102 – Recursos de Impostos de Saúde .....R$ 10.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado ao reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com remuneração de pessoal e obrigações patronais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o Excesso de arrecadação na Fonte 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DEFB038A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3469 DE 20 D EOUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou,e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte lei.

Art.1º Ficao Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementarno presente exercício até o valor de R$90.000,00(noventa mil reais),autorizado na Lei Municipal nº 3.424 de 29 de abril de 2022,na seguinte dotação de despesa nas seguintes dotações de despesa:

Órgão:02–Prefeitura Municipal de Tiradentes
Unidade:02.008.003– Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio
Função:13.000.000-Cultura
Subfunção: 13.391.0000–Patrimônio Histórico,Artístico e Arqueológico
Programa: 13.391.0073 –Gestão Municipal Cultural
Projeto/Atividade:2.238– Parceria com OSC para fomento cultural
3.3.50.41.00–
Contribuições.....R$90.000,00
Fonte264– Emendas Parlamentares Individuais– Transferência Especial
Parágrafo único.Os créditos suplementares mencionados neste artigo serão utilizados para cobertura de despesas com parceria OSC fomento cultural.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei a anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura ,Esporte e Lazer
Função: 13 -Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:0073 –Gestão Municipal Cultural
Projeto :2.238– Parceria com OSC para fomento cultural
Dotação: 3.3.50.41.00 –
Contribuições.....R$ 27.000,00
Fonte264– Emendas Parlamentares Individuais– Transferência Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura ,Esporte e Lazer
Função: 13 -Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa:0072Gestão das Politicas Culturais Turística e esportes integradas
Projeto :1.228 – Aquisição Equip.Material Permanente Sec.Turismo Cultura Esporte e Lazer
Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 63.000,00
Fonte264– Emendas Parlamentares Individuais– Transferência Especial

Art.3º Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes,20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F02885F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3470 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 165.750,28 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), crédito suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.439 de 05 de julho de 2022,na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.008.003 – Fundo Municipal da Cultura e Patrimonio
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueologico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Atividade : 2.238 – Parceria com OSC para Fomento Cultural
Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 170 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 46.802,53
Fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 118.947,75
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será utilizado para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em conservação e restauração da Capela de São José do Bairro de Águas Santas do Município de Tiradentes.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.008.003 – Fundo Municipal da Cultura e Patrimonio
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueologico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Projeto : 1.384 – Restaração, Manutenção e Construção de Bens Tombados
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 170 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 46.802,53
Fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 118.947,75

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1B16C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3471 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações de despesas:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Amp.da Oferta
Atividade: 2.094 – Manut. Rem.Pessoal Ens.Fund.Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistèiro 70%.....R$110.000,00
Atividade : 2.096 – Manut.Obr.Pat.Pessoal Ens.Fund.Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte – 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$35.000,00
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0017 – Oferta da Educação Infantil e Ampliação da Oferta
Atividade: 2.086 – Rem.Pessoal Educ.Infantil Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistéiro 70%.....R$50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistèiro 70%.....R$110.000,00
Atividade : 2.088 – Manut.Obr.Pat.Pessoal Ens.Infantil .Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte – 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$35.000,00
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado ao reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com remuneração de pessoal e obrigações patronais do FUNDEB.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o Excesso de arrecadação na Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:473EEA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3472 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Atualiza a Unidade Fiscal padrão do Município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Tiradentes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1o-Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar a Unidade Fiscal Padrão do Município de Tiradentes — UFPM para R$ 67,75 (sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art.2º -Apresente lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023
Art. 3o -Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Tiradentes, 10 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F62D6CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3473 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 46.728,84 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.000 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0032 – Ampl. e modernização da Infraestrutura Física
Projeto: 1.445 – Reforma, Melhoria no Prédio da Prefeitura Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 170 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 46.728,84
Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas de serviços e obras de reforma e melhoria no prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei a anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 003.000 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Atividade: 999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte 170 – Outros Recursos Não Vinculados ....R$ 46.728,84
Art. 3°. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.368 de 29 de junho de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 3.386, de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.° 3.465 de 20 de outubro de 2022.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 10 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:76A51D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3474 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade: 2.076 – Manut.das atividades da Sec.de Educação
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumol
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$15.000,00
Ficha 213
Atividade : 2.076 – Manut.das atividades da Sec.de Educação
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$15.000,00
Ficha 218
Atividade : 2.083 – Manutenção da Contribuição do PASEP
Dotação: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$12.000,00
Ficha 227

Programa: 0020 – Oferta do Transporte Escolar
Atividade : 2.105 – Manutenção Transporte Escolar
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$100.000,00
Ficha 229
Atividade : 2.105 – Manutenção Transporte Escolar
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$50.000,00
Ficha 230
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.003 – Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0017 – Oferta da Educação Infantil e ampliação da oferta
Atividade :2.315 – Manut.das Ativi.Educação Infantil – Rec-Proprios
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$5.000,00
Ficha 276
Atividade :2.315 – Manut.das Ativi.Educação Infantil – Rec-Proprios
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação .....R$20.000,00
Ficha 279
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Ampl.Oferta
Atividade : 2.093 – Manut.Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação ..... R$ 30.000,00
Ficha 285
Atividade : 2.093 – Manut.Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação ..... R$ 20.000,00
Ficha 288

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Educação Infantil e Educação Fundamental do Município.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação apurado na Fonte 101 – Receitas de Impostos de Educação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 10 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2619D3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3475 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$307.000,00 (trezentos e sete mil reais) nas seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0027 – Gestão rede de atenção
Atividade: 2.085 – Manutenção da contribuição para o Pasep
Dotação: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$15.000,00
Ficha 107
Atividade: 2.125 – Manut. Atividades da Sec.de Saúde
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$15.000,00
Ficha 109
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0027 – Gestão rede de atenção
Atividade : 2.133 – Manut. Veículos Vinc.Ações da Saúde
Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$80.000,00
Ficha 121
Programa: 0027 – Gestão rede de atenção
Atividade : 2.133 – Manut. Veículos Vinc.Ações da Saúde
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$25.000,00
Ficha 122
Atividade : 2.134 – Manut. Das Atividades da Atenção Basíca
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$35.000,00
Ficha 124
Atividade : 2.134 – Manut. Das Atividades da Atenção Basica
Dotação: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$30.000,00
Ficha 126
Programa: 0028 – Atenção Primaria a Saúde
Atividade : 2.140 – Manutenção das Atividades da ESF
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$20.000,00
Ficha 133

Atividade : 2.140 – Manutenção das Atividades da ESF
Dotação: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Fisica
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$12.000,00
Ficha 134
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$15.000,00
Ficha 135
Programa: 0084 – Atenção Basica a Saúde
Atividade : 2.131 – Manut.Serviços Laboratoriais – Rec.Proprio
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridico
Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde .....R$60.000,00
Ficha 165

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação apurado na fonte na Fonte 102 – Receitas de Impostos de Saúde, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 10 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E27FCC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3477 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 165.750,28 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) com inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.003 – Fundo Municipal da Cultura e Patrimônio
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimonio Histórico,Artistico e Arqueológico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Projeto: 1.384 – Restauração, Manutenção e Construção de Bens Tombados
Dotação: 4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 170 – Outros Recursos Vinculados .....R$ 46.802,53
Fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 118.947,75
Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será repassado para Oficina de Teatro Entre & Vista para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em conservação e restauração da Capela de São José do Bairro das Águas Santas do Município de Tiradentes.
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei a anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos do inciso III, §1° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimonio Histórico,Artistico e Arqueológico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Projeto: 1.384 – Restauração, Manutenção e Construção de Bens Tombados
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 170 – Outros Recursos Vinculados .....R$ 46.802,53
Fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 118.947,75
Art. 3°. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.368 de 29 de junho de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 3.386, de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.° 3.470 de 20 de outubro de 2022.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 10 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:942173BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3478 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 496.361,19 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Superintendencia de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0049 – Iluminação Pública Urbana e Rural
Projeto : 1.203 – Serv.Melhoria e/ou Extensão da Rede Eletrica
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte : 264 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferencias Especiais .....R$458.862,00
Fonte : 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferências Especiais .....R$ 37.499,19
Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado nesta lei para cobertura de despesas com contratação de empresa execução de obra extensão de rede elétrica sito a Avenida Governador Israel Pinheiro até o trevo na BR 265 neste Município.
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei:

I – R$ 458.862,00 de superávit financeiro na Fonte 264 – Emendas Parlamentares – Transferencias Especiais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

II – R$ 37.499,19 de excesso de arrecadação na Fonte 164 – Emendas Parlamentares – Transferencias Especiais, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 10 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:ECA7D78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3479 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"*Autoriza o parcelamento de débito da Divida Ativa junto ao Municipio de Tiradentes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tiradentes MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de débito relativo a dívida ativa, com anistia de juros, multas e correções monetárias legais, sobre os tributos municipais, IPTU, ISSQN, TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA e TLLF, do Município de Tiradentes/MG.

Parágrafo único: O parcelamento poderá ser feito em até 05 (cinco) parcelas fixas mensais e consecutivo, a parcela não será inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art.2° - O termo de parcelamento será firmado, mediante requerimento, junto a Secretaria de Finanças:

I- pelo representante legal da pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou por seu procurador devidamente outorgado.

Il-por pessoa física devedora ou seu procurador devidamente outorgado.

Art.3º- A opção pelo parcelamento instituído pela presente lei sujeita o devedor
I- confissão irretratável do débito;
Il-pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III-aceitação plena e irretratável das condições estabelecia em lei.

Art. 4º - Em caso de inadimplência de duas parcelas vencidas, aplicará na exigibilidade imediata da totalidade da dívida, não paga, e estará sujeito a execução desta.

Parágrafo único: em caso de inadimplência por parte de pessoa jurídica, esta estará sujeita a execução da dívida nos termos do caput deste artigo, bem como a decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica.

Art. 5º - O contribuinte que inadimplir o parcelamento nos termos do art.3° ficará impossibilitado de realizar novo parcelamento referente ao mesmo débito, nos termos desta lei.

Art. 6º - O termo de parcelamento será firmado, mediante requerimento, junto a Secretaria de Finanças e será assinado pela autoridade competente bem como pelo devedor, e constará, a qualificação do contribuinte, O valor do debito, o valor discriminado de cada parcela e as datas de seus vencimentos e ainda constará as advertências legais contidas nos artigos 4º e 5º desta lei.

Art. 7º - A concessão do parcelamento que dispõe esta lei será realizado no interstício de 180 (cento e oitenta dias) dias, a serem contados da data de sua publicação.

Art.8º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D74E9E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3480 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 84.233,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) da seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 004.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0083 – Ampl. e Modernização da Infraestrutura física
Projeto: 1.151 – Aquis.de Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 155 – Transferência Fundo estadual de Saúde..... R$ 84.233,32
Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado nesta lei será utilizado para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária de saúde - UBS do Pacu, nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, depositado nas contas bancárias Banco do Brasil CC89776-0/ 89709-4.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação na Fonte 155 – Transferências Fundo Estadual de Saúde, apurado por fonte e objeto, conforme disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

NILZO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:538D2975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3481 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Institui Programa de Fomento à Cultura denominado 'Programa Lei D'Alma' e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tiradentes, Programa de Fomento à Cultura denominado 'Programa Lei D'Alma' que tem por objetivo apoiar as manifestações culturais, por meio de fomento, a iniciativas artísticas e culturais que colaborem com a manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade tiradentina.
Art. 2º Poderão se beneficiar com o 'Programa Lei D'Alma':
Agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Tiradentes, há pelo menos 2 (dois) anos residente ininterruptos comprovadamente neste Município;
Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e/ou atuantes na área cultural em Tiradentes há pelo menos 2 (dois); e
Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural e de interesse turístico, e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Art. 3º Caberá à Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal e ao Conselho Municipal de Cultura a elaboração e aprovação dos editais, estabelecendo prazos, forma de apresentação dos projetos, critérios de seleção e documentação a ser exigida, bem como o acompanhamento dos mesmos. A Comissão Especial será composta por 7 (sete) membros, formada: por 2 (dois) Servidores públicos representando a Secretaria Municipal e 5 (cinco) pessoas representando o Conselho de Cultura, Políticas Culturais e Patrimônio, que são pessoas da sociedade civil organizada com perfil e capacitação para avaliação dos trabalhos, regulamentada por Decreto, onde institui a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Seleção e Avaliação e Fiscalização e dá outras providências", conforme estabelece o $ 5º do art. 51 da Lei 8.666/93.
Parágrafo único. Na avaliação dos projetos, deverão ser observados os seguintes quesitos:

Qualidade artística do projeto;
Atendimento ao interesse público;
Experiência e capacidade técnica do agente cultural e da equipe de trabalho – técnica e artística;
Clareza e concisão das informações;
Viabilidade técnica;
Adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado - avaliado item a item;
Adequação do cronograma de execução;
Enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislação e;
Atendimento das contrapartidas previstas nos editais de seleção de projetos culturais.

Art. 4º. O fomento aos projetos culturais selecionados pelo 'Programa Lei D'Alma' poderá se dar por meio de auxílio financeiro, repasse de recursos por meio de parcerias nos ditames da Lei Federal nº13.019/2014 ou contratação de serviços.

Art. 5ºO Programa instituído por esta lei será financiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, podendo ser complementado com recursos próprios, provenientes de outras esferas de governo ou convênios específicos.

Art. 6º Para execução do Programa objeto desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no presente exercício, a abertura de crédito especial até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 7º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão das seguintes dotações de despesa:
Unidade: 02.008.003 – Fundo Municipal de Cultura
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 392. Difusão Cultural
Programa: …. . Fomento Cultural
Projeto: 2.326 – Manutenção das Ações da Lei D'Alma
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P/ Física .....R$ 52.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica .....R$ 48.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuição - .....R$ 0,00
3.3.90.31.00 – Premiações .....R$ 0,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL.....R$100.000,00

Parágrafo único. Servirá de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no *caput* deste artigo, a anulação das seguintes dotações:
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 391. Patrimônio Histórico, Art. E Arquitetônico
Programa: 0076. Gestão da Prot e Conserv do Patrim Histórico
Projeto: 2.245– Manutenção das Ativ. Cívicas do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.300,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 535

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 391. Patrimônio Histórico Art. E Arquitetônico
Programa: 0076. Gestão da Prot e Conserv do Patrim Histórico
Projeto: 2.245– Manutenção das Ativ. Cívicas do Município
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Cient. Artist.....R$1.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 535

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 391. Patrimônio Histórico, Art. E Arquitetônico
Programa: 0076. Gestão da Prot e Conserv do Patrim. Histórico
Projeto: 2.245– Manutenção das Ativ. Cívicas do Município
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros .....R$1.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 537

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 391. Patrimônio Histórico, Art. E Arquitetônico
Programa: 0076. Gestão da Prot e Conserv do Patrim. Histórico
Projeto: 2.245– Manutenção das Ativ. Cívicas do Município
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros .....R$4.700,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 538

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 392. Difusão Cultural
Programa: 0072. Gestão da Pol. Cult. Tur. E Esp. Integrada
Projeto: 2.231– Manutenção da Sec. De Tur. Cult. Esp. E Lazer
3.3.90.92.00 – Despesas de exercício anterior..... R$1.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 550

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 23. Comercio e Serviços
Sub-Função: 695. Turismo
Programa: 0075. Gestão Municipal de Turismo
Projeto: 2.296 – Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros .....R$10.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 568

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 23. Comercio e Serviços
Sub-Função: 695. Turismo
Programa: 0075. Gestão Municipal do Turismo
Projeto: 2.327 – Programa Comunicação do Destino
3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros.....R$40.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 573

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 23. Comercio e Serviços
Sub-Função: 695. Turismo
Programa: 0075. Gestão Municipal do Turismo
Projeto: 2.383 – Manutenção da Semana do Turismo
3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros.....R$5.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 579

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27. Desporto e Lazer
Sub-Função: 812. Desporto Comunitário
Programa: 0074. Gestão Municipal do Esporte e Lazer
Projeto: 2.247 – Remuneração do Pessoal do Esporte
3.1.90.04.00 –Contratação por tempo determinado.....R$10.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 582

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27. Desporto e Lazer
Sub-Função: 812. Desporto Comunitário
Programa: 0074. Gestão Municipal do Esporte e Lazer
Projeto: 2.249 – Manutenção das Atividades do Esporte
3.3.90.30.00 –Material de Consumo .....R$12.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 586

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27. Desporto e Lazer
Sub-Função: 812. Desporto Comunitário
Programa: 0074. Gestão Municipal do Esporte e Lazer
Projeto: 2.249 – Manutenção das Atividades do Esporte

3.3.90.32.00 –Material bem ou serviço p/ distrib.....R$5.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 588

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27. Desporto e Lazer
Sub-Função: 812. Desporto Comunitário
Programa: 0074. Gestão Municipal do Esporte e Lazer
Projeto: 2.250 – Manutenção apoio a part. E compet. Desporto
3.3.90.31.00 –Premiações Cut. Cient. Artist.....R$5.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 592

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27. Desporto e Lazer
Sub-Função: 812. Desporto Comunitário
Programa: 0074. Gestão Municipal do Esporte e Lazer
Projeto: 2.250 – Manut. Apoio a Partic. E Comp. Desportos
3.3.90.39.00 –Contratação por tempo determinado.....R$2.000,00
Fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha 593
TOTAL.....R$100.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 3.368 de 29 de junho de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 3.386 de 25 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 8º.O Poder Executivo deverá consignar nos exercícios posteriores dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento dos objetivos da presente lei.

Art. 9ºO Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, por meio de Decreto, no que entender necessário.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C1EF0E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3482 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Institui Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural, revoga a lei municipal nº 1.607 de 30 de junho de 2000 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Tiradentes, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural, objetivando o incentivo e fomento da produção rural, por meio da utilização de máquinas e equipamentos da frota municipal, na execução de serviços de recuperação de solos; preparos de áreas de plantio; colheita e beneficiamento de produtos; construção, recuperação e conservação de estradas vicinais; obras de drenagem e irrigação e outras em benefício do incremento e escoamento da produção agrícola e agropecuária.

Parágrafo único. Os serviços mencionados neste artigo serão prestados dentro das limitações da disponibilidade de equipamentos e recursos humanos, dando sempre prioridade aos que são de responsabilidade do Município.

Art. 2º. Os serviços, de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exclusivamente por servidores municipais, mediante os seguintes procedimentos:

I - O interessado deverá fazer requerimento à Prefeitura Municipal em formulário próprio, especificando a finalidade, o tipo de serviço a ser executado, equipamentos necessários, previsão de tempo de execução e indicação do local da prestação do serviço;
II - Comprovação de residência no Município;
III - Comprovação sua regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
IV - Apresentação de cópia do CPF ou CNPJ do requerente;
V – Comprovante de Cadastro de Produtor Rural – IMA;
VI - Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP da pessoa física ou jurídica.
VII- Apresentação de cópia do documento de identificação do requerente.

Art. 3º Compete a Superintendência Municipal de Integração Rural e Agricultura a execução dos serviços e o estabelecimento de cronograma de atendimentos, obedecendo a ordem cronológica dos requerimentos ou a situação de emergência, devidamente justificada.

Art. 4º Os motoristas e operadores serão responsabilizados pelo uso indevido ou incorreto dos veículos, máquinas e por serviços que não estejam referidos no requerimento ou autorizados pelo órgão competente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que entender necessário.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2021/2024, instituído pela Lei Municipal n.º3.386 de 25/10/2021, nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, instituída pela Lei Municipal n.º3.368 de 29/06/2021, no Orçamento Anual do Exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal n.º3.408 de 16/12/2021 e nos instrumentos de planejamento dos exercícios seguintes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a lei municipal nº 1.607 de 30 de junho de 2000.

Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F2FEE991

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3483 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera limite percentual para abertura de créditos suplementares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o limite percentual para abertura de créditos suplementares do exercício de 2022 alterado para 36% (trinta e seis por cento).
Art. 2º O caput do art. 19 da Lei Municipal nº 3.368 de 29 de junho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 19. A Lei orçamentária conterá autorização para o Executivo Municipal abrir créditos suplementares por meio de decreto nos termos do inciso I do art. 7º e arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, até o limite de 36% (trinta e seis por cento), podendo ainda ser alterado no decorrer do exercício de 2022, mediante lei específica."
Art. 3º. O art. 5º da Lei 3.408 de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 5º. Em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, às dotações do presente orçamento até o limite de 36% (trinta e seis por cento), conforme art. 19 da Lei Municipal n° 3.368 de 29 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:09AECC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3485 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera carga horária de médico plantonista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária dos médicos plantonistas do município de Tiradentes, de 20h para 12h semanais.

§1º. Fica alterado o art. 1º da Lei municipal nº 1.968 de 15 de março de 2004, para constar a nova carga horária de 12h em substituição à antiga de 20h, lá estabelecida.
§2º. Fica alterado o art. 1º da Lei municipal nº 2.066 de 28 de março de 2005, para constar a nova carga horária de 12h em substituição à antiga de 20h, lá estabelecida.
§ 3º. Mantém-se as demais disposições das Leis municipais nº 1.968 de 15 de março de 2004 e Lei municipal nº 2.066 de 28 de março de 2005.
Art.2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 08 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D1B2F4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3486 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 104.930,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultura
Atividade: 2.238 – Parceria com OSC para Fomento Cultural
Dotação: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 104.930,00
Ficha: 522
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será utilizado para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com o fomento contribuição para realização do Natal Iluminado.
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei a anulação das seguintes dotações de despesa, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte Lazer
Função: 23 - Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075 – Gestão Municipal do Turismo
Atividade: 2.327 – Programa Comunicação do Destino
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 4.930,00
Ficha: 573
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte Lazer
Função: 23 - Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075 – Gestão Municipal do Turismo
Atividade : 2.339 – Manut. das Festividades Natalinas e Réveillon
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 20.000,00
Ficha: 574
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte Lazer
Função: 23 - Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075 – Gestão Municipal do Turismo
Atividade: 2.339 – Manut. das Festividades Natalinas e Réveillon
Conta: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 80.000,00
Ficha: 575
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes, 08 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6CB6934A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3487 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações de despesas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.002 – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Amp.da Oferta
Atividade: 2.094 – Manut. Rem.Pessoal Ens.Fund.Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$55.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$90.000,00
Atividade : 2.096 – Manut.Obr.Pat.Pessoal Ens.Fund.Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$35.000,00
Atividade: 2.086 – Rem.Pessoal Educ.Infantil Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$115.000,00

Atividade : 2.088 – Manut.Obr.Pat.Pessoal Ens.Infantil .Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB – Magistério 70%.....R$35.000,00
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado ao reforço de dotação existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas com remuneração de pessoal e obrigações patronais do FUNDEB.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o Excesso de arrecadação apurado na Fonte 118 – Transferencias do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A8BF49F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3488 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações de despesas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade : 2.078 – Remun. Pessoal da Secretaria de Educação
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 101 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 60.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.003 – Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365– Ensino Infantil
Programa: 0017 – Oferta de Ens.Infantil e Ampl.Oferta
Atividade : 2.120 – Manut.Remun.Ed.Infantil Creche
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 101 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 40.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Ampl.Oferta
Atividade : 2.121 – Remun.do Pessoal Ensino Fundamental
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte 101 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 100.000,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005.004 – Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Oferta de Ens.Fundamental e Ampl.Oferta
Atividade : 2.122 – Manut.Obrig.Patr.Pessoal Ensino Fundamental
Dotação: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 101 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 40.000,00
Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será destinado ao reforço de dotações existente no orçamento de 2022 para cobertura de despesas de pessoal e obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação, da Educação Infantil e Fundamental do Município de Tiradentes.
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação apurado na Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D35C7EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3489 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Cria vagas de Professor e dá outras providências,"

A Câmara Municipal de Tiradentes MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte lei:
Art. 1. Ficam criadas as seguintes vagas, no Quadro de Servidores da Educação:
1°§ - 10 (dez) vagas para o cargo Professor ;
2°§ - 10 (dez) vagas para o cargo Auxiliar Educacional;
3°§ - 02 (duas) vagas para o cargo Assistente Educacional;
Art. 2°. Mantêm-se as demais disposições relativas aos cargos em epígrafe.
Art 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 4 º - Os cargos serão ocupados de acordo com o Concurso Vigente.
Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3E880E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 'Vale Alimentação' ao servidor municipal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder vale-alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados e comissionados, no valor nominal de R$150,00 (cento e cinquenta reais), por mês trabalhado.

Art. 2º Não farão jus ao benefício desta lei:
Os agentes políticos que percebem subsídio;
Os servidores que percebam salário base superior a R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3ºO vale-alimentação autorizado por esta lei possui caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito legal.

Art. 4º. Fica o Setor de Pessoal da Câmara Municipal responsável pela emissão da relação mensal dos beneficiados pelo programa instituído por esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2022 e seguintes, e em seus créditos adicionais.

Art. 6º. O Legislativo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 10 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:997B48A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos do município de Tiradentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º A avaliação de desempenho é o instrumento de gestão por meio do qual a Prefeitura Municipal de Tiradentes aferirá o desempenho individual de seus servidores, bem como sua contribuição para o alcance dos resultados dos planos e programas municipais.
Art. 2º A Avaliação de Desempenho é condição obrigatória:
I. Para conferir estabilidade ao servidor em estágio probatório, considerado apto a desempenhar suas funções;
II. Como critério para ascensão funcional,
III. A fim de exoneração do servidor inapto ou infrequente;
Art. 3º O objetivo da avaliação de desempenho é orientar as ações de recursos humanos, sempre que conveniente à melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos, servindo de base para designações dos servidores para funções de confiança, capacitação, treinamento e processos de demissão por insuficiência de desempenho.
Art. 4º A avaliação de desempenho será realizada, por uma Comissão de Avaliação de Desempenho, especialmente nomeada para esse fim, com adoção de critérios específicos dispostos em Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º. Os servidores efetivos e os aprovados em concurso público que se encontram em estágio probatório submeter-se-ão à avaliação de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.
Art. 6º. A avaliação especial de desempenho para servidores em estágio probatório será realizada em 03 (três) ocasiões a partir da nomeação: a primeira ao término do primeiro ano, a segunda ao término do segundo ano e a terceira ao término do terceiro ano.
Art. 7º. Para os efeitos de Avaliação Especial de Desempenho, não serão considerados como de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado do cargo para o qual foi nomeado, independentemente das razões que motivaram o afastamento, salvo se em virtude de férias, participação em programa de treinamento regularmente instituído e para a participação em júri popular ou outros serviços obrigatórios por Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o servidor terá seu desempenho avaliado em cada um dos cargos.
Art. 8º. Considerado inapto por 2 (duas) vezes consecutivas ou alternadas, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 14, será suspenso o estágio probatório, devendo o servidor ser encaminhado para curso de treinamento ou reciclagem funcional.
§1º Ao término do treinamento ou do curso de reciclagem, o servidor deverá ser submetido à nova avaliação.
§2º Sendo o servidor considerado inapto pela terceira vez, deverá ser exonerado do cargo, após instauração de processo administrativo.
§3º Os cursos de treinamento ou reciclagem funcional mencionados neste artigo serão regulamentados posteriormente pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 9º A avaliação periódica de desempenho funcional será realizada anualmente, envolvendo todos os servidores efetivos.
Art. 10. O servidor, que for nomeado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, será avaliado no exercício do mesmo, desde que a função seja assemelhada.
Art. 11. O servidor que não obtiver resultado igual ou superior a "BOM" de acordo com os critérios estabelecidos no art. 14, não poderá participar do concurso de promoção.

SEÇÃO III
DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 12. Os fatores da avaliação de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório serão aferidos em instrumento

próprio e individual, instituído e regulamentado por Decreto do Poder Executivo a ser preenchido pela Comissão de Avaliação.
§ 1º. O instrumento de avaliação deverá ser subscrito pela Comissão de Avaliação, bem como pelo servidor avaliado, atestando a ciência do resultado final.
§ 2º. Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor e da Comissão de Avaliação.

SEÇÃO III
DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Art. 13. Para fins de aprovação em estágio probatório, serão observados os seguintes fatores de avaliação:
I. Assiduidade – avalia o cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, incluindo a observância aos horários de entrada, intervalo para o almoço e saída, evitando-se ausências, atrasos ou saídas antecipadas, sem justificação perante a chefia imediata;
II. Disciplina – avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia dentro dos princípios éticos-profissionais;
III. Capacidade de Iniciativa – avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência;
IV. Produtividade – Avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
V. Responsabilidade – Avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.
VI. Qualidade do trabalho – Avalia o grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;

VII. Presteza – Avalia a disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

VIII. Aproveitamento em programa de capacitação – Avalia a aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;

IX. Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço – avalia o cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;

X. Capacidade de trabalho em equipe – capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
Art. 14. A aferição será realizada através da análise e avaliação dos fatores estabelecidos no artigo anterior, adotando-se os seguintes indicadores, pontos e tabela de pontuação do resultado final:
I. INDICADORES
a) Eficiente
b) Bom
c) Regular
d) Insuficiente

II. TABELA DE PONTUAÇÃO

a) Eficiente - Atende totalmente aos requisitos (de 91 a 100 pontos);
b) Bom - Atende aos requisitos (de 81 a 90 pontos);
c) Regular - Atende parcialmente aos requisitos (de 61 a 80 pontos);
d) Insuficiente - Encaminhar para capacitação (abaixo de 60 pontos).

Art. 15. Obtido o resultado final da avaliação, a Comissão de Avaliação deverá justificar o resultado final.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Compete ao Departamento de Pessoal:
I. definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de avaliação especial e periódica de desempenho;
II. determinar junto com a chefia imediata, quando indicados pela Comissão de Avaliação, programas de treinamento ou de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de promover a capacitação do servidor não apto para a promoção;
III. encaminhar toda a documentação relativa à avaliação de desempenho do servidor, cujo resultado final obtido for "insuficiente", à Comissão de Sindicância e Inquérito para a instauração do respectivo processo de exoneração.
Parágrafo Único: As atribuições definidas nos incisos I e II deste artigo serão acompanhadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 17. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho:
I. promover a avaliação de desempenho do servidor no cargo, a cada ano de efetivo exercício;
II. emitir relatório circunstanciado sobre o resultado final da avaliação;
III. Enviar ao Departamento de Pessoal, os resultados da avaliação de desempenho, para anotação no formulário funcional do servidor e para tomar as providências que cada caso requerer.
Art. 18. Compete à Comissão de Sindicância e Inquérito:
I – subsidiar a instauração o processo de exoneração contra o servidor, quando verificado o resultado final "Insuficiente", por 3 (três) vezes consecutivas ou alternadas;
II - emitir, ao final, parecer conclusivo sobre o servidor;
III - encaminhar o processo concluso ao Chefe do Executivo Municipal, para deferimento.
IV – Por fim, encaminhar o parecer conclusivo ao responsável pelo Controle Interno para ciência dos fatos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Na hipótese de discordância do resultado da avaliação, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
Art. 20. Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, a comissão avaliadora deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação e submeter o processo à apreciação do Executivo.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tiradentes, 10 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:13D8E890

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tiradentes instituída pela Lei Complementar nº 006 de 28 de março de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Complementar n.º 006, de 28 de março de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações em suas unidades e subunidades:

Extinção do Setor de Compras;
Extinção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos;
Extinção da Seção de Biblioteca Escolar;
Extinção da Seção de Limpeza Escolar;
Inclusão da Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos;
Inclusão da Superintendência Executiva de Conselhos;
Inclusão da Coordenadoria de Compras;

Inclusão da Coordenadoria de Zoonoses;
Inclusão da Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil;
Inclusão da Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão instituídos pela Lei Complementar n.º 006 de 28 de março de 2017:
I – Supervisor do Setor de Compras;
II –Supervisor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos;
III – Chefe da Seção de Biblioteca Escolar;
IV – Chefe da Seção de Limpeza Escolar.

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

N.º de Vagas	Cargo	Subordinação	Carga Horária	Padrão Remuneratório
1	Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração	40 horas semanais	CC5
1	Superintendente Executivo de Conselhos	Secretaria Municipal de Administração	40 horas semanais	CC5
1	Coordenador de Compras	Secretaria Municipal de Administração	40 horas semanais	CC6
1	Coordenador de Zoonoses	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas semanais	CC6
1	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	40 horas semanais	CC6
1	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	40 horas semanais	CC6

Art. 4º O Anexo X da Lei Complementar n.º 006, de 28 de março de 2017 passa a vigorar de acordo com as alterações constantes no art. 1º desta lei.
Art. 5º Para atendimento das alterações mencionadas no art. 1º ficam aprovados os novos Organogramas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, conforme **ANEXOS I, II e III** desta lei.
Art. 6º As atribuições dos cargos descritos no art. 3º constam do **ANEXO IV** desta lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 25 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C3456CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 021 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera o artigo 3º da Lei 019 de 25 de fevereiro de 2022 que alterou a Lei Complementar nº 006 de 28 de março de 2017.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar de nº 018 de 07 de fevereiro de 2022, fica alterado para:

1	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	**24 horas semanais**	CC6
1	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	**24 horas semanais**	CC6

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 30 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2C96DD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR 022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Cria vagas de auxiliar educacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Quadro de Servidores da Educação 8 (oito) vagas de auxiliar educacional.

Parágrafo único. As vagas criadas serão preenchidas pelos candidatos que passaram no último concurso público conforme demanda da respectiva secretaria.

Art. 2º. Mantêm-se as demais disposições relativas ao cargo em epigrafe.
Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 04 de maio de 2022.

22..

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2D39340A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 51 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Portaria nº 43 de 27 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º e parágrafo único da Portaria nº 43 de 27 de setembro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão especial para apurar possíveis desvios de conduta de servidores, composta dos seguintes membros:
I – Agnaldo Mateus da Silva – Presidente;
I - Luciana Cristina de Paiva Oliveira - membro;
II - Adilson Rubens de Paiva – membro.

Parágrafo único – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para desenvolver as atividades, e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Tiradentes, 16 de novembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2053F2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 005.2023 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023

"Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022, para o ano 2023, oriundos Emenda parlamentar destinadas a APAE E ABRIGO através do SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento, através do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2023, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folhas 12, Ata n° 03/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2022 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento, através do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal, para utilização no presente exercício, conforme tabela abaixo:

Piso - Tipo de Conta - Agência - Conta - Saldo Existente - Saldo Reprogramado
Fundo Mun. – SIGTV- INVESTIMENTO - 1627 - 901938 - R$54.958,32 - R$54.958,32
Fundo Mun. – SIGTV- INVESTIMENTO - 1627 - 90192X - R$118.051,45 - R$118.051,45
Fundo Mun. – SIGTV- INVESTIMENTO - 1627 - 90791X - R$103.325,03 - R$103.325,03
Total --- --- --- - R$276.334,80 - R$276.334,80

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 17 de março de 2023.

OSVALDO VALIN JÚNIOR
Presidente do CMAS

ALEX GORDIANO BARBOSA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:96BD4FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 006.2023 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro para o cofinanciamento de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ORDINÁRIA realizada no dia 12/04/2023, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folhas 13 e verso, Ata n°004/2023 , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a importância deste Conselho analisar e aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro para o cofinanciamento de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que é o instrumento utilizado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – para continuidade de transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social já realizou o preenchimento deste Plano de serviços no SIGCON SAÍDA - Sistema de Gestão de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Serviço do Piso Mineiro, recurso através do FEAS, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 12 de abril de 2023.

OSVALDO VALIN JÚNIOR
Presidente do CMAS

ALEX GORDIANO BARBOSA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:957591B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 007.2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Tiradentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tiradentes, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2023**,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005**,** que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3139, de 16 de agosto de 2019, alterada pela Lei Municipal nº3506, de 12 de abril de 2023**,** que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da

provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Tiradentes no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I

Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 3º Consideram-se para fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.
Art. 4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.
Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.
Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:
I. garantia da gratuidade da concessão;
II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II

Da Gestão e da concessão

Art.7º A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.
Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico e o Prontuário SUAS serão utilizados para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico e do Prontuário SUAS. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.
§ 6º As famílias beneficiárias deverão participar das ações de caráter informativo como, reuniões individuais ou coletivas referenciadas pelos serviços socioassistenciais.

Seção I

Dos critérios e Prazo

Art. 9º – A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
I - Residência fixa ou temporária no município;
II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV – Estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal ou cadastrado(a) no Prontuário SUAS do serviço socioassistencial;
V – Ter, no mínimo, 18 anos de idade.
VI – Atender aos critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 1º – O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.§ 2º – O benefício eventual deverá ser concedido em até 5 dias, contados da data de seu requerimento.
§ 3º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.
Art. 10 – O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II

Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 - Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Nascimento;
II - Morte;
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Calamidade pública;
Art. 12 - O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e, ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:
I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II - Apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;
III - Apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças
§2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
§ 3º O requerimento deverá ser feito a partir do 8º mês de gestação até 30º dias, contados da data do nascimento.
§ 4º O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.
§5º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais que consiste em concessão de enxoval para recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene;
II - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de **R$500,00 (Quinhentos reais),** repassado em parcela única.
§6º - São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
I - Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
III – comprovante de residência;
IV – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
V - documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.
Art. 13 - O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
I – despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório;
V – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
VI – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§3º Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 dias após o sepultamento do ente familiar.
§4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§6º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.
§7º As provisões nas situações de morte serão concedidas da seguinte forma:
I - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até **R$900,00 (Novecentos reais)**, repassados em parcela única para despesas com funeral;
II – Em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até **R$900,00 (Novecentos reais)**, repassados em parcela única para despesas com translado.
Art. 14 - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - domicílio provisório;
III - mobilidade;
IV - documentação civil básica
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
§1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I – **Auxílio alimentação** - constitui-se em auxílio financeiro ou concessão de cesta básica de gêneros alimentícios e meios para seu preparo tais como botijão e recarga de gás de cozinha, e deve ser concedido:

a cada 2 (dois) meses 01 (uma) cesta básica;

a cada 3 (três) meses 01 (uma) recarga de gás de cozinha, sendo prioridade para as famílias com crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência,
valor em pecúnia para aquisição do botijão de gás em casos em que o cidadão ou a família não possuir o vasilhame (conforme preço do mercado);
II – **Auxílio Aluguel Social** - trata-se de auxílio financeiro para pagamento urgente e temporário de aluguel, que deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

e) O benefício será repassado em pecúnia, de acordo com os seguintes critérios:
I - **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** para famílias com até 2 crianças ou adolescentes;
II - **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** para famílias com 3 até 6 crianças ou adolescentes;
III - **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para famílias com mais de 6 crianças ou adolescentes;
f) Para famílias com idosos ou pessoas com deficiência poderá ser ofertado o valor de **R$500,00 (Quinhentos reais) até R$700,00 (Setecentos reais)** de acordo com a avaliação dos técnicos de referência dos serviços socioassistenciais.
g) Em situações atípicas urgentes de risco de desabamento, alagamento e de calamidade pública poderá ser ofertado o valor máximo de **R$ 800,00 (Oitocentos reais),** mediante avaliação dos técnicos de referência dos serviços socioassistenciais e laudo da defesa civil ou outro órgão competente.
h) o prazo de concessão será de 1 a 6 meses podendo ser prorrogado por igual período.
III - **Auxílio passagem** – compõe-se de auxílio financeiro ou concessão de passagem de transporte terrestre, necessária a viagem do cidadão ou de até dois membros da família beneficiária para outra cidade, em função de: doença, cárcere ou falecimento de parente consangüíneo ou afim até o segundo grau, e, necessidade de retorno de migrante a sua cidade de origem, sendo o valor máximo do benefício de **R$150,00 (Cento e cinqüenta reais)** por beneficiário.
IV - **Auxílio documentação:** concessão de auxílio financeiro para emissão de documento de identidade e CPF, inclusive fotos, no valor máximo de **R$50,00 (cinqüenta reais)** por beneficiário.
V - **Quaisquer outros bens materiais** que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.
Art. 15- Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º - Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º - Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º - A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º - A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º - As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º - As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 16 – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
Art. 17 – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.
Art. 18 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
Art. 19 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, de 06 de julho 2023.

OSVALDO VALIN JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:3E1BF8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PAL N.º 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL. O Município de Tombos comunica aos interessados em participar do **PAL n.º 071/2023**, **Pregão Eletrônico n.º 037/2023**, que procedeu a retificação ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: ***ONDE LÊ-SE*: ¨** ESP - Controle de Estabilidade¨, ***LEIA-SE***: ¨ABS e/ou ESP - Controle de Estabilidade¨. ***ONDE LÊ-SE*: ¨INÍCIO DA DISPUTA: 29/11/2023 às 9h¨,** ***LEIA-SE***: **¨INÍCIO DA DISPUTA: 04/12/2023 às 9h¨.** A retificação em sua íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 17/11/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E9A99225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2023. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição futura e parcelada de telhas de fibrocimento 2,44 X1, 10m 5

mm. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**07/12/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2023. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à Prestação de serviços de Xerox, encadernação, plastificação e carimbos para atender as necessidades das diversas secretarias do município. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**11/12/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:668A4CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 27/2023, Pregão Presencial 27/2023. Empresa vencedora: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.667.297/0001-93. Objeto: Registro de preços para aquisição de bobinas para impressão simultânea de faturas de água e esgoto.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:8E0741A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o Contrato Administrativo nº. 012/2023, de Prestação de Serviços nº. 007/2023 do Processo Licitatório nº. 012/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023, entre esta Autarquia e a Empresa:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 26.125.096/0003-70

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Softwares de Gestão Pública, com respectivas Cessões de Direitos e Licenças temporárias de uso mensal, dos Sistemas de: Orçamento Público, Contabilidade Pública (inclusive o Portal da Transparência que atenda às exigências da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.724 de 16 de maio de 2012), Tesouraria, Execução Orçamentária, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras e Licitações e Folha de Pagamento, compreendendo migração de dados, customização e incluindo orientações técnicas para utilização dos Programas.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Carmo de Minas - MG, 17 de novembro de 2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:EC5A9464

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público a retificação I do Edital do Processo Licitatório Nº 131/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº28/2023 - Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento menor preço por item, com cota reserva e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023, Decretos Municipais nº35/2005, nº104/2020 de 10/02/2020 e nº 138/2021 de 24/11/2021, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais condições fixadas no instrumento convocatório.. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões para o Sistema de Água. **Edital retificado, para alteração da especificação do item 03 (hidrômetro) localizado nas tabelas dos anexos I e II, conforme solicitação (disponível na plataforma Licitar Digital em anexos complementares) do Diretor Operacional do SAAE Pirapora/MG. As alterações afetam a formulação das propostas.** Nova data abertura da sessão: 05/12/2023 às 09:00 horas, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 17 de novembro de 2023.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C0CACB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo N.º 067/2023

Referência: Pregão Eletrônico 037/2023
Peticionante: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ 07.301.055/0001-80

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto, supõe-se, por **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 07.301.055/0001-80**, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de CFTV para execução da segurança física de prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do estatuído no item 21 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 037/2023, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 16/11/2023 (quarta-feira), às 16:41h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS
Os questionamentos suscitados pela PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

1 - Entendemos que o sistema de CFTV será apenas a locação dos equipamentos, não tendo necessidade que funcionário/colaborador visualize as imagens 24h por dia. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Conforme disposto no item 5.5. do Termo de Referência:
"Os serviços deverão ser executados pela Contratada de forma continuada, **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, obedecendo ao disposto na INSLTI/MPOG nº 05/2017e demais normas legais e regulamentares pertinentes..." (grifei)
Assim, respondendo objetivamente ao questionamento, o entendimento está correto.

2 - O sistema de CFTV caso haja a necessidade de link de internet para acesso as imagens. Entendemos que o link de internet será fornecido pelo contratante, está correto o nosso entendimento?
Resposta: O entendimento da peticionante está correto, o link de internet é de responsabilidade da Autarquia licitante.

3 - Qual é o prazo da vigência do Contrato? Está previsto prorrogação contratual?
Resposta: Relendo o Termo de Referência, o mesmo traz o seguinte texto:
"**1.5.** O contrato ou instrumento equivalente terá vigência pelo período de 30 (dias), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93."

A intenção da contratação é a prestação de serviço continuo, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo assim, é necessária a alteração do texto contido no item mencionado anteriormente.

Isto posto, dê ciência à PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lambari, 17 de novembro de 2023.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2EF7941C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão Eletrônico 037/2023 de 10 novembro de 2023, publicado em 13 de novembro de 2023, que compõe o Processo Administrativo 067/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de CFTV para execução da segurança física de prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa AZIZ Sistemas de Segurança Ltda- CNPJ 07.301.055/0001-80;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da Lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, conforme Súmula 633 do STJ;

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

1.5. O contrato ou instrumento equivalente terá vigência pelo período de 30 (dias), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93**.**

LEIA-SE:

1.5. O contrato ou instrumento equivalente terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

INCLUI-SE o seguinte item no Edital:

22.12. Em cumprimento ao determinado no Art. 191 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração opta por licitar de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo, alterando-se a data da sessão pública para o dia 30/11/2023 às 08:31.

Edital consolidado com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia www.saaelambari.mg.gov.br e através do e-mail compras1@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 17 de novembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0E77A424

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO CONTRATO
082/2023/TERMO DE ANULAÇÃO PE049/2023

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 082/2023 -PE 049/2023 – PL 082/2023- Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Aprovação de Projeto e Execução dos Serviços de Engenharia Elétrica, para Extensão de Rede de Energia Elétrica de Distribuição Trifásica, do Ponto de Interligação da Cemig até a Barragem de Captação de Água Bruta do SAAE, no Córrego do Bação. Contratada: **SEMA ELETRIFICAÇÕES EIRELI** CNPJ: 03.934.921/0001-10, com sede Rua Moisés Schachnik,85, Bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho.

TERMO DE ANULAÇÃO PE 049/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº 2.999 de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 20.067.146/0001-61,com sede na Rua Rio Branco, nº 99, centro, representado neste ato por seu Diretor Presidente em Exercício, **Rogério Eduardo de Oliveira**, portador do CRQ 022.023-18, CPF 627.197.186.53, no uso de suas atribuições legais, consoante Decreto nº 15030/2023 e considerando o que dispõe o § 1º do art. 49 da Lei nº 8666/93, decide **ANULAR,** de ofício a licitação, cujo objeto se refere a *Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Aprovação de Projeto e Execução dos Serviços de Engenharia Elétrica, para Extensão de Rede de Energia Elétrica de Distribuição Trifásica, do Ponto de Interligação da Cemig até a Barragem de Captação de Água Bruta do SAAE, no Córrego do Bação.*

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:FD76701A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 092/2023
Dispensa de Licitação nº 043/2023

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a aquisição em caráter emergencial de Caixa de luz com mão de obra inclusa para substituir a caixa de luz quebrada que está localizada no bairro Congonhal, atendendo as necessidades do dep. Operacional do SAAE de Cambuí-MG.
CONTRATADA: **ELETRO CAMBUI-MG**
CNPJ: **19.708.346/0001-77**

VALOR TOTAL.CONTRATADO: **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 043/2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:445492DE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 093/2023
Dispensa de Licitação nº 044/2023

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a Aquisição de jogo de reparo do pistão da Retroescavadeira e mão de obra para a troca do reparo do pistão da RETROESCAVADEIRA RK 406B TURBO 4X4,marca Rondon CHASSI:8A406BM4W1251 pertencente a Frotas **do** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-**MG**.

CONTRATADA: **DANIEL APARECIDO DA SILVA SANTOS**

CNPJ sob nº **42.380.028/0001-41**

VALOR TOTAL.CONTRATADO: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 044/2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E96F991

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 077/2023-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA RUA JOÃO FELICIANO DA SILVEIRA, Nº 339 – PENHA II – PASSOS MG.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos com retorno de esgoto na residência da Rua João Feliciano da Silveira, nº 339 – Penha II – Passos MG, CEP 37903-374 no dia 20 de outubro de 2023.

Carlos Batista Bomfim (Matrícula 388) – Presidente;
Luciana Borges Cunha (Matrícula 1434) – Membro;
Valdinei José da Silva (Matricula 1410) – Membro.

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos MG, 16 de novembro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:7566E034

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para atendimentos dos diversos servidores e setores da Autarquia. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 30/11/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 30/11/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:DA98DE7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais com a finalidade de aferir e garantir a qualidade de água e para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 01/12/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 01/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:9F05AAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Focus Solutions Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.628.916/0001-91, situada à Av. Vicente Leme dos Santos, nº 217, Bairro Jardim Karina, na cidade de Salto de Pirapora-SP,CEP: 18160-000.
OBJETO: Prestação de Serviços para atendimento as condicionantes da Licença de Operação da E.T.E. de Lagoa da Prata-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 30/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
DATA: 30/10/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, situada à Avenida Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01205-001.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Nº. 36/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11//2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00
DATA: 31/10/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0FC16267

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 0122/2023 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de final de ano, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 30 de novembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Lagoa da Prata, 17 de novembro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC3818F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO, PROCESSO 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

4º Termo de Aditamento aos Contratos SAAE n.º 029/2019 e n.º 030/2019 para locação de veículos leves tipo pick-up, sem motorista, para atender as necessidades da diretoria de engenharia e manutenção do SAAE. CONTRATANTE: **SAAE**. CONTRATADAS: **LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.350.577/0001-11 e **PONTUAL LOC CAR LTDA -ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.305.622.0001-07**.** Período de vigência do contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses correspondente ao período de **27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024** e valores totais de **R$ 151.768,56** (cento cinquenta um mil, setecentos sessenta oito reais e cinquenta seis centavos) e **R$ 58.908,96** (cinquenta oito mil, novecentos oito reais, noventa e seis centavos), **respectivamente.**
Viçosa - MG, 17 de novembro de 2023.
EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:E2BE0D86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 032/2023 – PRC 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Contrato n° 032/2023 para contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Viçosa, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, no padrão QR Code estático com possibilidade de implantação do QR Code dinâmico via API (Application Programming Interface), para esta autarquia, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE**: SAAE.**

CONTRATADA**: Banco Bradesco S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses, a partir do início da execução dos serviços**. Valor total para o período será de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Viçosa – MG, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:93E628D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS 001/2023 PROCESSO 062/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará credenciamento de instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito para prestação de serviço bancários de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O envio da documentação para credenciamento ocorrerá no período de **20/11/2023 no horário de 08h às 11h e de 12h às 17h a 06/12/2023, até às 08h**, quando ocorrerá a abertura dos envelopes e julgamento da habilitação. Detalhes do Edital de Credenciamento encontram-se à disposição dos interessados no telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:0A22F0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo nº 407/2023 de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de marmitex pesando 800 gramas cada realizado em 07/11/2023 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Rafael Paulo de Sousa Muniz **com o valor unitário de R$ 9,90.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2F3EE434

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 407/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023: ata n° 052/2023: Rafael Paulo de Souza Muniz, valor unitário de R$ 9,90. VIGÊNCIA: de 16/11/2023 a 15/11/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 16/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:AA4CA9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023
Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 31/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023 – Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso temporário de software de sistemas integrados de gestão pública municipal, com banco de dados local, bem como serviços de implantação, conforme especificado no Termo de Referência, incluindo manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA – CNPJ 71.000.731/0001-85				
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Lote 01				
01	Serviço/Mês	12	R$ 1.589,00	R$ 19.068,00
02	Serviço/Mês	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
03	Serviço/Mês	12	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00
04	Serviço/Mês	12	R$ 1.097,00	R$ 13.164,00
05	Serviço/Mês	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
06	Serviço/Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
07	Serviço/Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Lote 02				
01	Serviço	01	R$ 10,00	R$ 10,00
02	Serviço	01	R$ 10,00	R$ 10,00
VALOR GLOBAL				**R$ 84.572,00**

Valor Global: R$ 84.572,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Curvelo/MG, 17 de novembro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D7068F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJUDICAO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar, comuns e por demanda judicial, equipamento hospitalar, equipamento de laboratório, material avulso de laboratório para atender as demandas da secretaria de saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	35	35	3.744,00
ALFALAGOS LTDA	37	37	958,80
ALFALAGOS LTDA	39	39	1.715,00
Cirurgica Olimpio Eireli	28	28	234,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	22	11.005,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	24	56.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	5	5	1.794,95
SALVI E LOPES E CIA LTDA	32	32	1.306,20
SALVI E LOPES E CIA LTDA	33	33	1.714,30
SALVI E LOPES E CIA LTDA	34	34	3.972,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	43	43	2.624,40
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25	25	75.450,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	793,68
CIRURGICA UNIAO LTDA	27	27	590,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	29	29	362,30
CIRURGICA UNIAO LTDA	36	36	1.357,20
CIRURGICA UNIAO LTDA	38	38	7.800,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	40	40	105,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	42	42	4.286,76
CIRURGICA UNIAO LTDA	44	44	2.196,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1	1	27.600,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	3	3	11.288,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	6	6	8.270,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	9	9	671,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	10	10	754,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	13	13	12.750,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	16	16	800,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	30	30	6.500,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	31	31	7.500,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	18	18	89,50
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	19	19	90,05
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	20	20	498,50
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14	14	720,00
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15	15	860,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	6.417,80
Cirurgica Olimpio Eireli	234,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67.005,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	11.412,35
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	75.450,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	17.490,94
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	76.133,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	678,05
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.580,00

Valot Total Adjudicado	**256.401,14**

Arcos, 30 de outubro de 2023.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº421/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar, comuns e por demanda judicial, equipamento hospitalar, equipamento de laboratório, material avulso de laboratório para atender as demandas da secretaria de saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 421/2023 Pregão nº 205/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	35	35	0,8000	3.744,00
ALFALAGOS LTDA	37	37	0,4700	958,80
ALFALAGOS LTDA	39	39	12,2500	1.715,00
Cirurgica Olimpio Eireli	28	28	3,6000	234,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	22	7,1000	11.005,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	24	5,6000	56.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	5	5	358,9900	1.794,95
SALVI E LOPES E CIA LTDA	32	32	18,6600	1.306,20
SALVI E LOPES E CIA LTDA	33	33	24,4900	1.714,30
SALVI E LOPES E CIA LTDA	34	34	56,7500	3.972,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	43	43	43,7400	2.624,40
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25	25	5,0300	75.450,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	99,2100	793,680
CIRURGICA UNIAO LTDA	27	27	0,5900	590,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	29	29	36,2300	362,30
CIRURGICA UNIAO LTDA	36	36	0,5800	1.357,20
CIRURGICA UNIAO LTDA	38	38	1,2500	7.800,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	40	40	10,5000	105,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	42	42	714,4600	4.286,76
CIRURGICA UNIAO LTDA	44	44	18,3000	2.196,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1	1	13.800,0000	27.600,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	3	3	5.644,0000	11.288,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	6	6	4.135,0000	8.270,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	9	9	671,0000	671,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	10	10	754,0000	754,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	13	13	255,0000	12.750,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	16	16	400,0000	800,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	30	30	65,0000	6.500,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	31	31	150,0000	7.500,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	18	18	17,9000	89,50
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	19	19	18,0100	90,05
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	20	20	9,9700	498,50
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14	14	360,0000	720,00
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15	15	430,0000	860,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	6.417,80
Cirurgica Olimpio Eireli	234,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67.005,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	11.412,35
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	75.450,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	17.490,94
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	76.133,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	678,05
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.580,00

Arcos, 30 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata
PROCESSO LICITATÓRIO Nº421/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar, comuns e por demanda judicial, equipamento hospitalar, equipamento de laboratório, material avulso de laboratório para atender as demandas da secretaria de saúde.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	35	35	0,8000	3.744,00
ALFALAGOS LTDA	37	37	0,4700	958,80
ALFALAGOS LTDA	39	39	12,2500	1.715,00
Cirurgica Olimpio Eireli	28	28	3,6000	234,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	22	7,1000	11.005,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	24	5,6000	56.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	5	5	358,9900	1.794,95
SALVI E LOPES E CIA LTDA	32	32	18,6600	1.306,20
SALVI E LOPES E CIA LTDA	33	33	24,4900	1.714,30
SALVI E LOPES E CIA LTDA	34	34	56,7500	3.972,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	43	43	43,7400	2.624,40
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25	25	5,0300	75.450,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	99,2100	793,680
CIRURGICA UNIAO LTDA	27	27	0,5900	590,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	29	29	36,2300	362,30
CIRURGICA UNIAO LTDA	36	36	0,5800	1.357,20

CIRURGICA UNIAO LTDA	38	38	1,2500	7.800,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	40	40	10,5000	105,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	42	42	714,4600	4.286,76
CIRURGICA UNIAO LTDA	44	44	18,3000	2.196,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1	1	13.800,0000	27.600,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	3	3	5.644,0000	11.288,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	6	6	4.135,0000	8.270,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	9	9	671,0000	671,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	10	10	754,0000	754,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	13	13	255,0000	12.750,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	16	16	400,0000	800,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	30	30	65,0000	6.500,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	31	31	150,0000	7.500,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	18	18	17,9000	89,50
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	19	19	18,0100	90,05
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	20	20	9,9700	498,50
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14	14	360,0000	720,00
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15	15	430,0000	860,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	6.417,80
Cirurgica Olimpio Eireli	234,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67.005,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	11.412,35
MCW MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	75.450,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	17.490,94
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	76.133,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	678,05
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.580,00

Arcos, 30 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B48CF8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Contratado: NUTRILAR EXPRESS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 20/08/2024. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento do preço e comprovado por meio de notas fiscais anexadas do lote 1, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminada passam a vigorar a partir da data de assinatura para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, conforme Lei 8.666/1993. (Dotação Orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	**Descrição**	**Preço Anterior**	**Variação**	**Preço Atual Após Reequilíbrio**
01	Açúcar Cristal 5 kg	R$ 14,60	-53,76%	R$22,40
01	Arroz Longo Fino 5 kg	R$ 14,50	-59,51%	R$23,12
01	Feijão Carioca	R$4,90	-25%	R$6,12
01	Macarrão Espaguete	R$1,80	-64,50%	R$2,96
01	Macarrão Parafuso	R$1,80	-64,50%	R$2,96
01	Sal Refinado	R$0,55	-254%	R$1,96
01	Farinha de Trigo	R$2,90	-55,48%	R$4,53
01	Fubá Sinhá	R$2,20	-119%	R$4,82
01	Café Moinho 500g	R$3,65	-53,39%	R$5,59
01	Canjiquinha Sinhá	R$0,90	-21,73%	R$1,54
01	Sabão em Barra	R$0,90	-87,50%	R$1,78
01	Biscoito Maisena	R$1,50	-117%	R$3,25
01	Biscoito Cream Cracker	R$1,50	-117%	R$3,25
01	Farinha de Mandioca	R$3,50	-91,18%	R$6,69
01	Leite em Pó Integral	R$20,00	-60,43%	R$32,08

Fundamento Legal: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:86D95442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO Nº 0195/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0311/2022

Processo nº 0195/2022
Tomada de Preços nº 002/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO 154, Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.960.086-60, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Acrescenta novos itens ao contrato original, acrescenta quantidade a itens já existentes na planilha e reequilibra preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

2.1 –Acrescenta quantidade aos itens:

Descrição	Unidade	Qtdade Acrescida	Val. Unitário	Val. Total
ALÇAPÃO 70 X 70 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T - BDI = 22,80	U	2,0000	284,5700	569,14
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,5001	86,9700	217,43
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	209,7800	14,9800	3.142,50
PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	92,9400	52,7600	4.903,51
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,0000	156,1100	156,11
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE - BDI = 23,01	M2	244,0500	9,6303	2.350,27

2.2 – O valor total acrescido é de R$ 11.338,97 (Onze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), o que representa 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

3.1 –Acrescenta os seguintes itens ao contrato original:

Descrição Acrescido	Unidade	Qtdade	Val. Unitário	Val. Total
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)--	m3	195,9700	56,6600	11.103,66
"TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1128)"	UN	1,0000	42,0900	42,09
"ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)"	M2	20,1800	238,1200	4.805,26
LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO|CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3| CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON*| APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTE/OU TERRA)* VALORES REF APROX	UN	5,0000	277,1400	1.385,70
PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m3	0,2800	3.382,7600	947,17
COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO--	M2	5,5500	354,8900	1.969,63
CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO"	M	56,3500	37,7100	2.124,95
"CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2"	M	90,0000	9,2500	832,50
"CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2"	M	75,0000	46,6600	3.499,50
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	1,0000	72,4100	72,41
"CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2""), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021"	UN	2,0000	25,9700	51,94
"LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2""), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021"	UN	2,0000	17,0000	34,00
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,2700	7,27

CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	4,5500	4,55
LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5,0000	2,1200	10,60
"ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1""), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023"	M	15,0000	17,0600	255,90
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	3,5100	3,51
"HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"""	UN	1,0000	127,0500	127,05
"CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM"	UN	1,0000	48,9500	48,95
"CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-2, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO"	UN	1,0000	368,2500	368,25

3.2 – O valor total acrescido é de R$ 27.694,91 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), o que representa 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO

4.1 –Reequilibra o preço do seguinte item:

Cód. Produto/Serviço	Produto/Serviço	Un.	Valor anterior R$	Valor atual R$
13772	Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular colorido de 20x10 cm espessura 6 cm.	M²	86,51	107,78

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - Conforme Ofícios n° 0115, 0116 e 0120/2023, oriundo do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico , Parecer Jurídico nº 497/2023 e de comum acordo coma a contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 16 de Novembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Agv Engenharia e Eventos LTDA
CNPJ: 26.472.461/0001-50
Contratada
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3094178E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4101, de 2 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1381, de 25 de Abril de 2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.102,20 (Setenta e Um Mil Cento e Dois Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 71.102,20
Fonte Recurso:	2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 71.102,20 (Setenta e Um Mil Cento e Dois Reais e Vinte Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:01:50 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:85E19F59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4102, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4102, de 2 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.574,00 (Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 37
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 383
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 8.474,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 44
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 117
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:51.000,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 141
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:8.474,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 273
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2023.11.1615:04:18-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A845A863

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4105, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4105, de 3 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 288
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, no valor de R$ 10000 (Dez Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:144865046 15
Dados:2023.11.1615:06:00-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:07E313BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4106, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4106, de 3 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 160.000,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, no valor de R$ 160000 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Outubro de 2023
VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504 615
Dados:2023.11.1615:06:48-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8AFC5C1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4107, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4107, de 3 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 266
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, no valor de R$ 15000 (Quinze Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:08:36 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:332BDDA4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4111, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4111, de 6 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:09:09 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista

Decreto Nº 4111, de 6 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista

Decreto Nº 4111, de 6 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista
Decreto Nº 4111, de 6 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4AC8255E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4113, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4113, de 9 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1381, de 25 de Abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.793,00 (Dezenove Mil Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		3.850,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.400,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		11.543,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 19.793,00 (Dezenove Mil Setecentos e Noventa e Três Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Conquista, 9 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615 Dados:2023.11.1615:09:59-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BC12A96E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4114, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4114, de 9 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:11:12 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:07E39350

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4115, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4115, de 9 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.630,80 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		Valor:40.535,25
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		Valor:19.095,55

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, no valor de R$ 59630,8 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta
3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504 615
Dados:2023.11.1615:12:00-03'00'

Conquista, 9 deOutubro de2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0D83514D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4130, de 18 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1396, de 11 de Outubro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 518
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	42	AUXÍLIOS	
Desdobramento:	00	AUXÍLIOS	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, no valor de R$ 90000 (Noventa Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:1448650 4615
Dados: 2023.11.16 15:15:59 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E76EEBCD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4131, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4131, de 18 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 937.945,00 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 95
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0009	EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.775,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 270,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 52.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 21.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 46.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 43.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 160.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 187.700,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 315
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 424
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 493
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 90
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:118.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 99
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:500,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:270,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:11.775,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNIT		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:42.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:92.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:51.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ECNASPIINTOALFUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DUENSIDPAEDSEASSDDOE	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:111.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:43.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 273
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:13.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 283
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 302
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:298.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 303
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:900,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 310
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:47.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 312
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 427
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 503
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:16:48 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:74E3C5E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4132, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4132, de 18 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no valor de R$ 2900 (Dois Mil e Novecentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:1448650 4615
Dados:2023.11.1615:17:21 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0DDB2580

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto Nº 4135, de 26 de Outubro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.264,30 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	1.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.640,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 10.760,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.190,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 35.224,30
Fonte Recurso:	1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 420
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	

SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 250,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 704	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.200,00
Fonte Recurso:	1.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 601	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:5.850,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 601	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:3.960,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 217
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 601	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:950,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:6.830,00

Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 266
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 576	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:35.224,30
Fonte Recurso:	1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 421
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:250,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Outubro de 2023

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2023.11.16 15:18:00 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1DBE9CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 (CONTENDO AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02, 03 E 04)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023
(CONTENDO AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02, 03 e 04)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob regime estatutário, na forma prevista na **Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 7.008, de 23 de junho de 2009, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,** bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, de acordo com a descrição contida na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** deste Edital.

O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS através de convocação, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** concede os salários especificados para o cargo descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo (Área de Abrangência - Divisão de Equipes), o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a área de abrangência, a cidade de aplicação da prova, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I								
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da	**Cargo (***) (Área de**	**Total de**	**Vagas PcD**	**Salário e**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de**	**Valor das**	**Período de**

Opção	Abrangência)	vagas (listage m geral + PcD) (*)	(**)	Carga Horária Semanal		Aplicação da Prova	Inscrições	Aplicação (*****)
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	11+CR	02+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis /MG	R$ 70,00	X
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	07+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	05+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	02+CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	11+CR	02+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	05+CR	01+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	11+CR	02+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)	CR	CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X
215	Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)	11+CR	02+CR	R$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R$ 70,00	X

216	**Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)**	**05+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
217	**Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPO- LIS)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
218	**Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
219	**Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
220	**Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
221	**Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
222	**Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)**	**02+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
223	**Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
224	**Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)**	**06+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
225	**Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**	**03+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
226	**Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)**	**02+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
227	**Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
228	**Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)**	**03+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
229	**Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (*****)
230	**Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

					parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.			
231	**Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)**	**05+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
232	**Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
233	**Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
234	**Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)**	**02+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
235	**Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	**Cargo (***) (Área de Abrangência)**	**Total de vagas (listage m geral + PcD) (*)**	**Vagas PcD (**)**	**Salário e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Cidade de Aplicação da Prova**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação (*****)**
236	**Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)**	**01+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
237	**Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)**	**CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
238	**Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA-NA)**	**02+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
239	**Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)**	**05+CR**	**01+CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
240	**Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)**	**02+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**
241	**Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)**	**02+CR**	**CR**	**R$ 2.640,00/ 40h semanais**	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cu rso.php?id=28. Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	**Divinópolis/ MG**	**R$ 70,00**	**X**

OBS.: (*) Total de 114 vagas existentes + CR (Cadastro Reserva), incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência. (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

(***) O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser realizado de forma gratuita através do site do Sistema único de Saúde – SUS, através do link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28

(****) A letra "x" disposta na coluna "Período de Aplicação", indica que as provas serão aplicadas em período a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

1.3.1. O vencimento é aquele previsto na Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal nº. 6.655/07, assegurado ao Agente Comunitários de Saúde a percepção de valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9° do art. 198 da Constituição Federal.

1.3.2. As áreas de abrangência dos cargos em Processo Seletivo Público são as indicadas no **Anexo IV**, deste Edital.

1.3.2.1. Antes de indicar o cargo (Área de Abrangência -Divisão de Equipes) o candidato deverá verificar se reside na respectiva área de abrangência.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Além do salário inicial previsto na tabela acima, desde que respeitado e cumprido os requisitos legais, os cargos contam com os seguintes benefícios:

1.6.1. Vale transporte;

1.6.2. Vale alimentação;

1.6.3. Auxílio deslocamento.

1.7. O candidato convocado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.
1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.**
1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou Certificado de conclusão e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
1.10. O curso de Formação Profissional para os cargos **201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde** não será disponibilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua realização.
1.10.1. O candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida.
1.10.2. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.
1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
1.11.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
1.11.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e
1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a convocação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
2.1.5.1. Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, onde será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF;
2.1.5.2. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo;
2.1.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **12.4.** do **Capítulo 12**, deste Edital;
2.1.7. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**;
2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
2.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova nomeação em Cargo/Emprego Público/Função Pública;
2.1.10. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
2.1.11. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital,** conforme o horário oficial de Brasília/DF.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.
3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.
3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.
3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.
3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.
3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.
3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.
3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.
3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.
3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.
3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo Público.
3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.
3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.
3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.
3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.
3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição
3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO.** 3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.
3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.
3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site. 3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.
3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.
3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível.**
3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.
3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.
3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.
3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.
3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.
3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.
3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.
3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.16. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:
a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277, Bairro: Centro, Divinópolis - MG, CEP 35500-006 - Horário: 12 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis).

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO
4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006, Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo**
III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site
www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.
4.1.1. **O pedido de Isenção, a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que**:
4.1.1.1. Estiver **desempregado**, segundo a Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006; **ou**
4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017; **ou**
4.1.1.3. For **Doador de Sangue** mediante apresentação de declaração expedida pela Fundação Estadual coletora competente, de acordo com a Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017;
4.1.1.4. Foi **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral**, que tenha prestado serviço eleitoral, em conformidade com a Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019.
4.1.2. O candidato que se enquadre em um dos subitens do item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br.** O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".
4.1.3. A comprovação do item 4.1.1.1. da **condição de desempregado,** o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., fica condicionada a apresentação dos seguintes comprovantes **juntamente com o documento de identidade**:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e a folha branca subsequente) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as página em branco das anotações comprovando não haver registro); ou
b) Declaração de ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro; ou
c) Formulário de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) da última contratação; ou
d) Comprovante do seguro desemprego.
4.1.4. Para a condição de **DOADOR DE MEDÚLA ÓSSEA**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade;**
4.1.5. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE,** o candidato deverá enviar conforme indicado no item

4.1.2., **documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue,** que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade**. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela **Fundação Estadual** coletora competente;
4.1.4. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.4., **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral,** o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição conforme indicado no item 4.1.2., que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.4.1. Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição **juntamente com o documento de identidade**. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, o prazo de validade deste benefício é de 5 (cinco) anos, a partir da data da primeira eleição.
4.1.4.1.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.1.5. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.
4.1.5.1. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
4.1.5.2. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
4.1.6. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação.
4.1.6.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);
b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.
4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.
4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.
4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).
4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **(www.nossorumo.org.br)**, na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III,** sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.
4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Municipal nº 143, de 24 de junho de 2008, Lei Municipal nº 8.438, de abril de 2018, do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal. 5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 10% (dez por cento) do total de vagas.
5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.1.3. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.
5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I,** não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.
5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive

para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989. 5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio de perícia médica admissional.
5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.
5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.
5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, **equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).
5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.
5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.
5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. 5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).
5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO					
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	**Período de Aplicação**	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/Disciplinas**	**Nº de Itens**	**Total de Itens**
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	**X**	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**05**	**30**
			Matemática	**05**	
			Noções de Informática	**10**	
			Conhecimentos Específicos	**10**	

6.2. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8,** deste Edital.
6.2.1. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de lotação: Divinópolis/MG, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)** e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** conforme o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.
7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público.
7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.
7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.
7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo,** pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.
7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.
7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.
7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:
a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista;
Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias,** ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.5. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.
7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.
7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da convocação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.8. **Quanto às Provas Objetivas:**
7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.9. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas.**
7.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.
7.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.
7.9.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
7.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.
7.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.
7.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.
7.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.
7.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.
7.11. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:**
7.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
7.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.
7.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
7.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.9.1. deste capítulo.
7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
7.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
7.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.
7.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
7.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
7.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
7.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
7.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.
7.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.

7.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
7.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.
7.13. A utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
7.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público.
7.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
7.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
7.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
7.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.
7.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
7.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
7.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
7.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
7.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;
8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

CAPÍTULO EXCLUÍDO.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a área escolhida.
10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.
10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.
10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;
10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;
10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
10.7.8. Sorteio.
10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.
10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.
10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo Público.
10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:
a) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
b) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
c) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
d) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
f) aplicação das provas objetivas;
g) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
h) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso.
Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.
11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.
11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo Público.
11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.
11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
11.9.5. Contra terceiros;
11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
12.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
12.3.1. A convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)**, sendo que o candidato deverá se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** no prazo estabelecido.
12.4. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;
i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
l) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
m) Declaração de Beneficiário do INSS – disponível no https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta;
n) Atestado de antecedentes criminais;
o) Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias: Obrigatório:
• Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
• No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
• No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
p) Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
u) Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
v) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
w) Qualificação do e-social emitida através do link: http://consultacadastral.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RXQQgvnTynkdDtWn4fGBvw9YqQnQ NLQHqLnnGN2TMzSClgH790bT!953891120
12.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** poderá solicitar documentos complementares.
12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional.
12.5.1. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;
b) Urina: EAS;
c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
d) RX tórax PA e Perfil;
e) EEG (com laudo);
f) ECG (com laudo);
g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
h) Citopatologia oncótica para mulher ≥30 anos;
i) PSA para homens ≥40 anos;
j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;
m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.
12.5.2. Os exames solicitados no item 12.5.1. são de inteira responsabilidade do candidato, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** não se responsabilizam por nenhum tipo de custos, agendamentos ou resultados dos exames.
12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
12.5.3. Entre os exames médicos serão solicitado laudo psicológico.
12.6. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.**
12.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.
12.7.2. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público.
12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, conforme o disposto nos itens **13.12.** e **13.13**., do **Capítulo 13** deste Edital.
12.9. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de convocação e contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.
12.10. Por ocasião das convocações será publicada Decreto pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.
12.11. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.
13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br).**

13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)**, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) contendo apenas os candidatos que lograrem classificação).
13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
13.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.
13.7. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** - Avenida Paraná, 2.601 - Sala 311, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).
13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado.
13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
13.13.1. Endereço não atualizado;
13.13.2. Endereço de difícil acesso;
13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.
13.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo Público.
13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.
13.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos → PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS → Saiba Mais –** "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL" - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.
13.23. Toda a documentação referente ao Processo Seletivo Público será guardada pelo Instituto Nosso Rumo pelo prazo de 05 (cinco) ano após a homologação, em atendimento ao prazo prescricional estabelecido pela Lei nº 7.144/83.

Divinópolis/MG, 14 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas e desenvolvidas em conformidade com as normas pertinentes, consistirão em: realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área;

identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados. Demais atividades previstas nas legislações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PARA O CARGO 201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.
MATEMÁTICA:
Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Introdução a Agente Comunitário de Saúde. Lei nº 11.350/2006. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde e o SUS. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. O Perfil as Atribuições e as Competências. Detalhamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde. Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos - insetos - moluscos e outros. Endemias e Epidemias. Legislação do SUS - Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Noções básicas de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município de Divinópolis/MG.

ANEXO III – CRONOGRAMA
ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/09/2023	**00:00**			**Divulgação do Edital de Abertura**
06/09/2023	**10:00**	**07/09/2023**	**23:59**	**Prazo para Impugnação do Edital**
11/09/2023	09:00	11/09/2023		Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
11/09/2023	**09:00**			**Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.**
11/09/2023	**10:00**	**01/10/2023**	**23:59**	**Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.**
11/09/2023	**10:00**	**12/09/2023**	**23:59**	**Período de solicitação de isenção da inscrição.**
11/09/2023	**10:00**	**01/10/2023**	**23:59**	**Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.**
15/09/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
02/10/2023			**17:00**	**Data limite para pagamento da inscrição**
03/10/2023				**Período de conciliação bancária**
03/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/10/2023	10:00	05/10/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
06/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições e divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas.
06/10/2023	**15:00**			**Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas**
15/10/2023				**Aplicação das Provas Objetivas.**
16/10/2023	10:00	17/10/2023	23:59	Período de Correção cadastral
16/10/2023	15:00	16/10/2023		Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas
27/10/2023	**15:00**			**Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.**
27/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório.
27/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra da Aplicação das Provas Objetivas.
27/10/2023	**15:00**			**Divulgação do Gabarito Definitivo.**
27/10/2023	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES

30/10/2023	10:00	31/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e da classificação provisória.
10/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e classificação.
20/11/2023	**15:00**			**Publicação do Edital do Resultado Final e homologação.**

ANEXO IV – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
201	**Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)**	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849; Rua Ceará Nº 11 Ao 889; Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003; Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312; Rua Goiás Nº 25 Ao 1394; Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350; Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380; Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300; Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141; Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141; Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348; Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625; Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401; Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345; Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567; Rua Bahia Nº 10 Ao 1460; Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551; Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620; Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174; Av Antonio Olimpio De Morais Nº 29 Ao 1241; Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209; Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175; Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127; Av Contorno Nº 03 Ao 1958; Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N; Todo entorno da praça do Mercado Central; Rua CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados); Rua Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados); Trav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par); Rua MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados); Rua Montese (20 ao 164 ambos os lados); Rua Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados); Rua João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados); Rua Maestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados); Rua TEM. Antônio dos Santos (07 a 480 ambos os lados); Rua Ferroviários (22 a 80 ambos os lados); Rua Profª. Jahel Correa Brandão (06 a 505 ambos os lados); Rua Antônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados); Rua Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados); Rua Americo Martins (11 a 230 ambos os lados); Rua Luiza Lifonsina Braz (20 a 170 ambos os lados); Rua Mauá (5 a 273 ambos os lados); Rua Araújo (30 a 306 ambos os lados); Rua Halim Souki (25 a 270 ambos os lados); Rua Melo Viana (33 a 163 ambos os lados); Trav. Bahia Minas (01 a 180 ambos os lados); Rua Granada (41 a 61 ambos os lados); Rua Pe. Eustáquio (70 a 179 ambos os lados); Rua Sion (29 a 210 ambos os lados); Rua José Natividade (8 a 165 ambos os lados; Trav. Castelo Novo (35 ao 43 ambos os lados); Rua Zacarias Guimarães (70 a 179 ambos os lados); Rua Arcos (308 e 22); Rua São João Del Rei (131 a 603 ambos os lados); Rua Lavras (31 a 761 ambos os lados); Rua Nª. Sra. Da Conceição (2 ao 30 ambos os lados); Rua Francisco de Freitas (51 a 101); Rua Nª Sra. De Fátima (7 ao 28 ambos os lados).
202	**Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)**	Bairros Contemplados: AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SIDIL, VILA CRUZEIRO Sendo as ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 a 2185; Av. Joaquim André 220 a 830; Av. JK (Ímpar) 745 a 1555; Av. 7 De Setembro 65 a 981; Av. 21 De Abril 1986 a 2466; Travessa 10 De Julho 13 a 45; Travessa 31 De Dezembro 15 a 100; Rua Agenor Caetano de Paula (Ímpar) 11 a 161; Rua Agostinho Joaquim de Souza 21 a 310; Rua Amazonas 1707 a 3201; Rua Antônio Amaral 80 a 450; Rua Bahia 1680 a 2029; Rua Capitão Silva 321; Rua Conquista 3 a 820; Rua Dona Chiquinha 10 a 120; Rua Dona Francisca 579 a 940; Rua Eldorado 59 a 262; Rua Espírito Santo 2066 a 2200; Rua Fortaleza 1 a 371; Rua Fortuna 12 a 326; Rua Frei Caneca 31 a 401; Rua Frei Carlos 40 a 460; Rua Geraldo Calção 19 a 100; Rua Guaraci Carlos de Freitas (Par) 490 a 764; Rua Inhazinha Epifânio 111 a 1021; Rua Iraci Da Cruz 30 a 115; Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 a 791; Rua João Vilela da Fonseca 158; Rua José Ferreira Maia 21 a 231; Rua Lamon Alves 20 a 81; Rua Maranhão 1580 a 2450; Rua Maria de Lourdes Teixeira S/N; Rua Maria José de Jesus 101 a 190; Rua Mato Grosso 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão (Par) 910 a 1310; Rua Mocair José Leite (Ímpar) 201; Rua Nova Serrana 18 a 253; Rua Olinda 51; Rua Orsini Gomides 15 a 181; Rua Paraná 1708 a 1842; Rua Passa Tempo 145 a 336; Rua Patrocínia Candida de Jesus 20 a 110; Rua Pedro Pires 51 a 230; Rua Petrópolis 381 a 600; Rua Prado 40 a 106; Rua Pratápolis 22 a 88; Rua Raimunda Xavier da Costa 24 a 99; Rua Recreio T.B; Rua Resplendor 27 a 87; Rua Rinaldo Passos 51 a 225; Rua Rio Grande do Sul 2335 a 2719; Rua Santa Inês 1 a 48; Rua Sebastião Gomes 21 a 182; Rua São Romão 2 a 157; Rua São Vicente 01 a 350; Rua Tiradentes 60 a 1020; Rua 10 De Julho 351 a 436; Travessa Nova Serrana 9 a 21; Travessa Raimunda Xavier da Costa 10 a 125; Travessa São Vicente 03 a 230; Av. Antonio Fagundes da Silva 100; Av. Capitão Silva T.B 321; Rua Alisson Soares De Oliveira T.B; Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4, e F5); Rua Clovis Amaral 40 a 321; Rua Combatente José Teodoro 20 a 335; Rua Conceição de Oliveira Melo T.B; Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 a 230; Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100; Rua Francisco Gonçalves Rios 11 a 170; Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 a 951; Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 a 71; Rua Mantena 51 a 120; Rua Neusa de Oliveira França 20 a 141; Rua Pedro Marciano 30 e 40; Rua Petrópolis (Ambos os lados) 2; Rua Petrópolis (Ímpar) 561 e 571; Rua Rafael Assunção Vaz T.B; Rua Tedinho Alvim 26 a 1000; Rua Vereador Geraldo Mota T.B; Rua Vereador Jânio Gontijo 50 a 180; Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 a 1110; Av. 21 De Abril 1350 a 1958; Av. 7 De Setembro 1711 a 1870; Av. JK 21 a 410; Praça Dom Cristiano 134 a 400; Praça São Sebastião 190 a 445; Rua 10 De Julho 20 a 346; Rua 13 De Novembro 22 a 103; Rua 15 De Novembro 111 a 376; Rua Abaeté 30 a 59; Rua Açucena 30 a 70; Rua Aimorés 21 a 84; Rua Além Paraíba 96 a 371; Rua Alice Sabatini 102 a 350; Rua Amazonas 1447 a 1657; Rua Antônio Florentino 1289 a 3070; Rua Antônio Olímpio de Morais 1470 a 1861; Rua Araguari 80 a 120; Rua Bahia 1470 a 1573; Rua Caldas 41 a 189; Rua Cambuquira 13 a 581; Rua Capitão Silva 470 a 630; Rua Concordia 120 a 245; Rua Coração de Jesus 05 a 79; Rua Divinópolis 46 a 396; Rua do Serro 100 a 261; Rua Dom Pedro I 45 a 986; Rua Dom Pedro II 121 a 1134; Rua Dona Francisca 05 a 570; Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 a 3078; Rua Espírito Santo 1645 a 1986; Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 a 321; Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 a 773; Rua Inconfidentes 220 a 392; Rua João da Cruz 16 a 217; Rua João Dias Filho 90 a 181; Rua Maranhão 1330 a 1560; Rua Mato Grosso 1540 a 1750; Rua Mendes Mourão 267 a 1401; Rua Monte Sião 15 a 213; Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 a 97; Rua Olinto Benfica Milagre 15 a 75; Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 a 1485; Rua Palma 1 a 125; Rua Paracatu 143 a 284; Rua Paraná 1300 a 1571; Rua Pouso Alegre 5 a 157; Rua Rio Grande do Sul 1500 a 1655; Rua São Romão 78 a 157; Rua São Sebastião 13 a 452; Rua São Vicente 4 a 157; Rua Vera Cruz 36 a 118; Rua Vicente Ferreira Valério 11 a 264; Travessa Dona Francisca 79 a 132 e 279; Travessa da Santa Casa 25 a 53; Rua Vitória 10 a 129; Travessa Dom Pedro I 6 a 19; Travessa Neca Martins (Ímpar); Vila José Otaviano Eloi 2 a 45; Rua Pains 32 a 500; Rua Totonho Machado 151 a 247.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
203	**Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)**	**Belo Vale:** Avenida Das Palmeiras, Rua toda; Avenida Dos Pinheiros, Rua toda; Avenida Acácias Abaixo da Rodovia até Linha Férrea; Avenida Das Adálias 11; Avenida Das Acalifas entre Rua Falcatas e Palmeiras; Avenida Hum/Estrada de Ermida do Condomínio Recanto das Águas até Avenida Das Palmeiras; Rua Dos Hibiscos 159 até esquina com Avenida Contorno; Rua Dos Ipês entre Rua Dos Manacás e Avenida Contorno; Rua Dos Jasmins entre Estrada de Ermida e Avenida Contorno; Rua Dos Manacás entre Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacas e Avenida Contorno; Avenida Contorno 3422 com limitação até trevo da trincheira; Rua Cecília Viana Rosa, rua toda; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Serra do Cristal; Rua Joao De Barro Neto entre Estrada de Ermida e linha férrea; Rua Sebastiao Cadavid entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Isaac Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Jose Fernandes da Silva entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Cidade Ladainha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Vicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Marlene Gomes Morato entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dico Fernandes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dores do Indaiá entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Luiz De Oliveira entre estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Do Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Odete Botelho Machado entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Pedro de Almeida entre Trevo de Ermida e Rua Goiás; Rua Paraíba entre João de Barros Neto e Antônio Pedro de Almeida; Rua Cel. João Notini entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Itapecerica entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Serra do Cristal entre Avenida Das Palmeiras e Estrada de Ermida; Rua Iris Brilhante entre Estrada de Ermida e Rua Minas Gerais. **Area de Galpões comerciais:** Rua Vinte Três, entroncamento da Av. Das Palmeiras até linha férrea; Rua Vinte Dois entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Osmar Nazaré entre Estrada de Ermida e Linha Férrea.
204	**Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)**	Rua Antero Silva 11 a 110; Rua Antônio Alipio de Oliveira (Ímpar) 11 a 121; Rua Assunção 10 a 381; Rua Bogotá 140 a 711; Avenida Brasília 140 a 480; Avenida Brasília 580 e 580F; Rua Campo Verde 220 a 430; Rua Caracas 20 a 1081; Rua Carrancas 11 a 121; Rua Cassiano Ricardo 10 a 70; Rua Costa e Silva 41 a 310; Rua Epaminondas de Assis 31 a 384; Rua Francisca Cândida de Jesus 10 a 300; Rua Frei Wenceslau 57 a 246; Rua Frutal 10 a 63; Rua Graça Aranha 1750 a 2530; Rua Guaimbé 10 a 70; Rua Guapé da Rua Cornélia Silva (Ímpar) até 775; Rua Guarujá da Rua Padre Mariano até 400; Rua Gumercinda Martins 38 a 391; Rua Havaí 90 a 1130; Rua Iolanda Gomes da Silva 40 a 300; Rua Januário de Sousa Rocha 210 a 315; Rua Januário de Sousa Rocha 1871 e 1881; Rua José de Alencar (Ímpar) 2525 a 3051; Rua José Faria Barros 20 a 370; Rua Júlio Nogueira 3150 a 3510; Rua La Paz 30 a 1141; Rua Lavras 2280 a 2520; Rua Lazara Silva 11 a 501 Rua Machado de Assis 2322 a 2665; Martin Cyprien 80 a 947; Rua Monteiro Lobato 410 a 681; Rua Montevideu 12 a 371; Rua Noel Rosa, entre Rua Vitor Rogério e 311; Rua Padre Mariano 300 até Rua Guarujá; Rua Pedestre 11 a 131; Rua Quito 130 a 1181; Rua Vital Santos 40 a 291; Rua Viriato Corrêa 2801 a 3061; Rua Vitor Rógerio 420 até Rua Noel Rosa; Travessa Gumercinda 20 a 101; Travessa Bogotá 10 a 89; Rua Tucuruçá, da Rua Cornélia Silva até 470; Rua Abelardo Moreira Gomes 10 a 420; Rua Alceu Amoroso de Lima 21 a 700; Avenida Amazonas 3001 a 4091; Rua Amim Jose Barreto 30 a 711; Rua Asa Branca 10 a 250; Avenida Brasília 500 a 890; Rua Camões 11 a 81; Rua Caracas 1050 a 1131; Rua Cassimiro De Abreu 11 a 77; Rua Castro Alves 2571 até Rua Havaí; Rua Diógenes Duque Duarte 36 a 290; Rua Epaminondas de Assis 470 a 711; Rua Erotides Gomes de Souza 40 a 550; Rua Francisco Fernando Fernandes 10 a 421; Rua Frei Wenceslau 261 a 591; Rua Guanhães 31 a 60; Rua Guarujá 440 a 490; Avenida Gustavo de Melo Alvim 40 a 611; Rua Guapé (Ímpar) 801 a 1161; Rua João Adelino Pires 50 a 461; Rua José da Silva Oliveira 121 a 410; Rua José de Alencar (Par) 2530 a 2700; Rua José de Alencar (Par) 2870 a 3050; Rua Julio Nogueira 2577 a 3141; Rua Lagoa da Prata 10 a 691; Rua Lagoa Dourada 11 a 90; Rua Mar de Espanha 20 a 81; Rua Maria de Lourdes Melo 31 a 485; Rua Maria do Possidônio 30 a 200; Rua Martin Cyprien 971 a 1257; Rua Nízia Gonçalves Correia 11 a 560; Rua Noé Soares 11 a 641; Rua Noel Rosa 340 até Rua Castro Alves; Rua Olavo Bilac 11 a 111; Rua Paes Leme 10 a 94; Avenida Paraná 2641 a 3761; Rua Professora Dilza De Souza Nery (Rua 6) 131 a 251; Rua Quito 1180 a 1213; Rua Sebastião Gonçalves Coelho 51 a 400; Rua Tucuruçá 491 a 730; Rua Vereador Antônio Amaral Tavares 31 a 681; Rua Viriato Corrêa 2262 a 2806; Rua Waldemar Faustino de Souza 40 a 141; Rua Wanyr Notini Pereira 51 a 400; Rua Havai 1100 a 1130; Rua La Paz 1161 a 1186.
205	**Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)**	Rua Artede Almada Alvim 20 a 232; Rua Carlos Gualberto da Fonseca 02 a 105; Rua Edmundo de Oliveira Santos 75 a 1050; Rua Francisco Teodoro da Silva 21 a 201; Rua Ibiraci 07 a 690; Rua Ibirité 66 a 1615; Rua Igaratinga 410 a 562 (Galpao e fundo raio de sol); Rua Iguatama 22 a 830; Rua Ilicinea 155 a 811; Rua Itajuba 31 a 621; Rua Italo consoli 19 a 261; Rua Itamarandiba (Par) 228 a 900; Rua Itamarandiba 951 a 1493; Rua Itaobim 40 a 935; Rua Itinga 215 a 1131; Rua Itutinga 36 a 1020; Rua Jose Maria Campos 10 a 201; Rua Mantena 51 a 911 (exclui-se 80, 90, 100, 110, 120 e 130); Rua Nova Lima 100 a 920; Rua Olimpio Fagundes Nascimento 21 a 175; Rua Olinda 80 a 1040; Rua Osvaldo Fernandes da Costa 1811 a 1847; Rua Petrópolis (Par) 540 a 700; Rua Petrópolis 720 a 1050; Rua Professora Diva de Oliveira 11 a 211; Rodovia MG 050 1551 a 6305; Praça Sotero Ramos 159; Rua Sacramento 05 a 560; Rua Sebastiao Gomes Guimarães 20 a 270; Rua Teresópolis 60 a 441; Rua Antônio Cezário Azevedo 13 a 911 (exclui-se 21, 41, 51, 95, 99); Rua Francisco Gontijo da Fonseca 10 a 839; Rua Iracema Gomes Guimarães (Ímpar) 2201 a 2333; Rua Irmã Marta Morato 221 a 241; Rua Itambacuri 11 a 21;; Rua José Gabriel Medef 200 a 221; Rua Pedro Ferreira do Amaral 33 a 230; Rua Pratápolis 07 a 1001 (exclui-se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68, 78 e 88); Rua Queluz 09 a 1131; Rua Resplendor 06 a 1091 (exclui-se 27, 37, 57, 87); Av. JK 1580 a 2122; Av. JK (Par) 1560 a 1556; Praça Nelson Pelegrino 10 a 121; Rua Antônio Dias 20 a 740; Rua Bahia (Ímpar) 2045 a 2063; Rua Centralina 108 a 327; Rua Cristóvão Teixeira 55 a 461; Rua Divino Nunes de Faria 22 a 211; Rua Dona Hilda 21 a 125; Rua Letícia Giori 21 a 380; Rua Elisa Pinto do Amaral 10 a 90; Rua Ferminas 07 a 118; Rua Flórida 12 a 123; Rua Geraldinho Ferreira da Silva 10 a 30; Rua Geraldo Lara 10 a 120; Rua Heitor Sbampato 80 a 178; Rua Hercília Mascarenhas 81 a 291; Rua Inácio Gomes 01 a 10; Rua Irmã Marta Morato 30 a 100; Rua Itumiritinga 64 a 420; Rua João Esteves 22 a 631; Rua João Paulo I 300; Rua João Vilela da Fonseca 100 a 109; Rua José Gabriel Medef 21 a 130; Rua Madre Xavier Novoa 50 a 220; Rua Maria das Dores Guimarães 25 a 181;

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Rua Maria Eufrásia 10; Rua Martinho Ferreira do Amaral 30 a 91; Rua Mato Grosso 2520 a 2581; Rua Moacir Leite (Par) 22 a 100; Rua Nações 13 a 635; Rua Pedro Guerra 16 a 275;

		Rua Pedro Guimarães Morayo 30 a 150; Rua Pitangui 15 a 1015; Rua Professora Maria Beatriz Magalhães 109 a 111; Rua Rio Grande do Sul 2747 a 2804; Rua Sérgio Macedo 10 a 71; Rua Vicente Paulo Morato 2170 a 2300; Rua Servidor Municipal 470 a 480; Condomínio Green Ville; Condomínio Das Pedras; Rua 8 de Março 25 a 130; Rua Amélia Isolani Cândido (Rua 23) 25 a 520; Rua Ana Luiza Esselin; Rua Antônio Gontijo da Fonseca 10 a 331; Rua Antônio Martins Campos 10 a 150; Rua Célia Regina Lamounier 10 a 150; Rua Célio Fonseca 71 a 171; Rua Corália de Cássia Valinhas 11 a 161; Rua Cornélio Pinto da Fonseca 90 a 240; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 160 a 620; Rua Edmundo Gontijo da Fonseca 61; Rua Estrela Dalva 61 a 510; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 130 a 174; Rua Hercília Gonçalves Amaral Goulart 50 a 161; Rua Janot Viana da Silva 100 a 300; Rua João Gontijo da Fonseca 60 a 211; Rua João XXIII / José Sanches 101 / 240 – 291; Rua João Paulo I 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo 30 – 220; Rua José Gontijo da Fonseca 140 e 150; Rua José Gontijo da Fonseca 301 a 468; Rua Julia Gontijo de Azevedo - área verde; Rua Maria Gontijo da Fonseca 20 a 241; Rua Maria Pinto Silva 210 a 531; Rua Maria Zeferina do Amaral 21 a 600; Rua Martinho Ferreira do Amaral 280 a 490; Rua Mauro Lino de Araújo 21 a 151; Rua Miriam Mesquita Lara 10 a 151; Rua Pacífico Pinto da Fonseca 181 a 340; Rua Paulo Gontijo da Fonseca 50 a 110; Rua Pedro Gontijo da Fonseca 230 a 290; Rua Pitangui 1295 a 1500; Rua Santa Maria 20 a 621; Rua Santa Rita de Cassia 302 (concessionárias de carros); Rua Zé Padeiro (rua 15) 21 a 161; Rua Adair Junqueira Gontijo 11 a 400; Rua Castelhanos 10 a 451; Rua Cabo Antônio Vales Nunes 21 a 660; Rua Claudio Henrique Vilela 11 a 270; Rua Josué João Ribeiro 11 a 221; Rua Antônio Teodoro Ferreira 220 a 741; Rua Guanabara 150 a 601; Rua Maria Moreira Lima 11 a 301; Rua Nilza Gontijo Vaz 11 a 81; Rua Vereador Milton Donizete 11 a 401; Rua Avenida Vila Velha 231 a 691; Rua Alcobaça 36 a 661; Rua Caraguatatuba 21 a 691; Rua Cidade Oceania 11 a 691; Rua Jacareípe 20 a 470; Rua Mar e Terra 20 a 491; Rua Pitangui 1621; Rua Meaípe 20 a 150; Rua Nova Almeida 110 a 570; Rua Vila Romana 20 a 901; Rua Avenida Terra e Areia 21 a 281; Rua Manguinhos 51 a 360; Rua Recife 220 a 1220; Rua Camboriu 210 a 710; Rua Morro Velho 31 a 154; Rua Ubatuba 61 a 371; Rua Porto Seguro 11 a 361; Rua Gleissinho Carretinha 171; Rua Laisla Fernanda Diogo 40 a 80; Rua Padre David Ramos Fernandes 20 a 121; Rua Inacio Coelho Ferreira 51; Rua Rua Cinco 101 a 141; Rua Guarapari 181 a 456; Rua Colecta Anna 21 a 101; Rua Josias Gonçalves Dias 11 a 191; Rua Rosa Amélia 170 a 281; Rua Sargento Sebastião Mendes 20 a 240; Rua Saulo Pereira Bastos 31 a 241; Rua Selma Maria Pereira 11 a 41; Rua Marataízes 210 a 461; Rua Iriri 221 a 700.
206	**Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)**	**COMUNIDADES:** Buriti; Corrego do payol; Chapada; Fazenda cabral; Boa vista; Ribeirão frio; Postes; Passagem; Quarenta e nove; Boa esperança; Paivas; Tavares; Ribeirão do servo; Sete lagoas; Ferrador; Lago das roseiras; Roseiras; Cachimba; Chácaras belo horizonte.
207	**Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)**	Rua Antônio Faria toda; Rua Alice Faria 870 a 1811; Rua Almeida Junior 440 a 764; Rua Alto da Colina 559 a 841; Rua Alto da Lapa 671 a 841; Rua Alto da Penha 610 a 840; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Alto do Chúa 280 a 835; Rua Asa Delta 870 a 1755; Rua Cesário Dias Furtado até 210; Rua Cesostre Milagre 400 a 720; Rua Crepúsculo 350 a 760; Rua Cristo Redentor 840 a 1621; Rua Curitibanos 340 a 830; Rua Domingos José Rosa 100 a 1260; Rua Francisco Faria Filho 700 a 920; Rua Hilda Betaglini Cardoso 400 a 1000; Rua Jarbas Alves do Amaral 870 a 1701; Rua Joaquim Pinto de Góes 140 a 210; Rua José de Oliveira Junior 140 a 210; Rua Marcio Francisco Gonçalves 910 a 1690; Rua Novo México 300 A 850; Rua Pão de Açúcar 770 A 821; Rua Primo Maioli 870 a 1020; Rua Roselândia 400 a 931; Rua Santa Cruz 1250 a 1560; Rua Sinhá Martins 500 a 850; Rua Teobaldo Martins 500 a 850; Rua Três - José de Oliveira Junior até 200; Rua Tubarões 360 a 870; Rua Vargem Bonita 1351 a 1433; Rua Vilage das Andorinhas 400 a 920; Rua Wilson Milani 640 a 960.
208	**Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)**	Rua Beralda de Souza 10 a 370; Rua Gonçalves Martins 2 a 320; Rua Maria Aparecida Vilela 410 a 770; Rua Tupiniquins 411 a 510; Rua Tapajós 430 a 731; Rua Xingus 411 a 590; Rua Xavantes 511 a 710; Rua Marajoaras 531 a 1060; Rua Carijós 441 a 1001; Rua Tapuias 450 a 1590; Rua Ceci 471 a 976; Rua Peri 480 a 960; Rua Perimetral 491 a 802; Rua Miria Mesquita (Dezoito) 70 a 130; Rua Pedestre 21 a 80; Rua Valdeci Expedito Duarte 60 a 364; Rua Brasilino Sergio 60 a 371; Rua Gentil Silva 11 a 260; Rua João Arcanjo de Faria 50 a 451; Rua Armando Gontijo-João Adão (Rua 12) 261-450); Rua Janaina Vasconcelos (231-340); Rua Maria Antônia dos Santos (271-361); Rua 15(50-215); Rua 16(131-151); Rua Yara (33-770); Área Rural –s/n; Rua Oiapoque (420-1755); Rua Antonia Vieira dos Santos (870-1875); Rua Anhanguera (870-1845); Rua Guajajaras (860-1775); Rua Goitacazes (650-1821); Rua Aimorés (870-1424); Rua Tamaracá (430-1424); Rua Rugendas (30-430); Rua Teneci (21-360); Rua Antônio Goncalves Junior (861-1776); Rua Doutor Silvio Caldas (850-1830); Rua Lago Azul (39-339); Rua Nova Friburgo (1460-1740); Rua Professor Hugo Ernesto (420-990); Rua F(371-420); Rua G(380-650); Rua Miguel Mourão (11-280); Rua Antônio Leopoldo (510-571); Rua Marco Tulio Teodoro (170-581); Rua 4 (40-380); Rua Joice Teodoro (101-400); Rua Weber Nogueira (400); Rua Benedito Gonçalves (1841-2401); Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães (501-1750); Av. Antônio Delaretti (612-1901); Av. Wilson Santos (1201-1760).
209	**Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)**	Rua A: 11 e 21; Rua Vila João Cota: 01 a 130; Rua Vila Daldegan: 117 a 186; Rua São José: 16 a 99; Rua São Geraldo: 10 até 81; Rua Nossa Senhora Aparecida: 40 até 212 (par e ímpar); Rua Vila Esperança: 20 até 102; Rua Júlio Nogueira: 49 a 831// 200 a 2200; Rua Anita Garibaldi: 20 a 168// 11 a 175; Rua Viriato Corrêa: 30 a 2300// 263 a 911; Avenida Amazonas: 25 a 1731 (ímpar); Rua Contorno: 12 a 469; Rua Afonsina: 7 a 220; Rua Almirante Barroso: 10 a 51; Rua Almirante Tamandaré: 21 a 174/par 74 a 280; Rua Duque de Caxias: 13 a 78; Rua Marcílio Dias: 10 a 237; Rua Marquês de Olinda: 11 a 255// 36 a 310; Rua Tuite: 71 a 281 // 240 a 306; Rua Vereador Elizeu Zica: 140 a 330// 139 a 315; Rua José de Alencar: 124 a 2076; Rua Caratinga: par 40 a 270// 11 a 287; Rua Graça Aranha: ímpar 825 a 845// 460 a 850; Rua Cataguases: 7 a 181// 10 a 168 mais n°400; Rua Ouvidor: 16 a 366// 57 a 501; Rua Joaquim Januário: 175 a 275// 40 a 284; Rua Canápolis: 31 a 311(par e ímpar); Rua Capinópolis: 11 a 331; Rua Capetinga: 13 a 260; Rua Cascalho Rico: 30 a 300// 25 a 361; Rua Graça Aranha: 169 a 451; Rua Marechal Castelo Branco: 30 a 300; Rua José Lourenço: 311 a 501/501F; Rua Campo do Meio: 280 a 490; Rua Carbonita: 492 a 641; Rua Campo Florido: 331 a 411; Rua Campina Verde: 109 a 304; Rua Campos Gerais: (entre rua Graça Aranha e Avenida Amazonas); Rua Capelinha: 290 a 341; Rua

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Camacho: 369 a 400; Rua Lavras: 440 a 740 (somente par); Rua Guapé, Pares 180 a 1030; Rua Muriaé (Par) 30 a 1010; Rua Muriaé (Ímpar) 57 a 1351; Rua Medina (Par) 70 a 10470; Rua Medina (Ímpar) 31 a 907; Rua Catalão (Par) 450 a 662; Rua Catalão (Ímpar) 475 a 655; Rua Candeias (Par) 750 (entre Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira); Rua Candeias (Ímpar) 691 a 771; Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé); Residencial Parque Belvedere, na rua Afrânio Peixoto 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé); Rua Castro Alves (Par) 2242 a 2510; Rua Castro Alves (Ímpar) 2331 a 2431; Rua Amazonas (Par) 2756 a 2980; Rua Amazonas (Ímpar) 1891 a 2985; Rua Julio Nogueira (Par) 2050 a 2248; Rua Julio Nogueira (Ímpar) 2111 a 2501; Rua Viriato Correa (Par) 2050 a 2248; Rua Viriato Correa (Ímpar) 2011 a 2251; Rua José de Alencar (Par) 2380 a 2480; Rua José de Alencar (Ímpar) 2237 a 2501; Rua Graça Aranha (Par) 1700 a 2130; Rua Graça Aranha (Ímpar) 2171 a 2261; Rua Machado De Assis (Par) 2190 a 2330; Rua Machado De Assis (Ímpar) 2171 a 2331; Rua Monteiro Lobato (Par) 270 a 396; Rua Monteiro Lobato (Ímpar) 251 a 391; Rua Vitor Rogerio (Par) 250; Rua Vitor Rogerio (Ímpar) 251 a 265, Área Verde; Rua Padre Mariano (Par) 12 a 264; Rua Padre Mariano (Ímpar) 131 a 291; Rua Cornelia E Silva (Par) 10 a 110; Rua Cornelia E Silva (Ímpar) 21 a 121; Rua Maria Carregal Barbosa (Par) 40 a 90; Rua Maria Carregal Barbosa (Ímpar) 51 a 105; Avenida Martin Cypriem (Par) 100 (rua sem saída); Rua São João Del Rei (Par) 750 a 1100; Rua São João Del Rei (Ímpar) 603 a 977; Rua Januário de Souza Rocha (Par) 40 a 192; Rua Januário de Souza Rocha (Ímpar) 11 a 173; Rua Lavras (Ímpar) 1651 a 1751; Rua Campo Verde 30 a 120; Rua Francisco Sales Marques (Par) 60 a 80; Rua Francisco Sales Marques (Ímpar) 11 a 91; Rua Olímpio Meireles (Par) 20 a 160; Rua Olímpio Meireles (Ímpar) 21 a 161; Rua Maringá (Par) 200 a 330; Rua Maringá (Ímpar) 211 a 331; Rua Antônio Alípio de Oliveira (Par) 10 a 100; Rua Contorno (entre Avenida Autorama e Avenida Paraná); Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 – 225; Rua Nossa Senhora Aparecida: 213 a 820 (ímpar e par); Rua Anita Garibaldi 176 a 988 (ímpar e par); Avenida Amazonas: 32 a 740 (lado par); Rua Castro Alves: 335 a 1045// 524 a 660; Avenida Paraná: 17 a 890 (ímpar e par); Rua Afrânio Peixoto: 23 a 607// 418 a 920; Rua Fagundes Varela: 154 a 940; Rua Geraldo Serrano: 777 a 940; Avenida Autorama (entre Rua Almirante Barroso e Rua Contorno); Avenida Autorama: 390 a 740; Rua Duque de Caxias: 110 a 741 (ímpar e par); Rua Elizeu Zica: 155 a 706 (ímpar e par); Rua Almirante Barroso: 98 a 478; Rua Almirante Tamandaré: 351 a 706(impar e par); Rua Marques de Olinda: 329 a 800 (impar e par); Rua Caratinga: 310 a 890 (par); Rua Joaquim Januário: 300 a 785 (impar e par); Rua Cataguases: 220 a 710; Rua Caratinga: 323 a 891 (impar); Rua Canápolis: 400 a 760/ 391 a 891; Rua Capinópolis: 394 a 780/ 391 a 741; Rua Camacho: 430 a 1410/ 429 a 1381; Rua Capelinha: 540 a 1230// 531 a 1261; Rua Carbonita: 651 a 1315 / 686 a 1310; Rua Capetinga: 546 a 1084// 589 a 1091; Rua Cecília Meireles: 280 a 450 // 275 a 461; Rua Coronel Bragança: 1200 a 2242/ 1149 a 2261; Rua Cruz e Souza: 510 a 830/ 491 a 811F; Rua Geraldo Serrano: 998 a 2250/ 971 a 2261; Rua Fagundes Varela: 970 a 2230/ 971 a 2141; Rua Afrânio Peixoto: 1000 a 2120/ 925 a 2141; Avenida Paraná: 910 a 2400/ 925 a 2421; Rua Castro Alves: 1070 a 2390/ 1065 a 2381; Avenida Amazonas: 776 a 2730 (PAR); Rua Cascalho Rico: 391 a 1295// 318 a 1280; Rua Marechal Castelo Branco 318 a 1295 (par e ímpar); Rua Gustavo Corsão: 241 a 1001 //300 a 1000; Rua Manoel Bandeira: 806 a 2240//800 a 2361; Rua Erico Verissímo: 1041 a 2231// 1038 a 2230; Rua Euclides da Cunha: 321 a 571/ 310 a 570; Rua Campo do Meio 500 a 1101 (par e ímpar); Rua Campo Belo: 751 a 1621/ 760 a 1620; Rua Campina Verde: 344 a 870// 333 a 911; Rua Campo Florido: 450 a 1251 (impar e par); Rua Campos Gerais: 562 a 1030// 427 a 1025; Rua Vinícius de Morais: 350 a 570 / 381 a 601; Rua Raimundo Correia: 535 a 1001// 580 a 980; Rua José Lourenço: 511 a 1461// 540 a 1460; Rua Candeias: 761 a 1461// 810 a 1460.
210	**Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)**	Av. Brigadeiro Cabral 01 a 1179 (lado Ímpar); Avenida Antonieta Nogueira 10 a 46; Avenida Antônio Fonseca Filho 01 a 1000 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo); Avenida do Aço 02 a 334; Avenida Dolores de Aguiar Rabelo (toda); Avenida do Trabalho 30 a 530; Rua Adelino Gomes 01 a 905; Rua Alexandrina Figueiredo 01 a 730; Rua Alonso Epifânio 02 a 810; Rua Barbosa Lagares 01 a 550; Rua Bom Sucesso 44 a 1.243; Rua Candidés 02 a 647; Rua Carmo da Mata 01 a 1120; Rua Francisco Machado Filho 09 a 240; Rua Francisco Malaquias 30 a 230; Rua Doutor Francisco Salomé 02 a 1040; Rua Frei Hilário 02 a 851; Rua Gustavo Machado 02 a 676; Rua Jesus Jota 01 a 1.095; Rua João Dias 01 a 622; Rua João Severino de Azevedo (toda); Rua José Aristides; Avenida Lago Azul 84 a 1175; Rua Luís Rabelo 02 a 1167; Rua Miguel Gontijo 01 a 40; Rua Olímpio Moreira 10 a 460; Rua Padre Abel 02 a 275; Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 a 1723 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo); Rua Salim Ayres da Silva 378 a 427; Rua Sérgio Libério Pacheco 01 a 125; Rua Xisto Gontijo 10 a 374. **Bairro Dona Quita, Sendo:** Rua Vinte 61 a 190; Rua Alexandre de Sousa Morato 40 a 150; Rua Waldemar Pereira Carneiro 30 a 270; Rua Antônio Morato de Faria 10 a 330; Rua Geraldo Moreira 71 a 301; Rua José Fonseca 171 a 281; Rua Olímpio Moreira 1191 a 1516; Rua Alexandrina Figueiredo 1050 a 1210; Rua Padre Abel 1260 a 1331; Rua Sergio Libério Pacheco 40 a 213; Rua Ayrton Senna da Silva 244 a 400 (lado Par). **Bairro Novo Paraíso, Sendo:** Rua Antônio de Oliveira Castro 150 a 371; Rua Batido do Sol 171 a 491. **Residencial Mariza Pardini, sendo:** Rua Poemas da América 191 a 492; Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 a 590; Rua Candeeiro 60 a 416; Ruas das Ilustrações (toda); Rua Pontos de Vista (toda); Avenida Ayrton Sena (Parte): Esquina Rua Jo sé Fonseca (Dona Quita) até a Rua Jefferson Ribeiro (Residencial Mariza Pardini); "Estrada Velha para Cajuru": Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua "4" no Bairro São Bento. **Bairro São Bento, Sendo:** Avenida Ayrton Sena (lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca); Rua Acesita 02 a 330; Rua Januária 01 a 338; Rua Juiz de Fora 02 a 810; Rua Glaura 58 a 861; Rua Mariana 02 a 876; Rua Montes Claros 01 a 891; Rua Pedro Leopoldo 02 a 943; Rua Campos do Jordão 169 a 596; Rua Manhumirim 105 a 521; Rua Manhuaçu 108 a 449; Rua Campinas 158 a 900; Rua Unaí (toda). **Bairro São Mateus, Sendo:** Rua Maria Laura da Fonseca (toda); Rua Pedro Leopoldo 149 a 943; Rua Poços de Caldas 472 a 958; Rua "3" (Toda); Rua "4" (Toda); Avenida Ayrton Sena (lado Direito Sentido Centro- Bairro, Esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca); Parte da Estrada Velha Para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua "4 no Bairro São Bento).

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
211	**Agente Comunitário de Saúde(2159554 - ESF DANILO PASSOS)**	Rua São Pedro, 71 a 320 - Vila Romana; Rua José Balbino Filho, 30 a 81 - Vila Romana; Rua Leão XIII, 41 a 361 - Vila Romana; Rua Pio XII, 40 a 405 - Vila Romana; Rua João XXIII, 10 a 351 - Vila Romana; Rua Paulo VI, 20 a 501 - Vila Romana; Rua Dom Bosco, 50 a 100 - Vila Romana; Rua João Paulo II, 31 a 61 - Vila Romana; Avenida Vaticano, 63 a 295 - Vila Romana; Rua Via Ápia, 40 a 140 - Vila Romana; Avenida Apolo, 200 a 530 - Vila Romana; Avenida Minerva, 260 a 551 - Vila Romana; Avenida Vênus, 201 a 701 - Vila Romana; Avenida Lider, 211 a 710 - Vila Romana; Avenida Belona, 210 a 740 - Vila Romana; Avenida Vesta, 291 a 751 - Vila Romana; Avenida Flora, 391 a 671 - Vila Romana; Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 - Danilo Passos II; Rua Padre Raul Silva, 10 a 233 -Danilo Passos; Rua Cândido Canedo de Souza, 10 a 22 - Danilo Passos; Rua Vicente Coelho da Rocha, 10 a 70 - Danilo Passos; Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 - Danilo Passos; Rua José Basilio Filho, 11 a 110 - Danilo Passos; Rua Orozimbo Chagas, 10 a 800 - Danilo Passos; Rua Padre Libério, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Norvina da Costa Pereira, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Arlindo Ferreira, 10 a 231 - Danilo Passos; Rua para Pedestre, 10 a 61 - Danilo Passos II; Rua Geraldo Magela de Oliveira, 11 a 61 - Danilo Passos; Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 - Danilo Passos; Rua Eulina Ferreira Gonçalves, 11 a 181 - Danilo Passos; Rua Homero Ferreira Maia, 31 a 131 - Danilo Passos; Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 - Danilo Passos; Rua José Santos Silva, 31 a 161 - Danilo Passos; Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 - Danilo Passos; Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 - Danilo Passos; Rua José Leite Carvalho, 41 a 61 (ÍMPAR) - Danilo Passos; Rua Monsenhor Vicente Soares, 11 a 31- Danilo Passos II;

		Rua Marcelo Carvalho Ferreira, 11 a 30 -Danilo Passos II; Rua Valdevino Moreira, 10 a 22 - Danilo Passos; Rua Maria José dos Santos, 11 a 31 - Danilo Passos; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 80 - Danilo Passos; Rua Sinhô Máximo, 201 a 630 - Danilo Passos; Avenida Antônio Neto, 1728 a 2381 - Danilo Passos e Danilo Passos II; Rua Maria da Paz, 51 a 200 - Danilo Passos; Rua Operário Sebastião, 10 a 151 -Danilo Passos; Rua Rafael Santos, 11 a 220 - Danilo Passos; Rua Jacy Luis de Assis, 10 a 260 - Danilo Passos; Rua Vicente Borges, 10 a 300 - Danilo Passos; Rua Vereador Lourival Araújo, 10 a 340 - Danilo Passos; Rua Engenheiro Teófilo Ribeiro,10 a 380 - Danilo Passos; Rua José Guimarães, 06 a 402 - Danilo Passos; Rua Vereador José Constantino, 830 a 1260 - Danilo Passos; Rua Sebastião Alcebíades Albino, 11 a 250 - Danilo Passos; Rua Orion, 350 a 710 - Manoel Valinhas; Avenida Afonso Pena, 301 a 710 - Manoel Valinhas; Rua Interlagos, 320 a 741 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 300 a 800 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 331 a 970 - Manoel Valinhas; Rua Alvorada, 210 a 850 - Manoel Valinhas; Rua Industrial, 51 a 852 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 91 a 851 (ÍMPAR), Manoel Valinhas; Rua José Gomes, 560 a 574 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 471 a 782 - Manoel Valinhas; Rua Itai, 431 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Ipiranga, 271 a 611 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 350 a 571 - Manoel Valinhas; Rua das Oliveiras, 260 a 411 - Manoel Valinhas; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 40 a 60 (PAR) - Danilo Passos; Rua Industrial, 886 a 1491 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 100 a 910 (PAR) e 911 a 951 (IMPAR) - Manoel Valinhas; Rua Niterói, 91 a 701 - Manoel Valinhas; Rua Cruzeiro, 50 a 886 - Manoel Valinhas; Rua Concórdia, 80 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Santa Mônica, 361 a 640 - Manoel Valinhas; Rua Tietê, 410 a 681 - Manoel Valinhas; Rua Xavante, 401 a 571 - Manoel Valinhas; Rua Canavial, 401 a 461 - Prolongamento I do Bairro Manoel Valinhas; Rua Ottoni Olímpio de Oliveira, 201 – Universitário; Rua Vereador José Grecco, 30 a 81 – Universitário; Rua José Gomes, 300 a 520 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 280 a 461 - Manoel Valinhas; Avenida Antônio Neto, 2360 a 2951 - Danilo Passos; Rua Itaí, 350 a 430 - Manoel Valinhas; Rua Ipiranga, 20 a 251 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 11 a 331 - Manoel Valinhas; Rua Oliveiras, 07 a 250 - Manoel Valinhas; Rua Anderson Arantes Pereira, 21 a 345 - Universitário; Rua Alvorada, 890 a 1500 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 1060 a 1591 - Manoel Valinhas; Rua olinda Antônia Costa, 10 a 91 - Manoel Valinhas; Rua Vera Moreira Castro, 10 a 241 – Universitário; Rua Ubirajara Santos, 51 a 221 – Universitário; Rua Jarbas Aparecido Gomes, 10 a 60 - Vila Espírito Santo; Rua José Aparecido, 10 a 61 - Manoel Valinhas; Rua Gildete Camargos Ulisses, 20 a 61 - Manoel Valinhas; Rua Icaraí, 91 a 270 - Manoel Valinhas; Rua Monte Líbano, 61 a 282 - Halin Souki; Rua Porto Velho, 290 a 350 - Manoel Valinhas; Rua Esplanada S/N - Vila Rica; Rua Orion, 100 a 160 - Manoel Valinhas; Rua Afonso Pena, 1390 a 1564 - Manoel Valinhas; Rua Juarez Vivian da Silva, 1361 a 1621 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 1001 a 1601 - Manoel Valinhas; Rua João Pereira da Silva, S/N - Bairro da Luz; Rua Wilson José Fonseca, 120 a 140 - Bairro da Luz; Rua Dagmar Laredo Neiva, 51 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Zulmira de Faria Quadros, 09 a 180 - Doutor José Thomaz; Rua Jesus Joaquim Rodrigues, 20 a 91 - Bairro da Luz; Rua Sinfrônio José de Bessa, 11 a 171 - Doutor José Thomaz; Rua Paulo Gontijo Aguiar, 10 a 220 - Doutor José Thomaz; Rua Vereador Enilton Simões Mandioca, 10 a 181 - Manoel Valinhas; Rua Amauri de Souza, 160 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Sílvio de Carvalho Pereira, 37 a 180 - Doutor José Thomaz.
212	**Agente Comunitário de Saúde(2159287 - ESF DJALMA DUTRA)**	Comunidades Djalma Dutra Comunidade da Lagoa; Comunidades Amadeu Lacerda Comunidade Jararaca; Comunidade Multirão; Comunidade Rua Grande Comunidade Lavapés; Comunidade Posses; Comunidade Perobas; Comunidade Lajes; Comunidade Lajinha; Comunidade Tamboril; Comunidade Olaria; Comunidade Córrego Falso.
213	**Agente Comunitário de Saúde(2159562 - ESF ERMIDA)**	Praça Do Rosario De 21 A 90 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 (Entre A João Martins Coelho Até A Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves Paula Neto De 15 A 323 (Lado Ímpar); Rua Antônio Belarmino Gomes De 10 A 410 (Toda); Rua Antônio Olímpio De Oliveira entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e José Bernardino de Sena; Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 (Toda Lado Par E Lado Ímpar Ate Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Contorno De 30 A 100 (Sentido Siderúrgica Lado Direito); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua João Antônio De Oliveira Lopes De 06 A 300 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 (Toda); Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 (Toda); Rua Francino Faria Fagundes De 11 A 250 (Toda); Rua Antônio Manoel De Souza De 06 A 621 (Toda); Rua Antônio Américo De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Barreto De 30 A 471 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 440 (Da Rua Manoel Antônio De Souza Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 (Toda); Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 (Toda); Beco Olímpio Da Costa 07 A 451 (Toda); Rua Adriano Joaquim Pereira De 50 A 80 (Toda); Rua Bernardina De Jesus De 31 A 61 (Toda); Rua Dona Cota De 11 A 110 (Toda); Rua Dona Josefa 141 A 301 (Toda); Rua Joao Evaristo Silva 41 A 601 (Toda); Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 (Toda); Rua Vereador Sintico De 10 A 261 (Toda); Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 (Toda); Rua Biluquinha De 621 A 681 (Toda); Rua Carlos Freitas Neto De 20 A 100 (Toda); Rua Geraldo Alexandre De 610 A 790 (Toda); Estrada De Ermida S/N Até 57 (Do Quebra Molas Do Vista Alegre Até Muro Condomínio Recanto Das Águas Que Pertence Ao Belo Vale); Rua Professor João Panflo De 20 A 30 (Toda); Rua Vista Alegre De 20 A 61 (Toda).
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
		Loteamento: Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dois E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Três, Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 4 (Rua Três, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dona Josefa E Rua Geraldo Faria) (Toda); Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Da Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum) (Toda); Quadra 6 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Hum, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Dois, Rua Joao Martins Coelho E Rua Três (Toda); Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Três, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dona Josefa) (Toda); Rua Antônio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril); Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 471 (Rua Toda); Rua Antônio Quintino De 321 A 680 (Rua Toda); Rua José Moreno De Castro De 100 A 561 (Rua Toda); Rua Vicente Raimundo De 50 A 440 (Toda); Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 (Toda); Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda); Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda); Rua Francisco Antônio Simões De 80 A 300 (Toda); Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 (Toda); Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 (Toda); Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda); Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 (Toda); Rua Pedro Daniel Da Cunha De 11 A 70 (Toda); Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda); Rua Antônio Helena De 320 A 591 (Toda); Rua Antônio Pedro Ribeiro De 21 A 555 (Toda); Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Na Estiva Até Divisa Tamboril; Rua Jose Firmino De 108 A 525 (Toda); Rua Três De 441 A 651 (Toda); Rua Tancredo Neves (Rua Toda); Rua Dona Sinhá De 11 A 13 (Rua Toda); Rua Alpino Joaquim Rodrigues De 51 A 580 (Toda); Rua Antônio Bernardo Pereira De 130 A 208 (Toda); Rua Antônio Davi Coelho 151 (Rua Toda); Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda); Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda); Av. Contorno De 25 A 1100 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate O Fim No Bairro Jardim Primavera); Rua Dezessete 192 (Rua Toda); Rua Ernesto Correa Da Silvei Ra 564 (Rua Toda); Rua Fazenda Dos Paulistas De 30 De 38 (Até No Antigo Da Vinci); Rua Fazenda Fumal 412 (Rua Toda); Rua Iraci Clementino Pereira De 12 A 211 (Toda); Rua Joao Correa Filho De 11 A 951 (Toda); Rua Joaquim Leandro Filho De 10 A 491 (Toda); Rua Jose Gregório Branquinho De 40 A 201 (Toda); Rua Jose Joao De Oliveira De 31 A 395 (Toda); Rua Jose Martinho De Oliveira De 60 A 410 (Toda); Rua José Olímpio Filho De 30 A 1020 (Toda); Rua Maria Aparecida Soares De 771 A 971 (Toda); Rua Nelson Antônio De Souza 40/41 (Rua Toda); Rua Nove S/N (Rua Toda); Rua Onésimo Gomes Da Silva De 04 A 106 (Toda); Rua Revalino Alvim Ferreira De 81 A 951 (Toda); Rua Joao Clementino Pereira De 45 A 395 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 165 A 235 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves De Paula Neto De 30 A 330 (Toda Lado Par); Rua Antônio Olímpio De Morais entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e Rua Dometilde de Oliveira Barreto; Rua Colibri De 80 A 370 (Toda); Rua Corvino Diniz De 40 A 58 (Toda); Rua Domitilde De Oliveira Barreto De 11 A 220 (Toda); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 341 A 413 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Até O Cemei José Clementino Filho); Rua Joao Antônio Oliveira Lopes De 380 A 460 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 515 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Um De 11 A 71 (Toda); Rua Grande (Estrada De Terra Entre Rua Jose Joao De Oliveira Ate A Fazenda Do Sr. Valter Diniz).
214	**Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)**	Rua Maria Bueno 570 – 750; Rua Ruth de Lima 281 – 771; Rua Sibele 290 – 1791; Rua Jesus Moreira dos Santos 10 – 91; Rua Karine 280 – 790; Rua Alice Bueno 370 – 691; Rua Joao de Oliveira 471 – 1290; Rua Paraiso 281 – 1311; Rua Liberdade 531 – 1361; Rua Bela Vista 611 – 1350; Rua Leda 700 – 1350; Rua Jussara 1231 – 1347; Rua Jose Martins Neto 220 – 641; Rua Madrigal 110 – 1191; Rua Itaperuna 19 – 1191; Rua Silva Melo 692 – 990; Rua Iguaçu 90 – 1050; Rua Vera cruz 51 – 851; Rua Belo horizonte 183 – 820; Rua Hudson Cesar 10 – 101; Rua Itararé 90 – 971; Rua Itaúna 60 – 730; Rua Jundiaí 141 –710; Rua Francisco Ferreira; Rua Gontijo 10-105; Rua Pontal 10- 471; Rua Londrina 11 – 600; Rua Rosana Noronha; Rua Guarani 160 – 790; Rua Brasil 40 – 720; Rua Estados 58 – 735.
215	**Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)**	IPIRANGA 01 - Rua Delfinópolis 700 a 942, Rua Paraíba 2740 até 1058, Rua Rio de Janeiro 2184 até 1362, Rua São Paulo 2212 até 1386 lateral par, Rua Salinas 2540 até 1120, Rua Serra do Cristal 1131 até 2010, Rua Cel. João Notini 1699 até 1471. IPIRANGA 2 - Rua Delfinópolis 10 até 699, Rua Minas Gerais 2535 até 1420, Rua Goiás, 1446 até 2461, Rua Pernambuco 2170 até 1351, Rua Sergipe 2231 até 42, Rua Ceará 1265 até 920, Rua Itambé 05 até 585, Rua Ibituruna 511 até 1300, Rua Capitólio 20 até 970, Rua Bambuí 339 até 840, Rua Monte Santo 02 a 766, Rua Bananal 388 até 755, Rua São Paulo 2213 até 1387 lateral ímpar, Rua Guaporé 991 até 129, Rua Santa Catarina 07 até 1311, Rua Pará 1282 até 13, Rua Piauí 04 até 1341, Rua Paraná 1445 até 11 lateral ímpar, Travessa da Cerâmica 02 a 141, Rua do Pedestre 50 a 70, Rua José Onésimo de Andrade 96 a 471, Avenida do Contorno 50 a 178. IPIRANGA 03 - Rua Salvolina Alves Capanema 120 até 150, Rua Eli Capanema (entre a Rua 02 e Rua 04), Rua Antônio Benjamim dos Santos 121 até 1731, Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira 20 até 180, Rua Valdeny Laurinda de Oliveira 02 até 260, Rua José Apolinário de Brito 40 até 260, Rua Norvina Torres Damasco 201 até 350, Rua Lúcio Nunes Schwindt 101 até 270, Rua Francisco Ribeiro 10 até 181, Rua Euclides Viriato Paulino 21 até 171, Rua José Henrique de Araújo 22 até 70, Rua Inhapim 06 até 1601, Rua Luís de Almeida Claro 11 até 101, Rua Cilinha Carregal 30 até 171, Rua Manoel Nunes Pinheiro 20 até 81, Rua Alfeu de Oliveira Damaso 101 até 701, Rua José Mendes da Costa 11 até 51, Rua João Pereira Neto 08 até 71, Rua Raphael Souza Passos 10 até 71, Rua Elisa Rodrigues Pereira 10 até 73, Rua José Luiz Passos 11 até 91, Rua José Baixinho 110 até 170, Rua Itambacuri 51 até 1207, Rua Salinas 3476 até 2541, Rua Serra do Cristal 396 até 2.272, Rua Olímpia Milagre 02 até 1231, Rua Onze de Novembro 141 até 900, Rua Clarindo Antônio Melo 93 até 700, Rua Perimetral (L.P.Pereira – nos limites da Rua Dorinha Gontijo), Rua Itapecerica 3110 a 2526 (L.P.Pereira), Rua Dorinha Gontijo 10 até 250, Rua Cel. João Notini 3250 até 2761, (Rua Cel. João Notini, nos limites entre Rua Capitólio, Rua Ibituruna e Rua Paraíba [número 02 e numeração 2181 até 2141]), Rua Santana, Rua Paraíba 3210 até 2750, Rua Pedro de Oliveira 11 até 1151, Rua Rio de Janeiro 2912 até 2185, Rua Doze de Dezembro 761 até 73, Rua São Paulo São Paulo 2276 até 2691, Rua Minas Gerais 2536 até 2951, Rua Goiás 3070 até 2420, Rua Pernambuco 2191 até 3135, Rua Sergipe 3020 até 3069, Rua Ipanema 141 até 531, Rua Itumbiara 81 até 281, Rua Braulino Micheline 72 até 211, Rua Dez de Outubro 170 até 897, Rua Altamiro de Oliveira Camargos 21 até 51, Rua André de Freitas 21 até 71, Rua Robson Braga (Walchir Resende – toda sua extensão), Rua Sebastião Daldegan 10 até 101, Via do Pedestre (Walchir Resende – toda sua extensão), Rua Wulphrano Pedrosa de Macedo (Walchir Resende – toda sua extensão), Rua 01 (Xavante – entre a Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06), Rua 02 (Xavante - entre a Rua 06 e Rua 10), Rua 06 (Xavante – entre a Rua 07 e Rua 01), Rua 07 (Xavante – entre Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06), Rua 04 (Xavante – entre a Rua F e Rua 06), Rua F (Xavante – entre a
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
		Rua Lúcio Nunes Schwindt e Rua 10), Rua 10 (Xavante – entre Rua Antônio Benjamin dos Santos e Rua 02), Rua 11 (Xavante – entre Rua Leopoldina Laurinda Oliveira e Rua Antônio Benjamin dos Santos), Rua Ipatinga 11 a 1412.
216	**Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)**	Rua Alhambra (20 a 591); Rua Arapuãs (90 a 350); Av. Monte Líbano (215 a 1327. Inicio esquina com rua Beira Alta e fim esquina com Rua Tamoios.); Rua Beira Alta (11 a 763); Rua Caetés (16 a 80); Rua Damasco 761 a 1421; Rua Deputado Jaime Martins 35 a 906 (rua toda); Rua Faradim (800 a 1331); Rua Guarani (41 a 261); Rua Damasco (1029 a 1421); Rua Mário Xisto Gontijo (240 a 800); Rua Mesquita (9 a 201); Rua Saara (669 a 840); Rua Safari (916 a 1375); Rua Tamoios (16 a 480); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupis (117 a 311); Rua Uberlândia (143 a 904); Rua Urucuia (3 a 201); Rua Adalberto Avelar (70 a 491); Av. Monte Líbano (31 a 761. Inicio esquina com rua Tamoios e fim esquina com Av Governador Magalhães Pinto.); Rua Bagdá (31 a 221); Rua Beira alta (791 a 961); Rua Butia (30 a 151); Travessa Coral (31 a 61); Travessa Coralina (30 a 50); Rua Damasco (410 a 750); Rua Faradim (690 a 791); Rua Guilherme Francisco Claudino (31 a 300); Rua Henrique Galvão (59 a 441); Rua Itaguara (279 a 751); Rua Itamogi (18 a 500); Travessa Jeriva (39 a 51); Av. Governador Magalhães Pinto (788 a 1200 lado par); Av. Governador Magalhães Pinto (1201 a 1900 lado par e impar); Malacacheta (201 a 751) Marechal Floriano Peixoto (10 a 192); Marechal Hermes (130 a 411); Marechal Deodoro da Fonseca (60 a 171); Maria Marques de Carvalho (81 a 271); Mario Xisto Gontijo (07 a 231); Minduri (241 a 655); Oasis (11 a 171); Ouro fino (5 a 520); Ouro preto (101 a 691); Pedro Manoel filho (40 a 80); Professora Maria Catarina (60 a 211); Rua oito (31); Rua onze (70 a 80); Rua Zózimo ramos (81) Saara (589 a 756); Safari (835 a 905); Tamoios (19 a 820); Turmalina (134 a 448); Ubá (81 a 612); Uberaba (20 a 591); Uberlândia (162 a 560); Wilson de oliveira (22,196,130,106).
217	**Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)**	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco Do Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981);

		Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570); Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491).
218	**Agente Comunitário de Saúde(6942822 - ESF JUSA PARAISO)**	Rua Catalunha 31 a 681; Rua Pedro Cassiano 21 a 291; Rua João Dias 1741 a 2350; Rua José Augusto Mendes 20 a 380; Avenida Marcio Notini 91 a 471; Rua Tulio Sbampato 90 a 391; Rua Levi Gonçalves Guimarães 11 a 111; Rua Marilia Moura de Souza 1751 a 2137; Rua Veneza 11 a 495; Rua Iraque 20 a 701; Rua Barcelona 24 a 460; Rua Dinamarca 40 a 480; Rua Antônio Olímpio de Oliveira 100 a 430; Rua Orozimbo José Marcolino 10 a 361; Rua Tailândia 20 a 430; Rua Nigéria 55 a 450; Rua Padre Abel 1540 a 1971; Rua Miguel Gontijo 260 a 580; Avenida Ayrton Senna 610 a 780; Rua Almiro das Graças Miquelino 41 a 161; Rua Alonso Epifânio 1850 a 1931; Avenida Lauro Machado 40 a 178; Rua José Fonseca 40 a 1960; Rua Olímpio Moreira 1470 a 1911; Rua Alexandrina Figueiredo 1750 a 2330; Rua Dolores Nunes Schwindt 1950 a 1960; Rua Clodovil Barbosa 420 a 490.
219	**Agente Comunitário de Saúde(6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)**	Durval Vasconcelos 10 Ao 300; Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330; Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340; Vander Lucio 110 Ao 211; Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131; Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230; Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431; Mariana 31 Ao 2200; Um 11 Ao 46; Armando Nogueira 60 Ao 160; Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par); Governador Magalhaes Pinto 4131 Ao 5565 (Impar); Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar); Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar); Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341; Jose Aleluia Sena 11 Ao 181; Manoel Valares 10 Ao 101; Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par); Jadir Guilhermino 30 Ao 131; Joaquim Tita 81 Ao 441; Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265; Treze 10 Ao 191; Dona Liquinha 150 Ao 340; Onze 11 Ao 340; Cinco 261 Ao 460; Jose Adao Tadeu 21 Ao 160; Oito 105 (Impar); Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par); Barao De Ipanema 300 Ao 410; Barao De Itapetininga 30 Ao 124 (Par); Dom Joao Vi 209 Ao 266; Princesa Isabel 191 Ao 470; Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164; Barao De Itaguacu 10 Ao 165; Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar); Jose Duarte Filho 110 Ao 380; Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180; Jose Teixeira Filho 61 Ao 385; Odete Alves 11 Ao 174; Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150; Hum 50 Ao 5002; Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458; Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275; Efigenia 11 Ao 275; Analia Nogueira Silva 41 Ao 107; Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351; Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar); Treis 61 Ao 220; Quatro90 Ao 171; Cinco 95 Ao 161.
220	**Agente Comunitário de Saúde(0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)**	Rua Américo Peçanha (340 a 841); Rua Ana Angélica (580 a 1191); Rua Benedito Faria Peçanha (420 a 741); Rua Beto Carlos (10 a 101); Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (470 a 1160); Avenida Caliméria Vasconcelos (161 a 1180); Rua João Milane (260 a 880); Rua José Gomes da Silva (321 a 880); Rua José Venâncio (370 a 581); Rua Júlia Carolina (481 a 931); Rua Luciano Fonseca (151 a 151 f); Rua Marcos Peçanha (510 a 690); Rua Medeiros (10 a 101); Terra Azul; Rua Pedestre B (10 a 81); Quinta Palmeiras; Rua Pedro Francisco de Oliveira (291 a 750); Rua Primo Bataglini (480 a 941); Rua Rafael Gimenes (180 a 851); Rua Santiago Carvalho Filho (571 a 588); Avenida Village dos Pássaros (760 a 1310); Avenida Zomar Nogueira (260 a 890); Rua Agapantos (1021 a 1090); Rua Amâncio Mazzaropi (450 a 1021); Rua Amarílis (950 a 1051); Avenida Casa Nova (910 a 1371); Rua Madre Silva (270 a 750); Rua Miosótis (281 a 931); Rua Padre Paulo (731 a 823); Rua Pedestre A (10 a 81); Quinta das Palmeiras; Rua Village das Águias (11 a 121); Rua Village dos Astronautas (270); Rua Village dos Curiós (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village das Gaivotas (61 a 140); Avenida dos Buritis – Costa Azul; Rua Renato Corte Real – Costa Azul; Rua Marinalva – Costa Azul; Rua Guarani – Costa Azul; Rua Cataratas do Iguaçu – Costa Azul; Rua Village dos Canarinhos - Costa Azul; Rua Jaguaruna - Costa Azul; Rua Anhumas - Costa Azul; Rua Indianápolis - Costa Azul; Rua Village das Sariemas - Costa Azul; Rua Maringá - Costa Azul; Rua Village dos Beija- Flores - Costa Azul; Rua dos Chororós - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Avenida Lírio do Vale - Quinta das Palmeiras.
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
221	**Agente Comunitário de Saúde(2206323 - ESF MORADA NOVA)**	05 de Julho (1020 a 1030); 28 de Janeiro (1034 a 1180); Ana Maria (1020 a 1051); Angelina Vasconcelos Carrilho (61 a 410); Antônio Pereira da Silva (10 a 10); Antônio Venâncio Rosa (30 a 150); Araucárias (331 a 601); Areião (30 S/N); Av. Paraná (3070 a 3420 somente números pares + Parque de Exposições (Divisa de território); Baobá (320 a 470); BR 494 (10 a 14001); Cecília Meireles (770 a 1150); Ciprestes (1371 a 1700); Copacabana (220 a 300); Coronel Bragança (2391 a 2590); Cruz e Souza (860 a 1370); Dez de Julho (1040 a 1101); Dona Mírian (21 a 107); Dr Luiz Magno Correia (688 a 801); Embaúbas (1039 a 1971); Érico Veríssimo (2470 a 2605); Euclides da Cunha (861 a 1420); Expedita Brandão (31 a 31); Fagundes Varela (2342 a 2400); Ferroviário Anísio Viriato (50 a 421); Geralda Silva Freitas (antiga Rua Onze) (20 a 200); Geraldo Rocha (571 a 1682); Geraldo Serrano (2301 a 2450); Guapé (1270 a 1901); Gustavo Corsão (1040 a 1470); Jacatiá (31 a 141); João Antônio Gonçalves (120 a 271); Joaquim Imbilina (320 a 431); Joaquim Martins de Paula (10 a 100); José Alves Cordeiro (21 a 151); José Mariano dos Santos (20 a 40); Julia Mittre (41 a 310); Leblon (100 a 201); Manoel Bandeira (2260 a 2630); Maria Carregal Barbosa (10 a 330); Medina (1095 a 1421) somente números ímpares (Divisa de território); Messias Macedo (440 a 621); Mozart Nogueira Soares (1101 a 1941); Muriaé (1360 a 2091); Nova Jerusalém (30 a 201); Omar Ferreira da Costa (10 a 370); Piúnas (1310 a 1781); Quatro (36 a 181); Raimundo Corrêa (935 a 1480); Rio Casca (40 a 291); Romualda Cândida (1031 a 1391); Rua Neuza Gonçalves de Morais (antiga Rua Três) (10 a 140); Rua Quatro (20 a 1450); Rua Um (520 a 520); Santo Antônio do Monte (40 a 290); Sequoias (300 a 600); Seringueiras (351 a 615); Tamareiras (70 a 181); Triângulo Mineiro (100 a 300); Tucuruça (960 a 1881); Vinícius de Moraes (593 a 1481).
222	**Agente Comunitário de Saúde(2159546 - ESF NAÇÕES)**	Av. Do Aço: (1092 A 1940); Rua Alzira Fonseca: (580 A 800); Rua Argentina: (10 A 470, 1011, 1031, 1061); Rua Bolívia: (10 A 1018); Rua Bom Sucesso: (1341 A 2250); Rua Califórnia: (20 Â 191); Rua Carlos Schimer: (30 A 121); Rua Chile: (10 A 1034); Rua Colômbia: (10 A 61); Rua Equador: (10 A 370); Rua Guatemala: (30 A 251); Rua Havana: (720 A 810) (Somente Lado Par); Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31); Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31); Rua Jesus Jota: (1100 A 2201); Rua João Severino De Azevedo: (10 A 1825); Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140); Rua José Cirilo Alves: (51 A 171); Rua Lavínia Fonseca: (520 A 800); Rua Lita Carvalho: (20 A 90); Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70); Rua Padre Eustáquio: 450 A 810); Rua Paraguai: (10 A 461); Rua Peru: (13 A 1011); Rua Professor Francisco Dias: (10 A 881); Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201); Rua Sebastião Martins De Andrade: (15 A 111); Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301); Rua Cajuru: Toda; Rua Deolino De Souza: (50 A 314); Rua Domingos Aguiar: 10 A 294); Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110); Rua Frederico Corrêa: Toda; Rua Furnas: (50 A 61); Rua José Botelho: (11 A 291); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Nilo Fonseca: (10 A 140); Rua Sabino Pinto: (10 A 131); Rua Theodoro José De Lacerda: (10 A 130); Rua Uruguai: (10 A 501); Zona Rural Chácara Beira Rio; Zona Rural Capao Da Cana; Zona Rural Chácara Campo Grande: Entrada a direita (sentido Carmo do Cajuru) da Rua Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
223	**Agente Comunitário de Saúde(6017940 - ESF NILDA BARROS)**	Rua Albert Sabim 11 a 121,; Rua Ademir Barbosa, 560 a 611; Rua Manoel Madureira, 10 a 261; Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730; Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261; Rua Orozimbo Martins, 34 a 1091; Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991; Rua Joaquim Moreira, 10 a 81; Rua Joaquim Ambrósio, 10 101; Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34; Rua José Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34; Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34; Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304; Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34; Rua Francisco José Pedro, 170 a 761; Rodovia MG 050, sítios sem números no KM 133; Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711; Rua Janete Rios, 11 a 261; Rua Pedestre, 20 a 111; Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 844; Rua José Ricardo, 161 a 499; Rua Ascendino Campos, 15 a 734; Rua Geraldo Araújo, 26 a 435; Rua Francisco de Bessa, 280 a 485; Rua João Luiz Monteiro 20; Rua João Pereira, 11 a 131; Rua Pastor Iracy, 460 a 520; Rua Domingos José Rosa, 10 a 516; Rua José Tavares, 60 a 604; Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401; Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510; Rua Sebastião Alves, 70 a 530; Rua Vicente Gomes, 55 a 460; Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281; Rua Quintino Lopes, 80 a 340; Rua São José do Salgado, 21 a 371; Condomínio Villa Jardim.
224	**Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)**	Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 01 ao 544; Av. Turmalina; Rua 23 de Novembro; Rua Alumínio; Rua Araxá; Rua Bronze: nº 01 ao 300; Rua da Prata; Rua do Bório: nº 01 ao 290; Rua Carlos Moura; Rua do Cobre; Rua do Chumbo; Rua do Fósforo: nº 01 ao 330; Rua do Ouro: nº 01 ao 199; Rua do Potássio: nº 01 ao 160; Rua do Sódio; Rua Diamante: nº 01 ao 152; Rua Eduardo Soares; Rua Esmeralda: nº 01 ao 400; Rua Estanho; Rua Francisco de Carvalho; Rua Magnésio; Rua Maravilha; Rua Marfim; Rua Mateus Leme; Rua Mercúrio: nº 01 ao 141; Rua Platina; Rua Rubi: nº 01 ao 411; Rua Safira: nº 01 ao 540; Rua São Francisco; Rua Sebastião Nunes de Paula; Rua Três Bicas; Rua Topázio: nº 01 ao 500; Vila Santa Rita; Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 545 ao 696 e do 697 ao 1199 (apenas números impares); Beco Niquelina; Rua Bocaiúva; Rua Calcário; Rua do Ferro; Rua do Níquel; Rua do Ouro: nº 200 a 289; Rua do Zinco; Rua Esmeralda: nº 401 ao 619; Rua Formosa; Rua Hum/Das Oliveiras: nº 21 a 60; Rua Itaguara: nº 50 ao 219 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Itamogi: nº 15 ao 171 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua José Balbino: nº 20 ao 271; Rua José do Rosário de Andrade; Rua Malacacheta: nº 11 ao 196 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Manganês; Rua Manoel Casimiro: nº 11 ao 270; Rua Mª Imaculada Gonçalves: nº 70 a 120; Rua Mateus Felipe; Rua Minduri: nº 01 ao 201; Rua Niquelina; Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Petróleo; Rua Professor Ronan de Oliveira; Rua Rubi: nº 412 ao 695; Rua Safira: nº 541 ao 894; Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte debaixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Topázio: nº 501 ao 661; Rua Urânio.
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
225	**Agente Comunitário de Saúde(2159503 -ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**	Rua José Antônio Fernandes 100 a 161; Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 a 510; Rua Dona Maria José Notini 20 a 630; Rua Antônio Fonseca Filho 180 a 310 (lote vago entre Rua Licínio Notini e Rua Olímpio Gomes Branquinho); Rua Capitão Domingos 30 a 520; Rua Maria Joaquina 81 a 540; Rua Souza Lima 70 a 540; Rua Frei Leão Rodrigues (Par) 170 a 700; Rua Frei Leão Rodrigues (Ímpar) 411 a 725; Rua Bom Sucesso 03, 05 e 30 a 680; Rua Dona Lavínia Fonseca 101 a 530; Rua José Afonso Micheline 810, 820, 830, 840, 850; Rua José Afonso Micheline (Par) 860 a 1010; Rua Francisco Machado Filho 411 a 700; Rua Dona Maria das Dores 381 a 761; Av. Brigadeiro Cabral 1050 a 1170; Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 a 101; Rua Carlos Pereira Chula 143 a 183; Rua José da Paz 138 a 240; Rua Licínio Notini 141 a 381; Rua Ribeirão Vermelho 20 a 101; Rua Antônio Pires de Morais 50 a 591; Rua Caio Notini 20 a 581; Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 a 695; Rua Dona Maria Das Dores 31 a 351; Rua Arnaldo Carlos Guimarães 102 a 441; Rua Maria Imaculada Do Vale 40 a 250; Rua Oswaldo Ramos Guimarães 11 a 661; Rua São Simão 10 a 500; Rua Severo Antônio Almada 20 a 190; Rua Salim Ayres Da Silva 12 a 307; Rua José Millard Filho 10 a 311; Rua Maria Eliza Valadares 20 a 300; Rua João Bosco Sobrinho 60 a 581; Rua Oribes Batista Leite 400 a 755; Rua Raimundo Ferreira Silva 51 a 390; Rua Francisco Machado Filho 23 a 390; Rua Alaor Nunes Coelho 21 a 100; Rua Levindo Eustáquio Paim 21 a 50; Rua Carlos Pereira Chula 310 a 701; Rua José Afonso Micheline 534 a 800 e números ímpares de 695 a 1019; Rua Frei Leão Rodrigues 181 a 401 números ímpares; Rua Brigadeiro Cabral apenas 1200 a 1240; Rua Dona Maria Madalena Madureira 20 a 281; Rua Licínio Notini 391 ao 641; Rua José Da Paz 300 a 525; Rua Adolfo Machado 40 a 871 (Entre Rua José Afonso Michelini e Rua Cambuí); Rua Caio Notini 590 a 995; Rua Cambuí 311 a 501; Rua João Jaques 120 a 160 (até rua Cambuí); Rua Maria Corgosinho Raposo 41 a 171 (Entre rua Cambucí e Rua Cambuí); Rua Ourinhos 31 a 110 limite na rua Santarém Rua São Matheus 21 a 663; Rua Olímpio Gomes Branquinho 730 a 1065; Rua Ahilton Batista Dos Santos 20 a 51; Rua Antônio Pires De Moraes 603 a 671; Rua Curitiba 165 a 830; Rua Manaus 40 a 181; Rua Sabará 60 a 381; Avenida Do Lago 20 a 111; Rua Cambuci 321 a 660; Rua Maria Chula 25 a 166; Rua Aracaju 11 a 71; Rua Santarém 110 a 230; Rua Capitão Domingos 561 a 600.
226	**Agente Comunitário de Saúde(6703518 - ESF NOVA HOLANDA)**	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301); Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651); Antonio Florentino De Castro (170 A 300); Aracaju (411 A 630); Avenida Do Lago (130 A 160); Adolfo Machado (220 A 931); Barbacena (11 A 290); Camélia Campos Manata (141 A 455); Curvelo (50 A 514); Caio Notini (1051 A 1171); Dona Jacinta De Jesus (30 A 331); Elzi Damasio Felipe (290 A 441); Francisca Pereira Filho (21 A 345); Frei Respicio (21 Ao 410); Frei Braz (110 A 585); Frei Sabino (5 A 381); Gustavo Fernandes (240 A 469); João Bosco Sobrinho (601 A 811); Joao Jaques (180 A 331); Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361); Manaus (510 A 640); Machado (150 A 580); Maria Corgozinho Raposo (180 A 401); Maria Mascarenhas (181 A 315); Nanuque (110 A 370); Oribes Batista Leite (810 A 1060); Olimpio Gomes Branquinho (1070 A 1551); Ourinhos (130 A 611); Santarem (490 A 791 Fds); Téofilo Otoni (50 A 310); Tom Walenkamp (31 A 283); Tres Pontas (60 A 410).
227	**Agente Comunitário de Saúde(2159414 -ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)**	Rua Azulão 120 a 340; Rua Falcão 120 a 341; Rua Uirapuru 20 a 370; Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341; Travessa dos Batistas 31 a 180; Rodovia dos Batistas 06 a 120; Rua Maria Marlene 06 a 300; Rua Vicente Mateus 6 a 71; Rua Dalila Magalhães 20 a 250; Rua Perdizes 51 a 173; Rua Cabo Mauricio 20 a 181; Avenida Perimental 05 a 320; Rua Geraldo Vieira 40 a 50; Rua Zaira Magalhães 31 a 61; Rua César Magalhães 41 a 71; Rua Avestruz 126 a 341; Rua Amadeu Silva 20 a 341; Rua Andorinha 20 a 371; Rua Flamingo 21 a 261; Rua Canário 41 a 251; Avenida Pelicano 228 a 480; Rua Patativa 11 a 50; Rua Águia 20 a 121; Rua Gavião 20 a 100; Rua José de Oliveira Segundo 140 a 150; Rua Recreio 41 a 81; Rua Benjamin Constant 291 a 320; Rua Frei Respício 6 a 170; Rua São Francisco de Assis 210 a 280; Rua Augusto de Lima 271 a 381; Rua Alcatraz 200 a 341; Rua Gaivota 60 a 80; Rua João Pinheiro 191 a 361; Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421; Rua Monte Alverne 11 a 150; Rua Joaquim Cota 200 a 311; Rua Itaipu 131 a 301; Avenida das Garças 04 a 84; Rua Arthur Bernardes 20 a 181; Rua Alaor Coelho 20 a 41; João de Barro 31 a 311; Rua bem-te-vis 17 a 50; Rua Rouxinóis 60 a 101; Rua 27 de Agosto 80 a 135; Rua Progresso 130 a 290; Rua Serra do Mar 30 a 110; Rua 27 de Agosto

		80 a 125; Rua dos Estatistas 160 a 531; Rua Vicente Mateus 43 a 170; Rua Monte Serrat 151 a 201; Rua Jose Manoel sobrinho 11 a 100; Rua Mediterrâneo 401 a 551; Rua Três Marias 81 a 511; Rua Artur Bernardes 200 a 550; Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 321 a 590; Frei Respício 180 a 390; Rua Urbano VI 91 a 181; Porto Principe 300 a 455; João Pinheiro 370 a 551; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano VI 91 a 180; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Mato Grosso do Sul 121 a 691; Rua irã 570 a 410; Rua Vicente Mateus 710 até 891; Rua Cascais 260 a 361; Rua João Paulo I 30 até 481; Mont Serrat 290 a 360; Praça dos Palestinos; Rua Cidade Lisboa 70 a 385; Rua Mediterrâneo 591 a 605; Rua Progresso 501 a 600; Rua Assembleia 501 a 560; Rua Forte de Copacabana 491 a 685; Rua Pedra Bonita 221 a 260.
228	**Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)**	Alameda das Flores 90 a 190; Alameda Ozires Joaquim de Oliveira 21 a 182; Alameda Rio Araguaia 02 a 320; Alameda Rio da Palma 51 a 91; Alameda Rio do Sono 03 a 372; Alameda Rio Paranaíba 10 a 241; Alameda Rio Perdido 15 a 190; Alameda Rio Preto 25 a 36; Alameda Rio Tocantins 255 a 651; Alameda Rio Xingu 09 a 315; Avenida Contorno 807 a 1356; Rua Américo José da Silva 20 a 121; Rua Ari Parreira Barbosa 614 a 690; Rua Clarita Ladeira 20 a 600; Rua Duarte 610 a 630; Rua Geraldo Cardoso 28 a 591; Rua Gessé Silva Ferreira 31 a 59; Rua Ipanema 30 a 491; Rua Ipatinga 11 a 57; Rua Itambé 20 a 511; Rua João Lara 219 a 338; Rua João Moreira 10 a 721; Rua Joaquim da Cruz 30 a 50; Rua Miguel Rodrigues Filho 100 a 251; Rua Moacir de Araújo 30 a 105; Rua Nossa Senhora Aparecida 1290 a 1310; Rua Rio Bananal 54 a 334; Rua Rio Crixás 261 a 621; Rua Rio Negro 11 a 125; Rua Rio Tapajós 70 a 147; Rua Rio Tocantins 255 a 651; Rua Robson Luíz de Oliveira 20 a 311; Rua Samuel Tavares 41 a 81; Rua Saul da Rocha 30 a 110; Rua Almirante Barroso 842 a 1341; Rua Almirante Tamandaré 1291 a 1305; Rua Anita Garibaldi 868 a 1422; Rua Ari Parreira Barbosa 371 a 602; Avenida Autorama 200 a 822 (Lado par); Rua Bambuí 81 a 511; Beco da Cerâmica 10 a 181; Rua Capitólio 11 a 530; Avenida Contorno 717 a 777; Rua Coronel Bragança 110 a 432; Rua Delfinópolis 150 a 511 (Incluindo Condomínios Topázios Imperial e Pedra de Jade); Rua Duarte 221 a 580; Rua Duque de Caxias 233 a 1351; Rua Érico Veríssimo 180 a 540; Rua Geraldo Serrano 174 a 214; Rua Ibituruna 21 a 671 (Condomínio Diamante Rosa); Rua João Lara 119 a 211; Rua Manoel Bandeira 11 a 670; Rua Marquês de Olinda 1320 a 1351; Rua Miguel Rodrigues Filho 373 a 450; Rua Nossa Senhora Aparecida 820 a 1270.
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
229	**Agente Comunitário de Saúde(6072046 - ESF PRIMAVERA)**	Rua Armando Fajardo (150 a 181); Rua Azaleia (301 a 451); Rua Begonias (20 a 261); Rua Bragança Paulista (160); Rua Caju (11 a 274); Rua Camélias (108 a 410); Rua Comendador Capitão do Capitão (490 a 511); Rua dos Caraíbas (41 a 561); Rua Carlos Alves de Faria (527 a 631); Rua dos Coqueiros (11 a 451); Rua do Cravo (29 a 560); Rua dos Crisântamos (69 a 400); Rua Doracy Nogueira Penido (10 a 220); Rua dos Flamboyant (01 a 901); Rua Flor de Campo (264 a 290); Flor de liz (40); Rua do Girassol (360 a 571); Rua das Hortências (30 a 320); Rua Ilídio José da Fonseca (520 a 661); Inacio Loiola (21 a 61); Rua Ipê Amarelo (530 a 591); Rua Ipê Roxo (106 a 271); Rua dos Lírios Silvestres (21 a 211); Rua Leopoldo Correa (90 a 210); Rua Marechal Castilho (229 a 600); Rua Marechal Deodoro da Fonseca (70 a 890); Rua Marechal Dutra (5 a 41); Rua Marechal Ernesto (940 a 1126); Rua Marechal Floriano Peixoto (200 a 981); Rua Marechal Hermes (30 a 586); Rua Marechal Tamandaré (80 a 90); Rua das Rosas (250 a 500); Rua Samambaia (467 a 731); Rua Marechal São Bento Menni (311 a 475); Rua da Saudade (310 a 571); Rua das Tulipas (200 a 481); Rua Ulisses Guimarães (50 a 601); Rua das Violetas (100 a 660); Rua Wilson de Oliveira (61 a 111).
230	**Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)**	Comunidade Quilombo; Comunidade Mata Dos Coqueiros; Comunidade Branquinhos; Comunidade Dos Lopes; Comunidade Costas; Comunidade Cachoeirinha; Comunidade Choro.
231	**Agente Comunitário de Saúde(7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)**	Avenida do Aço de 1970 a 2360; Rua Alzira Fonseca de 811 a 1181; Rua Beirute de 61 a 310; Rua Berlim de 20 a 491; Rua Boston de 90 a 401 (até a Rua joão Severino); Rua Bom Despacho de 10 a 520; Rua Bom Jardim de 31 a 627; Rua Bom Sucesso de 2471 a 3071; Rua Botafogo de 50 a 220; Rua Buenos Aires de 17 a 781; Rua Bruxelas de 04 a 241; Rua Belém de 11 a 360; Rua Canadá de 30 a 660; Rua Colômbia de 150 a 416; Rua Estados Unidos de 50 a 690; Rua Havana de 170 a 691; Rua Honduras de 40 a 681; Rua João Severino de Azevedo de 1850 a 2401; Rua Joaquim Manoel Pereira de 275 a 650; Rua José Vicente de Oliveira de 11 a 50; Rua Lavínia Fonseca de 821 a 1201(lado impar); Rua México de 60 a 510; Rua Moscou de 0 a 520; Rua Nicarágua de 11 a 691(lado Impar); Rua Padre Guaritá de 171 a 410; Rua Panamá de 10 a 331; Rua Recreio de 21 a 31 (lado impar); Rua Roberto Nunes Machado de 11 a 281; Rua Augusto de Oliveira Torres de 120 a 255; Rua Boston de 541 a 1191; Rua Bruxelas de 546 a 1160; Rua Buenos Aires de 790 a 1361; Rua Canadá de 681 a 1221; Rua Estados Unidos de 691 a 1061; Rua Francisco Borges de Faria - 250 a 510; Rua Geraldo Amaral de 20 a 160; Rua Guadalajara de 550 a 740; Rua Havana de 707 a 1001(lado ímpar); Rua Honduras de 710 a 1230; Rua Irací Almeida de 141 a 181; Rua José Teodoro Ferreira de 750 a 1091; Rua Lavínia Fonseca de 820 a 1330 (lado par); Rua Moscou de 530 a 930; Rua Nicarágua de 720 a 1095; Rua Padre Eustáquio de 820 a 1384; Rua Rosa Fonseca e Silva de 910 a 1040; Rua Santa Clara de 20 a 171; Rua Santa Luzia de 11 a 150; Rua Venezuela de 540 a 1150; Rua Altino Oliveira Campos de 10 ao 518; Rua Argélia de 40 ao 391; Rua Atenas de 310 ao 870; Rua Augusto Oliveira Torres de 271 ao 711; Rua Ercílio Augusto de Almeida de 10 ao 151; Rua Guadalajara de 780 ao 1170; Avenida Jesuíno Ferreira da Silva de 10 ao 370; Rua Joana Daldegan de 410 ao 460; Rua Jonathan Robert Fernandes de 10 ao 290/291 sitio; Rua José Berredo de 11 ao 521; Rua José Jaime Soares de 33 ao 241; Rua José Penha Laine de 761 ao 1331; Rua José Teodoro Ferreira de 1120 ao 1691; Rua Juarez Barros de Aguiar de 170 ao 490; Rua Lauro Epifânio Pereira de 11 ao 111; Avenida Leo Antunes Werneck de 10 ao 121; Rua Leonardo Ramos Cardoso de 10 ao 260; Rua Lima de 4 ao 565; Rua Lisboa de 10 ao 361; Rua Maria do Carmo Souza de 421 a 731; Rua Milão de 27 a 411; Rua Montreal de 60 a 610; Rua Nair Maria de Oliveira de 11 a 211; Rua Nívea Maria Silva de 16 a 110; Rua Pedro Martins Machado de 750 a 1110; Rua Santa Clara de 200 a 731; Rua Santa Luzia: de 161 a 340; Rua Sargento Caliópio de 323 a 609; Rua Suíça de 15 a 411; Rua Vicente Paulo Chaves de 10 a 221; Rua Viena de 20 a 411.
232	**Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)**	Rua Ayrton Sena (213 A 831); Rua Argentina (1111 A 1430); Rua Amapa (1291 A 1371); Rua Chile (1041 A 1511); Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700); Rua Maria Almeida (11 A 130); Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480); Rua Paraguai (1074 A 1441); Rua Uruguai (1108 A 1371); Rua Rondonia (1201 A 1391); Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901); Rua Bolivia (1011 A 1571); Rua California (200 A 911); Rua Guatemala (281 A 1041); Rua Edson Silva (11 A 121); Rua Havana (820 A 1601); Rua Peru (1040 A 1641); Rua Berenice (19 A 381); Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387); Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175); Rua Teodoro Ferreira (491 A 700); Rua Paulo Ferreira (20 A 480); Rua Moscou (1060 A 1290); Rua Nicaragua (1200 A 1511); Rua Francisco Borges (10 A 140).
233	**Agente Comunitário de Saúde(2159457 - ESF SANTOS DUMONT)**	Rua Acylino Diniz Moreira (11 a 441); Rua Antonieta Fonseca (50 a 1345); Rua José Venâncio (18 a 147); Rua Zomar Nogueira (71 a 251); Avenida Lírio do Vale (30 a 590); Rua Joubert Cavalieri Zeza (271 a 610 a sitio 9999); Rua Odete Felícia de Jesus (561 a sitio 9999); Avenida V1 (35 a 240); Avenida José Alves Martins (21 a 362); Rua Joaquim Martins Lara (04 a 290); Rua Padre Paulo (160 a 255); Rua Caubi Notini (60 a 450); Avenida Fabio Botelho Notini (20 a 341); Rua José Augusto (Av 7) (41 a 250); Rua Amâncio Mazzaropi (190 a 255); Rua João Milani (190 a 255); Rua José Gomes da Silva (190 a 255); Rua Júlia Carolina (160 a 255); Rua Madressilva (90 a 155);Rua Miosótis (90 a 155); Rua Pedro Francisco de Oliveira (190 a 255); Rua Primo Battaglini (180 a 231); Rua Rafael Gimenes (90 a 158); Rua Agapantos (Entre Miosótis e Amarílis).
234	**Agente Comunitário de Saúde(2159856 - ESF SÃO PAULO)**	Alameda Augusto Pereira (11 a 320); Condomínio City Real (em construção); Condomínio Portal Belvedere I; Condomínio Portal Belvedere II; Rua Amador Pedro Caetano (720 a 741); Rua Antônio Paulino (190 a 280); Rua Antonio Silva (651 a 771); Rua Antônio Torres Filho (270 a 311); Rua Armando da Fonseca e Silva (24 a 778); Rua Armando Moreira Filho (681 a 881); Rua Assuero de Barros Lavaglio (40 a 81); Rua Bruno Ferreira da Silva (81 a 301); Rua Cabo Frei Orlando (151 a 731); Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos (Toda); Rua Cabo João Amaral (toda); Rua Cabo José Correia (31 a 721); Rua Darci Bruno (37 a 40); Rua Dois (591 a 721); Rua Domingos Francisco Brandão (740 a 850); Rua Elerson Rocha Vilela (601 a 741); Rua Eli Barbosa (toda); Rua Francisco Cristovão da Fonseca (toda); Rua Frei Patricio Moura (54 a 241); Rua Geraldo Fernandes (780 a 861); Rua Geraldo Mariano da Silva (Toda); Rua Isaias Cândido Oliveira (toda); Rua João Galdino (40 a 91); Rua João Gonçalves Dias (181 a 185); Rua Joaquim Misael Rosa (4 a 180); Rua Jorge Miranda Coelho (81 a 319); Rua José Belarmino de Melo (11 a 81); Rua José Domingos dos Santos (185 a 441); Rua José Ferreira Lopes Filho (300 a 941); Rua José Resende Vaz (831 a 911); Rua Lúcia Teodora Guerra (até o 721); Rua Luciano Martins Coelho (11 a 341); Rua Nove (toda); Rua Olvimar Rodrigues (toda); Rua Paulino Rosa (05 a 471); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedro Sabino (751 a 881); Rua Professor José Alaor (60 a 171); Rua Renato Camilo Gontijo (toda); Rua Rubens Mariano Pacheco (20 a 70); Rua Salvador Duenhas (51 a 100); Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos (330 a 681); Rua Sheila Miranda Coelho (151 a 220); Rua Soldado Amador Caetano (11 a 240); Rua Soldado Balmero (toda);
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
		Rua Soldado Domingos Brandão (400 a 750); Rua Soldado Geraldo Fernandes (10 a 700); Rua Soldado Joaquim Gonçalves (21 a 375).
235	**Agente Comunitário de Saúde(2159422 - ESF SERRA VERDE)**	Rua A- Maria Mariza de Brito 10 a 130; Rua Gustavo Cândido 381 a 771; Rua Detetive Romão 30 a 61; Rua Frei Respício 400 a 490; Rua Artur Bernardes 551 a 930; Avenida Rouxinóis 110 a 411; Avenida Bem-te-vis 61 a 331; Rua Augusto de Lima 60 a 260; Rua José Manoel Sobrinho 140 a 391; Avenida das Garças 90 a 453; Rua Irací Maximo 80 a 82; Rua Joaquim Cota 610 a 790; Rua Pintassilgos 40 a 281; Rua João Pinheiro 581 a 764; Rua Arthur Bernardes 551 a 930; Rua B- Sílvio Honório da Costa 10 a 131; Rua C- Francisca Amaral Rodrigues 751 a 921; Rua D- Orlando Eustáquio de Faria 11 a 131; Rua E- Esmeralda Fidelis Franco 10 a 121; Rua G 460 a 580; Rua Urbano VI 191 a 461; Rua Itutinga 1361 a 1751; Rua Iguatama 1270 a 1641; Rua Itamarandiba 1561 a 1680; Rua Itaobim 1140 a 1261; Rua Itinga 1164 a 1291; Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531; Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120; Rua Ibirité 1671 a 1841; Rua Ilicínia 1531 a 1551; Rua Maria da Conceição 61 ao 250; Rua Dilson Ribeiro Moura 91 a 410; Rua Edmundo de Oliveira Santos 67 a 450; Rua José Maria Campos 183 a 560; Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524; Rua Artede Almada Alvim 301 a 501; Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501; Rua Diva de Oliveira 581 a 690; Fazenda das Oliveiras; Area Rural Xavante; Rua João de Barro/ Madre Tereza de Calcutá 320 a 720.
236	**Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)**	Rua Alfredo Rachid 51 a 300; Rua Antônio Martins Vilela 30 a 120; Rua Ceará 2810 a 3011; Rua Contorno 3101 a 3181; Rua Dulphe Pinto de Aguiar 10 a 51.; Rua Francisco Martins da Cruz 150 e 160; Rua Geraldo Cruz 7 a 581; Rua Goiás 3421 a 3681; Rua Ilídio da Costa Pereira 31 a 210; Rua João Machado Primo 20 á 81; Rua Lêonidas Schimidt 19 a 460/460F; Rua Maria Zulmira 30 a 491; Rua Martinha Silvinha 11 a 530; Rua Mauro Costa 11 a 271; Rua Minas Gerais 3080 a 3350; Rua Pedro Eustáquio de oliveira 131 a 251 (ímpar); Rua Pernambuco 3340 a 3751 (sendo que os nº 3730, 3740, 3750 são da ESF São Roque 2, ambos à cima da Rua Tenente Márcio); Alameda Rio Caiapó 40 a 91; Alameda Rio Claro 39 a 91; Alameda Rio Vermelho 68,72,74 e 81; Rua São Paulo 3251 a 3491; Rua Sergipe 3178 a 3461; Rua Tenente Márcio 8 ao 61 Avenida do Contorno: 2461 a 3755; Rua Agostinho Assunção: 10 a 245; Rua Ceará: 3030 a 4460; Rua José Francisco Rezende: 15 a 261; Rua leda Corgozinho: 11 a 211; Rua Antônio Adeodato Andanésio: 41 a 230; Rua Geraldo Mesquita: 81 a 210; Rua Madre Tereza: 60 a 286; Rua Goiás: 3741 a 4451; Rua Pernambuco: 3730 a 4610; Rua Minas Gerais: 3401 a 4340; Rua Geraldo Gomes dos Santos: 51 a 350 Zona rural: 01, 02, 03, 04.; Rua Sergipe:3471 a 4561; Rua Tenente Márcio: 81 a 540; Rua João Machado Primo: 100 a 591; Rua José Josefino da Silva: 5 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3521 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Silva: 20 a 491; Rua José Pio da Fonseca : 20 a 544; Rua Sinvar de Souza rocha: 11 a 531; Rua Professora Josefina Machado: 50 a 264; Rua Amélia batista Leite: 63 a 602; Avenida do contorno – 1511 a 1770; Alameda Rio Araguaia – 371 a 800 (07 lotes vagos); Alameda Rio da palma – 250 a 508 (13 lotes vagos); Travesso Rio Claro – 10 81; Alameda Rio do Peixe – 18 a 400 (20 lotes vagos); Alameda Rio Vermelho – 05 a 490 (05 lotes vagos) Alameda Rio Xingu – 402 a 880 (08 lotes vagos); Alameda Rio Paranaíba – 320 a 740 (07 lotes vagos); Rua Noé Boeno Neto – 100 a 104 (06 lotes vagos); Alameda Rio Claro – 110 a 591; Alameda Rio Perdido – 202 a 861; Alameda Rio do Sono – 197 a 780; Alameda Rio Crixas – 80 a 350; Rua Cristo redentor – 1651 a 1840; Rua Antônia Maria de Jesus – 71 (19 lotes vagos); Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda – 71 a 85 (10 lotes vagos); Alameda Rio Maranhão – 10 (3 lotes); Rua Pedro Antônio Ribeiro – 91 a 101 (10 lotes vagos); Rua Pedro de Freitas – 40 a 90 (05 lotes vagos); Rua Cesário Dias Furtado – 41 a 90 (03 lotes vagos); Rua Marco Antônio da silva – 290 a 560; Rua Dulphe Pinto de Aguiar – 90 a 600; Alameda Rio Caiapó – 100 a 640; Rua José Fernandes Xavier – 109 a 291; Rua Ricardo Alexandre Silva – 50 (vários lotes vagos); Rua Vitalina Altina de Jesus – 141 (vários lotes vagos);Rua Vargem bonita – (20 lotes vagos); Avenida José de Oliveira Segundo (50 lotes vagos); Avenida Alto da Urca – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Colina – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Lapa – (20 lotes vagos); Rua Joaquim Pinto de Góes – 90 (19 lotes vagos); Rua Narcísio Alves Ferreira – 40 (06 lotes vagos); Rua Três – (20 lotes vagos); Rua Santa Cruz (20 lotes vagos); Rua Domingos Manoel Saldanha – (ausência de casas, vários lotes); Rua Jania Aparecida Coelho – (ausência de casas, vários lotes); Rua Gabriel Ferreira Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Sebastião Enes Ferreira – (ausência de casas, vários lotes); Rua Alaor Vaz da Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Levir Fernandes – (ausência de casas, vários lotes); Rua Francisco vaz neto – (ausência de casas, vários lotes); Rua Panorama – (ausência de casas, vários lotes); Rua sem nome: 40 A 55 (06 lotes vagos).
237	**Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)**	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia e Vale do Sol sendo: Rua Alzira Fonseca 1210 a 1561; Rua Antonina Maria Pereira 90 a 250; Antônio Ferreira do Nascimento 40 a 561; Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 a 421; Rua Atenas 30 a 180; Rua Bagé 40 a 270; Rua Baviera 70 a 240; Rua Belém 381 a 645; Rua Berlim 510 a 1484; Rua Blumenau 10 a 120; Rua Bom Despacho 541 a 836; Rua Bom Jardim 640 a 815; Rua Bom Sucesso 3100 a 3329; Rua Boston 30 a 525 (a partir da rua Joaquim Manoel Pereia até rua Lavinia Fonseca); Rua Brumado 536 a 700; Rua Bruxelas 251 A 510; Rua Celestino Joaquim Antônio 85 a 278; Rua Dois 31 a 691; Rua Edson Pereira Franco 10 a 54; Rua Elpidio Gomes 21 a 301; Rua Hevecus 21 a 101; Rua Guadalajara 21 a 290; Rua Hamilton Pereira Franco 31 a 104; Rua Henrique

		Libânio Rodrigues 10 a 91; Rua Jaime Soares 285 a 500; Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 a 731; Rua João Severino De Azevedo 2419 a 2761 (lado ímpar); Rua Joaquim Manoel Pereira 660 a 1127; Rua José Cabral Filho 40 a 240; Rua José Jaime Soares 281 a 500; Rua José Machado Gontijo 08 a 298; Rua José Penha Laine 25 a 641; Rua José Rodrigues Da Silva 150 a 200; Rua José Teodoro Filho 30 a 40; Rua Josias Caldeira 230 a 997; Rua Lauro Epifanio Pereira 201 a 440; Rua Lavinia Fonseca 1191 a 1421 (lado ímpar); Leslie Carlos de Alvarenga; Rua Lucas Mesquita 11 a 301; Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 a 281; Rua Manoel Pires 71 a 775; Rua Márcia Alves Araújo 401 a 655; Rua Nagib Salim Jurdi 30 a 361; Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 a 332; Rua Nelson da Costa Pereira 111 a 231; Rua Nove 131 a 230; Rua Onze 71 a 181; Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda 01 a 1000; Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 131 a 971; Rua Padre Matias Lobato 40 a 321; Rua Pedro Martins Machado 20 a 731; Rua Professor Celio de Souza Gomes 01 a 140; Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 a 294; Rua Raimundo Valentino Da Silva 30 a 287; Rua Rodrigo de Souza Silveira 01 a 651; Rua Silésio Guimarães de Oliveira 300 a 450; Rua Teodosio Costa 10 a 156; Rua Thiresio Mendes Mourão 10 a 365; Rua Vicente Luiz Quadros 10 a 364.
Cód.	**Cargo (área de abrangência)**	**Área Geográfica de Abrangência**
238	**Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABANA)**	Rua José Garcia Marques: 171 A 391; Rua Lucia Germano Alves: 220 A 390; Rua Manoel Dos Reis Carvalho: 221 A 271// 220 A 440; Rua Maria Clementina Tavares: 966 A 1070// 501 A 941; Rua Gualter Teixeira: 731 A 1081// 280 A 800; Rua Neusival Spagnol Junior: 846 A 1101// 596 A 800; Rua Pastor Geraldo De Jesus: 1040 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Roberto Mendes Dos Santos: 1020 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Marilia Ferreira Novais: 221 A 311; Rua Massontonio Sebastião: 847 A 941; Rua Doutor Paulo Rachid Mendes: 220 A 380; Rua José Garcia Marques: 340 A 390; Bairro: João Paulo Ii; Rua Antúlio, 116-230; Rua Camara, 31- 141; Rua Margarida, 21-221; Rua Papoula, 21-321; Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150; Rua Lotus, 120-180; Rua Lirio, 71-131; Rua Avencas, 71-262; Rua Palmas, 31-300; Rua Margarida, 100-221; Rua Sete, 120-210; Rua Quatro, 20- 101; Rua Oito, 70-201; Rua Jose Jossue Gabriel, 160; Rua Aristóteles Delgado Mesquita, 71; Rua A, 211; Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171; Rua Professora Marta Eugênia, 31-341; Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240; Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011; Rua Maria Augusta Leão, 130-301; Rua Maria Célia Campos, 181-231; Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350; Rua Antonio Machado Silva, 61-211; Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111; Rua Nilton Cristiano Melo, 42- 234; Rua Efifanio Correia, 20-360; Rua Cecília Diniz Marques, 30-204; Rua Sargento José Celestino Siqueira, 111; Rua Jesus Nogueira, 34-74. **Zona Rural:** Cachoeiro Ponte De Ferro, S/N; Santo André, Zona Rural (4 Fazendas/Famílias).
239	**Agente Comunitário de Saúde(2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)**	Rua Goiás 14 a 616 (lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar 6 a 468; Rua Campos Sales 18 a 730; Rua Nilo Peçanha 10 a 463; Rua Mem de Sá 2 a 585; Rua Tomé De Souza 20 a 581; Rua Rodrigues Alves 18 a 210; Rua Francisco Coelho Fonseca 3 a 210; Rua Prudente de Morais 6 a 306; Rua Siqueira Campos 2 a 368; Rua Isauro Ferreira 13 a 554; Rua Rio Branco 2 a 597; Rua Joaquim Nabuco 31 a 594; Rua Fernão Dias 28 a 594; Rua Gonçalves Dias 27 a 656; Rua Sargento Valério 22 a 839; Travessa Sargento Valério 6 a 1010; Rua Formiga 455 a 635; Rua Tomaz Gonzaga 01 a 169; Rua Rui Barbosa 08 a 245; Praça Francisco Resende Costa 20 a 58; Avenida Gabriel Passos 06 A 56; Avenida Gabriel Passos 1440 a 1690; Rua Jovelino Rabelo 28 a 1080; Rua Goiás 01 a 469 (lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto de Aguiar 467 a 473; Rua Wenceslau Braz 16 a 500; Rua Gonçalves Ledo 07 a 377; Rua José Bonifácio 07 a 357; Rua Epitácio Pessoa 37 a 150; Rua Francisco Carvalho 29; Rua Mateus Leme 306, 1106, 1116, 1126, 1135, 1136; Rua Formiga 695 A 1167; Rua Sargento Valério 888 a 1323; Rua Gonçalves Dias 673 a 1165; Rua Fernão Dias 660 a 1157; Rua Joaquim Nabuco 587 a 1141; Rua Rio Branco 598 A 988; Rua Isauro Ferreira 617 a 836.
240	**Agente Comunitário de Saúde(4194500 - UAPS MARIA HELENA)**	Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 a 600; Rua Bayssur 21 a 560; Rua Cairo 21 a 411; Rua Carioca 11 a 81; Rua Diamante 920 a 1190; Rua Dona Iracy Amaral 31 a 170; Rua Dona Maria Generosa 21 a 511; Rua Doutor João Ferreira de Morais 79 a 215; Rua Francisco Lamounier 10 a 281; Rua Gumercindo Guimarães 21 a 180; Rua José Rachid 10 a 231; Rua Uruguaiana 20 a 427; Bayssur (440 A 651); Edith Emiliano (30 A 420); Orion (580 A 440); Santa Ana (11 A 230); Santa Barbara (11 A 270); Santa Isabel (10 A 161); Santa Terezinha (10 A 281); Santo Andre (20 A 110); Santa Expedito (10 A 290); São Benedito (311 A 351); São Felipe (21 A 63); São Joao Da Cruz (50 A 160); São Joaquim (21 A 370); São Judas Tadeu (10 A 250); São Luis (10 A 240); Santa Cecia (10 A 176); Santa Helena (10 A 121); São Bras (10 A 241); São Cipriano (10 A 46); São Jose Operario (204 A 295); Santa Lucia (550 A 841).
241	**Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)**	Avenida Amélia Fabrini (121 a 690); Rua Antônio Amâncio Correa (50 a 540); Rua Antônio Campos Bahia (90 a 540); Rua Antônio Gonçalves de Mattos (10 a 390); Rua Antônio Gonçalves Gravatá (220 a 301); Rua Antônio Lopes Bahia (11 a 401); Arcanjo Martins dos santos (110 a 290); Rua Aristides Ferreira de Amaral (81 a 757); Rua Arthur Albino (240 a 260); Rua Beraldino Batista Braga (111 a 231); Rua Clarismundo Diniz Pereira (61 a 241); Rua Euclides De Almeida (56 a 191); Rua Frei Odulfo (350 a 661); Rua Frei Rafael (540 a 780); Rua Geraldo Correa (261 a 581); Rua Guaraci Gomes (16 a 781); Rua João Epifânio Pereira (11 a 121); Rua Joaquim Afonso Rodrigues (10 a 220); Rua Jose Cristóvão De Fonseca (11 a 101); Rua Leonildes Martins Silva (60 a 150); Rua Maria Perpétua Machado (30 a 100); Rua Pedestre B (60 a 141); Rua 1 (10 a 90); Rua 2 (20 a 110); Rua 3 (30 a 120); Rua 4 (20 a 91); Rua 5 (10 a 90); Rua 6 (11 a 81); Rua 7 (10 a 201); Rua 8 (10 a 70); Rua 10 (30 a 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 a 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 a 171); Rua 18/Durcelina de Morais (11 a 201); Rua 19 (10 a 120); Rua 20 (toda); Alfredo Caporalli (31 a 131); Rua Léa Regina Cardoso (10 a 81); Rua Maria Ângela Ferreira (100 a 281); Rua Guilherme Sanchês (toda); Joaquim Antonio Rodrigues (211 a 281).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A30999BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: AGOSTO / 2023 Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
Cmei José Cristovam	Ana Paula dos Santos Silva	99041356	PAIEIAIEF	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	18/08/2023
Cmei José Cristovam	Celina Aparecida Silva Souza	99041866	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Cintia Silveira Damasceno	99042107	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Dircilene Alves Machado Silveira	99040852	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Edna Marilda Vieira de Souza	99040342	SOE		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Elaine Aparecida Costa Alves	99041706	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Eloisa Cristina Rabelo da Silva	99017150	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Fernanda Aparecida Costa Mendes	99041979	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Gasparina Maria de Araújo Gonzaga	99040641	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Gilsilene Maria Cordeiro	99041369	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Helen Monick Lopes Neves	99041569	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Ivone Maria de Oliveira	99041817	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Larissa Nonato Franco	99041291	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Laura Correa Luz Viana	99041337	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Lilian Carolina Rodrigues dos Santos	99041431	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Luiza Paula Vilela Ferreira	99041660	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Margarete Moreira	99042105	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Maria Geralda Drumond	02025747	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro	99020859	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Renata Fonseca da Silva	99042154	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Rosali Fernandes Rabelo	99040738	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Rosilaik Martins Alves	99041510	Assistente Educacional		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Samaritana Camargos de Oliveira	99041342	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Thais Vieira Gonçalves	99041343	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Thays Kauane Ferreira	99035224	PAIEIAIEF		18/08/2023
Cmei José Cristovam	Vanusa Aparecida Ferreira	99035465	PAIEIAIEF		18/08/2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6A319F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: SETEMBRO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M RAIO DE SOL	Ana Paula de Miranda Prado	99022512	Assistente Social	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Alessandra Fernandes Pereira	99040292	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Audrey Diniz Garcia Leão	99041906	Fisioterapeuta		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Cláudia Nair da Silva	99021420	SOE		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Consuelo Reis Fonseca	99041035	PAAFEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Dirce Luzia Ferreira Sant'Ana	99040308	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Edinéia Maia da Silva	99040310	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Eunice Ferreira Melo Carmo	99041886	Assistente Social		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Ivani Aparecida Maia	99017155	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Joelma Alves de Almeida Santos	99041892	Fisioterapeuta		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Jonathas Deterling Maia	99040272	PAAFEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Lidiana Aparecida Lopes Costa	99016904	Educador lB		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Luciane das Mercês Silva	02022888	PAEIEIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Luiz Henrique de Assis Miranda	99035901	Psicólogo		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Maria Paula Gondim Gomides	99040325	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Marly Gomes Ferraz	99015167	Terapeuta Ocupacional		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Nayara Dias Faria Alves	99037866	Fonoaudióloga		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Otávio Vinícius Arantes	99035376	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Noara Souza Marques	99040731	PAAFEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Pamela Aparecido Ambrósio	99042143	SOE		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Rafaela Cristina Marques	99042271	PAEIAIEF		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Sonia Maria de Almeida	99040749	PAAFEF	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Thayane Bastos Moura Dias	99035998	Psicóloga		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Valéria Cristina Silva Fernandes	99015515	Educador lB		15/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Adriana de Aguiar Gomes	02020036	Servente Escolar		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Bruna de Azevedo Bento	99040953	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Carla de Cássia Alves	02020842	Servente Escolar		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Carolina Stéfane de Oliveira	99040961	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Cintia Bárbara Pereira Santana	99042036	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Eliane Aparecida Carvalho	99041041	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Franciene Ribeiro Ferreira	99041654	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Gabriela Silva Fonseca	99041047	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Hellen Nataly Chagas Caetano	99041066	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Jorgeana Paula de Castro	99041222	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Karen Clicia Sena Martins Terra Crus	99041101	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Luana Maria Gonçalves da Silva	99040980	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Marcos dos Santos Amaral	99041813	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Maria José Tavares Silva	99041975	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Raquel Maria da Silveira	99041260	Assistente Educacional		22/09/2023
E.M RAIO DE SOL	Simone Michelini Corgosinho	02021520	Assistente Educacional		22/09/2023
	IRACEMA SILVA SOUSA			***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***	
	Gerente de Planejamento /Recursos Humanos			Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA8E5AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO Nº 04

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG,** e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna pública a **Retificação nº 04 do Edital de Abertura nº 01/2023,** conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. **EXCLUA-SE** do Edital de abertura o **Capítulo 9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA** e **SEUS ITENS E SUBITENS**.

1.2. No **Capítulo 11. DOS RECURSOS, item 11.1., EXCLUA-SE AS ALÍNEAS:**
aplicação da avaliação de aptidão física; e
divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física.

1.3. No **Capítulo 6. DAS PROVAS**:
1.3.1. Em **TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**:
TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	**Período de Aplicação**	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/Disciplinas**	**Nº de Itens**	**Total de Itens**
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	**X**	**Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Noções de Informática** **Conhecimentos Específicos**	**05** **05** **10** **10**	**30**

1.3.2. **EXCLUA-SE** o item 6.3.

1.4. No **ANEXO III - CRONOGRAMA**, para as atividades referenciadas, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**:

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/09/2023	**00:00**			**Divulgação do Edital de Abertura**
06/09/2023	**10:00**	**07/09/2023**	**23:59**	**Prazo para Impugnação do Edital**
11/09/2023	09:00	11/09/2023		Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
11/09/2023	**09:00**			**Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.**
11/09/2023	**10:00**	**01/10/2023**	**23:59**	**Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.**
11/09/2023	**10:00**	**12/09/2023**	**23:59**	**Período de solicitação de isenção da inscrição.**
11/09/2023	**10:00**	**01/10/2023**	**23:59**	**Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.**
15/09/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
02/10/2023			**17:00**	**Data limite para pagamento da inscrição**
03/10/2023				**Período de conciliação bancária**
03/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/10/2023	10:00	05/10/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
06/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições e divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas.
06/10/2023	**15:00**			**Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas**
15/10/2023				**Aplicação das Provas Objetivas.**
16/10/2023	10:00	17/10/2023	23:59	Período de Correção cadastral
16/10/2023	15:00	16/10/2023		Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas
27/10/2023	**15:00**			**Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.**
27/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório.
27/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra da Aplicação das Provas Objetivas.
27/10/2023	**15:00**			**Divulgação do Gabarito Definitivo.**
27/10/2023	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.
30/10/2023	10:00	31/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e da classificação provisória.
10/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e classificação.
20/11/2023	**15:00**			**Publicação do Edital do Resultado Final e homologação.**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 04.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5A5F689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 222/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	OFíCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 1362/2023	9903659-3	RENATA ALMADA DE OLIVEIRA SANTOS	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	03/10/2023
ll	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 317/2023	9904175-7	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto 02	16/10/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB031FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

Às nove horas do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 052/2023, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é o **"Registro de Preço para Contratação de Hospitais Especializados e/ou Gerais, para realização de Procedimentos Cirúrgicos eletivos de Média e Alta Complexidade em diversas especialidades como: Cirurgias Ortopédicas, Urológicas, Otorrinolaringológicas, Oftalmológicas, Ginecológicas e Gerais. A realização da licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes que se encontram em fila de espera (demanda reprimida) residentes do Município de Japaraíba.".**
Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS** inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.355/0001-96, representada pelo Sr. Alisson Soares Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 034.553.066-75 e Documento de Identidade nº MG-6.833.822. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS,** para os lotes II, III, IV, V, VI e VII valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances, sendo o lote I Fracassado pelo fato de o valor estar superior ao preço médio orçado. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

LOTE II		
1	Colecistostomia	**2**
2	Coledocotomia Videolaparoscopica	**1**
3	Instalação Endoscopica de Cateter Duplo J	**2**
4	Hemorroidectomia	**3**
5	Liptropsia	**5**
6	Nefrectomia Total	**6**
7	Nefrolitotomia	**4**
8	Nefrolitotomia Percutânea	**1**
9	Orquidopexia Bilateral	**2**
10	Orquidopexia Unilateral	**2**
11	Ureterorrenolitotripsia	**4**
12	Resseção Endoscópica de Próstata	**6**
13	Consultas avaliativas para cada procedimento	**45**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 275.000,00		
LOTE III		
1	Cirurgia Catarata Congênita	**20**
2	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável - Catarata	**10**
3	Tratamento cirúrgico de Pterígio	**20**
4	Consultas avaliativas para cada procedimento	**70**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 69.000,00		
LOTE IV		
1	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	**3**
2	Colpoperineoplastia Posterior	**1**
3	Histerectomia total	**3**
4	Consultas avaliativas para cada procedimento	**17**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.800,00		
LOTE V		
1	Adenoidectomia	**6**
2	Amigdalectomia	**6**
3	Amigdalectomia com Adenoiectomia	**8**
4	Septoplastia para correção de desvio	**3**
5	Septoplastia + Turbinectomia Bilateral	**1**
6	Consultas avaliativas para cada procedimento	**30**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.500,00		

LOTE VI		
1	Extirpação e Supressão de Lesão de Pele e de Tecido Celular Subcutâneo	**2**
2	Dermolipectomia Abdominal Não Estética	**1**
3	Setorectomia	**3**
4	Plástica Mamaria Feminina não Estética	**1**
5	Consultas avaliativas para cada procedimento	**30**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.850,00		
LOTE VII		
1	Tratamento cirúrgico de varizes Unilateral	**12**
2	Tratamento cirúrgico de varizes Bilateral	**12**
3	Consultas avaliativas para cada procedimento	**33**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 90.000,00		
VALOR GLOBAL R$ 527.150,00		

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. O representante presente questionou em relação ao transporte dos pacientes, com isso foi consultado e verificado que o transporte dos Pacientes até a Instituição, Alta e Remoções simples, fica por conta do Município. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:

LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B183BF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000056/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000056/2023**, Processo Administrativo nº **000454/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE).

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Nutrilar Express Ltda - **CPF/CNPJ:** 46.653.513/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 17/11/2023 09:53:26**			
CESTAS NATALINAS, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CESTAS NATALINAS, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	244,58	659.876,84
Marca: COCA ARTARTICA ALIANCA S. **Fabricante:** COCA ARTARTICA ALIANCA **Modelo:** COCA ARTARTICA ALIANCA S. EDWIGES GAROTO BAUDUCO S. EDWIGES GAROTO BAUDUCO EDWIGES GAROTO BAUDUCO CARMULAC S. EDWIGES PLINK PACHA CARMULAC S. EDWIGES PLINK PACHA CARMULAC S. EDWIGES PLINK PACHA TOZI TOZI MIX FRIME TOZI TOZI MIX FRIME TOZI TOZI MIX FRIME				
PDF JM MARCAS.pdf		**Inserido em:** 16/11/2023 00:38		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 17/11/2023 09:53:26**			
KIT NATALINO, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT NATALINO, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	219,94	593.398,12
Marca: FRISA PERDIGÃO PERDIGÃO **Fabricante:** FRISA PERDIGÃO **Modelo:** FRISA PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO				
PDF JM MARCAS.pdf		**Inserido em:** 16/11/2023 00:41		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 17/11/2023 09:53:26**			
KIT CHURRASCO, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT CHURRASCO, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	103,78	279.998,44
Marca: AQUARILOPIA **Fabricante:** AQUARILOPIA **Modelo:** AQUARILOPIA				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 17/11/2023 09:53:26**			
BOLSA NYLON 70, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA NYLON 70, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	43,36	116.985,28
Marca: LC BOLSAS **Fabricante:** LC BOLSAS **Modelo:** LC BOLSAS				

João Monlevade, 17 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FD53A76C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000056/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000056/2023**, Processo Administrativo nº **000454/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE).

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Nutrilar Express Ltda - **CPF/CNPJ:** 46.653.513/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 16/11/2023 14:10:11**			
CESTAS NATALINAS, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CESTAS NATALINAS, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	244,58	659.876,84
Marca: COCA ARTARTICA ALIANCA S. **Fabricante:** COCA ARTARTICA ALIANCA **Modelo:** COCA ARTARTICA ALIANCA S. EDWIGES GAROTO BAUDUCO S. EDWIGES GAROTO BAUDUCO EDWIGES GAROTO BAUDUCO CARMULAC S. EDWIGES PLINK PACHA CARMULAC S. EDWIGES PLINK PACHA CARMULAC S. EDWIGES PLINK PACHA TOZI TOZI MIX FRIME TOZI TOZI MIX FRIME TOZI TOZI MIX FRIME				
PDF JM MARCAS.pdf		**Inserido em:** 16/11/2023 00:38		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 16/11/2023 14:10:11**			
KIT NATALINO, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT NATALINO, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	219,94	593.398,12
Marca: FRISA PERDIGÃO PERDIGÃO **Fabricante:** FRISA PERDIGÃO **Modelo:** FRISA PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO PERDIGÃO				
PDF JM MARCAS.pdf		**Inserido em:** 16/11/2023 00:41		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 16/11/2023 14:10:11**			
KIT CHURRASCO, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT CHURRASCO, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	103,78	279.998,44
Marca: AQUARILOPIA **Fabricante:** AQUARILOPIA **Modelo:** AQUARILOPIA				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 16/11/2023 14:10:11**			
BOLSA NYLON 70, descrição conforme termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA NYLON 70, descrição conforme termo de referência.	2.698,00	UND	43,36	116.985,28
Marca: LC BOLSAS **Fabricante:** LC BOLSAS **Modelo:** LC BOLSAS				

João Monlevade, 16 de Novembro de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E4BCF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DO LEILÃO 001/2023

Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod	Capac.	Comb.	Chassi	Est. Conser.	Valor arrematado
1	HLF4790	I M.BENZ 313 Sprinter	2010/2011	16 lug.	Diesel	8AC903672BE040184	Recuperável	R$10.500,00
2	HLF4784	MICRO ONIBUS SPRINTER 313 MB	2010/2011	16 Lug.	Diesel	8AC903672BE039866	Recuperável	R$28.200,00
3	HLF4788	MICRO ONIBUS SPRINTER 313 MB	2010/2011	16 Lug.	Diesel	8AC903672BE040279	Recuperável	R$34.000,00
4	HMH6713	FIAT DOBLO	2009/2009	05 lug	Flex	9BD22315592015389	Recuperável	R$8.150,00
6	HMG0B04	CAMINHOTE CORSA GL	1998/1999	02 LUG	FLEX	9BGSE80NXWC633549	Recuperável	R$3.200,00
7	HMN8206	FIAT DOBLO ELX 1.8	2008/2008	06 LUG	FLEX	9BD11930581051365	Recuperável	R$4.000,00
8	HMN4705	VW Kombi Escolar	2006/2006	15 lug.	Gasol.	9BWGF07X86P008286	Recuperável	R$5.050,00
9	HMN6972	VW KOMBI ESCOLAR	2007/2008	15 LUG	FLEX	9BWGF07X38P002995	Recuperável	R$2.800,00
10	GTM8939	ONIBUS VW/9150 NEOBUS TH WAY E	2006/2006		DIESEL	9BWD252R16R621858	Recuperável	R$21.600,00
11	HMN0022	MICRO ONIBUS	2003/2003	33 lug	DIESEL	93PB04B303C09124	Recuperável	R$23.100,00
12	HMN8323	Fiat Strada Fire CE 1.4 flex	2008/2008	02 lug	Flex	9BD27833A87067339	Recuperável	R$7.000,00
13	HLF4925	GM/Zafira Comfort	2010/2011	07 lug	Flex	9BGTS75C0BC185774	Recuperável	R$7.000,00
14	OPQ9415	FIAT DOBLO CARGO 1.4	2013/2013	2 LUG	FLEX	9BD223153D2031610	Recuperável	R$14.050,00
15	PUR9828	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	2014/2015	07 LUG	FLEX	9BD119707F1122922	Recuperável	R$26.400,00

16	PVC1278	MICRO ONIBUS SPRINTER 515 CDI	2013/2014	20 lug.	diesel	8AC906657EE091423	Recuperável	R$55.000,00
17	HMG1663	PICHE					Não Recuperável (sucata)	R$4.050,00
18		TRATOR VERDE					Recuperável	R$41.000,00
19	OPQ9545	DOBLO AMBULACIA	0	02 LUG	FLEX	9BD223153D2031933	Recuperável	R$18.100,00
20	HLF6855	CHEVROLET MONTANA LS	2011/2012	02 LUG	FLEX	9BGCA80X0CB134279	Recuperável	R$10.900,00
21	GZQ0424	FIAT UNO MILLE ECON.	2009/2010	05 LUG	FLEX	9BD15802AA6365261	Recuperável	R$5.500,00
22	HLF4619	CHEVROLET MONTANA LS	2009/2010	02 LUG	FLEX	9BGCA80X0BB239542	Recuperável	R$7.100,00
23	HLF0185	VECTRA SEDAN	2009/2009	05 LUG	flex	9BGAB69C09B260100	Recuperável	R$9.000,00
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 345.250,00								

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:94C86BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: BH FARMA COMERCIO LTDA .**
CNPJ 42.799.163/0001-26.Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ACETAZOLAMIDA 250 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	10.000,0000	0,3410
0004	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE. PRAZO DE VALIDADESUPERIOR 18 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	500,0000	6,1647
0008	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ABBOTT	90.000,00 00	0,3000
0010	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ABBOTT	40.000,00 00	0,5600
0045	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	500,0000	6,8600
0069	CLINDAMICINA -PRINCIPIO ATIVO: CLINDAMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA; APRESENTACAO: COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : UNIÃO QUIMICA	5.000,000 0	1,2400
0084	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+0,01G/G. BISNAGACOM 30 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : ABBOTT	600,0000	11,0400
0121	FENOBARBITAL 100MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	20.000,00 00	0,1500
0123	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. PRAZOVALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : UNIÃO QUIMICA DE	400,0000	4,6600
0137	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : UNIÃO QUIMICA	1.000,000 0	3,4300
0138	HALOPERIDOL 5 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	40.000,00 00	0,1240
0140	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	2.000,000 0	4,2800
0177	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, 150MG/ML.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	500,0000	10,1200
0199	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	20.000,00 00	3,7300
0209	OCITOCINA 5UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 01ML.Marca : UNIÃO QUIMICA	600,0000	3,3400
0220	PAROXETINA, CLORIDRATO DE, 20 MG- PONDERA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	40.000,00 00	0,2500
0257	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE, 100 MG. PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	10.000,00	1,5700
0258	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE, 50 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIÃO QUIMICA	5.000,000 0	0,8600

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:82C1FF63

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM

VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA .** CNPJ 67.729.178/0002-20.Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0033	BACLOFENO 10MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TEUTOModelo : BECLOFEN	5.000,000	0,1500
0037	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSAOINJETAVEL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TEUTOModelo : BEPEBEN	600,0000	6,9000
0057	CEFALEXINA 50MG/ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18MESES.Marca : TEUTOModelo : CEFALEXINA	600,0000	7,9500
0061	CETOPROFENO 100MG/2ML - SOLUÇÃOINJETAVEL.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : HIPOLABORModelo : CETROPOFENO	500,0000	1,3200
0081	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : LONGACTIL	20.000,00	0,2800
0085	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA COM 30 GRAMAS.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CRISTALIAModelo : KOLLAGENASE	600,0000	14,0000
0091	DEXAMETASONA, ACETATO DE, 1MG/G. CREME.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABORModelo : DEXAMETASONA	1.000,000	1,7000
0104	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : FARMACEModelo : DIPIRONA	3.000,000	1,2000
0133	GLICEROL 120MG/ML, SOLUÇÃO RETAL. PRAZO DE VALIDADESUPERIOR A 18 MESES.Marca : JPModelo : ENEMA DE GLICERINA	200,0000	9,8970
0141	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC).PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES .Marca : HIPOLABORModelo : PARINEX	1.000,000	5,7000
0150	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : IMIPRA	80.000,00	0,4400
0163	LEVOFLOXACINO 500 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A18 MESES.Marca : ACHEModelo : LIVEPAX	5.000,00	0,8070
0164	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : LEVOZINE	7.000,000	0,4900
0166	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, 100 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : LEVOZINE	15.000,00	0,6500
0167	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, 40 MG/ML 4%.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : LEVOZINE	400,0000	11,0000
0180	METILDOPA 250MG PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12MESESMarca : HIPOLABORModelo : METILDOPA	20.000,00	0,5100
0181	METILDOPA 500MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12MESESMarca : HIPOLABORModelo : METILDOPA	10.000,00	1,1700
0227	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12MESES.Marca : TEUTOModelo : PROMETAZINA	100.000,0	0,1400
0232	RISPERIDONA 2 MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : RISPERIDON	60.000,00	0,0890
0260	TRAMADOL 100MG - APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESESMarca : ACHEModelo : TRAUM RETARD	8.000,000	3,4910
0267	VERAPAMIL CLORIDRATO DE, 80 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : ACHEModelo : VERAPAMIL	10.000,00	0,2940

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CD7A002C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade e** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL ARES LTDA.**CNPJ34.771.531/0001-08.Vigência:16/11/2023a15/11/2024
A integrada ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	ValorUn.R$
0001	ACEBROFILINA50MG/5MLXAROPE.APRESENTARREGISTRODOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES. Marca : BIOSINTETICA	300,0000	9,4200
0022	AMOXICILINA+CLAVULANATODE,POTASSIO;CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500+ 125 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES Marca : SANDOZ	30.000,00	4,2800
0023	AMOXICILINA+CLAVULONATODEPOTÁSSIO50+12,5MG/ML+ MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS	600,0000	33,0000

	NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EMS		
0038	BIPERIDENO,CLORIDRATODE2MG.PRAZODEVALIDADESUPERIOR18MESES.Marca:CRISTALIA	80.000,00	0,3700
0080	CLORPROMAZINA,CLORIDRATODE100MG.APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES. Marca : UNIAO QUIMICA	50.000,00	0,2790
0083	CLOTRIMAZOL10MG/G,CREMETUBOCOM20G.PRAZODEVALIDADESUPERIOR18MESES.Marca:MEDLEY	300,0000	6,0100
0095	DIAZEPAM5MG/MLINJETÁVEL,AMPOLACOM2ML.PRAZODEVALIDADESUPERIOR12MESES.Marca:HIPOLABOR	500,0000	1,0000
0097	DIGOXINA- PRINCIPIOATIVO:DIGOXINA;CONCENTRACAO/DOSAGEM:0,25MG;FORMA; FARMACEUTICA:COMPRIMIDO;APRESENTACAO: COMPONENTE:PRAZODEVALIDADESUPERIORA12 MESESMarca : TEUTO	10.000,00 00	0,2100
0106	DIPROPIONATODEBETAMETASONA5MG+2MGFOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA - AMPOLA DE 1 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEMTRADUZIDOPORTRADUTOROFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EUROFARMA	500,0000	3,7900
0113	EMPAGLIFLOZINA25MG-APRESENTARREGISTRODOSPRODUTOS NA ANVISA ECERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : BOERINGER	8.000,000	9,5200
0116	ENOXAPARINASÓDICA40MG/0,4ML-APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : BIOMM	600,0000	17,9000
0117	EPINEFRINA1MG/ML,SOLUÇÃOINJETÁVEL.APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HYPOFARMA	500,0000	1,4300
0122	FENOBARBITAL100MG/ML,SOLUÇÃOINJETAVEL.PRAZODEVALIDADESUPERIORA18MESESMarca:CRISTALIA	200,0000	2,9000
0147	HIDROGELCOMALGINATO,POMADA.TUBOCOM30GRAMAS.PRAZODEVALIDADESUPERIORA12MESESMarca: CASEX	300,0000	20,6900
0149	IBUPROFENO50MG/MLSUSPENSÃOORAL,GOTAS.FRASCOCOM30ML.PRAZODEVALIDADESUPERIORA18 MESESMarca : NATULAB	800,0000	2,5000
0152	ISOSSORBIDA,CLORIDRATODE,40MG.APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ZYDUS	20.000,00	0,3200
0154	ISOSSORBIDA,MONONITRATODE,20MG-APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ZYDUS	5.000,000	0,1690
0208	NORTRIPTILINA,CLORIDRATODE,50MG.APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : RANBAXY	30.000,00	1,2100
0215	OXACILINASÓDICA500MG/5ML.PÓPARASOLUÇÃOINJETÁVELPRAZODEVALIDADESUPERIORA12 MESESMarca : BLAU	100,0000	3,3500
0226	PREGABALINA75MG.APRESENTARREGISTRODOSPRODUTOS NA ANVISA ECERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12MESES.Marca : MEDQUIMICA	5.000,000	0,2570
0231	QUETIAPINA50MG.COMPRIMIDOS.PRAZODEVALIDADESUPERIORA18MESESMarca:ACCORD	20.000,00	1,7100
0263	TRAZODONA, CLORIDRATO DE, 50MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTECONFORMERESOLUCAOANVISANº460/99.EM CASO DE FABRICANTE FORA DOMER COSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES. Marca: ZYDUS	12.000,0000	0,4100

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5781AFD0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 01.417.694/0001-20.Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0011	ALBENDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI	1.000,000 0	0,4600
0025	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI	3.000,000 0	5,9000
0026	AMPICILINA 500 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	5.000,000 0	0,4820
0029	ATENOLOL 50 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.3Marca : PRATI	60.000,00 00	0,0540
0031	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	800,0000	7,4730
0056	CEFALEXINA 500MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MULTILAB	30.000,00 00	0,6730
0058	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL PARAINJETÁVEL IM, EV PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : ABL	500,0000	4,8500
0065	CINARIZINA 75 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MULTILAB	2.000,000 0	0,3770
0066	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM	18.000,00 00	0,2190

	CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI		
0067	CITALOPRAM, CLORIDRATO DE, 20MG APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR12 MESES.Marca : PRATI	30.000,00 00	0,1180
0077	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY NASAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : AIRELA	3.000,000 0	1,0700
0101	DIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : MULTILAB	400,0000	1,5670
0111	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 30 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : MULTILAB	5.000,000 0	1,3450
0112	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 60 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MULTILAB	10.000,00 00	2,4300
0130	FUROSEMIDA 40MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : PRATI	80.000,00	0,0520
0148	IBUPROFENO - PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO;CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. COMPONENTE: VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI	50.000,00	0,1900
0151	IPRATROPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML - FRASCO DE 20 ML.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	400,0000	1,2050
0155	IVERMECTINA 6MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : VITAPAN	1.000,00	0,7950
0158	LANSOPRAZOL 30MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MULTILAB	5.000,000	0,8170
0175	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60ML.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : AIRELA	600,0000	3,7000
0179	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADESUPERIOR A 18 MESESMarca : PRATI	20.000,00 00	0,1300
0183	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.FRASCO COM10ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : MEDQUIMICA	600,0000	1,9450
0190	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G PRAZO DEVALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI	200,0000	6,6000
0191	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGACOM 80 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI	600,0000	7,8350
0196	MORFINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : HIPOLABOR	200,0000	2,0490
0201	NEOMICINA, SULFATO DE, 5 MG + BACITRACINA - 250 UI -TUBO DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI	1.000,000 0	6,8590
0204	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	100,0000	4,8210
0210	OLEO MINERAL PURO 100% FRASCO COM ATÉ 200ML. PRAZODE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : AIRELA	200,0000	4,4670
0214	ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLACOM 4ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES.Marca: HIPOLABOR	200,0000	1,5500
0219	PARACETAMOL 500MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI	80.000,00 00	0,0800
0224	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADESUPERIOR A 12 MESESMarca : SANVAL	40.000,00	0,1550
0225	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADESUPERIOR A 12 MESESMarca : SANVAL	20.000,00	0,0570
0233	RISPERIDONA 3 MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI	30.000,00	0,1890
0234	RISPERIDONA, CLORIDRATO DE, 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL.FRASCO COM 30ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	1.000,000	8,9900
0240	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADESUPERIOR A 12 MESESMarca : PHARLAB	80.000,00	0,0690
0244	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME DERMATOLÓGICO - 30 G.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : NATIVITA	400,0000	4,7400
0245	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME DERMATOLÓGICO - 50 G.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : NATIVITA	600,0000	6,5000
0248	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇAO ORAL - FRASCOCOM 30 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : AIRELA	400,0000	1,0950
0253	TIAMINA, CLORIDRATO DE, 300 MG DE VITAMINA B1.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	20.000,00 00	0,2200
0254	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. PRAZODE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : GERMED	200,0000	3,5800
0265	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 37,5MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MULTILAB	5.000,000	0,3970
0270	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 10MG - APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : MULTILAB	8.000,000 0	0,1960

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1341D44

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**CNPJ12.047.164/0001-53.Vigência:16/11/2023a15/11/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras daPrefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	DescriçãodoItem	Quant.	ValorUn.R$
0159	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG + 25MG.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES Marca:ROCHE Modelo: PROLOPABD125MGC/30	20.000,00 00	0,8800
0160	LEVODOPA+BENSERAZIDA200MG+50MG.APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE-CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº460/99.EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL,APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES. Marca:ROCHE Modelo:PROLOPA 250MGC/30	8.000,000 0	1,9400
0264	VARFARINASODICA5MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº460/99.EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. Marca:FARMOQUÍMICA Modelo:MAREVAN5MGC/150	10.000,00 00	0,1300

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:45D85E3C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: INOVAMED HOSPITALAR**
LTDA . CNPJ 12.889.035/0002-93.Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ACETILCISTEÍNA 200MG SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : GEOLABModelo : CISTEIL	1.000,000 0	0,6180
0012	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM10ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES.Marca : GEOLABModelo : ALBEL	800,0000	1,2900
0032	AZITROMICINA 500MG. APRESENTAR REGISTRO DOSPRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIEMDModelo : GENÉRICO	5.000,000 0	0,6690
0040	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : AIRELAModelo : GENÉRICO	300,0000	2,2300
0041	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE, 150 MG. APRESENTARREGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLABModelo : GENÉRICO	100.000,0 000	0,4690
0043	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL . APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABORModelo : GENÉRICO	600,0000	0,8400
0047	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL 1250MG(500) +200UI APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESESMarca : LAPONModelo : GENÉRICO	5.000,000 0	0,0510
0048	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL 1250MG(500) +400UI APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESESMarca : LAPONModelo : GENÉRICO	5.000,000 0	0,0550
0050	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG. EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : LAPONModelo : GENÉRICO	20.000,00 00	0,0450
0053	CARVEDILOL 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.2Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	20.000,00 00	0,1200
0060	CETOCONAZOL 200MG. COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	3.000,000 0	0,2900
0063	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 10MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	5.000,000 0	0,1100
0064	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	5.000,000 0	0,0800
0086	COMPLEXO B POLIVITAMINICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : LAPONModelo : COMPLEXO B	20.000,00 00	0,0310
0093	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLABModelo : HYSTIN	30.000,00 00	0,0500

0108	DOMPERIDONA 10 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	5.000,000 0	0,0630
0115	ENALAPRIL - PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM:, 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CIMED/1FARMAModelo : GENÉRICO	60.000,00 00	0,0490
0118	ESPIRONOLACTONA 25MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : GEOLABModelo : GENÉRICO	80.000,00 00	0,1990
0119	FENITOINA SODICA 100MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABORModelo : GENÉRICO	40.000,00 00	0,0930
0120	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABORModelo : GENÉRICO	400,0000	1,7600
0136	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES.Marca : SERVIERModelo : DIAMICRON	10.000,00 00	0,4300
0144	HIDROCLOROTIAZIDA - PRINCIPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRACAO/, DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CIMEDModelo : GENÉRICO	90.000,00 00	0,0220
0169	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MERCKModelo : EUTHYROX	80.000,00 00	0,1750
0170	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MERCKModelo : EUTHYROX	60.000,00 00	0,1750
0171	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.Marca : MERCKModelo : EUTHYROX	90.000,00 00	0,1750
0172	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G GEL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : PHARLABModelo : LABCAINA	400,0000	4,3700
0173	LITIO, CARBONATO 300MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.Marca : BIOLABModelo : BILYT	20.000,00 00	0,2000
0174	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CIMEDModelo : LORATAMED	10.000,00 00	0,0700
0185	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 25MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	10.000,00 00	0,2190
0193	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML. IV/IM. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : HIPOLABORModelo : GENERICO	200,0000	1,7900
0216	PANTOPRAZOL 40MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	10.000,00 00	0,1790
0228	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG/ML, INJETAVEL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTARDOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : HIPOLABORModelo : PROMETAZOL	1.000,000 0	2,3100
0230	QUETIAPINA 25MG. COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : CIEMDModelo : GENÉRICO	20.000,00 00	0,1080
0239	SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : GENÉRICO	200.000,0 000	0,1250
0241	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CIMEDModelo : GENÉRICO	100.000,0 000	0,0800
0242	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CIMEDModelo : GENÉRICO	80.000,00 00	0,1400
0249	SULFATO FERROSO 40 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : LAPONModelo : GENÉRICO	50.000,00 00	0,0300
0250	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA COM 2ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : HIPOLABORModelo : GENÉRICO	1.000,000 0	1,2730
0261	TRAMADOL 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : HIPOLABORModelo : GENÉRICO	500,0000	1,1190
0266	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 75 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLABModelo : GENÉRICO	30.000,00 00	0,4990

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C446A57

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS .** CNPJ 42.199.271/0001-68.Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0018	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLABModelo : GEOLAB	10.000,00 00	0,4300
0021	AMOXICILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE, POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 875 MG + 125 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO:	10.000,00 00	4,5200

	COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EMSModelo : EMS		
0034	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GLENMARKModelo : GLENMARK	200,0000	34,9900
0035	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSOL ORAL, TUBO COM 200 DOSES. PRAZO SUPERIOR12 MESESMarca : CHIESIModelo : CHIESI	200,0000	61,6400
0042	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDOS.	5.000,000	1,5400
	PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca :	0	
	HYPERAModelo : HYPERA		
0051	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIAO QUIMICAModelo : UNIAO QUIMICA	2.000,000 0	10,5800
0078	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MGMarca : EMSModelo : EMS	8.000,000 0	4,6000
0087	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO. FRASCO COM 100ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : BELFARModelo : BELFAR	200,0000	24,5200
0088	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO OFTALMICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ALCONModelo : ALCON	200,0000	19,1100
0098	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG, COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : TAKEDAModelo : TAKEDA	5.000,000 0	1,1000
0109	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EUROFARMAModelo : EUROFARMA	500,0000	16,8900
0125	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 30ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EUROFARMAModelo : EUROFARMA	600,0000	49,3900
0142	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NOVARTISModelo : NOVARTIS	5.000,000 0	0,4100
0194	MIRTAZAPINA 15 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : EMSModelo : EMS	20.000,00 00	2,0800
0197	MORFINA, SULFATO DE 10MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : CRISTALIA	5.000,000 0	1,2300
0198	MORFINA, SULFATO DE 30 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIAModelo : CRISTALIA	5.000,000 0	2,7100
0205	NITROFURANTOINA 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : TEUTOModelo : TEUTO	20.000,00 00	0,8500
0236	SALBUTAMOL SULFATO, 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : TEUTOModelo : TEUTO	500,0000	15,2500
0238	SECNIDAZOL 1.000MG, COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : GLOBOModelo : GLOBO	600,0000	1,3300
0251	TETRACICLINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : MEDQUIMICAModelo : MEDQUIMICA	2.000,000 0	2,3500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E70460AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00181 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** CNPJ 12.927.876/0001-67.Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : SALICETIL - BRASTERAPICAModelo : CX C/500	90.000,00 00	0,0360
0007	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEMTRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/500	20.000,00 00	0,0350
0009	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5 MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍSDE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/50	1.000,000 0	4,6000
0014	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG. COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : ENDROSTAN - CELLERAModelo : CX C/04	2.000,000 0	0,2200
0015	ALOPURINOL 100MG. POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : PRATI GModelo : CX C/600	20.000,00 00	0,1500
0016	ALOPURINOL 300MG. APRESENTAR. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : PRATI GModelo : CX C/500	10.000,00 00	0,3000
0017	AMINOFILINA 100 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/500	5.000,000 0	0,0700
0019	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : AMIORON - GEOLABModelo : CX C/500	10.000,00 00	0,3890
0024	AMOXICILINA 500 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNICHEM GModelo : CX C/500	40.000,00 00	0,2500

0027	ANLODIPINO, BENSILATO DE 5 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : BESILAPIN - GEOLABModelo : CX C/500		150.000,0 000	0,0270
0028	ATENOLOL 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI GModelo : CX C/600		20.000,00 00	0,0400
0030	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV,IM SUBCTÂNEA). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR MESES.Marca : ATROFARMA - FARMACEModelo : CX C/100	OU 18	300,0000	0,9100
0044	CAPTOPRIL 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/500		100.000,0 000	0,0250
0046	CARBAMAZEPINA 200MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/50		150.000,0 000	0,1600
0052	CARVEDILOL 12,5MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CRONOCOR - BIOLABModelo : CX C/30		40.000,00 00	0,0800
0054	CARVEDILOL 3,125 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : CRONOCOR - BIOLABModelo : CX C/30		20.000,00 00	0,0800
0055	CARVEDILOL 6,25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : CRONOCOR - BIOLABModelo : CX C/30		20.000,00 00	0,0800
0068	CLARITROMICINA 500MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PHARLAB GModelo : CX C/490		5.000,000 0	1,9800
0071	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 04ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : HIPOLABOR GModelo : CX C/100		200,0000	3,1000
0073	CLONAZEPAM 2 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ZILEPAM - GEOLABModelo : CX C/480		200.000,0 000	0,0470
0074	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLAB GModelo : CX C/50		3.000,000 0	2,3000
0076	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : BIOLAB GModelo : CX C/30		10.000,00 00	0,3300
0089	DEXAMETASONA INJETAVEL 4 MG/ML -. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : FARMACEModelo : CX C/100		500,0000	1,5000
0092	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4 MG/ML - XAROPE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : FARMACE GModelo : CX C/01		3.000,000 0	1,8400
0094	DIAZEPAM 10 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : SANTIAZEPAM - SANTISAModelo : CX C/1000		80.000,00 00	0,0400
0096	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25 MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HYPOFARMA GModelo : CX C/100		800,0000	0,0880
0100	DIMETICONA 40MG, COMPRIMIDOS. SUPERIOR A 18 MESES.Marca PHARMASCIENCEModelo : CX C/400	PRAZO DE VALIDADE : ENTEROFTAL -	8.000,000 0	0,0800
0102	DIPIRONA SODICA 2,5 5MG/ML + ESCOPOLAMINA 20/5MG/ML AMPOLA DE 5ML,PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : FARMACE GModelo : CX C/100		1.000,000 0	1,7000
0103	DIPIRONA SODICA 500 MG, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI GModelo : CX C/500		100.000,0 000	0,1300
0105	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML - AMPOLA DE 2ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HYPOFARMA GModelo : CX C/100		3.000,000 0	1,0000
0110	DOXAZOSINA, MESILATO DE, 2 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDOPOR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : GEOLAB GModelo : CX C/30		10.000,00 00	0,0800
0114	ENALAPRIL - PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : SANVAPRESS - HIPOLABORModelo : CX C/500		40.000,00 00	0,0300
0126	FLUCONAZOL 150MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MEDQUIMICA GModelo : CX C/100		2.000,000 0	0,4100
0127	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, 20 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/500		70.000,00 00	0,0700

0129	FUROSEMIDA 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : SANTISA GModelo : CX C/100		600,0000	1,2000
0132	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : GLICONIL - MEDQUIMICAModelo : CX C/500		40.000,00 00	0,0280
0145	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, INJETAVEL 100 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 2,0 ML DE AGUA ESTERIL P/ INJEÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : BLAU GModelo : CX C/50		300,0000	3,4600
0146	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, INJETAVEL 500 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 4,0 ML DE AGUA ESTERIL P/ INJEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ARISCORTEN - BLAUModelo : CX C/50		300,0000	5,1000
0156	LACTULOSE 667 MG/ML; XAROPE, FRASCO COM 120ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : LACTBEM - MAYBENModelo : CX C/48		500,0000	4,1000
0176	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : PRATI GModelo : CX C/960		180.000,0 000	0,0500
0178	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI GModelo : CX C/200		80.000,00 00	0,1300
0182	METOCLOPRAMIDA 10MG. VALIDADE SUPERIOR A 12 HIPOLABORModelo : CX C/500	COMPRIMIDO. MESESMarca : PRAZO DE NOVOSIL -	10.000,00 00	0,0600
0184	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NOPROSIL - HALEX ISTARModelo : CX C/240		800,0000	0,6600
0186	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : BIOLAB GModelo : CX C/30		20.000,00 00	0,3600
0187	METRONIDAZOL 250MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI GModelo : CX C/600		10.000,00 00	0,2000
0188	METRONIDAZOL 40 MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : FLAGIMAX - BELFARModelo : CX C/01		200,0000	8,0000
0192	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. IV/IM. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : HIPOLABOR GModelo : CX C/100		200,0000	2,1500
0195	MIRTAZAPINA 30 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI GModelo : CX C/30		30.000,00 00	0,7490
0203	NISTATINA CREME VAGINAL - TUBO DE 60 G COM APLICADOR INCLUSO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI GModelo : CX C/50		500,0000	6,8000
0211	OMEPRAZOL 20 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : OMOPREL - BELFARModelo : CX C/56		100.000,0 000	0,0400
0212	ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : VONAU - BIOLABModelo : CX C/30		6.000,000 0	0,3800
0213	ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : VONAU - BIOLABModelo : CX C/30		6.000,000 0	0,4650
0217	PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : GEOLAB GModelo : CX C/96		20.000,00 00	0,3390
0218	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : FARMACE GModelo : CX C/100		800,0000	1,3000
0223	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 3 MG/ML - XAROPE. 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : HIPOLABOR GModelo : CX C/50		600,0000	6,3000
0229	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : OSÓRIO DE MORAES GModelo : CX C/6000		80.000,00 00	0,0300
0235	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 305+1,5+2,920G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : POLYDRAT - PHARMASCIENCEModelo : CX C/100		4.000,000 0	0,9800
0246	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG/80MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIORA 12 MESES.Marca : BELFACTRIM - BELFARModelo : CX C/20		20.000,00 00	0,2200
0271	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 5 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NIUT FLESH - BIOLABModelo : CX C/30		5.000,000 0	0,6700

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:365C79F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.338, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 12.338, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 e 4.723/2014; e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 064/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais,
abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
509.001	CARLA FARACO DE PAULA	AUX ADMINISTRATIVO	PEFM31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
3.629.004	ADRIANA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.550.003	ADRIANA FREITAS DA SILVA VASCONCELOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
3.717.001	ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
4.742.002	ALCIONE MARIA BICALHO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.113.011	ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
4.821.001	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
1.995.002	ALINE MAGALY DE SOUZA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
4.828.001	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.703.001	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
3.704.001	ERICA DA SILVA SANTOS	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP18
4.829.001	FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
2.361.009	HELENA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
4.830.001	JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA) SUP PEDAGOGICO	NPR06
4.827.001	MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA	(ESPECIALISTA)	NSO06
1.003.004	MARIA APARECIDA BENICIO CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
1.828.014	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.706.001	PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA MUNICÍPIO DE MURIAÉ	SUPERV PEDAGOGICO	NSO08
	GABINETE DO	PREFEITO	
3.714.001	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MINARINI	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
3.053.008	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
3.073.011	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.705.001	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP18
3.677.003	TAMARA REZENDE DE ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
4.190.004	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
3.388.003	WEBER CARDOSO DE MELO	PROFESSOR II	NPR07

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:559C8A71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12248 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12248 de 02 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 273.521,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 273.521,58 (Duzentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0159) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO

0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0230) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.440,00 (Dez Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)	
(0363) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
(0383) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)	
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 197.282,90 (Cento e Noventa e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos)	
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)	
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 20.698,68 (Vinte Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
Adiciona:	273.521,58

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
(0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0326) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais)	
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 256.881,58 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)	
(0943) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais)	
(1468) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)	
(1681) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1790) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.502 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	273.521,58

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78459F0E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12249 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/11/2023 15:33		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12249 de 02 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.291.312,99 para reforço de dotações constantes do vigenten orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.291.312,99 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0144) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(0557) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	
Valor: 252.354,74 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)	
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 837.958,25 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(1790) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.502 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)	
Adiciona:	1.291.312,99

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.1.9.51.00.01.09.00.00 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS P/ INVESTIMENTO EMENDA LEO MOTTA	837.958,25
1.706.00 - Transferência Especial da União	837.958,25
2.4.1.9.51.00.01.07.00.00 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS P/ INVESTIMENTO EMENDA PADRE JOAO	150.000,00
1.706.00 - Transferência Especial da União	150.000,00
1.7.2.2.50.00.01.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	51.000,00
1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.000,00
1.7.2.9.52.00.01.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	252.354,74
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	252.354,74

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Suplementação realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através de Excesso de Arrecadação referente à Emenda Parlamentar do Padre João Suplementação realizada através de Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras com o objetivo de ajuste financeiro em sua dotação. Suplementação realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através de Excesso de Arrecadação referente à Emenda Parlamentar do Padre João Suplementação realizada através de E

Muriaé - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6FE66B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12277 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023
DECRETO Nº 12277	

de 16 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.442.344,77 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.442.344,77 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0220) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)
(0222) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 212.314,67 (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(0241) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0242) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.726,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)
(0340) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)
(0340) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0349) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(0801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0805) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(0815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 83.204,10 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Quatro Reais e Dez Centavos)
(1016) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1024) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1121) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1147) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	1.442.344,77

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0145) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0230) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)
(0245) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)
(0246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0247) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0253) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0254) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0291) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0302) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.726,00 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)
(0414) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0752) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 13.726,98 (Treze Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0755) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.374,00 (Quinze Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais)
(0774) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.719 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.051,56 (Sete Mil Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)
(0782) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0785) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.716,59 (Um Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
(0835) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.023 - SUBVENÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(0845) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.350,80 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)
(0850) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
(0852) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0865) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0880) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 119.724,17 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos)
(0915) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1019) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1026) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1054) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1089) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1094) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1110) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1114) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1143) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 482.314,67 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(1680) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(1711) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1712) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1714) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1781) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1790) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.502 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1800) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	1.442.344,77

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DCD725F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12297 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2023
DECRETO Nº 12297 de 23 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 527.501,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 527.501,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0029) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 100.001,00 (Cem Mil Um Real)	
(0360) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(0360) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0373) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
de 23 de OUTUBRO de 2023.	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - EDUCACAO	

122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)	
(0672) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)	
(0686) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	527.501,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06 - SEGURANCA PUBLICA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0414) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

Valor: 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)	
(0661) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0663) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0665) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
(0666) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0669) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0670) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0671) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)	
(0690) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1274) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1467) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 100.001,00 (Cem Mil Um Real)	
Reduz:	527.501,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0F12838

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12301 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/11/2023 15:36
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2023
DECRETO Nº 12301 de 26 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.727.765,97 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.727.765,97 (Três Milhões Setecentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0050) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0096) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(0253) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0269) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0278) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
4470.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.313,68 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais)
(0434) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 929.000,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil Reais)
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL

0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 32.300,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos Reais)
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.190.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa Mil Reais)
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1334) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 358.050,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Cinquenta Reais)
(1650) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1679) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1727) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(2239) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 40.112,73 (Quarenta Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Três Centavos)
(2241) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 45.749,56 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Adiciona: 3.727.765,97

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0248) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0248) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0254) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)
(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0276) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0277) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0290) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0291) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0292) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.021 - MANUTENÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0294) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.021 - MANUTENÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.021 - MANUTENÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.021 - MANUTENÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0297) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.021 - MANUTENÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0298) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.021 - MANUTENÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0303) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.160 - AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0304) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0305) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.700,00 (Dezenove Mil Setecentos Reais)
(0306) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0307) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0308) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0309) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0311) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.090,42 (Um Mil Noventa Reais e Quarenta e Dois Centavos)

(0312) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - TRANSPORTE
781 - TRANSPORTE AEREO
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0317) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.123,26 (Doze Mil Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
(0320) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0321) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0323) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0408) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 122.307,37 (Cento e Vinte e Dois Mil Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.341.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais)
(0414) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 8.992,63 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)
(0750) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0751) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0753) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0771) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.510 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0773) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.510 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0776) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.581,81 (Quinze Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)
(0778) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.754,09 (Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
(0808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.088,41 (Três Mil Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)
(0837) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.028,46 (Doze Mil Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)
(0880) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 31.597,23 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)
(0987) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1581) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)
(1624) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)
(1643) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1643) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(1649) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1649) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)
(1669) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1702) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1724) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2238) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 40.112,73 (Quarenta Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Três Centavos)
(2240) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Valor: 45.749,56 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
Reduz:	3.727.765,97

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A27A954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12309 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/11/2023 15:37		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12309 de 31 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 721.230,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 721.230,48 (Setecentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 26.230,48 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos)	
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS	
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	721.230,48

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0878) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA

3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 721.230,48 (Setecentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos)	
Reduz:	721.230,48

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B556657D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, às 08h30min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva, através da Portaria nº 080/2023, de 23/08/2023, e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023 (Reabertura) cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.
REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura do Pregão nº. 002/2023 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Muriaé-Prev.
CREDENCIADAS: Foram credenciadas para esta sessão quatro (04) empresas relacionadas nesta ata.

Nº.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
001	KAPA PAPEL & ETC LTDA - MG	04.970.934/0001-07	PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES
002	VOGAS MAGAZINE LTDA-ME	02.345.977/0001-76	JOÃO PEDRO TEIXEIRA MACHADO
003	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31.486.195/0001-55	SALVATORE PASTORE JUNIOR
004	KARLOS PAPELARIA LTDA	42.908.509/0001-87	JOÃO PAULO FERREIRA
ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento das participantes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope e análise da proposta econômica, sendo que e a mesma se encontrava conforme descriminado a seguir:			
LOTE 001 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO			
ITENS	EMPRESAS		

	KAPA	VOGAS	ALIANÇA	KARLOS
001	R$ 7,06	R$ 6,90	R$ 9,18	R$ 8,00
Rod. 1		R$ 6,20		R$ 6,21
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa VOGAS MAGAZINE LTDA-ME e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.				
002	R$ 14,52	R$ 14,20	R$ 14,09	-
Rod. 1	R$ 14,00	R$ 13,98	R$ 13,90	
Rod. 2		R$ 13,85	R$ 13,80	
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.				
003	R$ 1,62	R$ 1,55	R$ 1,58	R$ 1,35
Rod. 1				
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa KARLOS PAPELARIA LTDA e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.				
004	R$ 8,45	R$ 8,19	R$ 8,21	R$ 8,90
Rod. 1	R$ 8,10	R$ 7,90	R$ 8,00	
Rod. 2	R$ 7,80	R$ 7,70	R$ 7,75	
Rod. 3	R$ 7,50	R$ 7,40	R$ 7,45	
Rod. 4		R$ 7,30	R$ 7,35	
Rod. 5			R$ 7,25	
005	R$ 1,16	R$ 1,10	R$ 1,13	R$ 1,12
Rod. 1		R$ 1,00	R$ 1,05	
006	R$ 18,55	R$ 17,80	R$ 18,00	R$ 11,60
Rod. 1	R$ 11,50	R$ 11,35	R$ 11,40	
Rod. 2		R$ 11,25	R$ 11,30	
007	R$ 25,86	R$ 24,80	R$ 25,09	R$ 30,15
Rod. 1	R$ 24,50	R$ 24,35	R$ 24,40	
Rod. 2			R$ 24,30	
008	R$ 13,29	R$ 12,80	R$ 14,85	R$ 17,00
Rod. 1	R$ 12,70			
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA - MG e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.				
009	R$ 1,86	R$ 1,77	R$ 1,81	R$ 1,07
Rod. 1			R$ 1,05	
Rod. 2			R$ 1,00	
010	R$ 4,39	R$ 4,19	R$ 4,27	R$ 4,05
Rod. 1	R$ 4,00	R$ 3,95		
Rod. 2	R$ 3,90	R$ 3,85		
011	R$ 4,59	R$ 4,40	R$ 4,46	R$ 4,45

Rod. 1	R$ 4,30	R$ 4,25		
012	R$ 4,59	R$ 4,40	R$ 4,46	R$ 4,45
Rod. 1		R$ 4,25		
013	R$ 3,95	R$ 3,75	R$ 3,84	R$ 3,15
Rod. 1	R$ 3,10	R$ 2,95	R$ 3,00	
Rod. 2			R$ 2,90	
014	R$ 28,62	R$ 27,90	R$ 27,77	
Rod. 1	R$ 27,50		R$ 27,40	
Rod. 2	R$ 27,30		R$ 27,20	
015	R$ 25,66	R$ 24,80	R$ 24,90	R$ 8,90
Rod. 1			R$ 8,80	R$ 8,70
Rod. 2			R$ 8,50	
016	R$ 14,06	R$ 13,90		R$ 14,30
Rod. 1	R$ 13,80	R$ 13,75		
017	R$ 70,92	R$ 70,93	R$ 68,80	R$ 26,05
018	R$ 3,29	R$ 3,18	R$ 3,20	R$ 1,33
Rod. 1		R$ 1,30		R$ 1,29
Rod. 2		R$ 1,25		
019	R$ 9,75	R$ 9,40	R$ 9,47	
Rod. 1	R$ 9,30	R$ 9,20	R$ 9,25	
Rod. 2	R$ 9,00	R$ 8,90	R$ 8,95	
Rod. 3	R$ 8,70	R$ 8,65		
Rod. 4	R$ 8,50			
020	R$ 7,39	R$ 7,18	R$ 7,18	R$ 4,05
Rod. 1	R$ 4,00	R$ 3,95	R$ 3,90	
021	R$ 7,45	R$ 7,19	R$ 7,24	R$ 3,92
Rod. 1			R$ 3,90	R$ 3,85
Rod. 2			R$ 3,50	
022	R$ 175,66	R$ 164,90	R$ 170,40	R$ 125,55
Rod. 1	R$ 125,00	R$ 124,80	R$ 124,90	
023	R$ 49,16	R$ 47,90	R$ 47,69	R$ 21,50
Rod. 1	R$ 21,40	R$ 21,35		R$ 21,20
Rod. 2	R$ 21,00	R$ 20,95		R$ 20,85
Rod. 3		R$ 20,80		
024	R$ 14,59	R$ 14,60	R$ 14,16	R$ 7,10
Rod. 1	R$ 7,00		R$ 6,95	R$ 6,90
Rod. 2	R$ 6,85		R$ 6,80	
025	R$ 9,22	R$ 8,99	R$ 8,95	R$ 7,10
Rod. 1	R$ 7,00	R$ 6,95	R$ 6,90	
Rod. 2				
026	R$ 4,76	R$ 4,50	R$ 4,63	R$ 3,15
Rod. 1	R$ 3,10	R$ 3,00	R$ 3,05	
Rod. 2				
027	R$ 30,55	R$ 28,90	R$ 29,64	R$ 19,70
Rod. 1	R$ 19,60			R$ 19,50
Rod. 2	R$ 19,40			R$ 19,30
Rod. 3	R$ 19,00			
029	R$ 27,82	R$ 26,90	R$ 27,00	R$ 15,20
Rod. 1		R$ 15,10	R$ 15,15	R$ 14,80
Rod. 2		R$ 14,70	R$ 14,75	
Rod. 3			R$ 14,65	
030	R$ 348,80	R$ 339,80	R$ 347,87	R$ 259,00
Rod. 1	R$ 258,80	R$ 258,45	R$ 258,50	R$ 258,30
Rod. 2	R$ 258,10	R$ 257,95	R$ 258,00	R$ 257,80
Rod. 3	R$ 257,00	R$ 256,30	R$ 256,50	R$ 256,00
Rod. 4	R$ 255,00	R$ 254,30	R$ 254,50	
Rod. 5	R$ 254,00			
031	R$ 7,99	R$ 7,79	R$ 7,76	R$ 5,85
Rod. 1	R$ 5,80	R$ 5,75	R$ 5,70	
032	R$ 9,62	R$ 9,35	R$ 9,34	
Rod. 1	R$ 9,20	R$ 9,15	R$ 9,10	
Rod. 2	R$ 9,00	R$ 8,95		
033	R$ 11,12	R$ 10,60	R$ 10,80	
Rod. 1	R$ 10,50		R$ 10,40	
034	R$ 24,56	R$ 23,50	R$ 23,83	R$ 17,00
Rod. 1	R$ 16,90	R$ 16,85		R$ 16,80
Rod. 2		R$ 16,70		R$ 16,65
Rod. 3		R$ 16,50		
035	R$ 149,00	R$ 158,50	R$ 163,22	R$ 188,10
Rod. 1	R$ 148,80		R$ 148,90	
Rod. 2			R$ 148,75	
036	R$ 37,32	R$ 35,90	R$ 36,21	R$ 26,55
Rod. 1	R$ 26,50			R$ 26,30
Rod. 2	R$ 26,00			R$ 25,80
Rod. 3	R$ 25,00			
037	R$ 89,49	R$ 89,50	R$ 102,30	R$ 125,00
Rod. 1				
Rod. 2				
038	R$ 256,32		R$ 248,64	

Rod. 1	R$ 248,50		R$ 248,40	
039	R$ 5,25	R$ 4,99	R$ 5,10	R$ 5,60
Rod. 1		R$ 4,90	R$ 4,95	
040	R$ 5,66	R$ 4,99	R$ 5,50	R$ 5,83
Rod. 1		R$ 4,90	R$ 5,00	
041	R$ 4,02	R$ 3,80	R$ 3,91	R$ 4,05
Rod. 1	R$ 3,75		R$ 3,70	
042	R$ 7,75	R$ 7,50	R$ 7,53	R$ 5,30
Rod. 1			R$ 5,20	R$ 5,15
043	R$ 74,50	R$ 71,90		R$ 19,90
Rod. 1	R$ 19,80	R$ 19,75		R$ 19,50
Rod. 2	R$ 19,40	R$ 19,35		R$ 19,30
Rod. 3	R$ 19,00	R$ 18,95		
Rod. 4	R$ 18,90	R$ 18,85		
044	R$ 2,29	R$ 2,20	R$ 2,23	R$ 2,25
Rod. 1	R$ 2,10	R$ 2,05		
Rod. 2	R$ 2,00	R$ 1,95		
045	R$ 45,95	R$ 44,50	R$ 44,58	R$ 62,90
Rod. 1	R$ 44,30	R$ 44,00		
046	R$ 15,06	R$ 13,99	R$ 14,62	
Rod. 1	R$ 13,80	R$ 13,70		
047	R$ 9,15	R$ 8,90	R$ 12,02	R$ 10,70
Rod. 1		R$ 8,70		
LOTE 001				

ITENS	QTDE	EMPRESA: KAPA PAPEL & ETC LTDA - MG	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
008	12	R$ 12,70	R$ 152,40
019	50	R$ 8,55	R$ 427,50
027	12	R$ 19,00	R$ 228,00
030	30	R$ 254,00	R$ 7.620,00
36	10	R$ 25,00	R$ 250,00
37	5	R$ 89,49	R$ 447,45
TOTAL:			R$ 9.125,35
LOTE 001			
ITENS	QTDE	EMPRESA: VOGAS MAGAZINE LTDA-ME	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	10	R$ 6,20	R$ 62,00
5	10	R$ 1,00	R$ 10,00
6	10	R$ 11,25	R$ 112,50
10	30	R$ 3,85	R$ 115,50
11	10	R$ 4,25	R$ 42,50
12	10	R$ 4,25	R$ 42,50
16	5	R$ 13,75	R$ 68,75
18	10	R$ 1,25	R$ 12,50
22	5	R$ 124,80	R$ 624,00
23	10	R$ 20,80	R$ 208,00
26	50	R$ 3,00	R$ 150,00
32	50	R$ 8,95	R$ 447,50
34	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
39	32	R$ 4,90	R$ 156,80
40	32	R$ 4,90	R$ 156,80
43	50	R$ 18,85	R$ 942,50
44	10	R$ 1,95	R$ 19,50
45	12	R$ 44,00	R$ 528,00
46	5	R$ 13,70	R$ 68,50
47	5	R$ 8,70	R$ 43,50
TOTAL:			R$ 5.461,35
LOTE 001			
ITENS	QTDE	EMPRESA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
2	5	R$ 13,80	R$ 69,00
4	50	R$ 7,25	R$ 362,50
7	5	R$ 24,30	R$ 121,50
9	50	R$ 1,00	R$ 50,00
13	10	R$ 2,90	R$ 29,00
14	20	R$ 27,20	R$ 544,00
15	20	R$ 8,50	R$ 170,00
20	50	R$ 3,90	R$ 195,00
21	30	R$ 3,50	R$ 105,00
24	10	R$ 6,80	R$ 68,00
25	50	R$ 6,90	R$ 345,00
29	50	R$ 14,65	R$ 732,50
31	50	R$ 5,70	R$ 285,00
33	50	R$ 10,40	R$ 520,00
35	20	R$ 148,75	R$ 2.975,00
38	2	R$ 248,40	R$ 496,80
41	5	R$ 3,70	R$ 18,50
42	5	R$ 5,10	R$ 25,50
TOTAL:			R$ 7.112,30
LOTE 001			
ITENS	QTDE	EMPRESA: KARLOS PAPELARIA LTDA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
3	5	R$ 1,35	R$ 6,75
17	20	R$ 26,05	R$ 521,00
TOTAL:			R$ 527,75

OCORRÊNCIAS: SEM OCORRÊNCIAS.
obs: Os licitantes manifestam expressamente a desistência de interposição de recursos
CLASSIFICAÇÃO: O Pregoeiro declarou como vencedores e adjudicou os itens: 08, 19, 27, 30, 36,37 do Lote 01, no valor montante de R$ 9.125,35(Nove mil cento e vinte e cinco reais trinta e cinco centavos) , a empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA - MG CNPJ 04.970.934/0001-07; e referente aos itens:01, 05, 06, 10, 11 , 12, 16, 18, 22 ,23, 26, 32, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46 e 47 do Lote 01 no valor montante de R$ 5.461,35 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), a empresa VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ 02.345.977/0001-76; e referente aos itens:02, 04, 07, 09, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 29, 31, 33, 35, 38, 41 e 42 do Lote 01 no valor montante de R$ 7.112,30 (sete mil cento e doze reais e trinta centavos), a empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55; e referente aos ítens: 03 e 17 do Lote 01 no valor montante de R$527,75 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), a empresa KARLOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 42.908.509/0001-87.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não houve manifestação pela interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às 11:03h e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes no ato.

NANCY LIETA LIMA
Equipe de Apoio

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

STELAMARIS SCHUWENCK REZENDE BARBOSA
Secretário

Os Representantes e as Respectivas Empresas São:

Kapa Papel & ETC LTDA - ME
PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES

Vogas Magazine LTDA-ME
JOÃO PEDRO TEIXEIRA MACHADO

Alianca Comercio e Distribuição LTDA
SALVATORE PASTORE JUNIOR

Karlos Papelaria LTDA
JOÃO PAULO FERREIRA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A1ABF2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0125/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 0125/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 143.301,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e um reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 143.301,00 (cento e quarenta e três mil e um reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	e trezentos
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7910)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7911)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7902)	1.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7827)	67.301,00

	143.301,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854) 3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	65.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7862)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7864)	28.301,00
	143.301,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2023.

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F68C0AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4475, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os servidores denominados “Conferentes”, responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamentos, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores designados como “Conferentes” em suas respectivas Unidades, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023, responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamento:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	Cristiane Alves de Almeida Leda Maria Pereira Miguel	23282 23385
Procuradoria-Geral do Município	Marcela Modesto Fermino	23389
Secretaria Municipal de Saúde	Josymara Alves Vilela	16193
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Arley de Paiva	20399
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Camila Carvalho Mendonça	23073
Secretaria Municipal de Finanças	Gabriel Antônio de Oliveira Eneas	22873
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	1- Raissa Souza Montes 2-Stephanie Maria Leite Bernardes 3- Bruna Shayane Iwata Pereira 4- Stephanie de Paula Laurindo Barroso 5-Davi de Andrade Leite	1) 23160 2)23249 3)23367 4)22811 5)23077
Secretaria Municipal de Educação	1) Andressa Openheimer Ribeiro 2) Alexandre Jose Lopes 3) João Batista Machado 4) Lucilene Garcia Fernandes	1) 22344 2)13068 3) 12449 4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Cyntia Conceição Matoso	22605
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Rosangela Aparecida Berti da Silva	13780
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	1) David Eriberto de Souza 2) Cristiane Alves da Cunha	1) 15995 2)21439
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	16661
Superintendência Municipal de Cultura	Jose Ronildo Lopes Soares	19601
Superintendência Municipal de Esportes	Patrícia Marques de Carvalho	23377
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Júlio Cassio de Oliveiro	17431
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	1) Wander Tadeu Rosa 2) Paulo Tarcio Bernardes 3) Laerte Henrique Piza 4) Cintia da Silva Gomes 5) Rodrigo da Rosa Pereira 6) Priscila Alves Rosa Ramos 7) Sílvia Helena da Costa	1) 12945 2)9883 3)17779 4)7478 5) 16173 6) 12935 7) 18974
Secretaria Municipal de Administração	Roberta Fernanda Leite dos Santos	23166

Art. 2º É responsabilidade do(a) conferente nomeado(a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:
I) documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;
II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
IV) datas e prazos de validade, em especial de CND’s, que devem estar vigentes até a data de pagamento.
Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 08/11/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3638, página 389.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5793E9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Presencial nº 070/2023, Registro de Preços nº 065/2023, Edital de Licitação nº 089/2023, referente Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07				TOTAL	111.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,9800	2.450,00
38	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	1,3000	3.250,00
42	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	FULLCABOS	1,7000	4.250,00
43	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	FULLCABOS	2,8000	7.000,00
45	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	2,8000	2.800,00
46	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	4,2000	4.200,00
49	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	3,8400	3.840,00
51	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1.000,00	METRO	FULLCABOS	8,9000	8.900,00
70	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	0,7000	420,00
72	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500,00	UNIDADE	MONDIALE	11,0000	5.500,00
82	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	TRAMONTINA	1,0500	1.575,00
115	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	18,0000	3.600,00
123	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9000	1.380,00
125	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,2000	4.440,00
126	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9000	1.380,00
129	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,8500	1.370,00
131	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	20,5000	4.100,00
132	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,8000	1.360,00
134	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,2000	4.440,00
136	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,9000	4.580,00
137	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,5000	1.700,00
138	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	34,0000	6.800,00
139	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	24,0000	4.800,00
140	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,0000	1.600,00
142	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	27,5000	5.500,00
172	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30,00	UNID.	SINTEX	42,0000	1.260,00
173	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	50,00	UNID.	REFOC	65,0000	3.250,00
191	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	100,00	UNID.	KRONA	1,2500	125,00
192	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250,00	METRO	FIXOU	1,3000	325,00
201	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	2,6000	2.600,00
202	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNIDADE	ELGIN	3,7000	2.960,00
203	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	2,5000	2.500,00
225	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	ELGIN	24,5000	4.900,00
259	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500,00	UNIDADE	ILUMI	2,4000	1.200,00
260	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA				TOTAL	664,00

		CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
195	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50,00	UNID.	FOXLUX	13,2800	664,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60				TOTAL	19.156,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,0500	100,00
16	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,1000	200,00
17	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,1500	300,00
18	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	2.000,00	UNID.	IVPLAST	0,2500	500,00
71	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	MONDIALE	1,6700	668,00
76	400160	CAIXA PVC 4X4.	200,00	UNID.	MONDIALE	1,6700	334,00
78	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500,00	METRO	MANTAC	5,4000	2.700,00
120	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	7,3800	1.476,00
122	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	23,0000	4.600,00
130	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	34,0200	6.804,00
186	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500,00	METRO	STE	0,2900	145,00
217	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	ELGIN	2,8400	852,00
295	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300,00	UNIDADE	ILUMI	1,5900	477,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22				TOTAL	25.885,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	1.000,00	METRO	STE	0,5000	500,00
168	400137	DPS 20KA 175V.	200,00	UNID.	SOPRANO	35,2900	7.058,00
169	400136	DPS 20KA 275V.	200,00	UNID.	SOPRANO	35,2900	7.058,00
190	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	4,3200	864,00
252	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	JM	0,1400	210,00
254	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	JM	0,1800	270,00
255	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	JM	0,2200	330,00
268	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	PLUZIE	13,4900	2.698,00
278	400171	REFLETOR LED 30W.	300,00	UNID.	TRIANGULO	22,9900	6.897,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF: 19.936.482/0001-14				TOTAL	368.988,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,0200	10,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	THOMPSON	0,1500	75,00
6	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,2700	635,00
8	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,2500	125,00
9	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,3400	170,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	1,1800	236,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	0,7800	156,00
13	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,1900	238,00
14	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	0,9900	198,00
21	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,1900	595,00
22	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,8200	410,00
25	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	MCI	2,3500	705,00
30	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	8,7500	8.750,00
31	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	CORFIO	8,6500	8.650,00
36	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	LAMESA	5,4500	13.625,00
37	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	LAMESA	5,4500	8.175,00
41	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	LAMESA	3,3000	8.250,00
48	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1.000,00	METRO	LAMESA	7,9000	7.900,00
54	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CMR	5,2800	7.920,00
55	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	7,8000	11.700,00
56	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	CMR	10,5800	15.870,00
60	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CMR	3,4500	5.175,00
61	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	4,3900	6.585,00
62	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	CMR	8,8400	13.260,00
63	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.500,00	METRO	CMR	11,5000	17.250,00
69	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	ONCA	7,6500	2.295,00
73	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	99,0000	29.700,00
87	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	DINODUTO	3,9000	1.560,00
96	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50,00	UNID.	INTELLI	2,9800	149,00
101	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	INTELLI	0,5900	236,00
102	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	50,00	UNID.	RIMA	18,9000	945,00
104	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	LUMIAR	1,5500	77,50
110	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	LUMIAR	1,0000	300,00
112	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	1,2500	625,00

114	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1.000,00	UNID.	LUMIAR	1,5000	1.500,00
127	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,5000	5.500,00
144	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	73,0000	14.600,00
146	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	87,0000	17.400,00
147	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,8800	5.576,00
151	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	11,1000	2.220,00
153	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	27,8800	5.576,00
154	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	11,0000	2.200,00
156	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	25,6500	5.130,00
157	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	18,0000	3.600,00
158	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	73,0000	14.600,00
159	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	25,6500	5.130,00
160	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	13,9000	2.780,00
161	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	68,0000	13.600,00
162	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	65,0000	13.000,00
170	400135	DPS 45KA 175V.	200,00	UNID.	CLAMPER	43,0000	8.600,00
175	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	LUMIAR	14,9700	8.982,00
177	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	LUMIAR	6,8900	4.134,00
181	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	CMR	3,5500	5.325,00
182	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500,00	METRO	CMR	5,3000	2.650,00
184	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	1.000,00	METRO	ELGIN	0,3400	340,00
196	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50,00	UNID.	CORTAG	14,7500	737,50
197	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	INTELLI	25,7000	2.570,00
210	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300,00	UNID.	AWANT	15,4000	4.620,00
222	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	ELGIN	11,9000	3.570,00
230	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500,00	UNID.	LUMIAR	0,7400	370,00
232	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	0,5900	295,00
247	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0800	120,00
253	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
256	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,2300	345,00
257	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,6400	1.280,00
265	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	TAF	36,8000	7.360,00
269	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150,00	UNIDADE	TAF	19,1000	2.865,00
275	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	150,00	UNID.	LED TRIANGULO	25,0000	3.750,00
280	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	AWANT	25,0000	7.500,00
289	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300,00	UNIDADE	GE	1,4000	420,00
290	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	ILUMI	2,7000	1.080,00
291	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	MARGIRIUS	2,7600	552,00
309	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	SANTA CLARA	544,5000	16.335,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 20.279.664/0001-49				TOTAL	795.265,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	THOMPSON	0,0900	45,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300,00	UNIDADE	FAME	1,3000	390,00
7	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	0,7000	350,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	FOXLUX	2,3000	460,00
23	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	2,2500	1.125,00
24	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	JOMARCA	0,9000	450,00
26	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	0,7900	1.422,00
27	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	1,1600	2.088,00
28	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,5000	5.500,00
29	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,5000	5.500,00
32	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600,00	METRO	MEGATRON	0,8500	510,00
33	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,9000	2.250,00
34	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	0,7800	1.950,00
39	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	2,1900	5.475,00
40	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	MEGATRON	2,1900	5.475,00
44	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	MEGATRON	4,4000	11.000,00
47	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,4900	6.490,00

50	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	5,7900	5.790,00
57	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	MEGATRON	15,2900	15.290,00
58	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	MEGATRON	33,0000	33.000,00
65	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,0000	6.000,00
66	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	MEGATRON	6,0000	6.000,00
67	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	MEGATRON	7,9900	19.975,00
68	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	MEGATRON	15,9500	39.875,00
74	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	64,0000	19.200,00
77	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200,00	UNIDADE	SILVANIA	13,7500	2.750,00
79	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	200,00	UNID.	FOXLUX	70,0000	14.000,00
80	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	200,00	UNID.	FOXLUX	90,0000	18.000,00
81	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	200,00	UNID.	FOXLUX	110,0000	22.000,00
83	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	PLASTILIT	3,9000	1.560,00
84	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	400,00	METRO	PLASTILIT	1,6000	640,00
88	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	1,6900	676,00
89	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	3,1500	1.260,00
90	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	EXPIRAFLEX	1,2900	516,00
91	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400,00	UNIDADE	FOXLUX	3,2000	1.280,00
92	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400,00	UNIDADE	FOXLUX	7,4000	2.960,00
94	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	7,0000	2.800,00
97	400151	CONECTOR RJ45.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,2300	92,00
98	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,0800	32,00
99	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	FOXLUX	0,1100	44,00
100	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	FOXLUX	0,1500	60,00
103	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,4000	70,00
105	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	3,0000	1.500,00
106	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	1,5000	750,00
107	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	0,6000	300,00
108	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	1,1000	550,00
109	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,1500	787,50
111	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	1.950,00
113	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	TRAMONTINA	0,6000	300,00
118	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	67,5000	13.500,00
121	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	30,9500	6.190,00
124	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	27,4500	5.490,00
128	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	22,4000	4.480,00
135	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	6,9900	1.398,00
141	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	31,9900	6.398,00
143	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	8,9500	1.790,00
145	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	30,2000	6.040,00
148	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	11,0000	2.200,00
149	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	67,0000	13.400,00
150	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	54,0000	10.800,00
152	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	56,9000	11.380,00
155	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	42,0000	8.400,00
163	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	28,0000	5.600,00
165	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	72,0000	14.400,00
166	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	29,0000	5.800,00
167	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	84,0000	16.800,00
171	400134	DPS 45KA 275V.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	37,0000	7.400,00
174	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300,00	METRO	TRAMONTINA	14,4000	4.320,00
176	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600,00	UNID.	TRAMONTINA	14,4700	8.682,00
178	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	7,8400	4.704,00
179	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	150,00	UNID.	THOMPSON	18,9500	2.842,50
180	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	1,9500	2.925,00
183	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	500,00	METRO	MEGATRON	9,0000	4.500,00
185	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500,00	METRO	MEGATRON	0,6000	300,00
187	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	MEGATRON	1,8000	3.240,00
188	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	200,00	UNID.	TRAMONTINA	20,5000	4.100,00
194	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	8,3000	415,00
198	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	FOXLUX	26,0000	2.600,00
200	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600,00	UNIDADE	FAME	2,2500	1.350,00
215	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	ELGIN	5,0000	2.500,00
223	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	TRIANGULO	16,9000	3.380,00
224	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO	200,00	UNID.	TRIANGULO	14,9500	2.990,00

		BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)					
226	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250,00	UNID.	TRIANGULO	24,9500	6.237,50
227	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TRIANGULO	105,0000	15.750,00
228	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TRIANGULO	117,0000	17.550,00
229	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500,00	UNID.	PLASTILIT	1,2300	615,00
231	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	0,5000	250,00
244	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	MAGIC	22,0000	1.100,00
246	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	PLASTILIT	2,1500	1.075,00
248	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
249	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
250	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
251	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,0900	135,00
258	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,4900	980,00
264	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300,00	UNIDADE	FAME	2,7900	837,00
266	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	FOXLUX	70,0000	14.000,00
270	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,1900	952,00
273	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	TRIANGULO	59,0000	5.900,00
281	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TRAMONTINA	6,5000	1.950,00
282	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	85,0000	12.750,00
283	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	559,0000	83.850,00
284	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	124,0000	18.600,00
285	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	229,0000	34.350,00
286	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	MEGATRON	319,0000	47.850,00
287	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200,00	UNID.	MAGIC	22,9000	4.580,00
288	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200,00	UNID.	MAGIC	28,4000	5.680,00
292	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	PLASTILIT	3,1500	630,00
297	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	196,0000	9.800,00
298	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	296,0000	14.800,00
299	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	TRAMONTINA	2,8500	1.140,00
300	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,5000	3.500,00
301	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	200,00	UNID.	FAME	37,0000	7.400,00
302	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	200,00	UNID.	FAME	37,0000	7.400,00
308	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	IGUATEMI	479,9000	14.397,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF: 14.016.147/0001-84				TOTAL	23.871,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	MILLA	0,1000	50,00
19	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,0400	52,00
20	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	USAF	0,0300	15,00
53	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	CODUMIG	2,4000	2.400,00
193	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	CORUJITO	11,9800	3.594,00
199	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,9000	3.450,00
233	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	0,5500	550,00
303	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0000	1.200,00
304	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,6000	3.960,00
305	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,0000	3.600,00
306	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0000	2.000,00
307	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MARGIRIUS	5,0000	3.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA CNPJ/CPF: 45.966.780/0001-67				TOTAL	263.726,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1.000,00	METRO	ALFA	11,8000	11.800,00
64	405176	CABO TRIPLEX 70MM	1.000,00	M	CMR	26,0700	26.070,00
75	400159	CAIXA PVC 2X4.	200,00	UNID.	MONDIALE	0,7000	140,00
85	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	400,00	METRO	RECONTA	0,9300	372,00
86	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	400,00	METRO	RECONTA	1,0500	420,00

93	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	INTELLI	8,2000	3.280,00
95	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	INTELLI	8,2000	3.280,00
116	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	63,5000	12.700,00
117	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	SOPRANO	65,2800	19.584,00
119	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	23,3000	4.660,00
133	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	33,9000	6.780,00
164	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO	108,0200	21.604,00
189	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	100,00	UNID.	PRISMATEC	9,6200	962,00
204	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	KIAN	41,5000	33.200,00
205	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	MAXXY	8,3500	8.350,00
206	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	6,2000	1.860,00
207	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600,00	UNID.	MAXXY	7,9000	4.740,00
208	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
209	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	MAXXY	5,4000	4.320,00
211	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300,00	UNID.	MAXXY	20,9000	6.270,00
214	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	4,5500	2.275,00
216	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	2,9500	885,00
218	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
219	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	MAXXY	8,3500	2.505,00
220	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	6,6200	3.310,00
221	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	MAXXY	8,3500	4.175,00
245	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500,00	UNIDADE	AKATO	0,4500	225,00
267	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200,00	UNID.	ELETROMAR	133,4200	26.684,00
271	405172	REFLETOR DE LED 150W	100,00	UNID.	MX LED	64,5000	6.450,00
272	405173	REFLETOR DE LED 400 W	40,00	UNID.	MX LED	161,5200	6.460,80
274	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	150,00	UNID.	MX LED	35,0000	5.250,00
276	400174	REFLETOR LED 100W.	300,00	UNID.	MX LED	35,0000	10.500,00
277	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	MX LED	78,1200	6.249,60
279	400172	REFLETOR LED 40W.	300,00	UNID.	MX LED	27,9000	8.370,00
293	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300,00	UNIDADE	MECTRONIC	1,9500	585,00
294	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,9300	786,00
296	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,3400	2.004,00

Rodeiro, 17 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1E3192FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo n.º 137/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 01/11/2023, cujo objeto é o SRP de medicamentos da RENAME, REMUME e Demanda Judicial, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	CARBAMAZEPINA (400MG)	CO	80.000,0000	2,3692	0,5040	40.320,00
Total do Fornecedor						40.320,00

Fornecedor:	ALFALAGOS LTDA.					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	AMOXICILINA+CLAV.POT. 50+12,5	FR	500,0000	43,3500	25,9000	12.950,00
Total do Fornecedor						12.950,00

	Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1	2	ACICLOVIR 400 - MG COMPRIMIDO	CO	10.000,0000	4,3988	0,8000	8.000,00	
Total do Fornecedor							8.000,00	
	Total Geral						1.033.415,81	

Fornecedor:	BH FARMA COMERCIO LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	ACIDO VALPROICO 250MG	CO	80.000,0000	0,4722	0,3400	27.200,00
1	93	TIORIDAZINA - 100MG	CO	50.000,0000	2,1408	1,5700	78.500,00
Total do Fornecedor							105.700,00

Fornecedor:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	27	CILOSTAZOL 100MG	CP	20.000,0000	0,5966	0,1500	3.000,00
1	51	HIDRALAZINA 25 MG	CO	60.000,0000	0,3686	0,3500	21.000,00
Total do Fornecedor							24.000,00

Fornecedor:	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	ACICLOVIR CREME 50 MG	TU	500,0000	18,1625	1,9800	990,00
1	5	ACIDO VALPROICO - 500MG	CO	80.000,0000	1,3223	0,5400	43.200,00
1	17	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO	FR	1.000,0000	26,6554	6,0000	6.000,00
1	73	NORTRIPTILINA (10MG)	CP	10.000,0000	1,0892	0,8800	8.800,00
1	77	PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO	FR	300,0000	18,8225	3,0000	900,00
Total do Fornecedor							59.890,00

Fornecedor:	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CO	5.000,0000	6,0675	0,2230	1.115,00
1	26	CETOCONAZOL 200MG	CO	30.000,0000	1,6400	0,2350	7.050,00
1	31	CLOMIPRAMINA 25MG	CO	30.000,0000	1,0037	0,7000	21.000,00
1	32	CLORETO DE SODIO	FR	4.000,0000	21,0567	2,8740	11.496,00
1	44	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	150.000,0000	0,3424	0,1669	25.035,00
1	58	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	TU	500,0000	12,1045	3,9460	1.973,00
1	59	LORATADINA 1MG/ML	FR	1.000,0000	13,8240	3,1490	3.149,00
1	60	LORAZEPAN 2MG	CO	50.000,0000	0,7102	0,0940	4.700,00
1	69	MICONAZOL 20MG/G CRE.VAG.C/APL	BI	1.000,0000	15,9525	2,6700	2.670,00
1	79	PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	FR	200,0000	10,6277	7,6500	1.530,00
1	87	SULFADIAZINA PRATA 1% - CREME	PE	300,0000	46,9534	4,8580	1.457,40
Total do Fornecedor							81.175,40

Fornecedor:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	89	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	CO	20.000,0000	0,4396	0,1690	3.380,00
Total do Fornecedor							3.380,00

Fornecedor:	COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	18	BENZILPENICILINA BENZATINA PO	AM	500,0000	13,6310	6,0000	3.000,00
1	98	CLORIDRATO BUPROPIONA - 150MG	CX	2.000,0000	1,0588	0,3500	700,00
1	105	VENVANSE 30MG	CO	1.008,0000	12,6596	9,7900	9.868,32
1	106	VENVANSE 50MG	CO	1.008,0000	14,2895	11,8800	11.975,04
Total do Fornecedor							25.543,36

	Fornecedor:		Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda					
	Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	1	19	BIPERIDENO (2MG)	CO	100.000,0000	0,4378	0,2450	24.500,00
	1	33	CLORPROMAZINA - 25MG	CO	80.000,0000	0,3282	0,2750	22.000,00
	1	45	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FR	500,0000	5,5405	4,1000	2.050,00
	1	49	HALOPERIDOL 1MG	CO	30.000,0000	0,3261	0,1680	5.040,00
	1	50	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	1.000,0000	7,0020	3,2000	3.200,00
	1	55	IMIPRAMINA 25MG	CO	100.000,0000	0,6526	0,4390	43.900,00
	1	56	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CO	40.000,0000	0,5564	0,4890	19.560,00
	1	57	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	FR	500,0000	16,3827	10,9900	5.495,00
	2	1	SOMATROPINA 12UI - PO LIOFILIZADO	FR	200,0000	174,1900	110,5000	22.100,00
Total do Fornecedor								147.845,00

Fornecedor:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	61	METFORMINA (850 MG)	CO	300.000,0000	0,4333	0,1250	37.500,00

1	67	METRONIDAZOL GELEIA C/APLICADO	BI	500,0000	60,7950	5,3000	2.650,00
Total do Fornecedor							40.150,00

Fornecedor:		Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	78	PIOGLITAZONA 45MG	CO	2.000,0000	5,5283	5,5227	11.045,40
1	90	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FR	2.000,0000	3,3765	0,9471	1.894,20
1	99	COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CTLIBPROLFRPLASOPC X 60	CO	1.980,0000	4,2377	3,5424	7.013,95
Total do Fornecedor							19.953,55

Fornecedor:		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP.	FR	5.000,0000	6,1040	4,7000	23.500,00
1	30	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	30.000,0000	2,6369	0,2120	6.360,00
Total do Fornecedor							29.860,00

Fornecedor:		DROGAFONTE LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ACICLOVIR 200 MG	CO	10.000,0000	1,2153	0,1580	1.580,00
1	7	ALBENDAZOL 400MG	CO	1.000,0000	5,1065	0,4100	410,00
1	14	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	CO	200.000,0000	0,5418	0,0240	4.800,00
1	21	CARBAMAZEPINA - 200MG	CO	300.000,0000	0,6818	0,1580	47.400,00
1	37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	3.000,0000	10,3746	1,7479	5.243,70
1	81	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CO	40.000,0000	0,7737	0,1500	6.000,00
Total do Fornecedor							65.433,70

Fornecedor:		Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	25	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO	FR	1.000,0000	33,5636	9,8500	9.850,00
Total do Fornecedor							9.850,00

	Fornecedor:		MED CENTER COMERCIAL LTDA					
	Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	1	36	DEXAMETASONA CREME	BI	600,0000	6,3175	1,5400	924,00
	1	54	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	800,0000	13,4917	2,1850	1.748,00
	1	64	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	FR	200,0000	3,7805	1,4190	283,80
	1	71	NISTATINA 1.000.000 UI/ML 50ML	FR	400,0000	15,7398	4,9500	1.980,00
Total do Fornecedor								4.935,80

Fornecedor:		Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	40	DOXAZOSINA 2 MG	CO	50.000,0000	1,4311	0,0790	3.950,00
1	97	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	CO	40.000,0000	0,6864	0,2600	10.400,00
Total do Fornecedor							14.350,00

Fornecedor:		MG Flex Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	24	CEFALEXINA - 500MG	CO	40.000,0000	2,1257	0,2500	10.000,00
Total do Fornecedor							10.000,00

Fornecedor:		Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	62	METILDOPA 250MG	CP	30.000,0000	1,0353	0,5450	16.350,00
1	63	METILDOPA 500 MG	CP	30.000,0000	1,3163	1,0690	32.070,00
1	70	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 30G	TU	5.000,0000	14,1900	2,5990	12.995,00
Total do Fornecedor							61.415,00

Fornecedor:		Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	34	CLORPROMAZINA 40MG C/20ML	FR	600,0000	9,0300	6,8800	4.128,00
1	53	IBUPROFENO 600 MG	CO	80.000,0000	1,0770	0,1600	12.800,00
Total do Fornecedor							16.928,00

Fornecedor:		SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	47	FLUOXETINA - 20MG	CO	300.000,0000	0,9449	0,0670	20.100,00
1	75	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	2.000,0000	6,8583	1,1000	2.200,00
1	80	PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML	FR	500,0000	11,6076	3,9000	1.950,00
Total do Fornecedor							24.250,00

Fornecedor:		TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	52	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	CO	60.000,0000	0,5214	0,4600	27.600,00
Total do Fornecedor							27.600,00

Fornecedor:		Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	FR	600,0000	5,7128	1,1900	714,00
1	23	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	CO	100.000,0000	1,4918	0,0390	3.900,00
1	68	MICONAZOL NITRATO 20MG/G LOCAO	FR	500,0000	19,7433	4,0000	2.000,00
1	84	SAIS DE REIDRATACAO ORAL	EV	5.000,0000	2,1990	0,8300	4.150,00
1	91	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIM.	CO	80.000,0000	0,1584	0,0300	2.400,00
Total do Fornecedor							13.164,00

	Fornecedor:		Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda					
	Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Referência	Valor Unitário	Valor Total
	1	9	AMIODARONA - 200MG	CO	30.000,0000	0,8889	0,3400	10.200,00
	1	74	NORTRIPTILINA (75MG)	CP	15.000,0000	1,5654	1,2300	18.450,00
	1	85	SINVASTATINA 10 MG	CO	50.000,0000	0,2893	0,0640	3.200,00
	1	86	SINVASTATINA 20 MG	CO	200.000,0000	0,7479	0,0660	13.200,00
	1	103	LEUPRORRELINA 45MG	AM	3,0000	4.763,3160	3.500,0000	10.500,00
Total do Fornecedor								55.550,00

Fornecedor:		VALE COMERCIAL LTDA					
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	11	AMOXICILINA 500 MG	CO	50.000,0000	0,8555	0,2000	10.000,00
1	12	AMOXICILINA+CLAV.POT. 500+125	CO	30.000,0000	4,6310	2,9900	89.700,00
1	16	AZATIOPRINA	CP	5.000,0000	2,2463	0,6400	3.200,00
1	28	CILOSTAZOL 50MG	CP	10.000,0000	0,4269	0,2100	2.100,00
1	29	CIMETIDINA - 200MG	CO	10.000,0000	1,0360	0,3700	3.700,00
1	38	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CO	20.000,0000	0,2702	0,0500	1.000,00
1	39	DIGOXINA 0,25MG	CO	20.000,0000	0,4337	0,1500	3.000,00
1	46	FLUCINOLONA+POLI+NEOM+LIDOCAIN	FR	300,0000	14,4300	4,4500	1.335,00
1	48	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML	FR	300,0000	11,7250	11,3900	3.417,00
1	66	METRONIDAZOL 250MG	CO	20.000,0000	2,7719	0,1700	3.400,00
1	72	NITROFURANTOINA 100 MG	CP	20.000,0000	0,4280	0,2600	5.200,00
1	88	SULFADIAZINA PRATA 1% BISNAGA	BI	1.000,0000	15,3475	4,2000	4.200,00
1	96	VALSARTANA 160 MG	CO	2.000,0000	1,5797	0,4600	920,00
Total do Fornecedor							131.172,00

Total Geral	1.033.415,81

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0497CA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 127/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 127/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.016.690/0001-47
ENDEREÇO: RUA DEZ, Nº 652, BAIRRO KENNEDY, CONTAGEM/MG, CEP: 32.145-130
REPRESENTANTE: CRISTIANO DIAS COBRA, CPF: 006.988.286-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE. PACOTE 280G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	RENATA	PCT	280	7,15	2.002,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 170G	LE PETIT	UNID	500	3,85	1.925,00
3	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 200G. CONDIÇÃO: FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MÌNIMA DO PRODUTO DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA	LE PETIT	UNID	400	4,28	1.712,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 1KG PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	NUTRIL	PCT	100	48,40	4.840,00
5	LEITE UHT INTEGRAL, EMBL DE 1 L TETRA PACK , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUE DEVERÁ SER NO MINIMO DE: VALOR ENERGÉTICO 113 KCAL, CARBOIDRATOS 8,8G , PROTEÍNAS 6G, GORDURA TOTAIS 6 G, GORDURA SATURADA 4G , GORDURA TRANS: 0G, FIBRAS ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 138MG, CÁLCIO: 230MG LEITE UHT INTEGRAL	QUATA	LT	200	6,78	1.356,00
6	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, PURO, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O	CORAÇÃO MINEIRO	PCT	300	18,20	5.460,00

	ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. APRESENTAR PARA CADA 500G UM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 14 LITROS PARA PREPARO DE CAFÉ SUAVE, TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TOKO OU APOLO.					
7	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	IMPERIAL	LT	50	11,00	550,00
8	SUCO CONCENTRADO DE UVA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	IMPERIAL	LT	50	17,80	890,00
9	SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS EMBL TETRA CONTENDO 1 LITRO DO SUCO, O SABOR SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES	NUTRI NECTAR	LT	300	8,45	2.535,00
					TOTAL GERAL	**R$ 21.270,00**

Valor Total Adjudicado R$ 21.270,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA - ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 190, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.35-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG -. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 1KG): VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL; CARBOIDRATOS: 5G. VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	CARAVELAS	KG	30	6,80	204,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	UNID	10	8,90	89,00
3	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, DESCARTÁVEL COM TAMPA SELADA (SEM GAS). ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MENORAH	UNID	1.000	0,92	920,00
4	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	500	5,00	2.500,00
5	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG, RECHEIO DE GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE QUALIDADE, SABOR E TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E VALIDADE. BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG	DA CASA	KG	50	26,00	1.300,00
6	BISCOITO CASEIRO TIPO ROSQUINHA DE NATA INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO, A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS	DA CASA	KG	50	38,00	1.900,00
7	BISCOITO SABOR CHOCOLATE. PACOTE DE 330G. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, CORANTES CARAMELO E NATURAL CARMIM COCHONILA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	VILMA	PCT	300	7,40	2.220,00
8	BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	100	60,00	6.000,00
9	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. BOLO DE CENOURA	DA CASA	KG	50	38,00	1.900,00
10	BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSÁRIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	20	66,00	1.320,00
11	BOMBOM DE CHOCOLATE COM WAFFER E RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ TIPO SONHO DE VALSA, EMBALADO INDIVIDUALMETE, CONTENDO 20G DE PESO CADA	AMOR	UNID	400	1,60	640,00
12	BROA DE FUBA- PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	DA CASA	KG	50	30,00	1.500,00
13	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	CRISTALIA	UNID	80	24,80	1.984,00
14	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	REZENDE	KG	80	28,00	2.240,00
15	PÃO BISNAGUINHA. PACOTE 250G. BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA	PCT	120	8,00	960,00
16	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL, PACOTE COM 500G, PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, CONTENDO 10 FATIAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA	PCT	50	10,00	500,00
17	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE- EMBALAGEM COM 500 GR FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE.- QUALIDADE DE REFERENCIA:PULLMAN, PLUSVITA OU PANCO	DA CASA	PCT	50	7,00	350,00
18	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE) - PRONTO PARA O CONSUMO.	DA CASA	KG	100	37,00	3.700,00
19	PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) PESO UNIT. 50 G (APROXIMADO) FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	DA CASA	KG	200	16,40	3.280,00
20	PRESUNTO COZIDO FATIADO-DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE	IMPERIO	KG	50	34,00	1.700,00

	INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PRESUNTO COZIDO					
21	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL- QUEIJO CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO 1KG	DA FAZENDA	UNID	30	37,50	1.125,00
22	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	DA FAZENDA	KG	100	57,00	5.700,00
23	QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, PRODUTO FRESCO, INGREDIENTES; LEITE DE VACA PASTEURIZADO 35 DE GORDURA, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL.	BOM PASTOR	KG	100	69,00	6.900,00
24	SANDUICHE MISTO-PÃO DE SAL OU FORMA DE 50G, CONTENDO 1 (UMA)FATIA DE PRESUNTO E 1 (UMA) FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO.	DA CASA	UNID	300	7,00	2.100,00
25	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DA FRUTA	LT	50	10,00	500,00
26	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DA FRUTA	LT	50	13,00	650,00
27	SUCO CONCENTRADO DE UVA, À BASE DE POLPA DE MAÇÃ. EMBALAGEM 1L.	DA FRUTA	LT	50	13,20	660,00
28	TORRADA CASEIRA, PRODUTO DA CASA, FEITA COM PÃO FRANCÊS E TEMPEROS, PACOTE COM 500G	DA CASA	PCT	20	16,00	320,00
29	TORTA EMPADÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CENTÍMETROS E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	DA CASA	UNID	80	53,00	4.240,00
30	TORTA SALGADA DE FRANGO, FEITA COM PÃO DE FORMA E RECHEIO DE FRANGO COM NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO.	DA CASA	UNID	80	53,00	4.240,00
					TOTAL GERAL	**R$ 61.642,00**

Valor Total Adjudicado R$ 61.642,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Simão Pereira, 16 de Novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ECBBA6B5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 036/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 036/2023

Processo nº: 127/2023 **Pregão Presencial nº:** 043/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.016.690/0001-47
ENDEREÇO: RUA DEZ, Nº 652, BAIRRO KENNEDY, CONTAGEM/MG, CEP: 32.145-130
REPRESENTANTE: CRISTIANO DIAS COBRA, CPF: 006.988.286-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE. PACOTE 280G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	RENATA	PCT	280	7,15	2.002,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 170G	LE PETIT	UNID	500	3,85	1.925,00
3	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 200G. CONDIÇÃO: FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MÌNIMA DO PRODUTO DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA	LE PETIT	UNID	400	4,28	1.712,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 1KG PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	NUTRIL	PCT	100	48,40	4.840,00
5	LEITE UHT INTEGRAL, EMBL DE 1 L TETRA PACK , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUE DEVERÁ SER NO MINIMO DE: VALOR ENERGÉTICO 113 KCAL, CARBOIDRATOS 8,8G , PROTEÍNAS 6G, GORDURA TOTAIS 6 G, GORDURA SATURADA 4G , GORDURA TRANS: 0G, FIBRAS ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 138MG, CÁLCIO: 230MG LEITE UHT INTEGRAL	QUATA	LT	200	6,78	1.356,00
6	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, PURO, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. APRESENTAR PARA CADA 500G UM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 14 LITROS PARA PREPARO DE CAFÉ SUAVE, TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TOKO OU APOLO.	CORAÇÃO MINEIRO	PCT	300	18,20	5.460,00
7	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	IMPERIAL	LT	50	11,00	550,00
8	SUCO CONCENTRADO DE UVA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA	IMPERIAL	LT	50	17,80	890,00

	ENTREGA.					
9	SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS EMBL TETRA CONTENDO 1 LITRO DO SUCO, O SABOR SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES	NUTRI NECTAR	LT	300	8,45	2.535,00
					TOTAL GERAL	**R$ 21.270,00**

Valor Total Adjudicado R$ 21.270,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta reais)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA - ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 190, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.35-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG -. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 1KG): VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL; CARBOIDRATOS: 5G. VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	CARAVELAS	KG	30	6,80	204,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	UNID	10	8,90	89,00
3	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, DESCARTÁVEL COM TAMPA SELADA (SEM GAS). ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MENORAH	UNID	1.000	0,92	920,00
4	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITA	UNID	500	5,00	2.500,00
5	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG, RECHEIO DE GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE QUALIDADE, SABOR E TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E VALIDADE. BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG	DA CASA	KG	50	26,00	1.300,00
6	BISCOITO CASEIRO TIPO ROSQUINHA DE NATA INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO, A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS	DA CASA	KG	50	38,00	1.900,00
7	BISCOITO SABOR CHOCOLATE. PACOTE DE 330G. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, CORANTES CARAMELO E NATURAL CARMIM COCHONILA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	VILMA	PCT	300	7,40	2.220,00
8	BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	100	60,00	6.000,00
9	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. BOLO DE CENOURA	DA CASA	KG	50	38,00	1.900,00
10	BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSÁRIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	20	66,00	1.320,00
11	BOMBOM DE CHOCOLATE COM WAFFER E RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ TIPO SONHO DE VALSA, EMBALADO INDIVIDUALMETE, CONTENDO 20G DE PESO CADA	AMOR	UNID	400	1,60	640,00
12	BROA DE FUBA- PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	DA CASA	KG	50	30,00	1.500,00
13	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	CRISTALIA	UNID	80	24,80	1.984,00
14	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	REZENDE	KG	80	28,00	2.240,00
15	PÃO BISNAGUINHA. PACOTE 250G. BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA	PCT	120	8,00	960,00
16	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL, PACOTE COM 500G, PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MASSA LEVE, FATIADO, ISENTO DE BOLOR, CONTENDO 10 FATIAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA	PCT	50	10,00	500,00
17	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE- EMBALAGEM COM 500 GR FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE.- QUALIDADE DE REFERENCIA:PULLMAN, PLUSVITA OU PANCO	DA CASA	PCT	50	7,00	350,00
18	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE) - PRONTO PARA O CONSUMO.	DA CASA	KG	100	37,00	3.700,00
19	PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) PESO UNIT. 50 G (APROXIMADO) FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	DA CASA	KG	200	16,40	3.280,00
20	PRESUNTO COZIDO FATIADO-DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE	IMPERIO	KG	50	34,00	1.700,00

	MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PRESUNTO COZIDO					
21	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL- QUEIJO CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO 1KG	DA FAZENDA	UNID	30	37,50	1.125,00
22	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	DA FAZENDA	KG	100	57,00	5.700,00
23	QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, PRODUTO FRESCO, INGREDIENTES; LEITE DE VACA PASTEURIZADO 35 DE GORDURA, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL.	BOM PASTOR	KG	100	69,00	6.900,00
24	SANDUICHE MISTO-PÃO DE SAL OU FORMA DE 50G, CONTENDO 1 (UMA)FATIA DE PRESUNTO E 1 (UMA) FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO.	DA CASA	UNID	300	7,00	2.100,00
25	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DA FRUTA	LT	50	10,00	500,00
26	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DA FRUTA	LT	50	13,00	650,00
27	SUCO CONCENTRADO DE UVA, À BASE DE POLPA DE MAÇÃ. EMBALAGEM 1L.	DA FRUTA	LT	50	13,20	660,00
28	TORRADA CASEIRA, PRODUTO DA CASA, FEITA COM PÃO FRANCÊS E TEMPEROS, PACOTE COM 500G	DA CASA	PCT	20	16,00	320,00
29	TORTA EMPADÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CENTÍMETROS E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	DA CASA	UNID	80	53,00	4.240,00
30	TORTA SALGADA DE FRANGO, FEITA COM PÃO DE FORMA E RECHEIO DE FRANGO COM NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO.	DA CASA	UNID	80	53,00	4.240,00
					TOTAL GERAL	**R$ 61.642,00**

Valor Total Adjudicado R$ 61.642,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 16 de novembro de 2023.

Da Vigência da ata: 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0A894BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, **com início em 22 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023**.

2.2. Os serviços serão prestados de acordo com as aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2023 anexo a este termo, com início da prestação de serviços previsto para 06/02/2023 e término em 20/12/2023.

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração constante na cláusula anterior a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, a importância total de **R$ 562.708,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e oito reais)**, sendo:

- R$ 153.884,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) referente o Item 05 do Itinerário: Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Barra do Rio de Janeiro, Faz. Rancho Fundo, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa, Faz. Esperança.

- R$ 204.920,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte reais) referente o Item 08 do Itinerário: Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, Faz. Morrinhos, Faz. Novata, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido.

- R$ 203.904,00 (duzentos e três mil, novecentos e quatro reais) referente o Item 09 do Itinerário: Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recur. Não vinc. de Impostos – Despesas MDE
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf.
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transf. do Salário - Educação
Fonte de Recurso: 1.553.000.0000 – Transf. Rec. do FNDE ref. ao (PNATE)
Fonte de Recurso: 1.576.001.0000 – Transf. Rec. Estado p/ Programas Educação-Transporte

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 018/SEMEC/22, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos Art.(s) 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de dezembro de 2022.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Santos & Campos Transporte E Empreendimentos EIRELI – Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS–
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

14 Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019
Processo Licitatório nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR ITEM / KM	VALOR TOTAL
05	Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Barra do Rio de Janeiro, Faz. Rancho Fundo, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa, Faz. Esperança.	131,75	26.350,00	14 alunos	Vespertino	R$ 5,84	R$ 153.884,00
08	Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, Faz. Morrinhos, Faz. Novata, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido.	272,50	54.500,00	18 alunos	Matutino	R$ 3,76	R$ 204.920,00
09	Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido e Chácara Forquilha (Gleba 44)	288,00	57.600,00	16 alunos	Matutino	R$ 3,01	R$ 203.904,00
Total do Fornecedor: R$ 562.708,00							

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A6A6DD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila a Ata de Registro de Preços nº 143/2022 firmado com a empresa **MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS LTDA.**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 4,50594%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, passando a vigorar com os valores mensais abaixo:

LOTE 01			
ITEM	***QTD.***	***VALOR***	***TOTAL MENSAL***
AGENTE DE OBRAS	15	R$ 3.833,86	R$ 57.507,92
Auxiliar do Agente de Obras	25	R$ 3.159,15	R$ 78.978,77
Agente hidro sanitário	1	R$ 3.298,13	R$ 3.298,13
Agente de acabamento de obras	3	R$ 3.903,16	R$ 11.709,48
LOTE 02			
Coordenador dos agentes do Setor de Obras	1	R$ 5.566,29	R$ 5.566,29
Coordenador dos agentes do Setor de Urbanismo	3	R$ 4.761,59	R$ 14.284,78
LOTE 03			
Agente de urbanismo I	25	R$ 3.069,48	R$ 76.737,11
Agente de urbanismo II	6	R$ 3.552,38	R$ 21.314,25
LOTE 04			
Agente de Poda	5	R$ 3.427,64	R$ 17.138,18
Auxiliar de Agente de Poda	2	R$ 3.427,64	R$ 6.855,27
Jardineiro	8	R$ 3.427,64	R$ 27.421,09
Agente de Capina	6	R$ 3.427,64	R$ 20.565,82
		R$ 341.377,10	

Astolfo Dutra, 29 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:599C1E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.192 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e Dá Outras Providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 1.910.800,00 (hum milhão novecentos e dez mil e oitocentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS -CRECHE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	101	352	22.000,00
3390 30 Material de Consumo	219	353	150.000,00
TOTAL			172.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.034 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	201	367	269.500,00
3390 30 Material de Consumo	219	368	150.000,00
TOTAL			419.500,00

CRÉDITOS

CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	101	383	207.500,00
3390 30 Material de Consumo	201	383	550.000,00
3390 30 Material de Consumo	119	384	154.800,00
3390 30 Material de Consumo	147	385	107.000,00
TOTAL			1.019.300,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106	409	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 3.043 CONSTR,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFANTIL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	219	345	120.000,00
TOTAL			120.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS -CRECHE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	101	355	22.000,00
TOTAL			22.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	201	374	230.000,00
4490 51 Obras e Instalações	219	375	180.000,00
TOTAL			230.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	101	404	107.500,00
3390 30 Material de Consumo	119	405	9.800,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	406	100.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	407	125.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147	410	30.000,00
TOTAL			342.300,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 365 0011 4.168 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	119	417	20.000,00
3390 30 Material de Consumo	147	418	40.000,00
TOTAL			60.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 365 0011 4.169 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	147	425	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5B061D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 258/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 147 EDITAL Nº: 173/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 258/2023
Modalidade: Pregão - RP 147
Edital nº: 173/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, EXECUÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS E ROTATÓRIAS DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

EMPRESA - SITIO MORRINHOS LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGAVE DRAGAO NOME CIENTIFICO AGAVE ATTENUATA	UN	50	44,0000	2.200,00
2	AGAVE NOME CIENTIFICO ANTHERICACEAE	UN	50	55,0000	2.750,00
3	ARECA BAMBU NOME CIENTIFICO DYPSIS LUTESCENS	UN	50	55,0000	2.750,00
4	ARGILA EXPANDIDA FINALIDADE DRENAGEM DA AGUA PARA EVITAR QUE PLANTAS E FLORES APODRECAM COM O EXCESSO DE UMIDADE	SC	20	55,0000	1.100,00
5	ARVORE SETE COPAS NOME CIENTIFICO TERMINALIA MANTALY	UN	20	137,5000	2.750,00
6	BAMBU MOSSO NOME CIENTIFICO PHYLLOSTACHYS EDULIS	UN	50	137,5000	6.875,00
7	BROMELIA NOME CIENTIFICO BROMELIAS	UN	50	44,0000	2.200,00
8	CAPIM DO TEXAS NOME CIENTIFICO PENNISETUM SETACEUM	UN	100	8,2500	825,00
9	CICA NOME CIENTIFICO CYCAS REVOLUTA	UN	50	55,0000	2.750,00
10	CLOROFITO NOME CIENTIFICO CHLOROPHYTUM COMOSUM	UN	150	6,6000	990,00
11	DIANELA NOME CIENTIFICO DIANELLA TASMANICA	UN	100	9,9000	990,00
12	DINHEIRO EM PENCA NOME CIENTIFICO CALLISIA REPENS	UN	100	6,6000	660,00
13	DRACENA ARBOREA NOME CIENTIFICO DRACENA ARBOREA	UN	100	55,0000	5.500,00
14	FORMIO VERDE NOME CIENTIFICO PHORMIUM TENAX	UN	200	24,7500	4.950,00
15	GRAMA AMENDOIM NOME CIENTIFICO ARACHIS REPENS	UN	200	1,2600	252,00
16	GUAIMBE NOME CIENTIFICO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	UN	50	33,0000	1.650,00
17	IMPATIENS NOME CIENTIFICO BALSAMINACEAE	UN	100	3,7900	379,00
18	IXORIA COMUM NOME CIENTIFICO IXORA COCCINEA	UN	200	3,7900	758,00
19	JASMIN MANGA NOME CIENTIFICO PLUMERIA RUBRA	UN	50	99,0000	4.950,00
20	LAMBARI ROXO NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA ZEBRINA	UN	200	3,7900	758,00
21	LAMBARI VERDE NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA ZEBRINA	UN	200	3,7900	758,00
22	LAVANDA NOME CIENTIFICO LAVANDULA	UN	500	6,6000	3.300,00
23	MOREIA NOME CIENTIFICO DIETES IRIDIOIDES	UN	100	9,9000	990,00
24	PACOVA NOME CIENTIFICO PHILODENDRON MARTIANUM	UN	50	44,0000	2.200,00
25	PALMEIRA AZUL NOME CIENTIFICO BISMARCKIA	UN	50	412,5000	20.625,00
26	PALMEIRA CARPENTARIA NOME CIENTIFICO NOME CIENTIFICO CARPENTARIA ACUMINATA	UN	50	165,0000	8.250,00
27	PALMEIRA FENIX NOME CIENTIFICO PHOENIX	UN	50	137,5000	6.875,00
28	PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTIFICO ROYSTONEA OLERACEA	UN	150	55,0000	8.250,00
29	PALMEIRA LEQUE NOME CIENTIFICO LICUALA GRANDIS	UN	50	82,5000	4.125,00
30	PALMEIRA LICURI NOME CIENTIFICO SYAGRUS CORONATA	UN	50	110,0000	5.500,00
31	PALMEIRA RAFIA NOME CIENTIFICO RHAPIS EXCELSEA	UN	50	44,0000	2.200,00
32	PALMEIRA WASHINGTONIA NOME CIENTIFICO WASHINGTONIA ROBUSTA	UN	20	550,0000	11.000,00
33	PATA DE ELEFANTE NOME CIENTIFICO BEAUCARNEA RECURVATA	UN	50	247,5000	12.375,00
34	PLANTA JADE NOME CIENTIFICO CRASSULA OVATA	UN	100	44,0000	4.400,00
35	PODOCARPO NOME CIENTIFICO PODOCARPUS MACROPHYLLUS	UN	200	19,2500	3.850,00
36	RABO DE DRAGAO NOME CIENTIFICO DASYLIRION	UN	100	165,0000	16.500,00
37	RESEDA NOME CIENTIFICO LAGERSTROEMIA INDICA	UN	50	13,7500	687,50
38	SEPARADOR DE SOLO	MT	1000	3,6400	3.640,00
39	SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. INCLUSIVE PREPARO DO SOLO APLICACAO DO ADUBO E PLANTIO DA MUDA	SE	800	22,0000	17.600,00
40	SERVICO DE PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MAIOR OU IGUAL A 2.00 METROS E MENOR OU IGUAL A 4.00 METROS. INCLUSIVE PREPARO DO SOLO APLICACAO DO ADUBO E PLANTIO DA MUDA.	SE	400	26,6500	10.660,00
41	TRAPOERABA ROXA NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA PALLIDA VAR	UN	50	4,0500	202,50
42	TREPADEIRA JADE AZUL NOME CIENTIFICO STRONGYLODON MACROBOTHRYS	UN	50	44,0000	2.200,00
43	TREPADEIRA JADE VERMELHA NOME CIENTIFICO MUCUNA BENNETTI	UN	50	44,0000	2.200,00
44	TREPADEIRA PRIMAVERA NOME CIENTIFICO BOUGAINVILLEA GLABRA	UN	50	44,0000	2.200,00
45	TREPADEIRA TUMBERGIA NOME CIENTIFICO THUNBERGIA GRANDIFLORA	UN	50	27,5000	1.375,00
Valor dos itens R$ 198.000,00					

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:09AEC873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA

ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2023

Aos sétimo dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três a partir das 13:00 horas foi realizada a apregoação do item 02 (Sucata de carro VW Gol 1.0 CITY MB, 2014/2015 – Placa: PUF-7991) onde não houve de pagamento do arrematante, no Galpão de Obras, situado na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG, próximo a "Cidade da Saúde", na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023 e que subscrevem a presente ata, sendo leiloeiro público, o Sr. Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na Jucemg sob nº. 446, nomeado através da Portaria nº. 2491 de 11 de Julho de 2023, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados com os seguintes arrematantes:

Lote	DESCRIÇÃO	Lance mínimo
02	Sucata de carro VW Gol 1.0 CITY MB, 2014/2015 – Placa: PUF-7991	R$ 3.100,00
Valor Total:		R$

O lote 02 não houve interessado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO Nº. 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2023, que é a copia fiel dos fatos publicamente assistidos e que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Leiloeiro e os demais membros da Comissão deste leilão.

Senhora dos Remédios, 07 de Novembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E1FB81B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI ORDINARIA Nº 3484 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Tiradentes, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2ºA Receita Orçamentária total é estimada em R$ 46.769.201,32 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3.426 de 12/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, desdobrada em:
R$ 1,00

Categoria Econômica / Natureza de Receita	Valor Estimado
RECEITAS CORRENTES	51.299.999,73
Receita Tributária	8.085.128,36
Receita de Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	421.231,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	40.566.694,98
Outras Receitas Correntes	1.654.945,39
RECEITAS DE CAPITAL	415.992,00
Alienação de bens	0,00
Transferências de Capital	415.992,00
SUB-TOTAL	51.715.991,73
Dedução de Receita p/formação do FUNDEB	**(5.386.790,41)**
TOTAL GERAL	**46.769.201,32**

Parágrafo único. As receitas discriminadas no *caput* deste artigo estão estimadas pelo valor global e referem-se à Administração Direta.

Art. 3º A Despesa Orçamentária é fixada em R$46.769.201,32 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), para a Administração Pública Municipal, em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3.426 de 15/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, da seguinte forma:
I – Câmara Municipal..... R$ 1.500.000,00
II – Prefeitura Municipal..... R$ 45.269.201,32
Art. 4º A despesa fixada deve observar a programação constante dos quadros e anexos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e demais legislações, apresentada, por Função de Governo e Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento:
R$ 1,00

Funções de Governo	**TOTAL**
01 – Legislativa	1.500.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	8.148.895,93
06 – Segurança Pública	156.500,00
08 – Assistência Social	1.538.653,20
10 – Saúde	11.539.368,57
11 – Trabalho	9.000,00
12 – Educação	14.124.600,59
13 – Cultura	1.881.600,00
14 – Direitos da Cidadania	19.500,00
15 – Urbanismo	2.343.781,97
17 – Saneamento	95.000,00
18 – GestãoAmbiental	3.840.307,79
20 – Agricultura	256.252,00
23 – Comércio e Serviços	426.900,00
24 – Comunicações	73.500,00
26 – Transporte	157.903,96
27 – Desporto e Lazer	355.000,00
28 – Encargos Especiais	0,00
Reserva de Contingência	302.437,31

R$ 1,00

Unidades Orçamentárias	**Valor Fixado**
Gabinete e Secretaria da Câmara	1.500.000,00
Gabinete do Prefeito	1.059.600,00
Secretaria Municipal de Administração	2.608.323,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.090.437,331
Secretaria Municipal de Saúde	1.151.750,00
Fundo Municipal de Saúde	10.362.618,57
Secretaria Municipal de Educação	1.730.200,00
FUNDEB	6.813.308,10
Educação Infantil	2.042.221,86
Educação Fundamental	3.136.019,90
Outras Educação	402.850,73
Secretaria Municipal de Obras	9.993.452,80
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.583.153,20
Secretaria Mun. de Turismo, Cultura Esp. Lazer	2.707.500,00
Secretaria Mun. de Transito Transp. Segurança	587.765,53

Art. 5º Em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, às dotações do presente orçamento até o limite de 30% (trinta por cento), conforme art.19da Lei Municipal n.º3.426 de 12/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

I – até a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
II - até a totalidade do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
III – Até 30% (trinta por cento) de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento municipal do exercício, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º A despesa fixada para a realização de investimentos, foi programada com base na Lei Municipal n.º3.426 de 12/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a programação constante Plano Plurianual para o exercício de 2023, com os seguintes desdobramentos:
R$ 1,00

Funções de Governo	**TOTAL**
01 – Legislativa	70.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	842.122,61
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	89.600,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	425.375.82
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	1.603.962,14
13 – Cultura	216.000,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00

15 – Urbanismo	789.320,40
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	55.000,00
18 – GestãoAmbiental	82.930,40
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	10.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	2.000,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	62.240,00
27 – Desporto e Lazer	40.000,00
28 – Encargos Especiais	0,00
Total	4.288.551,37

Art. 7º As fontes de receita, para a cobertura das despesas de investimentos fixadas no artigo anterior, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - Recursos Próprios: R$ 31.263.105,32
II-Outros Recursos não vinculados: R$ 2.037.010,20
II - Transferências Correntes: R$ 6.813.308,10
III - Transferências de Convênios da União: R$ 80.000,00
IV - Transferências de Convênios do Estado: R$2.224.756,00
V –Outras Transferências R$ 4.351.021,70

Art. 8º Integram a presente lei, os quadros e anexos, estabelecidos na Lei n.º 4.320, de 1964e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas nasportarias da Secretaria do Tesouro Nacional, dentre outras legislações pertinentes.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Lei, estabelecerá por meio de Resolução o cronograma para recebimento mensal dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias programadas para o exercício financeiro de 2023, constantes de sua unidade orçamentária.

Art. 10. A reserva de contingência consignada no orçamento do exercício financeiro de 2023será utilizada conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 3426 de 12/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dentro de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 12. Em conformidade com o parágrafo único do art.3º Lei Municipal n.º3.426 de 12/05/2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, a **Tabela 1 do Anexo II da LDO**será a constante da presente Lei devido a alterações na previsão da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 2023.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Tiradentes, 08 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2C36575E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR 023 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Cria Equipe Multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada Equipe Multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais.
Parágrafo único. A Equipe Multiprofissional criada nos termos do *caput* deste artigo passa a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. AEquipe Multiprofissional criada nos termos da presente Lei Complementar será composta por profissionaisportadores de diploma de curso superior na área de psicologia e de serviço social, para atendimento aos educandos das escolas municipais. Conforme cargos de provimento efetivo e respectivas vagas constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.
Parágrafo único. *Os cargos serão providos exclusivamente através de concurso público de provas ou de provas e títulos.*

Art. 3º. A Equipe Multiprofissional tem como objetivo o atendimento às necessidades e prioridades definidas pela política de educação municipal, para o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, sempre considerando o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 12 de maio de 2022

.
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVAS VAGAS

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Psicólogo Educacional -Equipe Multiprofissional	01	R$ 1.786,02 (Um mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Tiradentes; II – Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.			
Atribuições: Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações de voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico da rede municipal; desenvolver e implementar estratégias educacionais voltadas para o acompanhamento dos casos de dificuldade de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, problemas comportamentais, emocionais e de motivação; trabalhar as questões voltadas ao desenvolvimento humano, às habilidades mentais, capacidades cognitivas (de aprendizagem), bem como os papéis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, inclusive as condutas morais e afetivas e as crenças sobre a própria utilidade e aplicação dos conteúdos aprendidos na escola; atuar para a criação de relações positivas entre estudantes e professores, bem como entre os próprios alunos; promover ações para a adoção do comportamento adequado perante as tarefas apresentadas em ambiente escolar; apoiar os alunos que demonstrarem distúrbios psicossociais persistentes; assessorar na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos; auxiliar os professores e especialistas em sua abordagem em sala de aula e no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.			
Denominação	**Vagas Criadas**	**Vencimento Básico**	**Carga Horária**
Assistente Social Educacional - Equipe Multiprofissional	01	R$ 1.786,02 (Um mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Tiradentes; II – Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho de Classe.			
Atribuições: Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações de voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico da rede municpal; prestar serviços sociais orientando alunos, famílias e a comunidade escolar sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, em consonância com os programas, projetos e ações de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em consonância com os programas, projetos e ações de educação; elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área educacional; elaborar, implementar projetos na área educacional, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos alunos, famílias e comunidade escolar; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social na educação; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações educacionais e eventos relacionados à área de educação; esclarecer dúvidas dos alunos, famílias e comunidade escolar, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição escolar, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; organizar cursos, palestras, reuniões; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento na área educacional, bem como programar atividades; registrar atendimentos, informar situações-problema,formular relatórios e pareceres técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento na área educacional; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.			

ANEXO II
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
Órgão responsável pela despesa: Município de Tiradentes
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)
Valor Estimado das despesas: R$ 53.342,46 - (12 meses)
Fonte de recurso: ordinária
Dotação orçamentária: 319011-00 - Vencimentos e vantagens fixas
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R$)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias e INSS no período correspondente a 9 meses em 2022 e período integral nos demais exercícios. A apuração da receita corrente de 2021 observou o valor corrente constante da Lei Orçamentária do exercício vigente e para os exercícios de 2023 e 2024, foi considerada a receita estimada para 2022, projetando-se meta de crescimento de PIB de 2,1% a.a. e meta de inflação de 6,55% a.a. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

DECLARAÇÃO
Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Tiradentes, 12 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tiradentes, 12 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Denominação	**Vagas**	**Vencimento 2022**	**Custo Anual**
Psicólogo Educacional - EM	01	R$ 1.786,02	R$ 20.003,42
Assistente Social Educacional - EM	01	R$ 1.786,02	R$ 20.003,42
Despesa Total - 12 meses			R$ 40.006,84
Receita Corrente 2022			R$ 31.584.851,55
% impacto 2022 - 9 meses			0,0012666%
% impacto 2023 - 12 meses			0,0015540%
% impacto 2024 - 12 meses			0,0011431%

Tiradentes, 12 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A58BA58D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea "h", com a seguinte redação:

"Art. 8º (…)
III - (…)
h) Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais."

Art. 2º O parágrafo único do art. 20, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 (…)
Parágrafo Único. O cargo de Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil."

Art. 3º O art. 27, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 27. (…)
(…)
III - Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária."

Art. 4º Acrescenta o art. 29-A à Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 29-A. Compete ao Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária:
I - em relação ao pessoal sob sua subordinação, exercer a chefia imediata,fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Secretário Geral da Câmara nas medidas de conservação,indicação de intervenção, adaptação, manutenção, e controle do patrimônio imobiliário da Câmara Municipal;

IV - coordenar o levantamento dos dados e das informações necessárias à preparação dos demonstrativos patrimoniais;

V - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 5º O inciso II do art. 35, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (…) (…)

II - Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária:
a) Analista Legislativo - Especialidade Contabilidade.”

Art. 6º O art. 40, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XXVI, com a seguinte redação:

“Art. 40 (…)
(…)
XXVI - exercer as atividades de catalogação, inventário e controle do patrimônio da Câmara Municipal, e coordenar os levantamentos de dados e informações necessários à preparação dos demonstrativos patrimoniais.”

Art. 7º Fica suprimido o art. 41, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017:

Art. 8º O art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. (…)

a) Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais;
b) Coordenação de Apoio ao Vereador;
c) Coordenação de Apoio ao Processo Legislativo;
d) Assistente de Processo Legislativo;
e) SAV - Serviço de Apoio ao Vereador.”

Art. 9º Acrescenta o art. 54-A à Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 54-A. Compete à Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais:

I - assessorar o Diretor Legislativo da Câmara nas atividades inerentes ao processo legislativo;

II - operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados,na execução de suas atividades;

III - prestar orientações aos vereadores sobre os procedimentos a serem seguidos durante as sessões;

IV - monitorar o cumprimento do regimento interno da câmara durante assessões, assegurando que os ritos sejam seguidos adequadamente.

V - dar encaminhamento aos requerimentos, indicações, moções e outros documentos legislativos, garantindo que estejam em conformidade com com o regimento interno.

VI - sugerir otimizações nos procedimentos regimentais, visando agilizar o processo legislativo sem comprometer a qualidade das deliberações;

VII - acompanhar a realização de audiências públicas e debates temático;

VIII - manter registros precisos e atualizados das sessões, proposições e documentos relacionados ao plenário e aos procedimentos regimentais;

IX - prestar atendimento aos vereadores e ao público em geral, esclarecendo dúvidas sobre o processo legislativo e os procedimentos da câmara;

X - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Legislativo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos em atividades correlatas ao processo legislativo, comprovada por meio de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.”

Art. 10. O art. 61, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. São serviços da Câmara Municipal o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, o Núcleo de Licitações e o Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, todos normatizados por regimento próprio e subordinados diretamente ao Secretário Geral e ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11. O art. 63, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Art. 63. São atribuições do Núcleo de Licitações da Câmara Municipal:

I - organizar e executar as licitações da Câmara;

II - por seu Agente de Contratações ou Pregoeiro receber os processos licitatórios e elaborar com o auxílio da Procuradoria da Câmara Municipal, se necessário, os editais de licitação, acompanhando e orientando a fase interna do processo licitatório, e conduzindo os trabalhos da respectiva equipe de apoio, se houver;

III - encaminhar editais de licitação para a emissão de parecer, efetuando,após aprovação, a publicação dos mesmos;

IV - acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;

V - promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais, bem como promover, em sendo o caso, a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário preestabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a licitações eletrônicas e presenciais;

VII - realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;

VIII - promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IX - receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões em processos licitatórios, relacionadas à fase de julgamento das propostas e/ou de habilitação de licitantes, encaminhando o processo ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;

X - encaminhar à Presidência da Câmara Municipal os processos licitatórios conclusos para homologação;

Parágrafo único. As atividades de competência do Núcleo de Licitações da Câmara Municipal serão exercidas por servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal mediante designação do Presidente da Câmara Municipal como agente de contratações, que poderá também designar, a pedido do Pregoeiro, a respectiva comissão de contratações.”

Art. 12. Os incisos I e II do art. 64, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. (…)
I - em cooperação com a Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos e serviços para o desencadeamento das licitações através do Núcleo de Licitações da Câmara;

II - realizar a gestão dos contratos e convênios administrativos celebrados pela Câmara Municipal, auxiliando a Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal na elaboração dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados à aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços;”

Art. 13. O art. 87, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. Sem prejuízo das gratificações de função concedidas aos servidores, é facultado ao Presidente da Câmara Municipal em razão do exercício pelo servidor ocupante de cargo efetivo de atribuições especiais junto à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares permanentes e especiais, aos órgãos administrativos de direção da Câmara, à Escola do Legislativo, à Comissão de contratações, ao Núcleo de Licitações, e ao Núcleo de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal, conceder gratificações de função em caráter temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem.”

Art. 14. Fica alterado o vencimento dos cargos de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo e Técnico Legislativo – Informática, constante das tabelas dos anexos II e III-I da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial da carreira a corresponder a R$ 4.752,63 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 15. Fica alterado o vencimento do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia da Informação, constante das tabelas dos anexos II e III-II da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial da carreira a corresponder a R$ 8.445,54 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 16. Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador, constante das tabelas dos anexos II-II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial a corresponder a R$ 2.313,18 (dois mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos).

Art. 17. Fica fixado o vencimento inicial do cargo de Assessor Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais, constante das tabelas dos anexos II-II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, no valor de R$ 3.381,08 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Art. 18. Os Anexos da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO I – I

CPE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Especialidades	Formação Profissional	Vagas
	Apoio Administrativo	Ensino Médio Completo	40
Técnico Legislativo	Informática	Curso Técnico em Informática	1
	Contabilidade	Ens.Superior em Ciências Contábeis-Registro CRC	2
Analista Legislativo	Direito	Ens.Superior em Direito – Registro na OAB	8
	Tecnologia da Informação	Ens.Superior Completo Tecnologia da Informação	1

ANEXO I – II

CRR – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Secretário Geral	01 (uma)
Secretário Legislativo	01 (uma)
Procurador Geral	01 (uma)
Controlador Geral	01 (uma)
Assessor Jurídico Especial do Legislativo	01 (uma)
Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos	01 (uma)
Consultor de Informações Legislativas e Documentação	01 (uma)
Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência	01 (uma)
Diretor de Administração e Suprimentos	01 (uma)
Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário	01 (uma)
Diretor de Comunicação Integrada	01 (uma)
Diretor de Gestão de Pessoas	01 (uma)
Diretor de Informática e Tecnologia da Informação	01 (uma)
Diretor Legislativo	01 (uma)
Coordenador de Apoio ao Processo Legislativo	01 (uma)
Coordenador do Serviço de Apoio ao Vereador	01 (uma)
Assistente da Consultoria Jurídica	01 (uma)
Assistente de Arquivo e Pesquisa	01 (uma)
Assistente de Recursos Humanos	01 (uma)
Assistente de Processo Legislativo	01 (uma)
Assistente de Apoio Administrativo	01 (uma)
Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário	01 (uma)

ANEXO II

TABELA REMUNERATÓRIA
ANEXO II-I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Especialidade	Vencimento R$
Técnico Legislativo	Apoio Administrativo	4.752,63
Técnico Legislativo	Informática	4.752,63
Analista Legislativo	Tecnologia da Informação	8.445,54
Analista Legislativo	Direito	8.445,54
Analista Legislativo	Contabilidade	8.445,54

ANEXO II-II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo	Vencimento	Gratificação
Secretário Geral	10.184,79	70,00%
Secretário Legislativo	10.184,79	70,00%
Procurador Geral	10.184,79	70,00%
Controlador Geral	10.184,79	70,00%
Assessor Jurídico Especial do Legislativo	6.874,30	100,00%
Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos	4.495,18	100,00%
Consultor de Informações Legislativas e Documentação	4.495,18	100,00%
Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência	4.495,18	100,00%
Diretor	4.495,18	100,00%
Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência	2.764,18	100,00%
Assessor da Presidência - Assessoria de Apoio Externo da Presidência	2.400,84	100,00%
Assessor da Presidência - Assessoria de relações institucionais da Presidência	2.400,84	100,00%
Assessor Especial de Apoio ao Plenario e Procedimentos Regimentais	3.381,08	100,00%
Coordenador	2.313,18	100,00%
Assistente	1.677,36	100,00%
Assessor Parlamentar - Coordenação Política	9.165,73	
Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares	6.383,28	
Assessor Parlamentar - Assessoria de Articulação Política	3.554,99	
Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias	3.273,47	

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

ANEXO III-I TÉCNICO LEGISLATIVO – TODAS AS ESPECIALIDADES

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	4.752,63	4.990,26	5.239,77	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04
B	4.990,26	5.239,77	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79
C	5.239,77	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79	9.409,88
D	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79	9.409,88	9.880,38
E	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79	9.409,88	9.880,38	10.374,40
	A – Técnico Legislativo – Ensino Médio Completo												
	B – Técnico Legislativo – Ensino Superior Completo												
	C – Técnico Legislativo – Pós-graduação Lato senso Completo												
	D – Técnico Legislativo – Pós-graduação Stricto senso Completo – Nível Mestrado												
	E – Técnico Legislativo – Pós-graduação Stricto senso Completo – Nível Doutorado												

ANEXO III – II ANALISTA LEGISLATIVO – TODAS AS ESPECIALIDADES

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	8.445,54	8.867,81	9.311,20	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97
B	8.867,81	9.311,20	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97	15.925,32
C	9.311,20	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97	15.925,32	16.721,58
D	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97	15.925,32	16.721,58	17.557,66
	A – Analista Legislativo – Ensino Superior Completo												
	B – Analista Legislativo – Pós-graduação Lato senso Completo												
	C – Analista Legislativo – Pós-graduação Stricto senso Completo – Nível Mestrado												
	D – Analista Legislativo – Pós-graduação Stricto senso Completo – Nível Doutorado												

	ANEXO III-III – SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS												
NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.677,36	1.761,23	1.849,29	1.941,76	2.038,85	2.140,79	2.247,83	2.360,22	2.478,23	2.602,14	2.732,25	2.868,86	3.012,31
B	2.313,18	2.428,84	2.550,28	2.677,79	2.811,68	2.952,27	3.099,88	3.254,88	3.417,62	3.588,50	3.767,93	3.956,32	4.154,14
C	2.400,84	2.520,88	2.646,93	2.779,28	2.918,24	3.064,15	3.217,36	3.378,23	3.547,14	3.724,49	3.910,72	4.106,26	4.311,57
D	2.764,18	2.902,39	3.047,51	3.199,88	3.359,88	3.527,87	3.704,26	3.889,48	4.083,95	4.288,15	4.502,56	4.727,68	4.964,07
E	3.381,08	3.550,13	3.727,64	3.914,02	4.109,72	4.315,21	4.530,97	4.757,52	4.995,40	5.245,16	5.507,42	5.782,79	6.071,93

F	4.495,18	4.719,94	4.955,93	5.203,73	5.463,91	5.737,11	6.023,97	6.325,16	6.641,42	6.973,49	7.322,17	7.688,28	8.072,69
G	6.874,30	7.218,01	7.578,91	7.957,86	8.355,75	8.773,54	9.212,22	9.672,83	10.156,47	10.664,29	11.197,51	11.757,38	12.345,25
H	10.184,79	10.694,03	11.228,73	11.790,16	12.379,67	12.998,66	13.648,59	14.331,02	15.047,57	15.799,95	16.589,94	17.419,44	18.290,41

A – Assistente
B – Coordenador
C – Assessor da Presidência - Assessoria de Apoio Externo da Presidência e Assessor da Presidência - Assessoria de Relações Institucionais da Presidência
D – Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência
E – Assessor Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais
F – Diretor, Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência, Consultor Informações Legislativas e Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos
G – Assessor Jurídico Especial do Legislativo
H – Secretário Geral, Secretário Legislativo, Procurador Geral e Controlador Geral

	ANEXO III-IV – SERVIDORES EFETIVOS APOSTILADOS												
NÍVEL/ GRUPO	**0**	**3**	**6**	**9**	**12**	**15**	**18**	**21**	**24**	**27**	**30**	**33**	**36**
A	1.741,27	3.656,67	3.839,50	4.031,48	4.233,05	4.444,70	4.666,94	4.900,28	5.145,30	5.402,56	5.672,69	5.956,33	6.254,14
B	2.295,48	5.041,77	5.293,86	5.558,55	5.836,48	6.128,30	6.434,72	6.756,45	7.094,28	7.448,99	7.821,44	8.212,51	8.623,14
C	4.297,90	9.439,87	9.911,86	10.407,46	10.927,83	11.474,22	12.047,93	12.650,33	13.282,85	13.946,99	14.644,34	15.376,55	16.145,38
D	9.737,81	18.179,84	19.088,84	20.043,28	21.045,44	22.097,72	23.202,60	24.362,73	25.580,87	26.859,91	28.202,91	29.613,05	31.093,70

A – Assistente Apostilado
B – Chefe de Divisão Apostilado
C – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente Apostilado
D – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral Apostilado

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BEF8B5D

